

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXII — 45ª DA REPÚBLICA — N. 63

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 1933

EXPEDIENTE

Assinaturas:	Interior	Exterior
Particulares e oficiais.		
Ano	60\$000	96\$000
Semestre	30\$000	48\$000
Para funcionarios públicos:		
Ano	48\$000	78\$000
Semestre	24\$000	39\$000
Número avulso		\$300
Número atrasado		\$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais, bem como os funcionarios públicos devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionarios públicos, que descontam em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermedio das coletorias federais mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionarios públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade façam o pagamento adiantadamente.

SUMÁRIO

Atos do Governo Provisorio:

Decreto n. 22.400, de 26 de janeiro de 1933 (retificação).
Decreto n. 22.533, de 10 de março de 1933.
Decreto n. 22.534, de 10 de março de 1933.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 7, 10 e 13 do corrente.
Ministerio da Guerra — Decretos de 13 do corrente.
Ministerio da Viação e Obras Públicas — Decretos de 3 e 10 do corrente.
Ministerio da Agricultura — Decretos de 1 e 10 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Imprensa Nacional.
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Expediente da Diretoria Geral de Educação e do Departamento Nacional de Saúde Pública.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita Pública e do Dominio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda e do Conselho de Contribuintes.
Ministerio da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.
Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro.
Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro.
Ministerio da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Inspetoria Federal das Estradas e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
Ministerio da Agricultura — Expediente da Diretoria Geral do Expediente e Contabilidade.
Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e Comércio e da Propriedade Industrial, do Conselho Nacional do Trabalho e da Junta Comercial do Distrito Federal.
Tribunal de Contas — Noticiario — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anonimas — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 22.400 — DE 26 DE JANEIRO DE 1933

Aprova e manda executar o regulamento para as Escolas de Aprendizizes Marinheiros

(Publicado no *Diario Oficial* de 1 de fevereiro de 1933 e retificado no de 18 dos mesmos mês e ano).

Retificação

A redação do art. 84 é a seguinte e não como foi publicada:

"Art. 84. Enquanto existirem mestres de ginastica e natação serão os mesmos regidos pelas disposições em vigor e aproveitados na direção do ensino dessas especialidades."

DECRETO N. 22.533 — DE 10 DE MARÇO DE 1933

Declara sem efeito os decretos ns. 20.218, 20.571, 21.015 e 21.337, respectivamente, de 17 de julho e 26 de outubro de 1931 e 1 de fevereiro e 29 de abril de 1932, na parte relativa à dispensa de diversos empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil, para o fim de considerá-los em disponibilidade.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930; e,

Considerando que, por decretos ns. 20.218, 20.571, 21.015 e 21.337, respectivamente, de 17 de julho e 26 de outubro de 1931, 1 de fevereiro e 29 de abril de 1932, foram dispensados, entre outros, o escrevente Mario dos Santos Werneck, o operário Olavo Rezende, o contabilista Fabio Barreiros, o guarda Domingos Bittencourt de Carvalho, os operários José Manoel Pinheiro, Eurico Mendes dos Santos e os trabalhadores Antonio Pavão, Luiz Laurindo da Silva, Saturnino Gomes, Leonel Antonio da Penha e Antonio Ferreira Guimarães, todos da Estrada de Ferro Central do Brasil, sendo os dois primeiros da 3ª Divisão e os demais da 4ª;

Considerando que, posteriormente, como consta do ofício n. 267, de 6 de março de 1933, da Diretoria da referida Estrada, protocolado sob o n. 4.197-33 na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, foi verificado que esses empregados contavam, na data de sua dispensa, mais de dez anos de serviço público federal, tendo direito, portanto, à disponibilidade de que tratam os decretos ns. 19.552 e 19.878, respectivamente, de 31 de dezembro de 1930 e 17 de abril de 1931;

Decreta:

Artigo unico. Ficam sem efeito os decretos ns. 20.218, 20.571, 21.015 e 21.337, respectivamente, de 17 de julho e 26 de outubro de 1931, 1 de fevereiro e 29 de abril de 1932, na parte relativa à dispensa dos seguintes empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil: José Manoel Pinheiro e Eurico Mendes dos Santos, operários da 4ª Divisão; Olavo Rezende, operário da 3ª Divisão; Fabio Barreiros, contabilista da 4ª Divisão; Mario dos Santos Werneck, escrevente da 3ª Divisão; Domingos Bittencourt de Carvalho, guarda da 4ª Divisão; Antonio Pavão, Luiz Laurindo da Silva, Saturnino Gomes, Leonel Antonio da Penha e Antonio Ferreira Guimarães, trabalhadores da 4ª Divisão, para o fim de considerá-los em disponibilidade, nos termos do disposto nos decretos números 19.552, de 31 de dezembro de 1930, e 19.878, de 17 de abril de 1931, a partir de 17 de julho de 1931, o primeiro, e de 26 de outubro de 1930, os demais; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1933, 112ª da Independência e 45ª da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Augusto d'Almeida Brandão.

Encarregado do expediente, na ausência do Ministro da Viação e Obras Públicas.

DECRETO N. 22.534 — DE 10 DE MARÇO DE 1933

Estabelece, em caráter provisório, novas regras para pagamento de vencimentos e vantagens, em ouro, ao pessoal militar e civil dos Ministérios da Marinha e da Guerra quando em comissão em país estrangeiro

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo a conveniência de serem estabelecidas, em caráter provisório, novas regras para pagamento de vencimentos e vantagens, em ouro, ao pessoal militar e civil dos Ministérios da Marinha e da Guerra a serviço do Governo em país estrangeiro, decreta:

Art. 1º Os oficiais da Armada e do Exército, classes anexas e funcionários civis, quando nomeados para comissão em terra, em país estrangeiro, receberão, a título de ajuda de custo, um mês de vencimentos em ouro, correspondente aos respectivos postos e categorias.

Parágrafo unico. Igual direito terão os que regressarem ao país e tiverem permanecido na comissão mais de doze meses.

Art. 2º Os que no regresso da comissão ficarem adidos com função ou em transito, em virtude de designação ou nomeação para outra comissão fora da Capital Federal e tiverem recebido a ajuda de custo de regresso, nada mais poderão receber a esse título, salvo se a ajuda de custo da nova comissão for maior do que a de regresso, nesse caso, a diferença em papel moeda.

Art. 3º Os oficiais da Armada e do Exército, classes anexas e funcionários civis que se acharem em comissão em país

estrangeiro e forem exonerados ou removidos, a seu pedido, com menos de doze meses nas respectivas comissões, não terão direito a ajuda de custo.

§ 1º Si a exoneração ou remoção for determinada pelo Governo ou consequente a molestia adquirida no local da comissão devidamente comprovada em inspeção de saúde, ou ainda por motivo de transferência para a reserva de primeira classe, de reforma ou aposentadoria, antes do prazo estabelecido neste artigo, abonar-se-á metade de ajuda de custo a que se refere o artigo primeiro.

§ 2º Quando a exoneração ou remoção for motivada por desastre em serviço que impossibilite a permanência na comissão, será abonada a ajuda de custo integral do artigo primeiro.

Art. 4º A ajuda de custo para os oficiais da Armada e do Exército, classes anexas e funcionários civis embarcados em navios de guerra, que sair em comissão para país estrangeiro, será correspondente a 2/5 da consignada no art. 1º, sem direito à de regresso caso o navio permaneça menos de doze meses na comissão.

§ 1º Aos que forem designados para comissão no estrangeiro e permanecerem embarcados, embora não pertençam à respectiva guarnição, abonar-se-á a mesma ajuda de custo a que tiver direito o pessoal do navio, ressalvado, porém, o que preceitua o art. 6º.

§ 2º Igual ajuda de custo será abonada aos que forem designados para o desempenho de comissão militar em navio mercante que se destine a país estrangeiro.

Art. 5º Os que receberem ajuda de custo e não seguirem para as comissões designadas, por motivo independente de sua vontade, indenizarão à Fazenda Nacional pela decima parte do soldo ou ordenado, metade da ajuda de custo que tiverem recebido.

Parágrafo unico. No caso de não seguir a comissão, a seu pedido, a ajuda de custo será restituída integral e imediatamente.

Art. 6º Dentro do ano orçamentário não se abonará mais de uma ajuda de custo integral, salvo as restrições dos §§ 1º e 2º do art. 3º.

Art. 7º Quando a comissão, em país estrangeiro, for em terra, se abonará diariamente mais os seguintes quantitativos destinados a alojamentos e alimentação:

Oficial general e funcionario civil com vencimentos mensais acima de 3:000\$ exclusiva.....	30\$000
Oficial superior e funcionario civil com vencimentos mensais entre 2:000\$ e 3:000\$000.....	25\$000
Oficial subalterno e funcionario civil com vencimentos mensais entre 750\$ e 2:000\$ exclusiva.....	20\$000
Militar e funcionario civil com vencimentos mensais entre 400\$ e 750\$ exclusiva.....	12\$000
Militar e funcionario civil com vencimentos mensais entre 200\$ e 400\$ exclusiva.....	10\$000
Praça, taifa e funcionario civil com vencimentos mensais até 200\$ exclusiva.....	8\$000

Parágrafo unico. Esta disposição é extensiva aos adidos navais e militares e aos que exercerem comissão de representação, bem como aos comandantes, oficiais e demais pessoal da guarnição de navio de guerra em comissão em país estrangeiro, quando tenham de se transportar, a serviço do Governo, para cidades localizadas fora do porto onde se achar o navio fundeado.

Art. 8º Aos adidos navais e militares e outros oficiais da Armada e do Exército e classes anexas que exercerem eventualmente comissão de representação em país estrangeiro, será abonada, mensalmente, além dos respectivos vencimentos e quantitativos de que trata o artigo anterior, uma importância a título de representação fixada pelo Governo entre 500\$ e 700\$, ouro, conforme a natureza da comissão a desempenhar.

§ 1º O pagamento dessa importância só será efetuado durante o tempo a que se refere o art. 13.

§ 2º Não se compreendem nas disposições deste artigo os comandantes, oficiais e demais pessoal da guarnição de navio de guerra em comissão em país estrangeiro, mesmo em comissão eventual de representação.

Art. 9º Para os efeitos da percepção de vencimentos e vantagens de que trata o presente decreto, o pessoal da Aviação

Naval e Militar e de Submarinos fica equiparado ao pessoal embarcado em navio de guerra, sem prejuízo das vantagens que lhe conferem as leis e regulamentos de suas especialidades.

§ 1.º Terá também direito aos quantitativos de que trata o art. 7.º, durante o tempo de permanência nos diversos portos estrangeiros de escala, em que não seja arranchado e alojado por conta do Governo.

§ 2.º Nos submarinos, que permitirem alojamento e arranchamento, não serão abonados os quantitativos ao respectivo pessoal.

Art. 10. Durante a permanência em navio de guerra ou mercante não serão abonados os quantitativos a que se refere o art. 7.º.

Art. 11. Nos casos não previstos neste decreto e em comissões especiais serão pelos ministros da Marinha e da Guerra arbitradas ajudas de custo e quantitativos para o respectivo pessoal.

Art. 12. Fica estabelecido o cambio de 12 dinheiros, ouro, por mil réis (1\$) para pagamento dos vencimentos, ajuda de custo, e quantitativos para representação, alojamento e alimentação de que tratam os arts. 7.º e 8.º.

Paragrafo unico. As demais vantagens não especificadas neste decreto e a que, na forma da legislação vigente, tiver direito o pessoal de Marinha e do Exército, serão pagas ao cambio de 6 dinheiros, ouro, por mil réis (1\$000).

Art. 13. O pessoal dos Ministerios da Marinha e da Guerra só fará jus aos vencimentos e vantagens em ouro, á taxa de 12 dinheiros por mil réis (1\$), durante o tempo de permanência no estrangeiro ou em viagem entre portos estrangeiros e nos casos previstos neste decreto.

Art. 14. É considerado tempo de permanência no estrangeiro, o decorrido entre o último porto nacional que o navio de guerra ou mercante escalar e o último estrangeiro de escala na viagem de regresso.

Art. 15. As disposições deste decreto extendem-se aos guardas-marinha, aspirantes a oficial e a commissarios, sub-officiaes e sargentos, exceto as de que trata o art. 8.º.

Paragrafo unico. As praças do Exército e da Armada ao invés de ajuda de custo terão direito a um mês de vencimentos ao cambio de que trata o art. 12, ou a 2/5 do mesmo vencimento na hipotese do art. 4.º.

Art. 16. Os operarios, diaristas, jornaleiros e mensalistas dos Ministerios da Marinha e da Guerra, para os fins deste decreto, ficam também compreendidos na expressão — funcionarios civis.

Art. 17. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1933, 112.º da Independência e 45.º da República.

GETULIO VARGAS

Augusto Ignacio do Espirito Santo Cardoso.

Protogenes Pereira Guimarães.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 22.509 — DE 27 FEVEREIRO DE 1933

Modifica as tabelas orçamentarias do Ministerio da Agricultura, a que se refere o art. 5.º do decreto n. 22.320, de 6 de janeiro de 1933 e dá outras providencias

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 14 de novembro de 1930, e atendendo a que se torna necessario ajustar as dotações concedidas para as despesas do Ministerio da Agricultura no corrente ano fiscal á nova organização dada aos serviços do mesmo Ministerio em virtude dos decretos ns. 22.338, 22.380, 22.416, 22.419, de 11, 20, 30 e 31 de janeiro proximo findo.

Decreta:

Art. 1.º Os saldos verificados em 28 de fevereiro corrente, nas dotações das atuais verbas do orçamento do Mi-

nisterio da Agricultura, sob os números e denominações de 3.º, "Patronatos Agricolas"; 4.º, "Jardim Botanico"; 5.º, "Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas"; 6.º, "Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil"; 7.º, "Estação Experimental de Combustiveis e Minerios"; 8.º, "Serviço de Industria Pastorial"; 9.º, "Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria"; 10.º, "Aprendizados Agricolas"; 11.º, "Serviços Experimentais de Agricultura"; 12.º, "Diretoria de Meteorologia"; 13.º, "Instituto de Quimica"; 14.º, "Estação Sericicola de Barbacena"; 15.º, "Subvenções e Auxilios"; 17.º, "Serviço do Algodão"; 18.º, "Instituto Biologico de Defesa Agricola"; 19.º, "Instituto de Oleos"; 20.º, "Serviço Florestal do Brasil", artigo 5.º do decreto n. 22.320, de 6 de janeiro do corrente ano, feita a dedução da soma necessaria ao pagamento das despesas de pessoal permanente e variavel correspondente aos meses de janeiro e fevereiro deste ano, ficam anulados, encerrando-se nessa data a escrituração das ditas verbas.

Paragrafo unico. Em substituição ás verbas acima referidas, a partir de 1 de março do corrente ano, vigorarão as tabelas, que com este baixam, das novas verbas intituladas: 2.º, "Diretoria Geral de Agricultura"; 3.º, "Diretoria Geral de Industria Animal", e 4.º, "Diretoria Geral de Pesquisas Cientificas", que no orçamento da despesa do Ministerio da Agricultura figurarão logo em seguida á verba 1.º, "Secretaria de Estado", já remodelada pelo decreto n. 22.419, de 31 de janeiro último.

Art. 2.º Por conta dos recursos consignados nas tabelas das novas verbas, de que trata o paragrafo unico do artigo anterior, correrão todos os dispendios com diarias, ajudas de custo e outras vantagens do pessoal, e aqueles que, ordinariamente, são classificados nas subconsignações de "Material", — pertencentes ao vigente ano fiscal, — inclusive os efetuados nos meses de janeiro e fevereiro, mesmo que referentes a serviços extintos ou transformados pela reforma, e bem assim as despesas relativas á remuneração do pessoal permanente e variavel, de 1 de março em diante, dos serviços técnicos do Ministerio da Agricultura, previstos no art. 5.º do citado decreto n. 22.320, de 1933, e, posteriormente, reorganizados em virtude dos decretos ns. 22.338, 22.380, e 22.416, de 11, 20 e 30 de janeiro último.

Art. 3.º A denominação dos novos cargos decorrentes da reforma por que passaram os diversos serviços do Ministerio da Agricultura e o número dos respectivos serventuários bem como a sua remuneração serão os indicados nas tabelas das verbas que baixam com este decreto.

Art. 4.º As atuais verbas 2.º, "Pessoal contratado"; 16.º, "Obras"; 21.º, "Empregados adidos e em disponibilidade e abonos, etc.", e 23.º, "Impressões e Publicações Officiais", artigo 5.º do decreto n. 22.320, de 6 de janeiro do corrente ano, passarão a ter no orçamento, ora remodelado, do Ministerio da Agricultura, respectivamente, a numeração de 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, com a mesma discriminação da despesa e a mesma dotação do orçamento anterior.

Paragrafo unico. A atual verba 22.º, "Eventuais", passará a ter a numeração de 9.º, alterados os seus dizeres e dotações que serão os constantes da tabela anexa.

Art. 5.º Serão classificadas nas dotações do orçamento anterior, art. 5.º do decreto n. 22.320, de 6 de janeiro de 1933, todas as despesas de pessoal permanente e pessoal variavel realizadas em janeiro último, pertencentes á verba 1.º, "Secretaria de Estado". As demais despesas da mencionada verba, inclusive as de Material, mesmo que se refiram a janeiro, serão atendidas pelos recursos consignados na tabela de que trata o artigo 5.º do decreto n. 22.419, de 31 do dito mês.

Art. 6.º O pagamento dos vencimentos de fevereiro corrente do engenheiro e do auxiliar desenhista do Ministerio da Agricultura, que, em virtude da reforma, passaram do quadro do gabinete do ministro para o da Diretoria Geral de Agricultura (técnica), será atendido por conta dos créditos da verba "Eventuais".

Art. 7.º No reajustamento do pessoal dos diversos serviços do Ministerio da Agricultura remodelados em virtude dos decretos ns. 22.338, 22.380, 22.416 e 22.419, de 11, 20, 30 e 31 de janeiro último, aplicar-se-ão as disposições dos decretos ns. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, e 20.770, de 10 de dezembro de 1931.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1933, 112.º da Independência e 45.º da República.

GETULIO VARGAS.

Juarez do Nascimento Fernandes Tavora.

N. das sub-
consignações

Natureza da despesa

Fixa

Variavel

Papel

Papel

Ouro

Verba 2ª

Diretoria Geral de Agricultura

Decreto ns. 22.338, de 11 de janeiro de 1933; 22.380, de 20 de janeiro de 1933, 22.416, de 30 de janeiro e 22.506, de 27 de fevereiro de 1933).

PESSOAL

I — PESSOAL PERMANENTE

(Dotações para dez meses)

DIRETORIA GERAL

a) Gabinete do Diretor Geral:

	Ord.	Grat.	Total	
1. 1 diretor geral (com.).....	48:000\$	48:000\$	48:000\$	40:000\$000
1 auxiliar de gabinete (com.).....	4:800\$	4:800\$	4:800\$	4:000\$000
1 engenheiro civil.....	16:000\$	8:000\$	24:000\$	20:000\$000
2 desenhistas.....	9:600\$	4:800\$	14:400\$	24:000\$000
1 almoxarife.....	9:600\$	4:800\$	14:400\$	12:000\$000
1 auxiliar de almoxarife.....	4:000\$	2:000\$	6:000\$	5:000\$000
1 protocolista.....	4:000\$	2:000\$	6:000\$	5:000\$000
1 motorista.....	4:000\$	2:000\$	6:000\$	5:000\$000
1 continuo.....	3:200\$	1:600\$	4:800\$	4:000\$000

119:000\$000

b) Secção do Expediente e Contabilidade.

2. 1 chefe de secção.....	12:800\$	6:400\$	19:200\$	16:000\$000
3 primeiros escripturarios....	9:600\$	4:800\$	14:400\$	36:000\$000
5 segundos escripturarios....	7:200\$	3:600\$	10:800\$	45:000\$000
5 terceiros escripturarios....	5:600\$	2:800\$	8:400\$	35:000\$000
5 escreventes dactilografos...	4:000\$	2:000\$	6:000\$	25:000\$000
1 servente.....	2:400\$	1:200\$	3:600\$	3:000\$000

160:000\$000

c) Portaria.

3. 1 porteiro.....	5:600\$	2:800\$	8:400\$	7:000\$000
1 continuo.....	3:200\$	1:600\$	4:800\$	4:000\$000
2 serventes.....	2:400\$	1:200\$	3:600\$	6:000\$000

17:000\$000

DIRETORIA DO ENSINO AGRONOMICO

a) Diretoria:

4. 1 diretor (com.).....	36:000\$	36:000\$	36:000\$	30:000\$000
1 assistente técnico.....	12:800\$	6:400\$	19:200\$	16:000\$000
1 sub-assistente técnico.....	10:400\$	5:200\$	15:600\$	13:000\$000
1 segundo escriptuario.....	7:200\$	3:600\$	10:800\$	9:000\$000
1 terceiro escriptuario.....	5:600\$	2:800\$	8:400\$	7:000\$000
2 escreventes dactilografos...	4:000\$	2:000\$	6:000\$	10:000\$000
1 embarcador de menores....	3:200\$	1:600\$	4:800\$	4:000\$000
1 servente.....	2:400\$	1:200\$	3:600\$	3:000\$000

92:000\$000

b) Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

A — Curso de engenheiros agronomos e médicos veterinarios:

5. 1 diretor (com.).....	16:800\$	16:800\$	16:800\$	14:000\$000
30 leaes.....	12:800\$	6:400\$	19:200\$	480:000\$000
3 substitutos.....	8:000\$	4:000\$	12:000\$	30:000\$000
1 professor de desenho.....	8:000\$	4:000\$	12:000\$	10:000\$000
1 secretario bibliotecario....	8:000\$	4:000\$	12:000\$	10:000\$000
1 terceiro escriptuario.....	5:600\$	2:800\$	8:400\$	7:000\$000
2 preparadores repetidores...	7:200\$	3:600\$	10:800\$	18:000\$000
8 conservadores preparadores	4:000\$	2:000\$	6:000\$	40:000\$000
1 almoxarife.....	6:400\$	3:200\$	9:600\$	8:000\$000
1 porteiro continuo.....	4:000\$	2:000\$	6:000\$	5:000\$000
1 mestre de officina.....	4:000\$	2:000\$	6:000\$	5:000\$000
12 serventes (salario mensal de 300\$000).....		3:600\$	36:000\$000	36:000\$000

663:000\$000

N. das sub-
consignações

Natureza da despesa

Fixa
Papel

Variavel

Papel

Ouro

B — Curso de Química Industrial Anexa

6.	8 professores.....	12:800\$	6:400\$	19:200\$	128:000\$000
	5 preparadores repetidores...	7:200\$	3:600\$	10:800\$	45:000\$000
	1 mecânico electricista.....	6:400\$	3:200\$	9:600\$	8:000\$000
	6 serventes (salario mensal de 300\$000).....			3:600\$	18:000\$000
	Ao secretario-bibliotecario da Escola (art. 94 do Regulamento Interno, para desempenhar as funções de secretario do Curso (servico extraordinario).....			3:600\$	3:000\$000
					202:000\$000

c) Aprendizados agricolas:

A — Aprendizado Agricola de Barbacena:

7.	1 diretor.....	8:000\$	4:000\$	12:000\$	10:000\$000
	1 auxiliar agronomo.....	6:400\$	3:200\$	9:600\$	8:000\$000
	1 medico.....	6:400\$	3:200\$	9:600\$	8:000\$000
	1 cirurgião dentista.....	4:800\$	2:400\$	7:200\$	6:000\$000
	1 escriptorio.....	4:800\$	2:400\$	7:200\$	4:000\$000
	1 professor primario.....	4:000\$	2:000\$	6:000\$	5:000\$000
	3 adjuntos de professor primario.....	3:200\$	1:600\$	4:800\$	12:000\$000
	1 economo almoxarife.....	3:200\$	1:600\$	4:800\$	4:000\$000
	2 conservadores e inspetores de alunos.....	3:200\$	1:600\$	4:800\$	8:000\$000
	1 pratico de industrias agricolas.....	3:200\$	1:600\$	4:800\$	4:000\$000
	2 mestres de oficina.....	3:200\$	1:600\$	4:800\$	8:000\$000
	1 porteiro continuo.....	3:200\$	1:600\$	4:800\$	4:000\$000
					83:000\$000

Curso de chefe de cultura do Aprendizado Agricola de Barbacena, no Estado de Minas Gerais.

(Portaria de 2 de abril de 1927 e art. 7º do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928).

8	1 professor de 1ª cadeira.....	8:400\$	8:400\$	7:000\$000
	1 professor de desenho e trabalhos manuais.....	9:600\$	9:600\$	8:000\$000
	1 encarregado da Secção de Zootecnia e Industrias Rurais.....	9:600\$	9:600\$	8:000\$000
	2 chefes de cultura.....	4:800\$	4:800\$	8:000\$000
	1 mestre de oficina para trabalhos de couro.....	4:800\$	4:800\$	4:000\$000
	1 pratico de industrias agricolas para produtos de origem animal.....	4:800\$	4:800\$	4:000\$000
	1 conservador de gabinetes e laboratorios.....	4:200\$	4:200\$	3:500\$000
				42:500\$000

B — Aprendizados Agricolas de Barreiras, no Estado da Bacia e Rio Branco, no Territorio do Acre:

9.	2 diretores.....	8:000\$	4:000\$	12:000\$	20:000\$000
	2 medicos.....	6:400\$	3:200\$	9:600\$	16:000\$000
	2 auxiliares agronomos.....	6:400\$	3:200\$	9:600\$	16:000\$000
	2 escripturarios.....	4:800\$	2:400\$	7:200\$	12:000\$000
	2 chefes de cultura.....	4:800\$	2:400\$	7:200\$	12:000\$000
	2 professores primarios.....	4:000\$	2:000\$	6:000\$	10:000\$000
	2 ajudantes de professor primario.....	3:200\$	1:600\$	4:800\$	8:000\$000
	2 economos.....	3:200\$	1:600\$	4:800\$	8:000\$000
	3 conservadores inspetores de alunos, sendo dois para o de Rio Branco.....	3:200\$	1:600\$	4:800\$	12:000\$000

N. das sub-
consignações

		Natureza da despesa			Fixa	Variavel	
					Papel	Papel	Ouro
2 praticos de industrias agricolas.....		3:200\$	1:600\$	4:800\$	8:000\$000		
4 mestres de oficina.....		3:200\$	1:600\$	4:800\$	16:000\$000		
2 porteiros continuos.....		3:200\$	1:600\$	4:800\$	8:000\$000		
					146:000\$000		
d) Patronatos Agricolas:							
10.	9 diretores	8:000\$	4:000\$	12:000\$	90:000\$000		
	9 medicos	6:400\$	3:200\$	9:600\$	72:000\$000		
	9 auxiliares agronomos	6:400\$	3:200\$	9:600\$	72:000\$000		
	9 escriventarios	4:800\$	2:400\$	7:200\$	54:000\$000		
	9 economos almoxarifas	4:800\$	2:400\$	7:200\$	54:000\$000		
	3 farmaceuticos (para os Patronatos Agricolas "Rio Branco", "João Coimbra" e "Barão de Lucena")..	4:800\$	2:400\$	7:200\$	18:000\$000		
	27 mestres de oficinas	3:200\$	1:600\$	4:800\$	108:000\$000		
	9 instrutores de alunos	3:200\$	1:600\$	4:800\$	36:000\$000		
	9 porteiros continuos	3:200\$	1:600\$	4:800\$	36:000\$000		
	37 professores primarios	4:000\$	2:000\$	6:000\$	185:000\$000		
	17 inspetores de alunos	3:200\$	1:600\$	4:800\$	68:000\$000		
	36 guardas vigilantes	1:920\$	960\$	2:880\$	86:400\$000		
					879:400\$000		
DIRETORIA DO FOMENTO E DEFESA AGRICOLAS							
a) Diretoria:							
11.	1 diretor (com.)		12:000\$	12:000\$	10:000\$000		
	1 assistente tecnico	12:800\$	6:400\$	19:200\$	16:000\$000		
	1 2º escriventario	7:200\$	3:600\$	10:800\$	9:000\$000		
	1 despachante	6:400\$	3:200\$	9:600\$	8:000\$000		
	1 escrevente datilografado	4:000\$	2:000\$	6:000\$	5:000\$000		
	1 servente	2:400\$	1:200\$	3:600\$	3:000\$000		
					51:000\$000		
b) 1ª Secção Técnica — Inspeção Agrícola:							
12.	1 chefe de secção	16:000\$	8:000\$	24:000\$	20:000\$000		
	7 assistentes tecnicos	12:800\$	6:400\$	19:200\$	112:000\$000		
	2 sub-assistentes tecnicos	10:400\$	5:200\$	15:600\$	26:000\$000		
	5 inspetores agricolas de 1ª classe	12:800\$	6:400\$	19:200\$	80:000\$000		
	5 inspetores agricolas de 2ª classe	10:400\$	5:200\$	15:600\$	65:000\$000		
	5 inspetores agricolas de 3ª classe	8:000\$	4:000\$	12:000\$	50:000\$000		
	20 ajudantes de 1ª classe	7:200\$	3:600\$	10:800\$	180:000\$000		
	25 ajudantes de 2ª classe	6:400\$	3:200\$	9:600\$	200:000\$000		
	1 escrevente datilografado	4:000\$	2:000\$	6:000\$	5:000\$000		
	1 mecanico	4:800\$	2:400\$	7:200\$	6:000\$000		
	1 servente	2:400\$	1:200\$	3:600\$	3:000\$000		
					747:000\$000		
c) 2ª Secção Técnica — Defesa Sanitaria Vegetal:							
13.	1 chefe de secção	16:000\$	8:000\$	24:000\$	20:000\$000		
	2 assistentes tecnicos	12:800\$	6:400\$	19:200\$	32:000\$000		
	2 sub-assistentes tecnicos	10:400\$	5:200\$	15:600\$	26:000\$000		
	2 inspetores de 1ª classe	12:800\$	6:400\$	19:200\$	32:000\$000		
	3 inspetores de 2ª classe	10:400\$	5:200\$	15:600\$	39:000\$000		
	4 inspetores de 3ª classe	8:000\$	4:000\$	12:000\$	40:000\$000		
	17 ajudantes	7:200\$	3:600\$	10:800\$	153:000\$000		
	2 auxiliares de laboratorio	6:400\$	3:200\$	9:600\$	16:000\$000		
	5 auxiliares de defesa agricola . .	5:600\$	2:800\$	8:400\$	35:000\$000		
	2 escreventes datilografados	4:000\$	2:000\$	6:000\$	10:000\$000		
	11 serventes	2:400\$	1:200\$	3:600\$	33:000\$000		
					436:000\$000		

N. das sub-
consignações

Natureza da despesa

Fixa

Variável

Papel

Papel

Ouro

d) 3ª Secção Técnica — Essências florestais?

14.	1 chefe de secção	16:000\$	8:000\$	24:000\$	20:000\$000
	3 assistentes técnicos	12:800\$	6:400\$	19:200\$	48:000\$000
	4 sub-assistentes técnicos ...	10:400\$	5:200\$	15:600\$	52:000\$000
	1 escrevente datilografo	4:000\$	2:000\$	6:000\$	5:000\$000
	1 servente	2:400\$	1:200\$	3:600\$	3:000\$000
					128:000\$000

e) 4ª Secção Técnica — Plantas Sacarinas e Oleaginosas

		Ord.	Grat.	Total	
15.	1 chefe de secção	16:000\$	8:000\$	24:000\$	20:000\$000
	1 assistente técnico	12:800\$	6:400\$	19:200\$	16:000\$000
	1 escrevente datilografo	4:000\$	2:000\$	6:000\$	5:000\$000
	1 servente	2:400\$	1:200\$	3:600\$	3:000\$000
					44:000\$000

Estação Experimental de Cana de Assucar de Campos

(Estado do Rio de Janeiro)

		Ord.	Grat.	Total	
16.	1 assistente chefe.	3:600\$	3:600\$	3:600\$	3:000\$000
	3 assistentes técnicos	12:000\$	6:000\$	18:000\$	45:000\$000
	1 chefe de cultura	6:400\$	3:200\$	9:600\$	8:000\$000
	1 escriptorio	4:800\$	2:400\$	7:200\$	6:000\$000
	1 porteiro almoxarife	4:000\$	2:000\$	6:000\$	5:000\$000
					67:000\$000

f) 5ª Secção Técnica — Fumo e Cacáu

		Ord.	Grat.	Total	
17.	1 chefe de secção	16:000\$	8:000\$	24:000\$	20:000\$000
	1 assistente técnico	12:800\$	6:400\$	19:200\$	16:000\$000
	1 escrevente datilografo	4:000\$	2:000\$	6:000\$	5:000\$000
	1 servente	2:400\$	1:200\$	3:600\$	3:000\$000
					44:000\$000

Estação Experimental de Fumo, em São Gonçalo dos Campos

(Estado da Baía)

		Ord.	Grat.	Total	
18.	1 assistente chefe.	3:600\$	3:600\$	3:600\$	3:000\$000
	3 assistentes técnicos	12:000\$	6:000\$	18:000\$	45:000\$000
	1 chefe de cultura	6:400\$	3:200\$	9:600\$	8:000\$000
	1 escriptorio	4:800\$	2:400\$	7:200\$	6:000\$000
	1 porteiro almoxarife	4:000\$	2:000\$	6:000\$	5:000\$000
					67:000\$000

g) 6ª Secção Técnica — Cereaes, tuberculos e leguminosas

		Ord.	Grat.	Total	
19.	1 chefe de secção	16:000\$	8:000\$	24:000\$	20:000\$000
	1 assistente técnico	12:800\$	6:400\$	19:200\$	16:000\$000
	1 escrevente datilografo	4:000\$	2:000\$	6:000\$	5:000\$000
	1 servente	2:400\$	1:200\$	3:600\$	3:000\$000
					44:000\$000

Estação Experimental de Trigo, em Ponta Grossa

(Estado do Paraná)

		Ord.	Grat.	Total	
20.	1 assistente chefe.	3:600\$	3:600\$	3:600\$	3:000\$000
	3 assistentes técnicos	12:000\$	6:000\$	18:000\$	45:000\$000
	1 chefe de cultura	6:400\$	3:200\$	9:600\$	8:000\$000
	1 escriptorio	4:800\$	2:400\$	7:200\$	6:000\$000
	1 porteiro almoxarife	4:000\$	2:000\$	6:000\$	5:000\$000
					67:000\$000

N. das sub-
designações

Natureza da despesa

Fixa
—
Papel

Variavel

Papel

Ouro

CAMPOS DE SEMENTES

Loorena e São Simão, em São Paulo e Sete Lagoas, em Minas Gerais

	Ord.	Grat.	Total	
21. 2 diretores	9:600\$	4:800\$	14:400\$	36:000\$000
3 chefes de cultura	5:600\$	2:800\$	8:400\$	21:000\$000
3 escrivães	4:800\$	2:400\$	7:200\$	18:000\$000
3 mecanicos	4:000\$	2:000\$	6:000\$	15:000\$000
2 jardineiros horticultores	3:200\$	1:600\$	4:800\$	12:000\$000
3 feitores	3:200\$	1:600\$	4:800\$	12:000\$000
				<u>114:000\$000</u>

h) 7ª Secção Técnica — Café e mate

	Ord.	Grat.	Total	
22. 1 chefe de secção	16:000\$	8:000\$	24:000\$	20:000\$000
1 assistente técnico	12:800\$	6:400\$	19:200\$	16:000\$000
1 escrevente datilografo	4:000\$	2:000\$	6:000\$	5:000\$000
1 servente	2:400\$	1:200\$	3:600\$	3:000\$000
				<u>44:000\$000</u>

d) 8ª Secção Técnica — Laboratorio Central:

	Ord.	Grat.	Total	
23. 1 chefe de secção	16:000\$	8:000\$	24:000\$	20:000\$000
1 assistente técnico	12:800\$	6:400\$	19:200\$	16:000\$000
1 foto micrografo	8:000\$	4:000\$	12:000\$	10:000\$000
1 escrevente datilografo	4:000\$	2:000\$	6:000\$	5:000\$000
1 servente	2:400\$	1:200\$	3:600\$	3:000\$000
				<u>54:000\$000</u>

DIRETORIA DE FRUTICULTURA

a) Diretoria:

	Ord.	Grat.	Total	
24. 1 diretor (com.)	12:000\$	12:000\$	24:000\$	10:000\$000
1 assistente técnico	12:800\$	6:400\$	19:200\$	16:000\$000
1 2º escrivão	7:200\$	3:600\$	10:800\$	9:000\$000
1 3º escrivão	5:600\$	2:800\$	8:400\$	7:000\$000
1 encarregado do material	5:600\$	2:800\$	8:400\$	7:000\$000
1 escrevente datilografo	4:000\$	2:000\$	6:000\$	5:000\$000
1 servente	2:400\$	1:200\$	3:600\$	3:000\$000
				<u>57:000\$000</u>

b) 1ª Secção Técnica — Citricultura:

	Ord.	Grat.	Total	
25. 1 chefe de secção	16:000\$	8:000\$	24:000\$	20:000\$000
1 assistente técnico	12:800\$	6:400\$	19:200\$	16:000\$000
3 sub-assistentes técnicos	10:400\$	5:200\$	15:600\$	39:000\$000
1 escrevente datilografo	4:000\$	2:000\$	6:000\$	5:000\$000
1 servente	2:400\$	1:200\$	3:600\$	3:000\$000
				<u>83:000\$000</u>

c) 2ª Secção Técnica — Cultura da Fananeira:

	Ord.	Grat.	Total	
26. 1 chefe de secção	16:000\$	8:000\$	24:000\$	20:000\$000
2 assistentes técnicos	12:800\$	6:400\$	19:200\$	32:000\$000
3 sub-assistentes técnicos	10:400\$	5:200\$	15:600\$	39:000\$000
1 escrevente datilografo	4:000\$	2:000\$	6:000\$	5:000\$000
1 servente	2:400\$	1:200\$	3:600\$	3:000\$000
				<u>99:000\$000</u>

N. das sub-
consignações

Natureza da despesa

Fixa

Variável

Papel

Papel

Ouro

d) 3ª Seção Técnica — *Essências florestais*

14.	1 chefe de seção	16:000\$	8:000\$	24:000\$	20:000\$000
	3 assistentes técnicos	12:800\$	6:400\$	19:200\$	48:000\$000
	4 sub-assistentes técnicos	10:400\$	5:200\$	15:600\$	52:000\$000
	1 escrevente datilógrafo	4:000\$	2:000\$	6:000\$	5:000\$000
	1 servente	2:400\$	1:200\$	3:600\$	3:000\$000
					128:000\$000

e) 4ª Seção Técnica — *Plantas Sacarinas e Oleaginosas*

		Ord.	Grat.	Total	
15.	1 chefe de seção	16:000\$	8:000\$	24:000\$	20:000\$000
	1 assistente técnico	12:800\$	6:400\$	19:200\$	16:000\$000
	1 escrevente datilógrafo	4:000\$	2:000\$	6:000\$	5:000\$000
	1 servente	2:400\$	1:200\$	3:600\$	3:000\$000
					44:000\$000

Estação Experimental de Cana de Açúcar de Campos

(Estado do Rio de Janeiro)

		Ord.	Grat.	Total	
16.	1 assistente chefe	3:600\$	3:600\$	3:600\$	3:000\$000
	3 assistentes técnicos	12:000\$	6:000\$	18:000\$	45:000\$000
	1 chefe de cultura	6:400\$	3:200\$	9:600\$	8:000\$000
	1 escriptorio	4:800\$	2:400\$	7:200\$	6:000\$000
	1 porteiro almoxarife	4:000\$	2:000\$	6:000\$	5:000\$000
					67:000\$000

f) 5ª Seção Técnica — *Fumo e Cacau*

		Ord.	Grat.	Total	
17.	1 chefe de seção	16:000\$	8:000\$	24:000\$	20:000\$000
	1 assistente técnico	12:800\$	6:400\$	19:200\$	16:000\$000
	1 escrevente datilógrafo	4:000\$	2:000\$	6:000\$	5:000\$000
	1 servente	2:400\$	1:200\$	3:600\$	3:000\$000
					44:000\$000

Estação Experimental de Fumo, em São Gonçalo dos Campos

(Estado da Bahia)

		Ord.	Grat.	Total	
18.	1 assistente chefe	3:600\$	3:600\$	3:600\$	3:000\$000
	3 assistentes técnicos	12:000\$	6:000\$	18:000\$	45:000\$000
	1 chefe de cultura	6:400\$	3:200\$	9:600\$	8:000\$000
	1 escriptorio	4:800\$	2:400\$	7:200\$	6:000\$000
	1 porteiro almoxarife	4:000\$	2:000\$	6:000\$	5:000\$000
					67:000\$000

g) 6ª Seção Técnica — *Cereais, tubérculos e leguminosas*

		Ord.	Grat.	Total	
19.	1 chefe de seção	16:000\$	8:000\$	24:000\$	20:000\$000
	1 assistente técnico	12:800\$	6:400\$	19:200\$	16:000\$000
	1 escrevente datilógrafo	4:000\$	2:000\$	6:000\$	5:000\$000
	1 servente	2:400\$	1:200\$	3:600\$	3:000\$000
					44:000\$000

Estação Experimental de Trigo, em Ponta Grossa

(Estado do Paraná)

		Ord.	Grat.	Total	
20.	1 assistente chefe	3:600\$	3:600\$	3:600\$	3:000\$000
	3 assistentes técnicos	12:000\$	6:000\$	18:000\$	45:000\$000
	1 chefe de cultura	6:400\$	3:200\$	9:600\$	8:000\$000
	1 escriptorio	4:800\$	2:400\$	7:200\$	6:000\$000
	1 porteiro almoxarife	4:000\$	2:000\$	6:000\$	5:000\$000
					67:000\$000

Natureza da despesa

Fixa

Variável

Papel

Papel

Ouro

CAMPOS DE SEMENTES

Loorena e São Simão, em São Paulo e Sete Lagoas, em Minas Gerais

	Ord.	Grat.	Total	
21. 3 diretores	9:600\$	4:800\$	14:400\$	36:000\$000
3 chefes de cultura	5:600\$	2:800\$	8:400\$	21:000\$000
3 escrivães	4:800\$	2:400\$	7:200\$	18:000\$000
3 mecânicos	4:000\$	2:000\$	6:000\$	15:000\$000
2 jardineiros horticultores	3:200\$	1:600\$	4:800\$	12:000\$000
3 feitores	3:200\$	1:600\$	4:800\$	12:000\$000
				<u>114:000\$000</u>

h) 7ª Seção Técnica — Café e mate

	Ord.	Grat.	Total	
22. 1 chefe de seção	16:000\$	8:000\$	24:000\$	20:000\$000
1 assistente técnico	12:800\$	6:400\$	19:200\$	16:000\$000
1 escrevente datilógrafo	4:000\$	2:000\$	6:000\$	5:000\$000
1 servente	2:400\$	1:200\$	3:600\$	3:000\$000
				<u>44:000\$000</u>

d) 8ª Seção Técnica — Laboratório Central:

	Ord.	Grat.	Total	
23. 1 chefe de seção	16:000\$	8:000\$	24:000\$	20:000\$000
1 assistente técnico	12:800\$	6:400\$	19:200\$	16:000\$000
1 foto micrografo	8:000\$	4:000\$	12:000\$	10:000\$000
1 escrevente dactilógrafo	4:000\$	2:000\$	6:000\$	5:000\$000
1 servente	2:400\$	1:200\$	3:600\$	3:000\$000
				<u>54:000\$000</u>

DIRETORIA DE FRUTICULTURA

a) Diretoria:

	Ord.	Grat.	Total	
24. 1 diretor (com.)		12:000\$	12:000\$	10:000\$000
1 assistente técnico	12:800\$	6:400\$	19:200\$	16:000\$000
1 2º escrivão	7:200\$	3:600\$	10:800\$	9:000\$000
1 3º escrivão	5:600\$	2:800\$	8:400\$	7:000\$000
1 encarregado do material	5:600\$	2:800\$	8:400\$	7:000\$000
1 escrevente dactilógrafo	4:000\$	2:000\$	6:000\$	5:000\$000
1 servente	2:400\$	1:200\$	3:600\$	3:000\$000
				<u>57:000\$000</u>

b) 1ª Seção Técnica — Citricultura:

	Ord.	Grat.	Total	
25. 1 chefe de seção	16:000\$	8:000\$	24:000\$	20:000\$000
1 assistente técnico	12:800\$	6:400\$	19:200\$	16:000\$000
3 sub-assistentes técnicos	10:400\$	5:200\$	15:600\$	39:000\$000
1 escrevente dactilógrafo	4:000\$	2:000\$	6:000\$	5:000\$000
1 servente	2:400\$	1:200\$	3:600\$	3:000\$000
				<u>83:000\$000</u>

c) 2ª Seção Técnica — Cultura da Bananeira:

	Ord.	Grat.	Total	
26. 1 chefe de seção	16:000\$	8:000\$	24:000\$	20:000\$000
2 assistentes técnicos	12:800\$	6:400\$	19:200\$	32:000\$000
3 sub-assistentes técnicos	10:400\$	5:200\$	15:600\$	39:000\$000
1 escrevente dactilógrafo	4:000\$	2:000\$	6:000\$	5:000\$000
1 servente	2:400\$	1:200\$	3:600\$	3:000\$000
				<u>99:000\$000</u>

N. das sub-
consignações

Natureza da despesa

Fixa

Variavel

Papel

Papel

Ouro

d) 3ª Secção Técnica — *Fruticultura em geral*:

	Ord.	Grat.	Total	
27. 1 chefe de secção.....	16:000\$	8:000\$	24:000\$	20:000\$000
2 assistentes técnicos	12:800\$	6:400\$	19:200\$	32:000\$000
3 sub-assistentes técnicos ...	10:400\$	5:200\$	15:600\$	39:000\$000
1 escrevente dactilografo	4:000\$	2:000\$	6:000\$	5:000\$000
1 servente	2:400\$	1:200\$	3:600\$	3:000\$000
				99:000\$000

e) Laboratorio de Pomologia e Tecnologia:

	Ord.	Grat.	Total	
28. 1 assistente técnico	12:800\$	6:400\$	19:200\$	16:000\$000
2 sub-assistentes técnicos ...	10:400\$	5:200\$	15:600\$	26:000\$000
2 sorventes	2:400\$	1:200\$	3:600\$	6:000\$000
				48:000\$000

DIRETORIA DE PLANTAS TEXTÉIS

a) diretoria:

	Ord.	Grat.	Total	
29. 1 diretor (com.)	12:000\$	12:000\$	24:000\$	10:000\$000
1 assistente técnico	12:800\$	6:400\$	19:200\$	16:000\$000
1 2º escriturario.....	7:200\$	3:600\$	10:800\$	9:000\$000
1 3º escriturario.....	5:600\$	2:800\$	8:400\$	7:000\$000
1 escrevente dactilografo.....	4:000\$	2:000\$	6:000\$	5:000\$000
1 servente	2:400\$	1:200\$	3:600\$	3:000\$000
				50:000\$000

b) 1ª Secção Técnica — *Fitogeografia e Estudos Económicos*:

	Ord.	Grat.	Total	
30. 1 chefe de secção.	16:000\$	8:000\$	24:000\$	20:000\$000
1 assistente técnico	12:800\$	6:400\$	19:200\$	16:000\$000
3 inspetores de 1ª classe.....	12:800\$	6:400\$	19:200\$	48:000\$000
3 inspetores de 2ª classe.....	10:400\$	5:200\$	15:600\$	39:000\$000
2 sub-assistentes técnicos	10:400\$	5:200\$	15:600\$	26:000\$000
4 inspetores de 3ª classe.....	8:000\$	4:000\$	12:000\$	40:000\$000
1 escrevente dactilografo.....	4:000\$	2:000\$	6:000\$	5:000\$000
1 servente	2:400\$	1:200\$	3:600\$	3:000\$000
				197:000\$000

c) 2ª Secção Técnica — *Culturas Experimentais e Laboratorio de Fibras*:

	Ord.	Grat.	Total	
31. 1 chefe de secção.....	16:000\$	8:000\$	24:000\$	20:000\$000
1 assistente técnico	12:800\$	6:400\$	19:200\$	16:000\$000
1 sub-assistente técnico.....	10:400\$	5:200\$	15:600\$	13:000\$000
3 sub-assistentes técnicos....	10:400\$	5:200\$	15:600\$	39:000\$000
4 preparadores.....	5:600\$	2:800\$	8:400\$	28:000\$000
1 escrevente dactilografo.....	4:000\$	2:000\$	6:000\$	5:000\$000
1 servente	2:400\$	1:200\$	3:600\$	3:000\$000
				124:000\$000

Estação Experimental de Algodão de Seridó

(Estado do Rio Grande do Norte)

	Ord.	Grat.	Total	
32. 1 assistente-chefe	3:600\$	3:600\$	7:200\$	3:000\$000
3 assistentes técnicos.....	12:000\$	6:000\$	18:000\$	45:000\$000
1 chefe de culturas.....	6:400\$	3:200\$	9:600\$	8:000\$000
1 escriturario	4:800\$	2:400\$	7:200\$	6:000\$000
1 porteiro almoxarife.....	4:000\$	2:000\$	6:000\$	5:000\$000
				67:000\$000

Estação Experimental de Piracicaba

(Estado de São Paulo)

	Ord.	Grat.	Total	
33. 1 diretor	12:800\$	6:400\$	19:200\$	16:000\$000
1 auxiliar técnico de 2ª classe.	11:200\$	5:600\$	16:800\$	14:000\$000
1 chefe de culturas.....	6:400\$	3:200\$	9:600\$	8:000\$000
				38:000\$000

Natureza da despesa

Fixa

Variavel

Papel

Papel

Ouro

d) 3ª Secção Técnica — Padronização e Beneficiamento:

	Ord.	Grat.	Total	
34. 1 chefe de secção.....	16:000\$	8:000\$	24:000\$	20:000\$000
2 assistentes técnicos	12:800\$	6:400\$	19:200\$	32:000\$000
5 classificadores	9:600\$	4:800\$	14:400\$	60:000\$000
10 sub-classificadores	7:200\$	3:600\$	10:800\$	90:000\$000
20 auxiliares de classificação..	4:800\$	2:400\$	7:200\$	120:000\$000
1 escrevente dactilografo....	4:000\$	2:000\$	6:000\$	5:000\$000
30 fiscais de prensa.....	3:200\$	1:600\$	4:800\$	120:000\$000
1 servente	2:400\$	1:200\$	3:600\$	3:000\$000
				<u>450:000\$000</u>

DIRETORIA DE SINDICALISMO COOPERATIVISTA

a) Diretoria:

	Ord.	Grat.	Total	
35. 1 diretor		36:000\$	36:000\$	30:000\$000
1 assistente técnico.....	12:800\$	6:400\$	19:200\$	16:000\$000
1 2º escrivurario	7:200\$	3:600\$	10:800\$	9:000\$000
1 escrevente dactilografo....	4:000\$	2:000\$	6:000\$	5:000\$000
1 servente	2:400\$	1:200\$	3:600\$	3:000\$000
				<u>63:000\$000</u>

b) 1ª Secção Técnica — Sindicalismo Cooperativista Industrial e Agrario:

	Ord.	Grat.	Total	
36. 1 chefe de secção.	16:000\$	8:000\$	24:000\$	20:000\$000
1 assistente técnico.....	12:800\$	6:400\$	19:200\$	16:000\$000
1 sub-assistente técnico.	10:400\$	5:200\$	15:600\$	13:000\$000
1 escrevente dactilografo....	4:000\$	2:000\$	6:000\$	5:000\$000
1 servente	2:400\$	1:200\$	3:600\$	3:000\$000
				<u>57:000\$000</u>

c) 2ª Secção Técnica — Estatística, Fiscalização e Contabilidade:

	Ord.	Grat.	Total	
37. 1 chefe de secção.....	16:000\$	8:000\$	24:000\$	20:000\$000
1 sub-assistente técnico	10:400\$	5:200\$	15:600\$	13:000\$000
2 correntistas.	6:400\$	3:200\$	9:600\$	16:000\$000
1 escrevente dactilografo....	4:000\$	2:000\$	6:000\$	5:000\$000
1 servente	2:400\$	1:200\$	3:600\$	3:000\$000
				<u>57:000\$000</u>

Total do pessoal permanente..... 5.799:900\$000

II — PESSOAL VARIÁVEL

(Dotações para dez meses)

(art. 7º, do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928)

a) Diretoria Geral

(Gabinete do diretor, Secção de Expediente e Contabilidade e Portaria).

38. Para pagamento do pessoal técnico e administrativo de caracter transitorio, a juizo do diretor geral e mediante relações e salarios aprovados pelo ministro.....	30:000\$000
--	-------------

b) Diretoria do Ensino Agronomico

(Diretoria)

39. Para pagamento do pessoal tecnico e administrativo de caracter transitorio, a juizo do diretor e mediante relações e salarios aprovados pelo diretor geral.....	10:000\$000
(Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria)	
40. Para pagamento do pessoal tecnico, de caracter transitorio, necessario aos tres cursos da escola e do pessoal assalariado, admitido de acordo com as necessidades do servico, a juizo do diretor da escola, mediante relações, remunerações e salarios aprovados pelo diretor.....	130:000\$000

N. das sub-
consignações

	Natureza da despesa	Fixa	Variavel	
		Papel	Papel	Ouro
	(Aprendizados Agricolas)			
	"Barbacena"			
41.	Para pagamento de diarias dos alunos e do pessoal assalariado admitido de acordo com as necessidades do serviço, a juizo do diretor do aprendizado, mediante relações e salarios aprovados pelo diretor.....		166:000\$000	
	"Barreiras e Rio Branco"			
42.	Para pagamento do pessoal assalariado, admitido de acordo com as necessidades do serviço, a juizo dos diretores dos aprendizados, mediante relações e salarios aprovados pelo diretor		80:000\$000	
	(Patronatos Agricolas)			
43.	Para pagamento do pessoal assalariado, admitido de acordo com as necessidades do serviço, a juizo dos diretores dos patronatos, mediante relações e salarios aprovados pelo diretor		250:000\$000	
44.	Para pagamento de nove (9) cirurgiões-dentistas contratados de acordo com o art. 26 do decreto n. 13.706, de 25 de julho de 1918.....		72:000\$000	
	c) Diretoria do Fomento e Defesa Agricolas			
	(Diretoria e Secções Tecnicas)			
45.	Para pagamento do pessoal tecnico, administrativo e assalariado de carater transitorio, a juizo do diretor e mediante relações e salarios aprovados pelo diretor geral.....		600:000\$000	
	(Estação Experimental de Cana de Assucar em Campos)			
46.	Para pagamento do pessoal assalariado, admitido de acordo com as necessidades do serviço, a juizo do diretor da estação, mediante relações e salarios aprovados pelo diretor		110:000\$000	
	(Estação Experimental de Fumo em S. Gonçalo dos Campos)			
47.	Para pagamento do pessoal assalariado, admitido de acordo com as necessidades do serviço, a juizo do diretor da estação, mediante relações e salarios aprovados pelo diretor		50:000\$000	
	(Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa)			
48.	Para pagamento do pessoal assalariado, admitido de acordo com as necessidades do serviço, a juizo do diretor da estação, mediante relações e salarios aprovados pelo diretor		50:000\$000	
	(Campos de Sementes de Lorena, S. Simão e Sete Lagoas)			
49.	Para pagamento do pessoal assalariado, admitido de acordo com as necessidades do serviço, a juizo dos diretores dos campos, mediante relações e salarios aprovados pelo diretor		160:000\$000	
	d) Diretoria de Fruticultura			
	(Diretoria e Secções Tecnicas)			
50.	Para pagamento do pessoal tecnico, assalariado e administrativo de carater transitorio, a juizo do diretor e mediante relações e salarios aprovados pelo diretor geral..		300:000\$000	
	e) Diretoria de Plantas Texteis			
	(Diretoria e Secções Tecnicas)			
51.	Para pagamento do pessoal tecnico, assalariado e administrativo de carater transitorio, a juizo do diretor e mediante relações e salarios aprovados pelo diretor geral..		380:000\$000	

Natureza da despesa

Fixa

Papel

Variavel

Papel

Ouro

Estação Experimental de Algodão de Seridó

52. Para pagamento do pessoal assalariado admitido de acôrdo com as necessidades do serviço, a juízo do diretor da estação, mediante relações e salarios aprovados pelo diretor.

50:000\$000

*f) Diretoria do Sindicalismo-Cooperativista**(Diretoria e Secções Tecnicas)*

53. Para pagamento do pessoal tecnico e administrativo de carater transitorio, a juízo do diretor e mediante relações e salarios aprovados pelo diretor geral.

150:000\$000

2.582:000\$000

III — DIARIAS E AJUDAS DE CUSTO

(Dotação para doze meses)

54. Para atender ao pagamento de diarias e ajudas de custo regulamentares, sendo:

- a) Para a Diretoria Geral.
b) Para a Diretoria do Ensino Agronomico e repartições subordinadas, inclusive as gratificações de que trata o n. X, alinea 14, art. 16 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1934.
c) Para a Diretoria de Fomento e Defesa Agricolas e repartições subordinadas
d) Para a de Fruticultura e repartições subordinadas.
e) Para a de Plantas Texteis e repartições subordinadas.
f) Para a Diretoria do Sindicalismo-Cooperativista.

20:000\$000

40:000\$000

180:000\$000

40:000\$000

40:000\$000

40:000\$000

360:000\$000

Total da despesa variavel de "Pessoal".....

2.942:000\$000

5.799:900\$000

Total do pessoal.....

8.741:900\$000

MATERIAL

(Dotação para doze meses)

1. Material permanente, sendo:

- a) Para a Diretoria Geral (Gabinete do diretor, Secção do Expediente e Contabilidade e Portaria).....

5:000\$000

Para a Diretoria do Ensino Agronomico:

- b) Diretoria.
c) Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria
d) Aprendizado Agricola de Barbacena.....
e) Patronato Agricolas.
f) Aprendizados Agricolas de Barreiras e Rio Branco.....
g) Para a Diretoria de Fomento e Defesa Agricolas.....
h) Para a Diretoria de Fruticultura.....
i) Para a Diretoria de Plantas Texteis.....
j) Para a Diretoria de Sindicalismo-Cooperativista.....

2:000\$000

60:000\$000

20:000\$000

120:000\$000

13:000\$000

200:000\$000

25:000\$000

60:000\$000

5:000\$000

510:000\$000

Material de consumo e de transformação, sendo:

- a) Para a Diretoria Geral (Gabinete do diretor, Secção do Expediente e Contabilidade e Portaria).....

20:000\$000

Para a Diretoria do Ensino Agronomico:

- b) Diretoria.
c) Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria..
d) Aprendizado Agricola de Barbacena.....
e) Aprendizados Agricolas de Barreiras e Rio Branco.....
f) Patronatos Agricolas.
g) Para a Diretoria do Fomento e Defesa Agricolas.....
h) Para a Diretoria de Fruticultura.....
i) Para a Diretoria de Plantas Texteis.....
j) Para a Diretoria do Sindicalismo-Cooperativista.....

10:000\$000

90:000\$000

150:000\$000

150:000\$000

1.000:000\$000

590:000\$000

50:000\$000

100:000\$000

25:000\$000

2.185:000\$000

N. das sub- consignações	Natureza da despesa	Fixa	Variavel	
		Papel	Papel	Ouro
3. Diversas despesas, sendo:				
a)	Para a Diretoria Geral (Gabinete do Diretor, Secção de Expediente e Contabilidade e Portaria).....		5:000\$000	
Para a Diretoria do Ensino Agronomico:				
b)	Diretoria.		135:000\$000	
c)	Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.		35:000\$000	
d)	Aprendizado Agricola de Barbacena.....		30:000\$000	
e)	Aprendizados Agricolas de Barreiras e Rio Branco.....		30:000\$000	
f)	Patronatos Agricolas.		70:000\$000	
g)	Para a Diretoria do Fomento e Defesa Agricola.....		1.050:000\$000	
h)	Para a Diretoria de Fruticultura.....		150:000\$000	
i)	Para a Diretoria de Plantas Texteis.....		100:000\$000	
j)	Para a Diretoria do Sindicalismo Cooperativista.....		15:000\$000	
			1.620:000\$000	
			4.315:000\$000	
4. AUXÍLIOS DIVERSOS:				
(Diretoria Geral):				
a)	Auxilio á Sociedade Nacional de Agricultura no Distrito Federal.		30:000\$000	
(Diretoria do Ensino Agronomico):				
b)	Para as despesas de transportes, assistencia e manutenção no estrangeiro, de ex-alunos diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e outras escolas de ensino agronomico, reconhecidas oficialmente pelo Govêrno Federal, indicados pelas respectivas congregações para aperfeiçoamento de conhecimentos técnicos, mediante a mensalidade de quarenta libras esterlinas, cada um.			5:000\$000
c)	Quóta da União no custeio do Patronato Agricola "Vidal de Negreiros", Estado da Paraíba.....		160:000\$000	
d)	Quóta da União no custeio do Aprendizado Agricola de "Sabuba", Estado de Alagoas.....		100:000\$000	
e)	Quotas da União no custeio dos Patronatos contratados: Silvestre Ferraz (Delfim Moreira), de Passa Quatro (Campos Salles) e de Muzambinho (Lindolfo Coimbra), nos termos dos contratos de 1 e 25 de julho de 1919; 22 e 23 de outubro de 1920 e 3 de março de 1921, e alterações resultantes do art. 27, n. 3, da lei n. 3.991, de 5 de fevereiro de 1920, art. 5º, n. 55, do decreto n. 21.080, de 24 de fevereiro de 1932, sendo:			
	Para o de Silvestre Ferraz (100 alunos).....	131:500\$000		
	Para o de Passa Quatro (70 alunos).....	92:400\$000		
	Para o de Muzambinho (60 alunos).....	79:200\$000		
			303:100\$000	
f)	Quóta da União no custeio do Instituto de Menores de Sitio — Estado de Minas Gerais.....		50:000\$000	
(Diretoria do Fomento e Defesa Agricolas):				
g)	Quóta da União no custeio da Estação Experimental de Tracuateua — Estado do Pará.....		100:000\$000	
h)	Quóta da União no custeio da Estação Geral de Experimentação de Barreiros — Estado de Pernambuco.....		150:000\$000	
i)	Quóta da União no custeio do Campo de Sementes de Itajaí — Estado de Santa Catarina.....		50:000\$000	
j)	Quóta da União no custeio da Estação Geral de Experimentação do Rio Grande do Sul, nos termos dos decretos ns. 5.615, de 27 de dezembro de 1928 e 19.848, de 10 de abril de 1931.....		150:000\$000	
(Diretoria de Plantas Texteis):				
k)	Quótas da União para os acôrdos do Serviço do Algodão:			
Para ocorrer as despesas resultantes dos acôrdos celebrados ou a celebrar com os Estados, nos termos do art. 2º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 16.122, de 11 de agosto de 1923, a saber:				
	Estado do Amazonas.....	50:000\$000		
	Estado do Pará.....	100:000\$000		
	Estado do Piauí.....	100:000\$000		

N. das sub-
censignações

Natureza da despesa

Fixa

Papel

Variavel

Papel

Ouro

Estado do Maranhão.....	100:000\$000
Estado do Ceará.....	300:000\$000
Estado do Rio Grande do Norte.....	200:000\$000
Estado da Paraíba.....	300:000\$000
Estado de Pernambuco.....	250:000\$000
Estado de Alagoas.....	200:000\$000
Estado de Sergipe.....	200:000\$000
Estado da Bahia.....	200:000\$000
Estado de Minas Gerais.....	200:000\$000

2.200:000\$000

(Diretoria do Sindicalismo Cooperativista):

f) Auxílios às organizações sindicalistas-cooperativistas..... 450:000\$000

Total do material..... 8.058:100\$000 5:000\$000

5.799:900\$000 11.000:100\$000 5:000\$000

Total geral da verba..... 16.800:000\$000 5:000\$000

RESUMITULAÇÃO DA VERBA 2ª

Fixa Variavel Total

Pessoal 5.799:900\$ 2.942:000\$ 8:741:900\$

Material 8.058:100\$ 8.058:100\$

Papel, 5.799:900\$ 11.000:100\$ 16.800:000\$

Ouro (Material — Auxílios diversos)..... 5:000\$000

Verba 3ª

Diretoria Geral de Indústria Animal

(Decretos ns. 22.338, de 11 de janeiro de 1933; 22.380, de 20 de janeiro de 1933; 22.416, de 30 de janeiro e 22.507 de 27 de fevereiro de 1933).

PESSOAL

I — PESSOAL PERMANENTE

(Dotações para dez meses)

DIRETORIA GERAL

a) Gabinete do diretor geral

Ord. Grat. Total

1. 1 diretor geral (com.).....	48:000\$	48:000\$	40:000\$000
1 auxiliar de Gabinete (com.).	4:800\$	4:800\$	4:000\$000
1 engenheiro civil.	16:000\$	8:000\$	20:000\$000
1 engenheiro auxiliar.	9:600\$	4:800\$	12:000\$000
1 desenhista fotografo.	8:000\$	4:000\$	10:000\$000
1 almoxarife.	5:600\$	2:800\$	7:000\$000
1 escrevente bibliotecario.	4:800\$	2:400\$	6:000\$000
1 protocolista.	4:000\$	2:000\$	5:000\$000
1 motorista.	4:000\$	2:000\$	5:000\$000
1 auxiliar de almoxarife.	3:200\$	1:600\$	4:000\$000
1 continuo.	3:200\$	1:600\$	4:000\$000

117:000\$000

b) Secção de Expediente e Contabilidade:

Ord. Grat. Total

2. 1 chefe de secção.	12:800\$	6:400\$	19:200\$	16:000\$000
2 primeiros escrivães.	9:600\$	4:800\$	14:400\$	24:000\$000
3 segundos escrivães.	7:200\$	3:600\$	10:800\$	27:000\$000
4 terceiros escrivães.	5:600\$	2:800\$	8:400\$	28:000\$000
5 escreventes dactilografos.	4:000\$	2:000\$	6:000\$	25:000\$000
1 servente.	2:400\$	1:200\$	3:600\$	3:000\$000

123:000\$000

N. das sub-
consignações

Natureza da despesa

Fixa

Variavel

Papel

Papel

Ouro

c) Portaria:

	Ord.	Grat.	Total	
3. 1 porteiro.	5:600\$	2:800\$	8:400\$	7:000\$000
1 motorista.	3:600\$	1:800\$	5:400\$	4:500\$000
1 continuo.	3:200\$	1:600\$	4:800\$	4:000\$000
2 serventes.	2:400\$	1:200\$	3:600\$	6:000\$000
				<u>21:500\$000</u>

d) Instituto de Biologia Animal:

	Ord.	Grat.	Total	
(Secção Técnica)				
4. 1 assistente chefe (com.).		4:800\$	4:800\$	4:000\$000
8 assistentes técnicos.	12:800\$	6:400\$	19:200\$	128:000\$000
5 sub-assistentes.	10:400\$	5:200\$	15:600\$	65:000\$000
4 ajudantes técnicos.	8:000\$	4:000\$	12:000\$	40:000\$000
1 3º escrivão.	5:600\$	2:800\$	8:400\$	7:000\$000
4 auxiliares de laboratório.	4:800\$	2:400\$	7:200\$	24:000\$000
2 escreventes dactilógrafos.	4:000\$	2:000\$	6:000\$	10:000\$000
4 auxiliares.	3:200\$	1:600\$	4:800\$	16:000\$000
6 serventes.	2:400\$	1:200\$	3:600\$	18:000\$000
				<u>312:000\$000</u>

DIRETORIA DO FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

a) Diretoria:

	Ord.	Grat.	Total	
5. 1 diretor (com.).		36:000\$	36:000\$	30:000\$000
1 assistente chefe.	16:000\$	8:000\$	24:000\$	20:000\$000
2 assistentes técnicos.	12:800\$	6:400\$	19:200\$	32:000\$000
2 sub-assistentes técnicos.	10:400\$	5:200\$	15:600\$	26:000\$000
1 2º escrivão.	7:200\$	3:600\$	10:800\$	9:000\$000
1 3º escrivão.	5:600\$	2:800\$	8:400\$	7:000\$000
25 auxiliares de 1ª classe.	4:800\$	2:400\$	7:200\$	150:000\$000
25 auxiliares de 2ª classe.	4:000\$	2:000\$	6:000\$	125:000\$000
25 auxiliares de 3ª classe.	3:200\$	1:600\$	4:800\$	100:000\$000
3 escreventes dactilógrafos.	4:000\$	2:000\$	6:000\$	15:000\$000
1 servente.	2:400\$	1:200\$	3:600\$	3:000\$000
				<u>517:000\$000</u>

b) Estação Experimental de Agrostologia:

	Ord.	Grat.	Total	
6. 2 assistentes técnicos.	12:800\$	6:400\$	19:200\$	32:000\$000
1 sub-assistente técnico.	10:400\$	5:200\$	15:600\$	13:000\$000
1 escrevente dactilógrafo.	4:000\$	2:000\$	6:000\$	5:000\$000
1 servente.	2:400\$	1:200\$	3:600\$	3:000\$000
Gratificação ao assistente técnico que servir de chefe da Estação.		2:400\$	2:400\$	2:000\$000
				<u>55:000\$000</u>

c) Estação Experimental
de Avicultura e Apicul-
tura:

	Ord.	Grat.	Total	
7. 1 encarregado.	9:600\$	4:800\$	14:400\$	12:000\$000
1 avicultor.	5:600\$	2:800\$	8:400\$	7:000\$000
1 apicultor.	5:600\$	2:800\$	8:400\$	7:000\$000
				<u>26:000\$000</u>

d) Inspeção Regional em Pinheiro:
(Estado do Rio de Janeiro)Compreendendo os Cursos
Complementares de Pi-
nheiro e Santa Monica.

	Ord.	Grat.	Total	
8. 1 inspetor chefe.	16:000\$	8:000\$	24:000\$	20:000\$000
5 inspetores.	12:800\$	6:400\$	19:200\$	80:000\$000
5 subinspetores.	9:600\$	4:800\$	14:400\$	60:000\$000

N. das sub-
consignações

	Natureza da despesa				Fixa	Variavel	
					Papel	Papel	Ouro
	2 escripturarios.	4:800\$	2:400\$	7:200\$	12:000\$000		
	3 escreventes dactilografos. . .	4:000\$	2:000\$	6:000\$	15:000\$000		
	8 professores.	4:000\$	2:000\$	6:000\$	40:000\$000		
	2 economos.	3:200\$	1:600\$	4:800\$	8:000\$000		
	2 almoxarifes.	3:200\$	1:600\$	4:800\$	8:000\$000		
	6 mestres de officina.	3:200\$	1:600\$	4:800\$	24:000\$000		
	4 bedéis.	3:200\$	1:600\$	4:800\$	16:000\$000		
	2 porteiros continuos.	3:200\$	1:600\$	4:800\$	8:000\$000		
					291:000\$000		
	e) Inspetorias Regionais em Pedro Leopoldo (Minas Gerais), Catú (Bafa) e Campo Grande (Mato Grosso)						
		Ord.	Grat.	Total			
9.	3 inspetores chefes.	13:600\$	6:800\$	20:400\$	51:000\$000		
	15 inspetores.	12:800\$	6:400\$	19:200\$	240:000\$000		
	15 sub-inspetores.	9:600\$	4:800\$	14:400\$	180:000\$000		
	5 escripturarios.	4:800\$	2:400\$	7:200\$	30:000\$000		
	3 escreventes dactilografos. . .	4:000\$	2:000\$	6:000\$	15:000\$000		
	5 almoxarifes.	3:200\$	1:600\$	4:800\$	20:000\$000		
					536:000\$000		
	f) Estação Sericicola de Barbacena (Estado de Minas Gerais):						
		Ord.	Grat.	Total			
10.	1 diretor.	8:000\$	4:000\$	12:000\$	10:000\$000		
	1 auxiliar técnico.	6:400\$	3:200\$	9:600\$	8:000\$000		
	1 escriptuario.	4:800\$	2:400\$	7:200\$	6:000\$000		
	1 porteiro continuo.	3:200\$	1:600\$	4:800\$	4:000\$000		
					28:000\$000		
	g) Inspetoria de Caça e Pesca:						
		Ord.	Grat.	Total			
11.	1 inspetor.	12:800\$	6:400\$	19:200\$	16:000\$000		
	1 hidrobiologista.	12:000\$	6:000\$	18:000\$	15:000\$000		
	2 sub-inspetores.	9:600\$	4:800\$	14:400\$	24:000\$000		
	1 escrevente dactilografo. . . .	4:000\$	2:000\$	6:000\$	5:000\$000		
					60:000\$000		
	DIRETORIA DE DEFESA SANITARIA ANIMAL						
		Ord.	Grat.	Total			
	a) Diretoria:						
12.	1 diretor (com.)		36:000\$	36:000\$			
	1 assistente chefe.	16:000\$	8:000\$	24:000\$	20:000\$000		
	2 assistentes técnicos.	12:800\$	6:400\$	19:200\$	32:000\$000		
	2 sub-assistentes técnicos. . .	10:400\$	5:200\$	15:600\$	26:000\$000		
	1 2º escriptuario.	7:200\$	3:600\$	10:800\$	9:000\$000		
	1 3º escriptuario.	5:600\$	2:800\$	8:400\$	7:000\$000		
	55 auxiliares de 1ª classe	4:800\$	2:400\$	7:200\$	330:000\$000		
	55 auxiliares de 2ª classe. . . .	4:000\$	2:000\$	6:000\$	275:000\$000		
	55 auxiliares de 3ª classe. . . .	3:200\$	1:600\$	4:800\$	220:000\$000		
	3 escreventes dactilografos. . .	4:000\$	2:000\$	6:000\$	15:000\$000		
	2 serventes.	2:400\$	1:200\$	3:600\$	6:000\$000		
					970:000\$000		
	b) Inspetorias Regionais em Bélem (Pará), Fortaleza (Ceará), Recife (Pernambuco), São Salvador (Bafa), Belo Horizonte (Minas Gerais), São Paulo (São Paulo) e Porto Alegre (Rio Grande do Sul):						
13.	7 inspetores chefes.	13:600\$	6:800\$	20:400\$	119:000\$000		
	35 inspetores.	12:800\$	6:400\$	19:200\$	560:000\$000		
	35 sub-inspetores.	9:600\$	4:800\$	14:400\$	420:000\$000		
	7 escreventes datilografos. . . .	4:000\$	2:000\$	6:000\$	35:000\$000		
	7 serventes.	2:400\$	1:200\$	3:600\$	21:000\$000		
					1.155:000\$000		
	Total do pessoal permanente.				4.211:500\$000		

N. das sub-
consignações

Natureza da despesa.

Fixa
—
Pape

Variavel

Papel

Ouro

II — PESSOAL VARIÁVEL

(Dotações para dez meses)

(Art. 7.º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928)

DIRETORIA GERAL

(Gabinete do Diretor, Secção de Expediente e Contabilidade, Portaria e Instituto de Biologia Animal).

14. Para pagamento do pessoal técnico e administrativo de contrato transitorio, a juizo do Diretor Geral e mediante relações e salarios aprovados pelo Ministro..... 70:000\$000

DIRETORIA DE FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

15. Para pagamento de pessoal técnico e administrativo de contrato transitorio, a juizo do Diretor e mediante relações e salarios aprovados pelo Diretor Geral..... 52:500\$000

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE AGROSTOLOGIA

16. Para pagamento do pessoal técnico, administrativo e assalariado de contrato transitorio, a juizo do chefe da Estação e mediante relações e salarios aprovados pelo Diretor..... 50:000\$000

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE AVICULTURA E APICULTURA

17. Para pagamento do pessoal técnico, administrativo e assalariado de contrato transitorio, a juizo do Encarregado da Estação e mediante relações e salarios aprovados pelo Diretor..... 30:000\$000

INSPETORIA REGIONAL EM PINHEIRO

18. Para pagamento do pessoal técnico, administrativo e assalariado de contrato transitorio, a juizo do Inspetor chefe e mediante relações e salarios aprovados pelo Diretor.. 230:000\$000

INSPETORIAS REGIONAIS EM PEDRO LEOPOLDO, CATU E CAMPO GRANDE

19. Para pagamento do pessoal técnico, administrativo e assalariado de contrato transitorio, a juizo dos respectivos Inspetores chefes e mediante relações e salarios aprovados pelo Diretor..... 300:000\$000

ESTAÇÃO SERICICOLA DE BARBACENA

20. Para pagamento do pessoal técnico, administrativo e assalariado de contrato transitorio, a juizo do Diretor da Estação e mediante relações e salarios aprovados pelo Diretor..... 70:000\$000

INSPETORIA DE CAÇA E PESCA

21. Para pagamento do pessoal técnico, administrativo e assalariado de contrato transitorio, a juizo do Inspetor e mediante relações e salarios aprovados pelo Diretor..... 20:000\$000

DIRETORIA DE DEFESA SANITARIA ANIMAL

DIRETORIA

22. Para pagamento do pessoal técnico e administrativo de carater transitorio, a juizo do Diretor e mediante relações e salarios aprovados pelo Diretor Geral..... 20:000\$000

INSPETORIAS REGIONAIS

23. Para pagamento do pessoal técnico e administrativo de carater transitorio, a juizo dos respectivos Inspetores chefes e mediante relações e salarios aprovados pelo Diretor.... 40:000\$000

Total do pessoal variavel..... 882:500\$000

Natureza da despesa

Fixa

Papel

Variavel

Papel

Ouro

III — DIARIAS E AJUDAS DE CUSTO

(Dotações para dez meses)

24. Para atender a despesas com diarias e ajudas de custo regulamentares:

a) Diretoria Geral.....	16:000\$000
b) Diretoria de Fomento da Produção Animal.....	100:000\$000
c) Diretoria de Defesa Sanitaria Animal.....	140:000\$000

256:000\$000

Total da despesa variavel de "Pessoal"..... 1.438:500\$000

MATERIAL

1. Material permanente:

a) Para a Diretoria Geral.....	120:000\$000
b) Para a Diretoria de Fomento da Produção Animal....	80:000\$000
c) Para a Diretoria de Defesa Sanitaria Animal.....	80:000\$000

280:000\$000

2. Material de consumo ou de transformação:

a) Para a Diretoria Geral.....	500:000\$000
b) Para a Diretoria de Fomento da Produção Animal....	440:000\$000
c) Para a Diretoria de Defesa Sanitaria Animal.....	90:000\$000

1.030:000\$000

3. Diversas despesas:

a) Para a Diretoria Geral.....	300:000\$000
b) Para a Diretoria de Fomento da Produção Animal....	220:000\$000
c) Para a Diretoria de Defesa Sanitaria Animal.....	250:000\$000

770:000\$000

4. Auxilios diversos.

(Diretoria Geral)

- a) subvenção á Associação Internacional do Frio (18.000 frs. ouro).....

6:343\$700

(Diretoria de Fomento da Produção Animal)

- b) quota da União no custeio das Estações de Monta de Cachoeira e Soure — Estado do Pará..... 35:000\$000

- c) quota da União no custeio da Estação de Monta João Pessoa — Estado da Paraíba..... 15:000\$000

- d) quota da União no custeio da Fazenda Modelo de Criação de Tigipió — Estado de Pernambuco..... 60:000\$000

- e) quota da União no custeio do Posto Zootecnico de Lages — Estado de Santa Catarina..... 75:000\$000

- f) auxilio á criação nacional e importação do cavalo puro sangue, na forma do n. VIII, verba 14.ª art. 46, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921 e alteração feita pelo n. X, art. 175, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, inclusive a fiscalização do Haras e outras despesas da Comissão Central de Criadores do Cavalo Puro Sangue, sendo 10:000\$000 para manutenção do Stud Book Nacional, de acôrdo com o decreto 13.033, de 20 de maio de 1918..... 30:000\$000

- g) auxilio aos criadores para despesas de transporte no país, de animais reprodutores, compreendidas as de embarque e desembarque e as correspondentes forragens. 50:000\$000

- h) auxilio á Sociedade Anonima Industrias de Seda Nacional, para incrementar no país a indústria sericícola, nos termos do decreto n. 21.756, de 23 de agosto de 1932 e contrato de 1 de setembro de 1932. 195:000\$000

460:000\$000

Total do material. 2.540:000\$000

RECAPITULAÇÃO DA VERBA 3ª

	Fixa	Variavel	Total	Ouro
Pessoal.	4.211:500\$000	1.138:500\$000	5.350:000\$000	
Material.		2.540:000\$000	2.540:000\$000	
Papel. . . .	4.211:500\$000	3.678:500\$000	7.890:000\$000	

Material:

(Auxílios diversos) ouro. 6:343\$700

N. das sub-
consignações

Natureza da despesa	Fixa	Variavel	
	Papel	Papel	Ouro

Verba 4ª

Diretoria Geral de Pesquisas Científicas

(Decretos ns. 22.338, 22.380 e 22.416; respectivamente de 20 e 30 de janeiro e 22.508 de 27 de fevereiro de 1933).

PESSOAL

I — PESSOAL PERMANENTE

(Dotações para dez meses)

DIRETORIA GERAL

a) Gabinete do Diretor Geral:

	Ord.	Grat.	Total	
1. 1 diretor geral (com.).	48:000\$	48:000\$	48:000\$	40:000\$000
1 auxiliar de gabinete (com.).	4:800\$	4:800\$	4:800\$	4:000\$000
1 protocolista.	4:000\$	2:000\$	6:000\$	5:000\$000
1 motorista.	4:000\$	2:000\$	6:000\$	5:000\$000
1 continuo.	3:200\$	1:600\$	4:800\$	4:000\$000
				<u>58:000\$000</u>

b) Secção de Expediente e Contabilidade:

	Ord.	Grat.	Total	
2. 1 chefe de secção.	12:800\$	6:400\$	19:200\$	16:000\$000
2 primeiros escripturarios.	9:600\$	4:800\$	14:400\$	24:000\$000
3 segundos escripturarios.	7:200\$	3:600\$	10:800\$	27:000\$000
4 terceiros escripturarios.	5:600\$	2:800\$	8:400\$	28:000\$000
3 escreventes-datilografos.	4:000\$	2:000\$	6:000\$	15:000\$000
1 servente.	2:400\$	1:200\$	3:600\$	3:000\$000
				<u>113:000\$000</u>

c) Portaria:

	Ord.	Grat.	Total	
3. 1 porteiro.	5:600\$	2:800\$	8:400\$	7:000\$000
1 continuo.	3:200\$	1:600\$	4:800\$	4:000\$000
1 servente.	2:400\$	1:200\$	3:600\$	3:000\$000
				<u>14:000\$000</u>

INSTITUTO GEOLOGICO E MINERALOGICO DO BRASIL

a) Diretoria:

	Ord.	Grat.	Total	
4. 1 diretor.	24:000\$	12:000\$	36:000\$	30:000\$000
1 assistente secretário.	12:800\$	6:400\$	19:200\$	16:000\$000
1 1º escriptuario.	9:600\$	4:800\$	14:400\$	12:000\$000
1 almoxarife.	8:000\$	4:000\$	12:000\$	10:000\$000
2 2º escripturarios.	7:200\$	3:600\$	10:800\$	18:000\$000
2 3º escripturarios.	5:600\$	2:800\$	8:400\$	14:000\$000
1 porteiro.	4:800\$	2:400\$	7:200\$	6:000\$000
1 escrevente-datilógrafo.	4:000\$	2:000\$	6:000\$	5:000\$000
1 servente.	2:400\$	1:200\$	3:600\$	3:000\$000
				<u>114:000\$000</u>

Natureza da despesa

Fixa
Papel

Variavel

Papel

Ouro

o) 1ª Divisão técnica — Geologia:

	Ord.	Grat.	Total	
5. 5 assistentes-chefes.	16:000\$	8:000\$	24:000\$	100:000\$000
4 assistentes técnicos.	12:800\$	6:400\$	19:200\$	64:000\$000
2 sub-assistentes técnicos. ...	10:400\$	5:200\$	15:600\$	26:000\$000
1 ajudante técnico.	8:000\$	4:000\$	12:000\$	10:000\$000
3 auxiliares técnicos.	4:800\$	2:400\$	7:200\$	18:000\$000
1 escrevente datilógrafo.	4:000\$	2:000\$	6:000\$	5:000\$000
2 praticantes.	3:200\$	1:600\$	4:800\$	8:000\$000
1 servente.	2:400\$	1:200\$	3:600\$	3:000\$000
				<u>234:000\$000</u>

e) 2ª Divisão técnica — Recursos minerais:

	Ord.	Grat.	Total	
6. 2 assistentes-chefes.	16:000\$	8:000\$	24:000\$	40:000\$000
4 assistentes técnicos.	12:800\$	6:400\$	19:200\$	64:000\$000
4 sub-assistentes técnicos. ...	10:400\$	5:200\$	15:600\$	52:000\$000
1 oficial de registro de minas.	9:600\$	4:800\$	14:400\$	12:000\$000
6 ajudantes técnicos.	8:000\$	4:000\$	12:000\$	60:000\$000
1 auxiliar técnico.	4:800\$	2:400\$	7:200\$	6:000\$000
1 escrevente-datilógrafo. ...	4:000\$	2:000\$	6:000\$	5:000\$000
1 servente.	2:400\$	1:200\$	3:600\$	3:000\$000
				<u>242:000\$000</u>

d) 3ª divisão técnica — Física e Química

	Ord.	Grat.	Total	
7. 1 assistente chefe.	16:000\$	8:000\$	24:000\$	20:000\$000
3 assistentes técnicos.	12:800\$	6:400\$	19:200\$	48:000\$000
4 sub-assistentes técnicos. ...	10:400\$	5:200\$	15:600\$	52:000\$000
2 ajudantes técnicos.	8:000\$	4:000\$	12:000\$	20:000\$000
1 auxiliar técnico.	4:800\$	2:400\$	7:200\$	6:000\$000
1 escrevente datilógrafo.	4:000\$	2:000\$	6:000\$	5:000\$000
1 praticante.	3:200\$	1:600\$	4:800\$	4:000\$000
1 servente.	2:400\$	1:200\$	3:600\$	3:000\$000
				<u>158:000\$000</u>

e) 4ª divisão técnica — Topografia

	Ord.	Grat.	Total	
8. 1 assistente chefe.	16:000\$	8:000\$	24:000\$	20:000\$000
1 assistente técnico.	12:800\$	6:400\$	19:200\$	16:000\$000
3 sub-assistentes técnicos. ...	10:400\$	5:200\$	15:600\$	39:000\$000
1 cartógrafo.	9:600\$	4:800\$	14:400\$	12:000\$000
2 desenhistas.	8:000\$	4:000\$	12:000\$	20:000\$000
3 auxiliares de desenhistas..	6:400\$	3:200\$	9:600\$	24:000\$000
1 auxiliar técnico.	4:800\$	2:400\$	7:200\$	6:000\$000
1 escrevente datilógrafo.	4:000\$	2:000\$	6:000\$	5:000\$000
1 servente.	2:400\$	1:200\$	3:600\$	3:000\$000
				<u>145:000\$000</u>

f) 5ª divisão técnica — Aguas

	Ord.	Grat.	Total	
9. 1 assistente chefe.	16:000\$	8:000\$	24:000\$	20:000\$000
7 assistentes técnicos.	12:800\$	6:400\$	19:200\$	112:000\$000
1 sub-assistente técnico.	10:400\$	5:200\$	15:600\$	13:000\$000
1 escrevente datilógrafo.	4:000\$	2:000\$	6:000\$	5:000\$000
2 praticantes.	3:200\$	1:600\$	4:800\$	8:000\$000
1 servente.	2:400\$	1:200\$	3:600\$	3:000\$000
				<u>161:000\$000</u>

N. das sub-
consignações

Natureza da despesa

Fixa

Variavel

Papel

Papel

Ouro

g) 6ª divisão técnica — Estatística e publicidade

	Ord.	Grat.	Total	
10. 1 assistente chefe	16:000\$	8:000\$	24:000\$	20:000\$000
1 ajudante técnico.	8:000\$	4:000\$	12:000\$	10:000\$000
1 fotograrador	8:000\$	4:000\$	12:000\$	10:000\$000
1 gravador	5:600\$	2:800\$	8:400\$	7:000\$000
1 impressor	5:600\$	2:800\$	8:400\$	7:000\$000
1 electricista	4:800\$	2:400\$	7:200\$	6:000\$000
3 auxiliares técnicos.	4:800\$	2:400\$	7:200\$	18:000\$000
1 escrevente datilógrafo	4:000\$	2:000\$	6:000\$	5:000\$000
2 praticantes	3:200\$	1:600\$	4:800\$	8:000\$000
1 servente	2:400\$	1:200\$	3:600\$	3:000\$000
				<u>94:000\$000</u>

h) 7ª divisão técnica — Tecnologia

	Ord.	Grat.	Total	
11. 6 assistentes chefes.	16:000\$	8:000\$	24:000\$	120:000\$000
5 assistentes técnicos	12:800\$	6:400\$	19:200\$	80:000\$000
3 sub-assistentes técnicos	10:400\$	5:200\$	15:600\$	39:000\$000
1 ajudante técnico	8:000\$	4:000\$	12:000\$	10:000\$000
1 desenhista	8:000\$	4:000\$	12:000\$	10:000\$000
1 1º escrivão	9:600\$	4:800\$	14:400\$	12:000\$000
1 2º escrivão	7:200\$	3:600\$	10:800\$	9:000\$000
1 3º escrivão	5:600\$	2:800\$	8:400\$	7:000\$000
1 encarregado do material ...	4:800\$	2:400\$	7:200\$	6:000\$000
4 escreventes datilógrafos ...	4:000\$	2:000\$	6:000\$	20:000\$000
2 serventes	2:400\$	1:200\$	3:600\$	6:000\$000
				<u>319:000\$000</u>

Instituto Biológico Federal

a) Diretoria:

	Ord.	Grat.	Total	
12. 1 diretor (com.)	36:000\$	36:000\$	36:000\$	30:000\$000
1 assistente secretário	12:800\$	6:400\$	19:200\$	16:000\$000
1 fotomicrografo	8:000\$	4:000\$	12:000\$	10:000\$000
2 desenhistas	8:000\$	4:000\$	12:000\$	20:000\$000
1 2º escrivão	7:200\$	3:600\$	10:800\$	9:000\$000
1 encarregado do material ...	4:800\$	2:400\$	7:200\$	6:000\$000
2 escreventes datilógrafos ...	4:000\$	2:000\$	6:000\$	10:000\$000
1 zelador	3:200\$	1:600\$	4:800\$	4:000\$000
				<u>105:000\$000</u>

b) 1ª Secção Técnica — Botanica (Jardim Botânico):

	Ord.	Grat.	Total	
13. 2 assistentes chefes.	16:000\$	8:000\$	24:000\$	40:000\$000
4 assistentes técnicos	12:800\$	6:400\$	19:200\$	64:000\$000
2 sub-assistentes técnicos	10:400\$	5:200\$	15:600\$	26:000\$000
1 jardineiro chefe	5:200\$	2:600\$	7:800\$	6:500\$000
1 conservador de museu	4:800\$	2:400\$	7:200\$	6:000\$000
2 conservadores de herbario..	3:600\$	1:800\$	5:400\$	9:000\$000
1 feitor	3:600\$	1:800\$	5:400\$	4:500\$000
1 jardineiro de 1ª classe	3:600\$	1:800\$	5:400\$	4:500\$000
2 jardineiros de 2ª classe ...	2:800\$	1:400\$	4:200\$	7:000\$000
5 jardineiros de 3ª classe ...	2:400\$	1:200\$	3:600\$	15:000\$000
1 servente	2:400\$	1:200\$	3:600\$	3:000\$000
				<u>185:500\$000</u>

c) 2ª Secção Técnica — Entomologia Agrícola:

	Ord.	Grat.	Total	
14. 1 assistente chefe	16:000\$	8:000\$	24:000\$	20:000\$000
1 assistente técnico	12:800\$	6:400\$	19:200\$	16:000\$000
1 sub-assistente técnico	10:400\$	5:200\$	15:600\$	13:000\$000
1 servente	2:400\$	1:200\$	3:600\$	3:000\$000
				<u>52:000\$000</u>

N. das sub-
consignações

Natureza da despesa

Fixa

Variavel

Papel

Papel

Ouro

d) 3ª Secção Technica — Fitopatologia:

	Ord.	Grat.	Total	
15. 1 assistente chefe	16:000\$	8:000\$	24:000\$	20:000\$000
1 assistente tecnico	12:800\$	6:400\$	19:200\$	16:000\$000
1 sub-assistente tecnico	10:400\$	5:200\$	15:600\$	13:000\$000
1 servente	2:400\$	1:200\$	3:600\$	3:000\$000
				52:000\$000

e) 4ª Secção Technica — Microbiologia Agricola:

	Ord.	Grat.	Total	
16. 1 assistente chefe	16:000\$	8:000\$	24:000\$	20:000\$000
1 assistente tecnico	12:800\$	6:400\$	19:200\$	16:000\$000
1 sub-assistente tecnico	10:400\$	5:200\$	15:600\$	13:000\$000
1 servente	2:400\$	1:200\$	3:600\$	3:000\$000
				52:000\$000

f) 5ª Secção Technica — Genetica:

	Ord.	Grat.	Total	
17. 1 assistente chefe	16:000\$	8:000\$	24:000\$	20:000\$000
1 assistente tecnico	12:800\$	6:400\$	19:200\$	16:000\$000
1 sub-assistente tecnico	10:400\$	5:200\$	15:600\$	13:000\$000
1 servente	2:400\$	1:200\$	3:600\$	3:000\$000
				52:000\$000

INSTITUTO DE QUIMICA

	Ord.	Grat.	Total	
18. 1 diretor	24:000\$	12:000\$	36:000\$	30:000\$000
3 assistentes chefes	16:000\$	8:000\$	24:000\$	60:000\$000
7 assistentes técnicos.	12:800\$	6:400\$	19:200\$	112:000\$000
1 assistente-secretário.	12:800\$	6:400\$	19:200\$	16:000\$000
5 sub-assistentes	10:400\$	5:200\$	15:600\$	65:000\$000
1 1º escrivão	9:600\$	4:800\$	14:400\$	12:000\$000
1 2º escrivão	7:200\$	3:600\$	10:800\$	9:000\$000
1 escrevente-datilógrafo	4:000\$	2:000\$	6:000\$	5:000\$000
1 porteiro	4:800\$	2:400\$	7:200\$	6:000\$000
3 serventes	2:400\$	1:200\$	3:600\$	9:000\$000
				324:000\$000

INSTITUTO DE METEOROLOGIA

a) Diretoria:

	Ord.	Grat.	Total	
19. 1 diretor (com.)		36:000\$	36:000\$	30:000\$000
1 assistente secretário.	12:800\$	6:400\$	19:200\$	16:000\$000
1 1º escrivão	9:600\$	4:800\$	14:400\$	12:000\$000
1 desenhista	8:000\$	4:000\$	12:000\$	10:000\$000
1 2º escrivão	7:200\$	3:600\$	10:800\$	9:000\$000
2 terceiros escrivãos.	5:600\$	2:800\$	8:400\$	14:000\$000
1 auxiliar de desenhista	5:600\$	2:800\$	8:400\$	7:000\$000
1 porteiro	4:800\$	2:400\$	7:200\$	6:000\$000
3 escreventes-datilógrafos ...	4:000\$	2:000\$	6:000\$	15:000\$000
2 mensageiros	2:400\$	1:200\$	3:600\$	6:000\$000
3 serventes	2:400\$	1:200\$	3:600\$	9:000\$000
				134:000\$000

b) Inspeção Meteorologica:

	Ord.	Grat.	Total	
20. 1 inspetor.	10:400\$	5:200\$	15:600\$	13:000\$000
1 1º escrivão	9:600\$	4:800\$	14:400\$	12:000\$000
4 ajudantes de 1ª classe	8:000\$	4:000\$	12:000\$	40:000\$000
4 ajudantes de 2ª classe	6:400\$	3:200\$	9:600\$	32:000\$000
1 escrevente-datilógrafo	4:000\$	2:000\$	6:000\$	5:000\$000
				102:000\$000

N. das sub-
consignações

Natureza da despesa

Fixa
—
Papel

Variável

Papel

Ouro

c) 1ª Secção Técnica — Aerologia:

	Ord.	Grat.	Total	
21. 1 assistente chefe	16:000\$	8:000\$	24:000\$	20:000\$000
1 assistente técnico	12:800\$	6:400\$	19:200\$	16:000\$000
1 sub-assistente técnico	10:400\$	5:200\$	15:600\$	13:000\$000
2 ajudantes de 1ª classe	8:000\$	4:000\$	12:000\$	20:000\$000
2 ajudantes de 2ª classe	6:400\$	3:200\$	9:600\$	16:000\$000
2 ajudantes de 3ª classe	4:800\$	2:400\$	7:200\$	24:000\$000
1 calculista de 1ª classe	4:000\$	2:000\$	6:000\$	5:000\$000
2 calculistas de 2ª classe	3:200\$	1:600\$	4:800\$	8:000\$000
1 escrevente datilógrafo.	4:000\$	2:000\$	6:000\$	5:000\$000
				<u>127:000\$000</u>

d) 2ª Secção Técnica — Previsão do tempo:

	Ord.	Grat.	Total	
22. 1 assistente-chefe.	16:000\$	8:000\$	24:000\$	20:000\$000
2 assistentes técnicos.	12:800\$	6:400\$	19:200\$	32:000\$000
1 sub-assistente técnico.	10:400\$	5:200\$	15:600\$	13:000\$000
2 ajudantes de 1ª classe	8:000\$	4:000\$	12:000\$	20:000\$000
2 ajudantes de 2ª classe	6:400\$	3:200\$	9:600\$	16:000\$000
2 ajudantes de 3ª classe	4:800\$	2:400\$	7:200\$	12:000\$000
1 radio telegrafista.	4:800\$	2:400\$	7:200\$	6:000\$000
1 calculista de 1ª classe	4:000\$	2:000\$	6:000\$	5:000\$000
3 calculistas de 2ª classe	3:200\$	1:600\$	4:800\$	12:000\$000
1 escrevente-datilógrafo.	4:000\$	2:000\$	6:000\$	5:000\$000
3 mensageiros.	2:400\$	1:200\$	3:600\$	9:000\$000
				<u>150:000\$000</u>

e) 3ª Secção Técnica — Climatológica e pesquisas:

	Ord.	Grat.	Total	
23. 1 assistente-chefe.	16:000\$	8:000\$	24:000\$	20:000\$000
1 assistente técnico.	12:800\$	6:400\$	19:200\$	16:000\$000
2 sub-assistentes técnicos.	10:400\$	5:200\$	15:600\$	26:000\$000
2 ajudantes de 1ª classe	8:000\$	4:000\$	12:000\$	20:000\$000
3 ajudantes de 2ª classe	6:400\$	3:200\$	9:600\$	24:000\$000
4 ajudantes de 3ª classe	4:800\$	2:400\$	7:200\$	24:000\$000
2 calculistas de 1ª classe	4:000\$	2:000\$	6:000\$	10:000\$000
11 calculistas de 2ª classe	3:200\$	1:600\$	4:800\$	44:000\$000
1 escrevente-datilógrafo.	4:000\$	2:000\$	6:000\$	5:000\$000
				<u>189:000\$000</u>

f) 4ª Secção Técnica — Hidrometria:

	Ord.	Grat.	Total	
24. 1 assistente-chefe.	16:000\$	8:000\$	24:000\$	20:000\$000
1 assistente técnico.	12:800\$	6:400\$	19:200\$	16:000\$000
1 sub-assistente técnico.	10:400\$	5:200\$	15:600\$	13:000\$000
2 ajudantes de 1ª classe	8:000\$	4:000\$	12:000\$	20:000\$000
2 ajudantes de 2ª classe	6:400\$	3:200\$	9:600\$	16:000\$000
2 ajudantes de 3ª classe	4:800\$	2:400\$	7:200\$	12:000\$000
1 calculista de 1ª classe	4:000\$	2:000\$	6:000\$	5:000\$000
4 calculistas de 2ª classe	3:200\$	1:600\$	4:800\$	16:000\$000
1 escrevente-datilógrafo.	4:000\$	2:000\$	6:000\$	5:000\$000
				<u>123:000\$000</u>

g) 5ª Secção Técnica — Ecologia Agrícola:

	Ord.	Grat.	Total	
25. 1 assistente-chefe.	16:000\$	8:000\$	24:000\$	20:000\$000
1 assistente técnico.	12:800\$	6:400\$	19:200\$	16:000\$000
1 sub-assistente técnico.	10:400\$	5:200\$	15:600\$	13:000\$000
2 ajudantes de 1ª classe	8:000\$	4:000\$	12:000\$	20:000\$000
2 ajudantes de 2ª classe	6:400\$	3:200\$	9:600\$	16:000\$000
1 escrevente-datilógrafo.	4:000\$	2:000\$	6:000\$	5:000\$000
				<u>90:000\$000</u>

N. das sub-
consignações

Natureza da despesa

Fixa
Papel

Variavel

Papel

Ouro

h) Observatorio Meteorologico:

	Ord.	Grat.	Total	
26. 1 sub-assistente.	10:400\$	5:200\$	15:600\$	13:000\$000
1 ajudante de 2ª classe.	6:400\$	3:200\$	9:600\$	8:000\$000
4 ajudantes de 3ª classe.	4:800\$	2:400\$	7:200\$	24:000\$000
1 calculista de 1ª classe.	4:000\$	2:000\$	6:000\$	5:000\$000
1 servente.	2:400\$	1:200\$	3:600\$	3:000\$000
				<u>53:000\$000</u>

i) Rede Meteorologica:

	Ord.	Grat.	Total	
27. 1 sub-assistente.	10:400\$	5:200\$	15:600\$	13:000\$000
1 ajudante de 1ª classe.	8:000\$	4:000\$	12:000\$	10:000\$000
2 ajudantes de 2ª classe.	6:400\$	3:200\$	9:600\$	16:000\$000
20 ajudantes de 3ª classe.	4:800\$	2:400\$	7:200\$	120:000\$000
1 mecanico.	4:000\$	2:000\$	6:000\$	5:000\$000
1 carpinteiro.	4:000\$	2:000\$	6:000\$	5:000\$000
20 observadores de 1ª classe.	3:200\$	1:600\$	4:800\$	80:000\$000
20 observadores de 2ª classe.	2:400\$	1:200\$	3:600\$	60:000\$000
1 mensageiro.	2:400\$	1:200\$	3:600\$	3:000\$000
20 observadores de 3ª classe.	2:000\$	1:000\$	3:000\$	50:000\$000
29 estacionarios de 1ª classe.		2:400\$	2:400\$	58:000\$000
30 estacionarios de 2ª classe.		2:160\$	2:160\$	54:000\$000
75 estacionarios de 3ª classe.		1:920\$	1:920\$	120:000\$000
25 auxiliares de 1ª classe.		1:440\$	1:440\$	30:000\$000
98 auxiliares de 2ª classe.		1:200\$	1:200\$	98:000\$000
130 auxiliares de 3ª classe.		960\$	960\$	104:000\$000
				<u>826:000\$000</u>

j) Superintendencia do material:

	Ord.	Grat.	Total	
28. 1 superintendente.	10:400\$	5:200\$	15:600\$	13:000\$000
1 mecanico meteorologista.	9:600\$	4:800\$	14:400\$	12:000\$000
1 almoxarife.	8:000\$	4:000\$	12:000\$	10:000\$000
1 ajudante mecanico meteorologista.	8:000\$	4:000\$	12:000\$	10:000\$000
1 mecanico electricista.	8:000\$	4:000\$	12:000\$	10:000\$000
1 despachante.	6:400\$	3:200\$	9:600\$	8:000\$000
1 auxiliar de almoxarife.	4:800\$	2:400\$	7:200\$	6:000\$000
1 auxiliar mecanico meteorologista.	4:800\$	2:400\$	7:200\$	6:000\$000
1 auxiliar de despachante.	4:000\$	2:000\$	6:000\$	5:000\$000
1 auxiliar mecanico electricista.	4:000\$	2:000\$	6:000\$	5:000\$000
1 marceneiro.	4:000\$	2:000\$	6:000\$	5:000\$000
1 escrevente datilografo.	4:000\$	2:000\$	6:000\$	5:000\$000
2 empacotadores.	2:800\$	1:400\$	4:200\$	7:000\$000
1 servente.	2:400\$	1:200\$	3:600\$	3:000\$000
				<u>105:000\$000</u>

Total do pessoal permanente..... 4.373:500\$000

II — PESSOAL VARIAVEL

(Dotações para dez meses)

(Art. 7.º do decreto n. 18.688, de 27 de janeiro de 1928)

a) Diretoria Geral:

(Gabinete do Diretor, Secção de Expediente e Contabilidade e Portaria).

29. Para pagamento do pessoal tecnico administrativo de caracter transitorio, a juizo do Diretor Geral, mediante relações e remunerações aprovadas pelo Ministro.....

45:000\$000

N. das sub-
consignações

	Natureza da despesa	Fixa	Variavel	
		Papel	Papel	Ouro
	b) Instituto Geologico e Mineralogico do Brasil:			
30.	Para pagamento do pessoal técnico e administrativo de caráter transitorio, a juizo do Diretor, mediante relações e remunerações aprovadas pelo Diretor Geral, inclusive 60:000\$000 da gratificação de um técnico especialista em geofisica e o necessario ao pagamento do pessoal em comissão do alcool-motor, de acôrdo com o decreto n. 20.356, de 1 de setembro de 1931.....		641:500\$000	
	c) Instituto Biologico Federal:			
31.	Para pagamento do pessoal técnico e administrativo de caráter transitorio, a juizo do Diretor, mediante relações e remunerações aprovadas pelo Diretor Geral.....		300:000\$000	
	d) Instituto de Quimica:			
32.	Para pagamento do pessoal técnico e administrativo de caráter transitorio, a juizo do Diretor, mediante relações e remunerações aprovadas pelo Diretor Geral.....		75:000\$000	
	e) Instituto de Meteorologia:			
33.	Para pagamento do pessoal técnico e administrativo de caráter transitorio, a juizo do Diretor, mediante relações e remunerações aprovadas pelo Diretor Geral.....		50:000\$000	
	Total do pessoal variavel.....		1.111:500\$000	
	III — DIARIAS E AJUDAS DE CUSTO			
34.	Para atender ao pagamento de diarias e ajudas de custo regulamentares, sendo:			
	a) Para a Diretoria Geral.....		20:000\$000	
	b) Para o Instituto Geologico e Mineralogico do Brasil.....		120:000\$000	
	c) Para o Instituto Biologico Federal.....		25:000\$000	
	d) Para o Instituto de Quimica.....		12:000\$000	
	e) Para o Instituto de Meteorologia.....		50:000\$000	
	Total de diarias e ajudas de custo.....		227:000\$000	
	MATERIAL			
1.	Material permanente, sendo:			
	a) Para a Diretoria Geral.....		25:000\$000	
	b) Para o Instituto Geologico e Mineralogico do Brasil.....		375:000\$000	5:264\$000
	c) Para o Instituto Biologico Federal.....		50:000\$000	
	d) Para o Instituto de Quimica.....		50:000\$000	
	e) Para o Instituto de Meteorologia.....		100:000\$000	21:000\$000
			600:000\$000	26:264\$000
2.	Material de consumo e de transformação, sendo:			
	a) Para a Diretoria Geral.....		15:000\$000	
	b) Para o Instituto Geologico e Mineralogico do Brasil.....		340:000\$000	
	c) Para o Instituto Biologico Federal.....		80:000\$000	
	d) Para o Instituto de Quimica.....		65:000\$000	
	e) Para o Instituto de Meteorologia.....		150:000\$000	
			650:000\$000	
3.	Diversas despesas, sendo:			
	a) Para a Diretoria Geral.....		35:000\$000	
	b) Para o Instituto Geologico e Mineralogico do Brasil.....		243:000\$000	
	c) Para o Instituto Biologico Federal.....		55:000\$000	
	d) Para o Instituto de Quimica.....		40:000\$000	
	e) Para o Instituto de Meteorologia.....		200:000\$000	
			573:000\$000	
4.	Auxílios diversos, sendo:			
	Instituto Biologico Federal: auxilio ao naturalista Manoel Pio Corrêa, para sua manutenção na Europa enquanto durarem os trabalhos de elaboração e impressão do Dicionario das Plantas Uteis do Brasil, á razão de 300\$, ouro, mensais.....			3:600\$000
	Instituto de Meteorologia: auxilio ao serviço meteorologico do Estado de Minas Gerais, de acôrdo com os arts. 63 e 64 do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.829, de 25 de maio de 1921.....		70:000\$000	
	Total do material.....		1.893:000\$000	29:864\$000

RECAPITULAÇÃO DA VERBA 4ª

	Fixa	Variável	Total
Pessoal.....	4.373:500\$000	1.338:500\$000	5.712:000\$000
Material.....		1.893:000\$000	1.893:000\$000
Total (papel).....	4.373:500\$000	3.231:500\$000	7.605:000\$000
Ouro (Material).....			29:864\$000

Natureza da despesa	Fixa	Variável	
	Papel	Papel	Ouro

Verba 9ª

"EVENTUAIS"

1. Para pagamento de despesas eventuais e imprevistas.....	150:000\$000	8:000\$000
2. Importância destinada a atender a despesas extraordinárias decorrentes da reforma por que passaram os serviços do Ministério da Agricultura, inclusive as provenientes de disponibilidade e dispensa de pessoal, nos termos do art. 6º e parágrafo único, do decreto n. 22.419, de 31 de janeiro do corrente ano.....	857:329\$934	
Total da verba.....	1.007:329\$934	8:000\$000

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 7 do corrente mês, foi nomeado o 3º escrivão da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal, Gastão de Faria Regoa, para exercer o cargo de 2º escrivão da mesma Diretoria Geral.

— Por outros de 13 do corrente mês:

Foi concedida ao guarda civil de 1ª classe da Polícia do Distrito Federal, Humberto Machado de Faria, de conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 1º da lei número 3.605, de 11 de dezembro de 1918, e de acordo com o art. 114 do regulamento aprovado pelo decreto n. 13.878, de 4 de novembro de 1919, e o art. 3º do decreto n. 5.450, de 6 de janeiro de 1928, a pensão correspondente aos vencimentos percebidos pelo referido guarda civil, a contar de 23 de maio de 1932, ficando sem efeito o decreto da mesma data, que lhe concedeu aposentadoria, visto ter sido julgado sofrer de tuberculose incurável, e ter requerido pensão ainda na vigência da legislação citada no presente decreto;

Foi aposentado, com os vencimentos a que tiver direito, o guarda civil de 1ª classe da Polícia do Distrito Federal, Arthur da Silva Novaes;

Foi reformado, com dezesseis vigesimas partes do respectivo soldo, o soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Olegario Satyro de Lima.

— Por outro de 10 do corrente mês, e atendendo ao que requereu Manoel José Pereira Dias de Andrade Junior, escrevente do Cartório Privativo do Serviço Eleitoral, em comissão, foi-lhe concedida aposentadoria, nos termos dos decretos números 19.540, de 27 de dezembro de 1930, e 19.838, de 9 de abril de 1931, com os vencimentos a que tiver direito, do cargo de auxiliar do Registro Geral de Eleitores do Distrito Federal, visto contar mais de dez anos de serviço e ter sido julgado em condições de invalidez em inspeção de saúde.

— Por outro da mesma data, e atendendo ao que requereu Euclides Carlos Bomtempo, chefe de seção da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas, foi-lhe concedida aposentadoria, nos termos dos decretos ns. 19.540, de 27 de dezembro de 1930, e 19.838, de 9 de abril de 1931, com os vencimentos integrais do cargo de arquivista da Diretoria de Meteorologia, visto contar mais de trinta e cinco anos de serviço público e não ter dois anos de exercício no cargo de chefe de seção da Secretaria do referido Tribunal.

— Por outro da mesma data, foi nomeado para o lugar de escrevente do Cartório Privativo do Serviço Eleitoral, em comissão, José Gonçalves Lessa Vieira, 3º oficial, em disponibilidade, da extinta Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral.

— Por outros de 13 do corrente, foram nomeados, nos termos dos arts. 1º e 4º do decreto n. 20.348, de 29 de agosto de 1931, para membros do Conselho Consultivo do Estado da Bahia, os Drs. Demetrio Ignacio do Nascimento, Francisco Eloy Paraiso Jorge e José Antonio da Costa.

— Por outro da mesma data, foi designado, nos termos da letra c, n. 1, § 2º, do art. 21 do decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932, o Dr. Antonio Garcia, para membro substituto do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso.

— Por outros da mesma data, foram naturalizados brasileiros:

Affonso da Silva Marques, natural de Portugal, nascido a 17 de abril de 1906, filho de Diogo da Silva Marques e de Ludovina da Silva, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Agostinho Ribeiro Pontes, natural de Portugal, nascido a 21 de junho de 1908, filho de Manoel Ribeiro Pontes e de Anna de Belém, solteiro, residente nesta Capital;

Angelo Cianciosi, natural da Itália, nascido a 3 de setembro de 1871, filho de Estevam Cianciosi e de Concilia Cianciosi, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

Antonio Casimiro, natural de Portugal, nascido a 3 de novembro de 1909, filho de Casimiro dos Santos e de Maria Rodrigues da Silva, casado, residente nesta Capital;

Antonio Corrêa dos Santos, natural de Portugal, nascido a 15 de fevereiro de 1907, filho de José Corrêa dos Santos e de Marianna Rosa dos Santos, solteiro, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Antonio Ferreira Maravalhas, natural de Portugal, nascido a 14 de setembro de 1906, filho de Manoel Ferreira Maravalhas e de Anna Rita Maravalhas, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Casemiro Zelenikevic, natural da Lituania, nascido a 5 de setembro de 1904, filho de André Zelenikevic e de Magdalena Zelenikevic, casado, residente no Estado de São Paulo;

Eduardo Pinho, natural da Espanha, nascido a 5 de fevereiro de 1908, filho de Pedro Pinho Garcias e de Rosaria Gomez Lopez, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

Ottono Miroslau Dario Dergint de Rawicz, natural da Polónia, nascido a 10 de janeiro de 1892, filho de Francisco Dergint de Rawicz e de Helena Dergint de Rawicz, casado, residente no Estado do Paraná.

Remeteram-se aos governos dos Estados os decretos dos que ali residem.

Aditamento ao expediente

Por decreto de 10 do corrente mês, foi nomeado, nos termos do art. 2º do decreto n. 21.282, de 13 de abril de 1932, o engenheiro de 2ª classe, em disponibilidade, da extinta Di-

retoria do Patrimônio Nacional, Francisco Gomes de Carvalho, para o lugar de chefe de secção da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas.

— Por decretos de 13 do corrente foram exonerados: Manoel Messias, a pedido, do lugar de juiz de paz do distrito de Marechal Deodoro, 2º termo da comarca de Rio Branco, no Território do Acre; Diógenes Alves de Oliveira, do lugar de 1º suplente do substituto do juiz federal no município de Rio Branco, na Secção do Território do Acre, visto exercer função incompatível; Candido de Araujo Lobão, a pedido, do lugar de 1º suplente do substituto do juiz federal no município de Maroim, em Sergipe; José Torres Rapadura, Benjamin Carolino de Souza e José Mariani, dos logares, respectivamente, de 2º e 3º suplentes do substituto do juiz federal e ajudante do procurador da República no município de Barra do Rio Grande, na Secção da Baía; Alziro Augusto Mendes, do lugar de ajudante do procurador da República no município de Mercês, na Secção de Minas Gerais, visto ter aceitado emprego estadual.

— Por outros da mesma data, foram nomeados, por tempo de quatro anos, na forma da lei:

SECÇÃO DO TERRITÓRIO DO ACRE

Município de Rio Branco

1º suplente, bacharel Antonio Craveiro.

SECÇÃO DA BAÍA

Município de Barra do Rio Grande

1º suplente, Ulysses Teles Guariba.

2º suplente, Arlindo Rocha.

3º suplente, Sebastião Dias da Costa.

Ajudante do procurador da República, Sylvio Barbosa.

SECÇÃO DE MINAS GERAIS

Município de Mercês

Ajudante do procurador da República, Dr. José Guadalupe Baeta Neves.

SECÇÃO DO PARANÁ

Município de Paranaguá

1º suplente, Antonio José Sant'Anna Lobo.

2º suplente, Edmundo Carneiro de Azevedo Verner.

3º suplente, Ney Neves.

SECÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

Município de Rio Pardo

1º suplente, José Olympio de Andrade.

2º suplente, João Gomez Coelho.

— Por decretos da mesma data, foram nomeados: o doutor Haroldo Teixeira Valadão, para exercer, interinamente, o lugar de procurador criminal da República na Secção do Distrito Federal, durante o impedimento do efetivo, licenciado por tres meses, em prorrogação, para tratamento de saúde; Estacio Bellegarde Mariz de Maracajá, escrevente juramentado do escrivão sucessor do Officio de Ausentes do Juizo da Primeira Vara de Orfãos e Ausentes do Distrito Federal; Joaquim Pereira de Moura, para exercer, interinamente, o lugar de promotor público adjunto do 2º termo da comarca de Rio Branco, no Território do Acre, durante o impedimento do efetivo, bacharel Juvenal Antunes de Oliveira, que se acha substituindo o promotor público da aludida comarca, em gozo de licença, por seis meses, com o ordenado, para tratamento de saúde; Estephania Celeste Parente Botelho, guardiã do Instituto Sete de Setembro, na qualidade de contratada, a partir de 1º de janeiro do corrente ano; Jorge Pinto Lisboa e Edith Kahn, escreventes juramentados do serventuario do 10º Officio de Tabela de Notas; Edmundo Peres da Costa, official de justiça interino da Segunda Pretoria Criminal do Distrito Federal, enquanto durar o impedimento do efetivo, licenciado, por tres meses, para tratamento de saúde; Lauro Oberlander, sub-official do serventuario do 6º Officio do Registro Geral de Imoveis do Distrito Federal.

— Por outros da mesma data, foram expulsos do território nacional o russo Iunatan Parlagachole e o estoniano João

Levelt, por se terem constituído elementos nocivos aos interesses da República e á ordem social.

— Também por outros da mesma data, foram comutadas para seis anos as penas de 15 e de 10 anos de prisão celular a que tinham sido condenados, respectivamente, Ulisses Antonio Ferreira pelo Tribunal do Juri da comarca de Estrela e Daniel José da Silva pelo Conselho da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

— Ainda por outros da mesma data, foram indultados: Haroldo Paiva do resto da pena de dois anos de prisão celular, em que, por decreto de 24 de outubro de 1932 foi comutada a de quatro anos de prisão celular a que foi condenado pelo juiz de direito da Oitava Vara Criminal do Distrito Federal; Arlindo Restano do resto da pena de dois anos e oito meses de prisão celular a que foi condenado pela justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 13 do corrente foi nomeado comandante da 5ª região militar o general de divisão João Gomes Ribeiro Filho.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o parecer do consultor geral da República, exarado no processo n. 2.403-33 da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, resolve pôr em disponibilidade o fiel da Inspectoria do Tesouro da Estrada de Ferro Central do Brasil, Alvaro Pinto de Oliveira, nos termos dos decretos ns. 19.552 e 19.878, respectivamente, de 31 de dezembro de 1930 e 17 de abril de 1931.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1933, 112º da Independência e 45º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Augusto d'Almeida Brandão.

(Encarregado do Expediente na ausência do Ministro da Viação)

Por decretos de 10 de março de 1933:

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil resolve:

Conceder a Heitor Capella do Livramento a aposentadoria que pediu, no cargo de chefe dos Serviços Economicos da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Santa Catarina, de acordo com o art. 121, letra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915. (N. 3.826-33).

Conceder a Christiano Telles Barbosa a aposentadoria que pediu, no cargo de 1º official da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal, de acordo com o artigo 121, letra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915. (N. 3.467-33).

Por outro de 3 do corrente:

Nomear Oswaldo Severiano da Silva para exercer o cargo de fiel do tesoureiro da sucursal n. 7, subordinada á Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal. (N. 2.674-33).

Ministerio da Agricultura

Por decretos de 1 do corrente, foram feitas as nomeações dos seguintes funcionarios, para o Instituto Geologico e Mineralogico do Brasil:

Do quimico contratado da extinta Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, Aginaldo Queiroz de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de assistente técnico;

Do praticante do extinto Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, Julio Moreira da Silva Lima Filho, para exercer o cargo de escrevente dactilografista;

Do secretário da extinta Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, Ivan Monteiro de Barros Lins, para exercer, interinamente, o cargo de 1º escrivão;

Do desenhista da extinta Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, Roberto Pereira Reis, para exercer, interinamente, o cargo de desenhista;

Do preparador do extinto Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, Wolfrando de Moraes Bastos, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante técnico;

Do auxiliar técnico do extinto Instituto de Oleos, Moacyr Silva, para exercer, interinamente, o cargo de sub-assistente técnico;

Do ajudante de almoxarife do extinto Fomento Agrícola, Antonio Schmidt Mendes, para exercer, interinamente, o cargo de sub-assistente técnico;

Do engenheiro contratado da extinta Estação Experimental de Combustíveis e Minérios, Roberto Lima Coelho, para exercer, interinamente, o cargo de sub-assistente técnico;

Do assistente do Instituto de Química, Virginio Werneck Campello, para exercer o cargo de assistente técnico;

Do químico contratado da extinta Estação Experimental de Combustíveis e Minérios, Rubem Desoartes Garcia de Paula, para exercer, interinamente, o cargo de assistente técnico;

Do químico ajudante da extinta Estação Experimental de Combustíveis e Minérios, Rubem de Carvalho Roquette, para exercer o cargo de assistente técnico;

Do químico ajudante da extinta Estação Experimental de Combustíveis e Minérios, Joaquim Corrêa de Seixas, para o cargo de assistente técnico;

Do auxiliar de 2ª classe do extinto Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, Alberto Monteiro de Barros, para o cargo de auxiliar técnico;

Do preparador do extinto Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, João Lopes Leal, para o cargo de auxiliar técnico;

Do mestre de fotogravura do extinto Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, Erwin Hiendermayer, para o cargo de fotogravador;

Do contratado do extinto Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, Heitor Eduardo de Berrêdo, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante técnico;

Do geólogo do extinto Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, Alpheu Diniz Gonçalves, para o cargo de assistente-chefe;

Da dactilografia da extinta Estação Experimental de Combustíveis e Minérios, Maria Luiza de Alencar, para exercer, interinamente, o cargo de escrevente dactilografia;

Do servente da extinta Estação Experimental de Combustíveis e Minérios, Luiz Ferreira Brasil, para exercer, interinamente o mesmo cargo;

Da datilografia da extinta Estação Experimental de Combustíveis e Minérios, Constança Pinto, para exercer, interinamente, o cargo de escrevente datilografia;

Da datilografia da extinta Estação Experimental de Combustíveis e Minérios, Silvia Louzada, para exercer, interinamente, o cargo de escrevente datilografia;

Do datilografo da extinta Estação Experimental de Combustíveis e Minérios, Oswaldo Nunes Ribeiro, para exercer, interinamente, o cargo de escrevente datilografo;

Do contratado da extinta Estação Experimental de Combustíveis e Minérios, Tancredo José Ferreira, para exercer, interinamente, o cargo de 3º escriturário;

Do escrevente arquivista da extinta Estação Experimental de Combustíveis e Minérios, Affonso Freire, para o cargo de 2º escriturário;

Do desenhista de 1ª classe da Inspetoria de Engenharia Sanitária, do Departamento Nacional de Saúde Pública, engenheiro civil, Carlos Del Negro, para exercer, interinamente, o cargo de sub-assistente técnico do Instituto de Química da Diretoria Geral de Pesquisas Científicas, sem prejuízo do seu cargo efetivo no Ministério da Educação e sem direito aos respectivos vencimentos;

Do sub-bibliotecario do extinto Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, Dolores Iglezias, para o cargo de auxiliar técnico;

Do eletricista do extinto Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, Luiz Amaral Monteiro, para exercer o mesmo cargo;

Do impressor do extinto Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, José Fonseca, para exercer o mesmo cargo;

Do gravador do extinto Serviço Geológico, Alberto Pinto Pereira, para exercer o mesmo cargo;

Do ajudante de engenheiro do extinto Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, Alberto Ribeiro Lamego, para exercer, interinamente, o cargo de sub-assistente técnico;

Do desenhista fotografo do extinto Instituto Biológico de Defesa Agrícola, Santos Lahera y Castillo, para exercer o cargo de fotomicrografo do Instituto Biológico Federal;

Do desenhista do Jardim Botânico, Milton Paes Leal, para exercer, interinamente, o mesmo cargo no Instituto Biológico Federal;

Do servente do extinto Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, Ravadavia Braga, para exercer o mesmo cargo;

Do continuado do extinto Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, João José Caldas, para exercer o cargo de praticante;

Do servente da extinta Estação Experimental de Combustíveis e Minérios, Americo Pinto da Silva, para exercer o mesmo cargo;

Do Sr. Ariolando Carneiro de Oliveira, para o cargo de motorista da Diretoria Geral de Pesquisas Científicas.

— Por decreto de 1º do corrente, ficou resolvido que a nomeação do Dr. Arthur Neiva, para exercer o cargo de diretor geral de Pesquisas Científicas, de que trata o decreto de 24 de janeiro último, fosse feita sem prejuízo da comissão que desempenha, em virtude do decreto de 24 de outubro de 1932, cabendo-lhe apenas, os vencimentos do cargo de diretor geral.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Diretoria da Justiça

Primeira secção

Requerimentos despachados

Bacharel Affonso Maria de Oliveira Penteado. — Concedida a prorrogação por 20 dias, na forma da lei.

Cleantão d'Albuquerque. — Prorrogando por 20 dias.

Bacharel Octavio Martins Rodrigues. — Dirija-se ao procurador geral da República, a quem compete a concessão da licença, "ex-vi" do disposto no artigo 3º, n. II, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Segunda secção

Expediente de 14 de março de 1933

Por apostilas feitas nos decretos de 31 de janeiro e 6 e 7 de fevereiro do corrente ano, foi declarado que se

Januario Lopes Abreu, o escrevente nomeado para a Delegacia Distrital;

Aldrovando Carlos Pires, o operador de 1ª classe nomeado para o Serviço de Radio, Telegrafo e Telefone da Diretoria Geral de Publicidade, Comunicações e Transportes da Polícia Civil;

Augusto Moreira da Silva Filho, o servente nomeado para o Instituto de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal;

Franklin Ignacio de Castro, o estafeta nomeado para o Serviço de Radio, Telegrafo e Telefone da Diretoria Geral de Publicidade, Comunicações e Transportes da Polícia Civil;

Paulo Pfaltzgraff Brasil, o auxiliar nomeado para o mesmo Serviço de Radio;

Jeronymo Pacheco Britto Sanches e Pericles de Faria Melho Carvalho, os identificadores nomeados para o Instituto de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal.

— Por portarias de 14 do corrente mês, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

De seis meses, ao médico radiologista do Instituto Médico Legal, Dr. Balduino de Azevedo Feio;

De um mês, ao enfermeiro da Casa de Detenção, Thomaz da Aquino Caval-

Requerimentos despachados:

Antonio Lourenço da Silva. — Não pôde ser atendido, visto que o documento solicitado serviu de base à concessão da melhoria de reforma do requerente.

Ibrahim Sel Sleyman. — Faça a prova com documento do país de origem ou de autoridade que o represente.

Francisco Monteiro e Abel de Souza Martins. — Sêlem os documentos apresentados.

Diretoria do Interior

Por portarias de 15 do corrente mês, foram declarados cidadãos brasileiros:

Armenio Joaquim Rabello, natural de Portugal, nascido a 1º de maio de 1892, filho de Manoel de Jesus Gomes e de Emilia de Nazareth, casado, residente nesta Capital.

Hermenegildo Marianetti, natural da Republica Argentina, nascido a 3 de abril de 1898, filho de Pedro Marianetti e de Sarah Marianetti, casado, residente no Estado de São Paulo.

João Eduardo de Castro, natural de Portugal, nascido a 4 de junho de 1893, filho de Narcizo de Carvalho e de Maria de Castro, casado, residente no Estado de São Paulo.

José Antonio de Souza, natural de Portugal, nascido a 26 de maio de 1872, filho de Domingos Antonio e de Rosa Ferreira de Souza, solteiro, residente nesta Capital.

José Sartori, natural da Italia, nascido a 18 de maio de 1875, filho de João Sartori e de Angela Pasini, casado, residente no Estado de São Paulo.

Manoel Maria Marques de Araujo, natural de Portugal, nascido a 2 de fevereiro de 1882, filho de Manoel Maria Ventura e de Guilhermina Angela Marques de Araujo, casado, residente no Estado de São Paulo.

Manoel Scharff, natural da Letonia, nascido a 23 de dezembro de 1891, filho de Jayme Scharff e de Rosa Scharff, casado, residente no Estado de São Paulo. Remeteram-se aos Governos dos Estados as portarias dos que ali residem.

Requerimentos despachados

Dia 15 de março de 1933

Paulino Baptista Conti, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório de cidadão brasileiro. — Indeferido, visto que não é proprietário de bem imóvel. Requeira, querendo, naturalização expressa.

Antonio Pereira Coelho, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Requeira, querendo, depois de completar cinco anos ininterruptos de residência no Brasil.

Octavio Venier, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando naturalização. — Requeira naturalização expressa, nos termos do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908.

Alteu Garelli, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove nacionalidade, idade e filiação.

Manoel Rodrigues Torvelho, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte folha corrida da Setima Pretoria Criminal.

Antonio da Silva Junior, pedindo certidão de naturalização. — Faça reconhecer, por tabelião, a firma do requerimento.

Augusto Cesar Estacio de Lima Brandão, amanuense do Arquivo Nacional. — Compareça nesta Diretoria.

— Por apostila da presente data, foi declarada que, por decreto de 3 do corrente mês, foi transferido o Dr. Luiz Augusto de Drummond Alves do cargo de diretor de Seção da Diretoria de Contabilidade, desta Secretaria de Estado, para o de diretor da Segunda Seção da Diretoria do Interior, da mesma Secretaria, conforme solicitou.

Diretoria de Contabilidade

Expediente de 14 de março de 1933

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Primeira Seção

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Piauí:

N. 361 — Comunicou-se o pedido de distribuição à Delegacia do crédito de 5:200\$000.

— Ao Sr. diretor geral da Diretoria do Expediente e Contabilidade da Polícia:

N. 362 — Transmitiram-se contas na importância de 978:688\$700, de requisições de navios.

— Ao Sr. presidente do Conselho de Assistência e Proteção aos Menores:

N. 363 — Solicitou-se a 3ª via da folha de pagamento do pessoal do conselho.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Segunda Seção

Offícios:

Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 358 — Solicitou-se a revalidação da requisição de seis passagens, para a família de Luiz Peyró, da Secretaria do Tribunal Eleitoral em São Paulo.

— Ao Sr. engenheiro-chefe do Escriatório de Obras deste ministério:

N. 359 — Solicitaram-se informações sobre cessão de sala e salão do edificio em que funcionou esta Secretaria de Estado à Praça Tiradentes.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo:

N. 360 — Comunicou-se a extinção dos lugares da Justiça, com a extinção da Segunda Vara Federal na seção do Estado de São Paulo.

— Ao Sr. engenheiro-chefe do Escriatório de Obras:

N. 364 — Transmitiu-se cópia do aviso do Ministerio do Trabalho, sobre aproveitamento dos operarios sindicados no serviço do Governo.

— Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 365 — Transmitiu-se a 2ª via do pedido n. 12, relativo à cunhagem de uma medalha de distinção concedida a Agenor Mendes da Fonseca.

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 366 — Transmitiu-se a 1ª via do pedido n. 12, relativo à cunhagem de uma medalha concedida a Agenor Mendes da Fonseca.

Aditamento ao expediente de 9 de março de 1933

ATOS DO SR. MINISTRO

Despacho:

Narciso da Silva Reis e outros, pedindo gratificação. — Si havia saído no crédito competente e o diretor da repartição deixou de incluir os requerentes nas folhas mensais de gratificações por trabalhos extraordinarios prestados ao Serviço Eleitoral, e que julgou não terem feito jús ao "pro labore" pleiteado. Não pôde, portanto, este ministério deferir a petição de folhas.

Aditamento ao expediente de 3 de março de 1933

ATOS DO SR. MINISTRO

Lindolpho Barboza Lima, pedindo ajuda de custo e requisição de passagem. — Quanto ao pedido de ajuda de custo, indeferido, por não ter direito à mesma, segundo a legislação vigente.

Imprensa Nacional

Expediente de 15 de março de 1933

Offícios:

Sr. gerente do Banco da Provincia do Rio Grande do Sul:

N. 973 — Remetendo o cartão contendo as assinaturas do diretor geral e do tesoureiro desta repartição.

— Sr. agente da Estação D. Pedro II:

N. 974 — Solicitando providencias no sentido de ser transportado para Bêlo Horizonte, um caixote destinado à Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 975 — Remetendo o requerimento em que Alfredo Borges Gonçalves e Oswaldo de Assis, gravadores da Officina de Gravura da Imprensa Nacional, pedem apostila dos respectivos titulos.

N. 976 — A. Voigtel, informando que este Estabelecimento não comporta a instalação de novos serviços e por isso, deixa de aceitar a venda de maquinismos que oferece.

— Sr. Dr. juiz eleitoral da Primeira Zona:

N. 977 — Remetendo as declarações, para fins eleitorais, do funcionario desta Repartição, Sylvio Armando da Cunha,

— Sr. gerente da City Improvements:

N. 978 — Solicitando providencias no sentido de reparar a galeria interna desta repartição.

— Sr. presidente da Caixa Economica do Rio de Janeiro:

N. 979 — Solicitando providencias no sentido de ser levantada a caução prestada pela firma Lino & Comp.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 980 — Remetendo a folha de pagamento e o requerimento em que Manoel Fluminense da Silva, pede, the seja paga, por exercicios findos, as diferenças de seus vencimentos.

— Diretoria do Departamento Nacional e Saúde Publica:

N. 981 — Solicitando providencias, no sentido de ser submetido a inspecção de saúde, o terceiro official, Jayme Gonçalves Nunes.

— Sr. ministro da Educação e Saúde Publica:

N. 982 — Informando sobre a despesa com a impressão dos diplomas de guarda-livros, guarda-livros provisionario e contador.

Requerimentos despachados:

Dia 15

Alvaro Alvares de Almeida Neves. — Averbhe-se.

José Garcia de Mello. — Idem.

Eduardo Vieira de Araujo. — Idem.

Bacharel Lafayette R. dos Santos. — Averbhe-se.

João Vieira da Silva. — Averbhe-se.

Sociedade Auxiliar Militar. — Suspendam-se.

Associação Beneficente Federal. — Suspenda-se.

Sociedade Beneficente Congresso dos Servidores do Estado. — Suspenda-se.

Felipe Garcez. — Certifique-se o que constar.

Humberto Fallace. — Suspenda-se.

Associação dos Funcionarios Civis e Militares. — Suspenda-se.

Idalina Pereira da Silva. — Averbhe-se e certifique-se.

Antonio José de Freitas. — Sim, em termos.

Maria Telles. — Deferido.

José da Silva. — Como requer

João Oliveira Sobrinho. — Deferido.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Percival Loyola e outros, estudando pelo Centro Academico de Direito de Paraná, apresentando sugestões refec

tes á seriação do curso medico. — Em face dos pareceres, indeferido.

Melicio Zamprognio e Jorge Ribeiro Tatagiba, pedindo sejam considerados validos para o curso medico, os exames prestados de acordo com o art. 15, da lei n. 3.632, de 6 de janeiro de 1923. — Em face das informações, indeferido.

D. Camilla Clemente Vieira, mãe do menor Walter Clemente, pedindo relevação de pagamento de taxas que deve ao Internato do Colegio Pedro II. — De acordo com os pareceres, deferido.

Samuel Soares, solicitando sejam considerados validos para inscrição em exame vestibular os exames pelo mesmo prestados no Seminario Arquidiocesano de Olinda. — Em face dos pareceres, não pôde ser atendido.

Ariel Nogueira, pedindo inscrição em exame vestibular. — Em face dos pareceres, não pôde ser atendido.

José Moraes, pedindo matrícula na F. Fluminense de Medicina. — Os pareceres são contrarios, assim não pôde ser atendido.

Rodger Sherman, pedindo ser contratado para regente de turma do Colegio Pedro II. — Em face dos pareceres, não pôde ser atendido.

Memorial apresentado ao Sr. Chefe do Governo Provisorio pelos bachareis em Ciencias e Letras do Colegio Pedro II, pedindo para que lhes seja assegurada a matrícula no 1º ano das Escolas Superiores, independente de provas. — De acordo com o parecer, não podem ser atendidos.

Onofre Duarte do Pateo, pedindo transferencia para a Faculdade de Direito de Niteroi. — Em face dos pareceres, indeferido.

Pedro Ayres Netto, inspetor da Faculdade de Farmacia e Odontologia Dr. Washington Luis, em Piracicaba, solicitando pagamento de vencimentos atrasados. — Em face dos pareceres, indeferido.

João Barbosa Teixeira da Silva, pedindo permissão para prestar exames na Faculdade de Direito de Niteroi. — Deferido, na forma do parecer.

Benedicto Paschoal Graciano Neto, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior.

Suleiman Kalil Safady. — Em face dos pareceres, não pôde ser atendido.

João Ribeiro da Silva. — De acordo com o parecer supra, não posso atender.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados:

Adamastor de Oliveira Lima. — De acordo.

Manoel Vieira de Britto, pedindo registro de diploma expedido pela F. de Farmacia e Odontologia do Estado do Rio. — Aguarde oportunidade, uma vez que não ha o que deferir, presentemente.

Mozart Moacyr Moreira, pedindo segunda chamada, a fim de prestar exame vestibular. — Requeira ao Sr. ministro.

Ascanio Faria, pedindo matrícula no 2º ano da Faculdade Fluminense de Medicina. — Indeferido, o decreto numero 20.654, de 13 de novembro de 1931, não é applicavel ao requerente.

Augusto Jayme de Vasconcellos, pedindo restituição de taxa de inscrição de concurso. — Deferido.

Pedro Alves da Silva, solicitando a restituição do seu diploma. — Sim, mediante recibo.

Registro de professores:

Osmar de Campos Saraiva, Oswaldo d'Avila Furtado, Nephtali de Miranda Brandão. — Deferidos.

Luiz de Azevedo Silveira. — Sim, mediante traslado.

— Por despacho de 27 de fevereiro ultimo, do Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisorio, foi mandado arquivar o requerimento em que a Faculdade de Medicina do Paraná pleiteou sua oficialização.

Benicio Alves de Assis -- Pedindo registro de diploma. -- Em face dos pareceres, reconsidero o despacho anterior, deferindo a presente petição.

Registro de professores

Fabio Nogueira, José Cavalin, João Baptista de Araujo, Manoel Caetano Sipaubá, Maria da Conceição Ladeira Leite, Maria Las Casas de Araujo e Sousa, Nilo Neves, Roberto Jorge Haddock Lobo, José Thomaz Borges, Antonio Alves de Albuquerque, Raphael Rotondaro, Maria das Dores de Lacerda Meilo, José Porphyrio da Paz, Edgar A. Thiemé, Anna Geraldo Costa, Antonio Rocha, Maria Conceição Pompéa Junqueira, Gabriel Polli, Domingos Gibberto Ramaciotti, Galileu Pasquinelli, Stella Fonseca da Cunha, Margarida da Silva Porto, Maria Pia de Albuquerque e Silva, Maria do Carmo Carneiro, Joaquim Manoel Moreira, José Roberto Vianna de Sousa, José Hygino Tavares do Macedo, Helen Julia Michelson, Francisco Perissionotti, Carlos Dubois, Camillo Gustavo Bernardo da Silva, Beatriz de Almeida Rodrigues, Bruno d'Avernas, Alzira Pestana Franco, Alberto Tom Back e Adriano Nicacio. -- Deferidos.

Maria Edith de Mendonça, Walter Woff Saur, Frieda Platzeck, Carlos Miguel Garrido, Umbelino Pereira Martins, Pedro Selidonio Monteiro dos Reis, Patrocínio Manoel Valverde de Moraes, Antonio José de Magalhães Penido, Gabriel do Amaral Mousini, Emerita Silva de Souza Gomes, Alcides Lina Cotta, Aurea de Campos Gonçalves, Osias Teixeira Leite, Aida de Castro Silva, Alvaro Roberto Fernandes, Geraldo de Guimarães Corrêa e Herminia Gugliano. -- Deferidos.

Manoel Peixoto. -- Deferido.

Paulo J. Acirgeerts. -- Deferido em H. da Civilização.

Barbara Johnstone da Silva e Balthazar Ribeiro Proença. -- Deferidos em Geografia.

Kate Rogersons. -- Deferido em desenho, musica e educação fisica.

Alberto Stange. -- Deferido em Matematica, ciencias fisicas e naturais.

Guilherme W. F. Adriassen. -- Deferido em Geografia.

Heriberto J. Hoovyberghs. -- Deferido em H. da Civilização.

Maria Amalia Mattoso Leal Medeiros. -- Deferido em Português.

Waldomiro Padilha. -- Deferido em Geografia, Ciencias Fisicas e Naturais.

Anisio Melhor. -- Sele os documentos.

Breno Graeflinger. -- Apresente, devidamente selada a publica forma exhibida.

C. Falquet. -- Apresente, devidamente traduzida a publica forma exhibida.

Fortunato Pinto Junior. -- Sele o documento referente a alinea "d" do artigo 69 do dec. 19.890, de 1931.

José Tavares de Souza. -- Prova que lecionou as materias requeridas durante dois anos, pelo menos.

José de Lima Couto. -- Sele os documentos apresentados.

Joaquim Juarez Furtado. -- Sele os documentos apresentados.

Luiz Gonzaga J. M. Adams. -- Legalize os documentos exhibidos.

Lavinia de Abreu. -- Sele a publica forma apresentada.

Raymundo Pereira Nobre. -- Sele os documentos exhibidos.

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

Diretoria do Expediente

Por portaria de 27 de fevereiro ultimo, foram concedidos dois meses de licença, a partir de 1 do mesmo mês, ao escriptorio José Tavares Gorreta, nos termos do art. 16, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Expediente de 14 de março de 1933

Solicitaram-se providencias ao juiz eleitoral da 2ª zona, no sentido de ser retificado para Aloysio Orlando Pinto da Luz o nome de Aloysio Pinto da Luz, medico do Serviço de Profilaxia das Moléstias Contagiosas dos Olhos, qualificado sob o n. 8.580, no Boletim Eleitoral n. 40, de 24 de fevereiro ultimo. (Officio n. E-759).

— Remeteram-se:

Ao juiz eleitoral da 2ª zona, a relação dos medicos e dentistas que solicitaram alistamento "ex-officio", por intermedio da Inspeção de Fiscalização do Exercício da Medicina. (Officio numero E-766).

Ao diretor geral de Informações, Estatística e Divulgação da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, os relatorios do Serviço de Enfermeiras, relativos ao mês de fevereiro findo. (Officio n. E-764).

Ao mesmo, em nome do diretor geral, o mapa do movimento hospitalar, referente ao mês de janeiro findo, do Hospital D. Pedro II. (Officio n. E-761).

Aditamento ao expediente de 11 de março de 1933

(*) Remeteu-se, ao diretor de Saneamento Rural e ás principais dependencias, o inteiro teor do aviso numero I. D. IG|27, de 1 de março corrente, do Ministerio da Educação e Saúde Pública, sobre trabalhos para o Anuario, do mesmo ministerio, pedindo interesse para o caso. (Officio n. E-733).

INSPEÇÃO DE AGUAS E ESGOTOS

Requerimentos despachados

Dia 13 de março de 1933

Manuel Costa Pereira, Godofredo Maciel, Georgina N. Malheiros, Abilio Pereira Varejão, Pedro F. Pereira, Elpidio Duarte dos Santos, Antonio Ribeiro, Per-

(*) Reproduz-se por haver sido publicado com incorreções.

ciliano Valtres, Joaquim Silva Oliveira, Severino Torres Filho, Sebastião F. Andrade, Aurelio C. Steele, Affonso Faria Lima, Ernestina F. Motta, Isnard & Companhia, Cunha Ozorio & Companhia, Maria da Piedade, Antonio J. Villela, Antonio Gonçalves, Dobra Borensztajn, Manuel J. Esteves, Antonio Gomes Silveira, Herman M. Wellisch, Laura M. Souza, Alice Lambert, Affonso F. Lima, Manuel Jacintho, Firmino P. Gomes, Renato Silva, Antonio R. G. P. Marques e Augusto R. da Rocha. — Deferido.

Cypriano Bastos Pinto, Antonio José Carvalho, Zulmira Sampaio, Antonio Adão Teixeira, Antonio A. Teixeira, Antonio Eloy Carvalho, Antonio A. Teixeira, Ferdinando Maguavita, Delphino P. da Silva, Francisco Oliveira, Aristides C. Pereira, Octavio R. M. Soares e America Silva. — Certifique-se.

Adriano P. Silva. — Compareça ao 3º distrito.

Albino Moura Mesquita e Francisco F. Santos. — Nada ha que providenciar.

Carlos Leopoldo de Souza. — Compareça ao 5º distrito.

Adhemar C. Ribeiro e Annete M. Tapia. — Transfira-se.

José Gomes de Castro. — Complete o selo.

J. Lima Fonseca. — Inscreva-se e faça-se o expediente.

José da Silva Meira, Francisco F. Guimarães, Ernest G. Werner e Antonio Lauro. — Compareça ; secção de Expediente.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 13 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

De trinta dias, para tratamento de saúde, ao cobrador da divida ativa da União, Simval Americano;

De seis meses, para tratamento de saúde, á dactilografista da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Sergipe, Maria de Britto Glück;

De noventa dias, para tratamento de saúde, ao guarda da Policia Aduaneira da Alfandega de Corumbá, no Estado de Mato Grosso, Francisco da Costa Pinto;

De noventa dias, para tratamento de saúde, ao cartorário da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo, Marcellio Alves Aranha;

Permissão para que o fiscal de clubs para vendas de mercadorias mediante sorteios, no Estado do Amazonas, Carlos Onety de Figueiredo, se afaste, por quatro meses, do exercicio do respectivo cargo;

Permissão para que o coletor das rendas federais em Golaninha, no Estado do Rio Grande do Norte, Odilon Ernestino Barbosa, se afaste, por doze meses, do exercicio do respectivo cargo.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 14 de março de 1933

Do Sr. contador geral:

Offícios:

N. 729 — Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, sobre a prestação de conta da importância de 450\$000, requisitada pelo comandante da coluna "Alagôa Grande".

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

N. 730 — Delegacia Fiscal em São Paulo, respondendo o officio n. 260, sobre a data em que passou a pertencer ao quadro dessa delegação, o funcionário Oswaldo Teixeira Marques.

N. 731 — Delegacia Fiscal em Alagoas, respondendo officio n. 21, sobre substituição de funcionários.

N. 732 — Delegacia Fiscal na Baía, respondendo extratos das contas dessa Delegacia com a Agência do Banco do Brasil nesse Estado.

N. 733 — Ao Sr. agente da Estação D. Pedro II, sobre fornecimento de passagem.

N. 734 — Ao Sr. agente da Estação D. Pedro II, sobre transporte de bagagens.

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional:

N. 735 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, remetendo processo protocolado nesta Contadoria, sob numero P. C. n. 2.269/33.

N. 736 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade e Saúde Pública, remetendo o officio n. 69/C, de 13 do corrente da Inspetoria de Aguas e Esgotos.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR

Dia 15 de março de 1933

Offícios:

Ao Sr. procurador da Republica em S. Paulo:

N. 278 — Incluso vos devolve o processo n. 11.244, deste ano, e onde se encontram as razões legais do ato de exoneração do ex-tesoureiro da Alfandega de Santos, Joaquim Mariano de Castro Araujo.

— Ao Sr. consultor da Delegacia Fiscal na Baía:

N. 279 — Incluso vos remeto o processo n. 11.128, de 1932, em que é interessada a Sociedade Anonima Magalhães, para o fim indicado no despacho desta Consultoria.

— Ao Sr. consultor da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 280 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, atendendo ao que requereu o Banco de Cordeiro, Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Ltd., com sede em Cordeiro, Municipio de Cantagalo, nesse Estado, resolvi em data de 10 do corrente deferir o pedido.

Incluso vos remeto o respectivo processo fichado sob n. 12.848, deste ano, para restituição da carta patente e anotações.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de São Salvador — Baía:

N. 281 — Em resposta ao vosso telegrama n. 32, de 4 de fevereiro ultimo, comunico-vos que este Gabinete está aguardando a remessa do processo de contrabando instaurado contra Guilherme Deolindo Lopes da Cunha com o respectivo parecer, para os fins devidos. (Processo n. 12.382, de 1933).

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 282 — Acusando o recebimento do vosso officio-circular n. 329, de 25 de fevereiro ultimo, agradeço-vos a gentileza da comunicação. (Processo numero 13.494, de 1933).

— Ao Sr. consultor da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 283 — Incluso vos remeto o processo n. 11.405, de 1931, em que é interessado o Banco Pfeiffer S. A., para o fim indicado no despacho deste Gabinete, de fls. 19 v.

— Ao Sr. presidente da Comissão de Estudos Financeiros e Economicos:

N. 284 — Incluso vos remeto o processo n. 12.492, deste ano relativo ao officio n. 56, de 11 de fevereiro ultimo do Interventor em Santa Catarina, referente ao imposto estadual sobre o capital.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de março de 1933

Processos:

N. 364, de 1933 — The Texas Company Ltd., sobre supressão de taxa. — Arquite-se. (Em 7 de março de 1933).

N. 10.954, de 1933 — Jorge Kupfermann, com uma denuncia. — Arquite-se. (Em 8 de março de 1933).

N. 11.379, de 1933 — American Steamship Agenciest C. Inc., sobre regalias de paquetes. — Declare a requerente o nome dos vapores. (Em 8 de março de 1933).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processo n. 7.805, de 1933 — L. Faber & Comp. Ltd., pedindo registro para artigos de sua fabricação. — Satisfaca as exigencias dos decretos numeros 8.592, de 8 de março de 1911 e 22.440, de 8 de fevereiro ultimo. (Em 14 de março de 1933).

Dia 9

Offícios:

(*) — Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 36 — Comunicando que o Sr. Chefe do Governo Provisorio a quem foi presente o processo fichado sob o n. 1.614, do ano em curso, que tem por base o telegrama em que Antonio do Rego Lima e outros negociantes de alcool reclamam contra a atual cobrança do imposto que incide sobre o mesmo produto, proferiu em data de 22 de fevereiro ultimo, o seguinte despacho:

"Responda-se de acordo com a informação".

A informação a que se refere o despacho do Sr. Chefe do Governo Provisorio, é a prestada pelo inspetor fiscal Peixoto de Azevedo, nos seguintes termos:

"O assunto tratado no telegrama incluso, dirigido ao Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisorio, por alguns negociantes de alcool e aguardente já está em parte, resolvido pois, pelo decreto n. 22.417, de 31 de janeiro ultimo publicado no Diario Oficial do 3 de corrente mês, foi suprimido o adicional que onerava a taxa sobre o alcool. Não tem o Governo o proposito de converter os adicionais em imposto propriamente dito, pois, dessa forma o produto ficaria permanentemente com a taxação elevada.

No caso ainda ha a circunstancia especial de que a elevação do imposto se refletiria na solução do problema do alcool motor. Afastada, portanto, a causa principal do telegrama de fls. proponho o arquivamento do processo".

Da 15

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 11 — Comunicando que, nos termos do telegrama n. 198, de 9 do corrente

(*) — Publicado, novamente, por ter sido com incorreções.

rente, da Delegacia Fiscal no Maranhão, fichado sob o n. 13.902, deste ano, a percentagem dos agentes fiscais do imposto de consumo no mesmo Estado, durante o mês de fevereiro preterito, atingiu a quantia de 284\$383.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 64 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício numero 445, de 6 de dezembro do ano passado, fichado sob o n. 69.536, de 1932, em que Sarah Santos Silva pede seja retificada sua declaração de rendimento do exercício de 1931, a qual tem o n. 10.057, do mesmo ano, por despacho proferido em data de 3 do corrente mês, indeferiu esse pedido, por falta de amparo legal. (Processo n. 69.536, de 1932).

— Ao Sr. presidente da Comissão Revisora da Tarifa:

N. 260 — Transmitindo nos termos do despacho do Sr. ministro da Fazenda, o processo fichado sob o numero 72.391, de 1932. (Processo numero 72.601, de 1932).

— Ao Sr. fiscal geral de Loterias:

N. 261 — Solicitando audiência a respeito, transmite o processo fichado sob o n. 12.807, deste ano, relativo ao ofício n. 262, de 19 de janeiro ultimo, da Procuradoria da Republica. (Processo n. 12.807, de 1933).

— Ao Sr. diretor da Caixa de Amortização:

N. 262 — Para o fim indicado na informação de fls. 2, verso, remete o processo fichado sob o n. 13.517, do ano em curso, em que é interessada a "Cartiere Pietro Miliani S/A" de Babiliane (Italia). (Processo n. 13.517, de 1933).

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 263 — De acordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, remete o processo fichado sob o n. 3.914, do ano em curso, em que a firma Soares Pinheiro & Comp. recorre do ato que a condenou ao pagamento da multa de 2:000\$, em virtude de auto lavrado por infração do decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917. (Processo n. 3.914, de 1933).

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 233 — Atendendo a solicitação constante do ofício n. 1.677, de 27 de fevereiro findo, transmite a certidão n. 144.462, que deixou de acompanhar a ordem n. 140, do dia 6 daquelle mês, desta diretoria á essa recebedoria. (Processo n. 12.626, de 1933).

N. 234 — Restituindo o processo originado pelo ofício n. 1.740, de 4 de março corrente, fichado sob o n. 13.284, deste ano, e solicita esclarecimentos indicados na informação. (Processo numero 13.284, de 1933).

N. 235 — Comunicando, que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 73.693, do ano findo, em que o jornal "O Brasil Médico", consulta si a "Carteira", existente no mesmo jornal com o fim de beneficiar os seus assinantes, está sujeita á qualquer exigencia do regulamento de sorteios, proferiu, em data de 13 de fevereiro ultimo, o seguinte despacho:

"De acordo com a informação e parecer, responde-se declarando que a carteira instituida pela consultoria, visa-

do unicamente a prestação de serviços profissionais e o aperfeiçoamento de conhecimentos técnicos, não está subordinada a prescrições contidas nos decretos números 12.475 e 15.524, respectivamente, de 23 de maio de 1917 e 14 de junho de 1922, que regulam a venda de marcadorias e imóveis, e a distribuição de premios mediante sorteios e de vales para aquisição de brindes".

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda, é o seguinte:

"A consulta do Brasil Médico" seria melhor apreciada si instruida com os esclarecimentos completos sobre a carteira, inscrição, vantagens e condições para os premios. Todavia, dos termos da petição depreende-se que a carteira instituida visa auxiliar determinados assinantes que, pelo longo tempo de assinatura, pelo valor das contribuições feitas e serviços prestados, fizeram jus a vantagens que a carteira distribue sob a forma de auxilio ao assinante, á sua familia, em caso de molestia, e premios de viagens á Europa. Ora, si assim é, o caso não se enquadra no decreto numero 12.475, de 23 de maio de 1917, nem no de numero 15.524, de 14 de junho e 1922. A ordem desta Diretoria á Delegacia Fiscal de Pernambuco n. 179, publicada no *Diário Oficial* de 27 de novembro de 1925, distinguuiu claramente as hipoteses dos decretos mencionados, isto é, quando se verifica a emissão de coupons numerados que concorrem a sorteio ou a emissão de vales destinados a serem trocados por brindes.

Em nenhuma das hipoteses citadas está a da consulta. Não é meio de reclamo nem negocio accessorio, como define o artigo 16, do 1º dos aludidos decretos. Está, consequentemente, incluído nos atos de pura liberalidade que escapam á fiscalisação administrativa, como bem explicou, em parecer, o consultor da Fazenda, tendo concordado o Sr. ministro, como se vê da ordem desta Diretoria á Delegacia Fiscal em São Paulo, n. 195, publicada no *Diário Oficial* de 28 de junho de 1928".

A informação a que se refere o despacho do Sr. ministro da Fazenda, é a prestada pela Superintendencia da Fiscalisação de Loterias nos seguintes termos:

"O Brasil Médico", antigo jornal semanal de medicina; única revista semanal de medicina e cirurgia do Brasil, tendo creado a Carteira do Brasil Médico, com o fim exclusivo de prestar auxilio aos seus assinantes, de classe, por motivo de doença e proporcionando-lhes meios de aperfeiçoarem os seus conhecimentos técnicos, nesta capital ou no estrangeiro, consulta sobre se a referida carteira está sujeita a qualquer exigencia do regulamento de sorteios. O consultante não indica o funcionamento da carteira creada. É de presumir, porém, que na mesma sejam utilizados sorteios, só assim se justificando a consulta. É verdade que identica consulta foi feita á Recebedoria do Distrito Federal, que á mesma respondeu pela forma transcrita. Como que rque seja, na parte que se refere a esta Superintendencia, só o sorteio faz depender as operações de processo de habilitação e respectiva fiscalisação, quando os mesmos são utilizados visando lucros ou vantagens comerciais; venda de mercadorias a pres-

tações mediante sorteios; distribuição de coupons sorteaveis a titulo de reclamo.

E' o que a respeito cumpre informar".

— (Proc. n. 73.693, de 1932).

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 151 — Tendo em vista o resolvido no processo n. 8.676, do corrente ano, remete as certidões de dividas do imposto sobre a renda, do exercício de 1926, ns. 26 e 27, série F. N. — em nome de Mattos & Freitas (suc. de Leite de Mello & Comp.) e J. Pires Brandão e em consequencia, solicito as vossas providencias no sentido de serem canceladas as contra-fés números 1.722 F C e 8.724 F B, referentes as dividas do mesmo imposto e exercício em nome de Leite de Mello & Comp. e J. Pires Brandão.

N. 152 — Rogando providencias no sentido de ser cancelada a divida de taxa sobre consumo dagua por hidrometro do exercício de 1927, constante das certidões ns. 7.994 e 7.995, série F E, pelos predios ns. 26 e 26 A da rua Affonso Cavalcanti em nome de Carlota Inglês de Souza, e vos remeto para a respectiva cobrança as de números 830 e 831, série F P, pela rua Alcindo Guanabara ns. 26 e 26 A em nome da mesma, na importancia total de 768\$745. (Processo n. 15.014 de 1932).

N. 153 — De acordo com o resolvido no processo n. 8.579 do corrente ano, solicita as providencias no sentido de serem canceladas as contra-fés números 5.779-E. X., 4.304 e 5.198, F. D. e 3.045-F. L., referentes as dividas do imposto sobre a renda dos exercícios de 1926, 1927 e 1928, em nome, respectivamente, de José Osorio de Almeida Junior, Milton Muller, Henrique Schayé e Clemente Castello Branco.

N. 154 — De acordo com o processo n. 9.230, do corrente ano, remete a certidão de divida do imposto sobre a Renda do exercício de 1926 n. 25-F. N., em nome de Francisco Ferreira & Comp., para a necessaria cobrança executiva e solicito, outrossim, as vossas providencias no sentido de serem canceladas as contra-fés ns. 4.646-F. D. e 1.371-F. C. referentes ao mesmo imposto e aos exercícios de 1927 e 1928, em nome de José de Carvalho & Lucena.

N. 155 — Tendo em vista o resolvido no processo n. 5.915, do corrente ano, solicita as providencias no sentido de serem canceladas as dividas do imposto sobre a Renda do exercício de 1926, constantes das contra-fés números 2.727 e 9.454 F. C., em nome de Octavio Segond e Souza & Martins.

N. 156 — De acordo com o resolvido no processo n. 9.649, do corrente ano, solicita as necessarios providencias no sentido de serem canceladas as dividas do imposto sobre a Renda dos exercícios de 1925, 1926 e 1928, constantes das contra-fés ns. 4.043, F. C., 392, F. C., 404, F. C. e 2.742 F. G. e 1.874-F. G., em nome, respectivamente, de José Gurgel Dantas, Lucien Fucha, Cincinato Pinto Braga e Pedro de Andrade.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Fortaleza:

N. 20 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 6.927, do ano em curso, em que a firma Emilio Cabral & Comp., pede prorrogação

do prazo para baixa do termo de responsabilidade que assinou nessa Alfandega, afim de apresentar os documentos justificativos da re-exportação de uma caixa, marca triângulo 5.616, n. 90, contendo crucifixos de madeira com louça, proferiu, em data de 14 de fevereiro último, o seguinte despacho:

"Indeferido. Cobrem-se os direitos devidos, acrescido da multa de 10 %, que imponho, de acordo com o artigo 549 da "Nova Consolidação".

Ao Sr. inspetor da Alfandega de Recife:

N. 21 — Remetendo a amostra da mercadoria que deu causa à decisão n. 240, de 17 de julho de 1919, da Comissão da Tarifa dessa Alfandega.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio Grande:

N. 23 — Em referencia ao officio n. 38, de 11 de outubro do ano passado, declara que o pacote vindo com o officio dessa Alfandega, n. 29, de 27 de julho do mesmo ano, constituído pelos despachos de importação da Companhia Energia Elétrica Rio-Grandense, foi restituído a essa mesma repartição com a ordem desta Diretoria, n. 1, de 5 de janeiro transato. Em relação ao outro pacote, — enviado com o vosso officio n. 24, de julho citado, — contendo despachos de importação da Companhia Estrada de Ferro Minas de São Jerônimo, declara que o mesmo não deu entrada no Tesouro Nacional, pelo que essa alfandega deverá providenciar junto à Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos nesse Estado no sentido de ser conhecido o seu paradeiro. (Processo n. 88.580, de 1932.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Porto Alegre:

N. 19 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou a Companhia Energia Elétrica Rio Grandense, em processo fichado sob n. 8.061, do ano em curso, concedeu, por despacho de 18 de fevereiro último, isenção definitiva de direitos e taxa de expediente para o material constante da 1ª via da relação junta, com um (1) só item, devidamente autenticada pelo escrivão Othier de Mendonça. O referido material foi desembaraçado nessa Alfandega pela nota livre n. 258, de 1932. (Processo n. 8.061, de 1933.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Florianópolis:

N. 7 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou a Companhia Viação, Luz e Força de Florianópolis, no processo fichado sob n. 68.408, do ano findo, autorizou, por despacho de 9 de fevereiro último, que a mesma companhia integralise os direitos correspondentes ao seguinte material que deseja aplicar em serviços seus não considerados de utilidade pública e que desembaraçou nessa alfandega com os favores constantes da ordem n. 3, de março de 1931, desta Diretoria.

450 parafusos de aço galvanizados, 200 suportes de aço galvanizados para cruzetas de postes; 100 cavilhas de aço galvanizado para isoladores, 496 manilhas de aço galvanizado para cordoalha, 400 arruelas redondas de aço galvanizado, 700 arruelas quadradas de aço galvanizado e 19 varas de aço cobertas de cobre para ligação de terra. (Processo número 68.408, de 1932.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 174 — Remetendo o restante da amostra da mercadoria de que trata o

processo de recurso fichado sob número 45.932, de 1931, interposto pela *Folha da Noite* e que deixou de acompanhar a ordem n. 527, de 6 de dezembro do ano proximo findo.

N. 175 — Remetendo as amostras das mercadorias referentes ao recurso interposto pela firma Muniz & Comp., e a que se refere o officio dessa repartição n. 446, de 5 de agosto de 1921, a esta Diretoria.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega da Baía:

N. 20 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou Frei Gregorio de S. Marino, superior do Convento da Piedade, nesse Estado, em processo fichado sob número 9.300, do ano em curso, concedeu, por despacho de 10 do corrente mês, isenção de direitos de importação e taxa de expediente para 12 caixas, pesando bruto 4.048 kilos, contendo um órgão em forma de piano grande, trazido da Italia pelo vapor italiano *Atlanta*, entrando no porto da Baía em janeiro de 1932. (Processo n. 9.300, de 1933.)

N. 21 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou a Companhia Ferro Viária Este Brasileiro, em processo "fichado" sob n. 62.132, do ano findo, concedeu, por despacho de 18 de fevereiro último, com fundamento na clausula contratual respectiva, isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente, para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão José Joaquim Monteiro Mendes. O material referido foi desembaraçado nessa termo de responsabilidade, de acordo Alfandega, mediante a assinatura de com a ordem n. 52, de 22 de junho de 1932, desta diretoria. (Processo número 62.132, de 1932.)

N. 28 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda a quem foi presente o processo fichado sob número 56.196, do ano findo, em que Licínio Fernandes Pereira, passageiro do vapor nacional *Raul Soares*, pede, por equidade, isenção de direitos de consumo e demais taxas para diversos objetos vindos de Lisboa, pelo mesmo vapor e desembaraçados, nessa alfandega, pela nota de importação n. 3.242, de 1932, proferiu, em data de 17 de fevereiro último, o seguinte despacho:

"Concedo a isenção na forma do § 12 do artigo 2º das Disposições Preliminares." (Processo n. 56.166/1932.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 333 — Remetendo a amostra da mercadoria de que foi objeto a decisão n. 291, de 9 de abril de 1918, da Comissão da Tarifa dessa Alfandega.

N. 334 — Remetendo a amostra da mercadoria que deu causa à decisão n. 890, de 12 de setembro de 1919, da Comissão da Tarifa dessa Alfandega.

N. 335 — Remetendo duas amostras de sal, despachadas nessa Alfandega pelas notas de importação números 6.278, e 6.305, de outubro de 1924, pela firma Soares Bastos & Comp.

N. 336 — Comunicando, que o senhor ministro da Fazenda aprovou, por despacho de 16 de fevereiro último, o ato dessa inspetoria, que considerou insubsistente o auto n. 29, de 1932, dessa Alfandega, relativo à apreensão de duas grossas de baralhos de cartas para jogo, efetuada a bordo do vapor holandês *Flandria*, pelo sargento da po-

licia aduaneira, dessa repartição, João dos Santos Barroso, auxiliado pelo guarda José Evangelista e pelo marinheiro Camilo Ferreira Bompim. (Processo n. 56.645/32.)

N. 337 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda indeferiu, por despacho de 20 de fevereiro último, a petição em que a firma Pereira Carneiro & Comp. Limitada (Companhia Comercio e Navegação) pede isenção de direitos para 45 braças de amarra de corrente, que desembarçou nessa Alfandega, pela nota de importação número 116.932, de 10 de setembro de 1928. (Processo n. 66.984, de 1932.)

N. 338 — Transmittindo para os fins constantes da informação desta diretoria, o processo fichado sob número 11.810, deste ano, em que é interessada a Companhia Telefonica Brasileira. (Processo n. 11.810, de 1933.)

N. 339 — Remetendo o processo fichado sob n. 12.748, deste ano, em que é interessado L. Liberal.

N. 340 — Transmittindo de acordo com a informação e o parecer desta diretoria, o processo fichado sob número 11.809, deste ano, em que é interessada a Companhia Telefonica Brasileira. (Processo n. 11.809, de 1933.)

N. 341 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 6.888, deste ano, em que a Rede Mineira de Viação pede isenção definitiva de direitos e taxa de expediente para o material constante da inclusa primeira via da relação devidamente autenticada pelo escrivão Jesus Hossanah, a qual importou para os seus serviços e já havia sido desembaraçado nessa alfandega mediante assinatura de termo de responsabilidade, nos termos da ordem desta diretoria, n. 1.577, de 29 de dezembro de 1931, por despacho proferido em data de 14 de fevereiro último, deferiu esse pedido. (Processo n. 6.888, de 1933.)

N. 342 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou a Companhia Paulista Refinadora S. A., em processo fichado sob n. 58.284, do ano findo, concedeu, por despacho de 6 de fevereiro último, isenção definitiva de direitos para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão João Rodrigues Doria Sobrinho. O material referido sue foi trazido pelo vapor *Voltaire*, entrando no porto desta capital, em 29 de abril de 1929, foi desembaraçado mediante a assinatura de termo de responsabilidade, de acordo com a ordem n. 379, de 4 de maio de 1929, desta diretoria. (Processo n. 58.284, de 1932.)

N. 343 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente a petição fichada sob número 14.826, do ano em curso, em que a Sociedade Anonima Moinho Fluminense pede para serem os sacos do carregamento de trigo trazido pelos vapores *Tocantins* e *Alegrete*, marcados nos termos da circular n. 45, do dia 8 último, proferiu, em data de hoje, o seguinte despacho:

"Permito a marcação, em ambos os lados, em letreiros não inferiores a 10 centímetros cada letra, em diagonal, em ambos os lados do saco, desde que o

embarque se tenha verificado antes da data da circular n. 45, deste ano." (Processo n. 14.826, de 1933.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 16 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 54.739, do ano findo, em que a Panair do Brasil S. A. pede redução definitiva de direitos para o material que desembarcou na Alfândega de Belém pela nota de importação n. 2.695, de 1932, proferiu, em data de 16 de fevereiro último, o seguinte despacho:

"Indeferido. A requerente só tem direito aos favores do decreto n. 21.760, de 23 de agosto último." (Processo número 54.739, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí:

N. 10 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 75.900, de 1932, em que o ex-tabelião de Batalha, nesse Estado, Antonio Cunha pede restituição da quantia de 4.000\$ proveniente de 40 cabeças de gado, que lhe foram penhoradas para pagamento de dívida fiscal, por despacho proferido em data de 23 de fevereiro último, indeferiu esse pedido, por falta de apoio legal. (Processo n. 75.900/1932.)

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 19 — Remetendo a amostra da mercadoria que acompanhou o auto de infração n. 3, de 14 de junho de 1918, lavrado contra Gonçalo José dos Santos, remetido a esta diretoria com o ofício n. 111, de 2 de setembro daquele ano.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 32 — Encarecendo providências no sentido de ser restituído o processo número 65.121, de 1932, em que é interessada a Usina Garapêbús, para aí encaminhado com a ordem n. 231, de 15 de dezembro último, para que se possa dar andamento. (Processo n. 9.447, de 1933.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 35 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda a quem foi presente o processo fichado sob n. 58.117, do ano findo, em que a Sociedade denominada "Cooperativa Agrícola Guaxupé", de Guaxupé, nesse Estado, pede dispensa da fiscalização bancária e de impostos federais, proferiu, em data de 18 de fevereiro último, o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer, indeferido." O parecer a que se refere o despacho do Sr. ministro da Fazenda, é o omitido pelo consultor da Fazenda Pública, que foi acordado com a informação prestada pelo escrivão Tobias Rios, nos seguintes termos:

"Requer a Cooperativa Agrícola de Guaxupé que acaba de ser fundada em Guaxupé, Estado de Minas Gerais, dispensa da fiscalização bancária e de impostos federais. As sociedades cooperativas, cuja organização é regulada pela lei n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907, não podem iniciar suas operações antes de se acharem devidamente registradas na Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, do Ministério da Agricultura, ex-vi do art. 9º do decr. n. 17.339, de 2 de junho de 1926.

As sociedades referidas praticam as operações, de natureza bancária, designadas no art. 25, da lei n. 1.637. O que as isenta da fiscalização do Ministério da Fazenda é o registro no Ministério da Agricultura, que prova se encontrarem nas condições traçadas por lei para que

possam ser consideradas como cooperativas. O órgão competente para dizer se estão elas, ou não, em tais condições, é o Ministério da Agricultura. Desde que isso se não verifique, desde que esse ministério não admita uma sociedade a registro, não estando portanto sujeita à sua fiscalização, claro está que se operar, só o poderá fazer devidamente autorizada pelo Ministério da Fazenda.

Penso que se não poderá sair desta alternativa ou a requerente é sociedade cooperativa, e neste caso só o Ministério da Agricultura tem atribuições para reconhecer-la como tal, admitindo-a a registro, ou se não obtém ela esse registro, é porque lhe faltam requisitos para ser admitida como cooperativa, e neste caso não há de ser o ministro da Fazenda que, invadindo atribuições de outro ministério, a declarará em condições de ser beneficiada com a isenção bancária, por ser sociedade cooperativa.

A isenção de selo, também pretendida pela Cooperativa Agrícola de Guaxupé, aliás prevista em lei para as sociedades cooperativas, em determinados casos, parece-me prejudicada no caso presente, de vez que a requerente não pôde reunir as condições impostas pelo Ministério da Agricultura, para admiti-la a registro.

Alega a requerente que não pôde presentemente obter o registro no Ministério da Agricultura, por ter sido suspenso para todas as instituições congêneres, visto como se está legislando sobre o assunto. Mais um motivo, a meu ver, para o Ministério da Fazenda se abster de apreciar o caráter de sociedade cooperativa da peticionária, por isso que, motivo imperioso e de interesse geral, deve ter havido para que aquele ministério resolvesse pôr em prática tal suspensão. Demais, se a providência está acarretando dificuldades aos interessados, ao mesmo ministério caberá analisá-las e removê-las, e não ao da Fazenda.

Opino, em conclusão, seja indeferido o requerimento de fls. 12 e 13." (Processo n. 58.117/32.)

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 43 — Restitue o processo fichado sob n. 59.450, de 1932, em que é interessada a Companhia Linha Circular de Carris da Baía, afirmando de que seja satisfeito o despacho de fls. do Sr. ministro da Fazenda.

N. 44 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou a Companhia Ferro Viária Este Brasileiro, em processo fichado sob número 58.251, do ano findo, concedeu, por despacho de 3 de fevereiro último, isenção definitiva de direitos e taxa de expediente para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão João Rodrigues Doria Sobrinho. O material referido foi desembarcado na Alfândega da Baía, mediante termo de responsabilidade, de acordo com a ordem n. 59, de 14 de julho de 1932, desta diretoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 94 — Reiterando a ordem n. 386, de 22 de setembro de 1932, já reiterada pela de n. 429, de 21 de outubro do mesmo ano e 27 de 21 de janeiro último, concebida nos seguintes termos:

"Afim de que tenha andamento o processo fichado no Tesouro Nacional, sob n. 50.145, de 1931, solicito informéis si já foram tomadas as contas do coletor federal em Parafubuna, nesse Estado, Oscar de Azevedo Guimarães, e qual

a sua situação perante a Fazenda Nacional."

N. 95 — Solicitando providências quanto ao ser devolvido a esta diretoria o processo fichado sob n. 771.532, de 1932, que foi encaminhado com a ordem n. 538, de 31 de dezembro do mesmo ano, afim de que tenha andamento o processo n. 547, do ano em curso.

N. 96 — Solicitando providências no sentido de ser solucionado o assunto contante da ordem n. 403, de 11 de setembro do ano passado, com que foi pedida a devolução do processo fichado sob n. 7.755, de 1924, para aí encaminhado com a ordem n. 68, de 7 de março de 1929.

Outrossim, restitue, por pertencer ao arquivo dessa delegacia fiscal a ordem n. 268, de 28 de maio do ano transito, que se fez acompanhar do ofício n. 465, de 4 de julho do mesmo ano, visto como já está esclarecido o equívoco a que o mesmo alude. (Processo n. 55.134, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 88 — Remetendo a amostra da mercadoria referida no processo de recurso interposto pela Companhia Armour do Brasil e que veio ter a esta diretoria com o ofício n. 105, de abril de 1918.

N. 89 — Solicitando providências no sentido de ser ouvida a Alfândega de Uruguayana, transmite o processo fichado sob n. 12.225, deste ano, em que são interessadas a Associação Comercial e Associação Comercial Vargistas, em Uruguayana, nesse Estado.

N. 90 — De acordo com a informação e o parecer desta diretoria, restitue o processo fichado sob n. 38.085, de 1932, em que é interessado Armando Sica, sucessor de Armando Sica & Comp.

Diretoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 18 de fevereiro de 1933

A Companhia Construtora Nacional, S. A., pedindo autorização para levantamento da caução de 20.000\$, em dinheiro, que depositou em 26 de outubro de 1932, na Caixa Econômica, como garantia de sua proposta na concorrência pública para a construção do edifício da Recebedoria do Distrito Federal. — Satisfaca a exigência de parecer. (Processo n. 69.279, de 1932.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 6 de março de 1933

Emanuel Bloch & Frère (La Royale), propondo-se a continuar com o contrato de locação de uma dependência do edifício onde funcionou o "O Paiz". — Selados os documentos, volte a novo despacho. (Processo n. 8.934, de 1933.)

Vidal & Fonseca, sobre a renovação do contrato de ocupação de uma dependência do edifício onde funcionou o "O Paiz". — Selados os documentos, volte a novo despacho. (Processo n. 9.284, de 1933.)

Maldonado Alves, sobre ocupação de uma loja da rua 7 de Setembro n. 95-A, onde funcionou "O Paiz". — Selados os documentos, volte a novo despacho. (Processo n. 9.055, de 1933.)

Dia 15 de março de 1933

Offícios:

Sr. diretor de Contabilidade Publica: N. 311 — Tendo a S. A. Construtora e Industrial do Brasil, classificada em 4º lugar, na concorrência para a construção do novo edifício para a Recebedoria do Distrito Federal, desistido de todo e qualquer benefício e requerido o levantamento de sua caução, constituída de 20 apolices da Divida Publica, do valor de 1:000\$ cada uma, depositadas na Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, conforme se verifica do incluso conhecimento n. 66, e 105, de 25 de outubro do ano passado, comunico-vos que o senhor ministro, em despacho de 18 de fevereiro ultimo, resolveu deferir o pedido da desistencia feita.

Encaminha a essa Diretoria Geral, o processo em causa, em o qual consta que foi lavrado, em data de hontem, o respectivo termo.

Satisfeita, pois, ás exigencias regulamentares, pede que, á aludida sociedade, sejam restituídas as apolices cauionadas. (Processo n. 3.455, de 1933).

— Sr. diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 312 — Roga providenciar no sentido de serem confeccionados na repartição sob vossa direção, com a indispensavel brevidade, mil (1.000) mapas de acordo com o modelo junto que remete.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de março de 1933

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 100\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 100\$, em favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 100\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 100\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 100\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 100\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 100\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Francisco Barreto Ribeiro de Almeida. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de José Alves Ferreira. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 1:082\$900 a favor de Henrique José de Amorim. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 301\$300 a favor de Francisco Barreto Ribeiro e Almeida. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Francisco Barreto Ribeiro e Almeida. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$, a favor de Constantino Pinto Coelho. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$, a favor de Constantino Pinto Coelho. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 700\$, a favor de Constantino Pinto Coelho. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 700\$ a favor de Constantino Pinto Coelho. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Francisco Barreto Ribeiro de Almeida. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 700\$, a favor de Constantino Pinto Coelho. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Antonio Augusto da Silva. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Antonio Augusto da Silva. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 394\$ a favor de Francisco Barreto Ribeiro de Almeida. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 305\$800, a favor de Henrique José de Amorim. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor do Dr. Romeu Estellita Cavalcanti Pessoa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor do Dr. Romeu Estellita Cavalcanti Pessoa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor do Dr. Romeu Estellita Cavalcanti Pessoa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor do Dr. Romeu Estellita Cavalcanti Pessoa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor do Dr. Romeu Estellita Cavalcanti Pessoa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de Henrique José de Amorim. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de José Henrique de Sá Leitão Filho. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$, a favor de José Henrique de Sá Leitão Filho. — Cumpra-se.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 700\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 700\$, a favor de Constantino Pinto Coelho. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de José Hermínio. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de José Hermínio. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de José Hermínio. — Idem.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 600\$, a favor de Constantino Pinto Coelho. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 700\$, a favor de José Moutinho Amado (Dr.) — Idem.

Requerimentos despachados: N. 5.908 — Julio Lopez. — Proceda-se á inscriçao, nos termos do parecer.

Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 2.239 — Albino de Souza Cruz. — Faça-se a retificação proposta na informação e parecer, e em seguida, vá o processo a Primeira Sub-Diretoria, para dizer quanto a restituição pedida.

N. 3.787 — Consulta de Carlos Gomes & Comp. — A selagem do produto a que se refere a consulente, deve ser feita de acordo com o parágrafo 26 do artigo 3º, da lei n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, observadas as formalidades da letra "a" do parágrafo 2º, do art. 57, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

N. 4.135 — Consulta de Arp & Comp. — A amostra apresentada, pela consulente não é de linha a que se refere o parágrafo 41 do art. 3º, do decreto numero 22.262, de 28 de dezembro de 1932, propria para coser, serzir, marcar, bordar e para crochê, mas sim, um produto que, não tendo o acabamento necessario para aquele fim, se presta somente ao preparo de linha e ao fabrico de rendas a maquina, não incidindo no imposto a que se refere o aludido decreto. Ela constitue materia prima para a confecção de linha e de rendas, a exemplo de fios para a tecelagem de tecidos.

N. 5.441 — Machado Lima. — Não tendo a consulente cumprido o despacho de 19 de julho de 1932, desta Diretoria. — Arquite-se.

N. 27.325 — J. Zuercker e outros. — Já tendo sido providenciado a respeito, nada mais ha que deferir. — Arquite-se.

N. 11.045 — Banco Nacional Brasileiro. — Tendo em vista o tempo decorrido e o que foi verificado e consta deste processo, nada mais ha que providenciar. Arquite-se.

N. 29.441 — Rita Coelho de Magalhães. — De acordo com a informação e parecer, restitua-se a requerente, a quantia de 50\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 5.626 — Eloisa Peres. — O vigente regulamento declara: b — artigo 48. Não são vendidas estampilhas aos devedores de multas e sonegações, que, depois de 30 dias contados da data da respectiva intimação não as tiverem pagos ou depositado. A reclamante sucressora de A. Peres & Comp., é devedora de multa e impostos sonegados, conforme os autos de ns. 358, 1.082 e 1.294, de 1931, cujas certidões de divida já foram remetidas para respectiva cobrança executiva, pelo fato de terem terminados os respectivos prazos sem o cumprimento dos despachos exarados nos processos.

Assim, de acordo com aquele dispositivo legal, indefiro o pedido constante do presente requerimento.

N. 27.033 — Figueiredo Marinho & Comp. — De acordo com a informação e parecer, restitua-se aos requerentes a quantia de 200\$000 classificando-se a despesa pelo modo indicado. Seja desanexado o processo junto para os devidos fins.

N. 20.302 — França Gomes & Comp. — De acordo com a informação e parecer, restitua-se aos requerentes a quantia de 200\$000, classificando-se a despesa pelo modo indicado. Seja desanexado o processo junto para os devidos fins.

N. 29.444 — Tib Seba. — De acordo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a quantia de 200\$.

classificando-se a despesa pelo modo indicado. Seja desanexado o processo junto para os devidos fins.

N. 5.310 — Corrêa Beraldo & Comp. — De acordo com a informação e parecer, deferido.

Processos:

N. 3.853, de 1933 — Consulta da Sociedade Anônima Lameiro — O produto denominado "Kaol", de fabricação da consulente, está sujeito à taxa de \$020, por 100 gramas ou fração, "ex-vi", do n. VIII do art. 3º, parágrafo 26, do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932.

N. 28.614, de 1932 — Consulta de A. Cavenagui & Comp. — Nenhuma dúvida pôde existir sobre a incidência do imposto de consumo nos artigos de que trata a presente consulta.

Trata-se de fitas com a urdidura de seda e trama de algodão e, portanto, sujeitas à taxa de \$100 por 10 gramas ou fração, "ex-vi", do que dispõe o art. 3º, parágrafo 13, alínea XXI, do decreto número 22.262, de 28 de dezembro de 1932.

Autos de infração:

N. 110, de 1933, contra Lebert & Companhia. — De acordo com o parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

N. 1.442, de 1932, contra J. P. S. Villela — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa, somente por equidade, poderiam ser apreciadas pela autoridade superior.

Assim, julgo procedente o auto de fls. para impor a firma supracitada — J. P. S. Villela — a multa de 200\$000, mínimo do artigo sessenta e um — H — do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 1.455, de 1932, contra José Fagundes Fernandes Netto. — Provada e confessada, como se acha, a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa, somente por equidade poderiam ser apreciadas pela autoridade superior.

Assim, julgo procedente o auto de fls. para impor a firma supracitada, José Fagundes Netto, a multa de 200\$, mínimo do artigo sessenta e um H, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 1.468, de 1932, contra Oliveira & Mendonça. — Provada e confessada, como se acha, a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa, somente por equidade, poderiam ser apreciadas pela autoridade superior.

Assim, julgo procedente o auto de fls. para impor a multa de 200\$, mínimo do artigo sessenta e um H, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso

dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 1.546, de 1932, contra a Companhia Hanseatica. — "Onde a lei não distingue, a ninguém é dado distinguir". É princípio de direito até hoje respeitado por todos os tribunais do país.

Confundindo "botijas" ou "tambores" de gás carbonico com "Capsulas de acido carbonico", os autuantes lavraram o auto de fls. 8, contra a Companhia Hanseatica, pelo fato de ter fabricado e vendido, no período de 31 de janeiro de 1930 a 27 de setembro de 1932, 281 "capsulas" ou "botijas" de acido carbonico sem pagar imposto de consumo, na importância de 42:150\$ e mais 17:936\$250 de adicionais.

Para chegarem a essa conclusão, calcularam os autuantes em 5.000 1/2 garrafas de agua gazeificada a produção de cada "botija".

As "botijas" a que se referem os autuantes medem um metro e vinte centímetros de comprimento por vinte centímetros de diametro, não se prestando, pela sua dimensão, ao preparo de agua pelo sistema Sparklet, como se prestam as "capsulas" a que se refere a alínea XIV, do § 2º, do art. 4º, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926. Esse dispositivo diz:

"Capsulas de acido carbonico para o preparo de aguas pelo sistema Sparklet e outros por capsula".

Não se pôde considerar "botijas" ou "cilindros" de ferro, com a dimensão acima descrita, como "capsulas", porquanto, essa classificação é dada a diferentes objetos que têm mais ou menos analogia com uma caixa pequena (Dic. da lingua portuguesa, de Carlos Aulete) e uma caixa com um metro e vinte centímetros de comprimento não pôde ser considerada pequena.

O que os autuantes pretendem é que se cobre por analogia ou assemelhação, o imposto de consumo, o que não é admissível em direito fiscal.

A mercadoria a que se refere o presente processo não está taxada em lei nem regulamento de espécie alguma, podendo ser vendida sem pagamento de imposto de consumo.

Em tais condições, julgo improcedente o auto de fls. 8, por absoluta falta de fundamento legal.

Na forma da lei recorro *ex-officio* para a superior instancia.

Ns. 1.538 e 1.539, de 1932, contra a Companhia Cervejaria Brahma — "Onde a lei não distingue, a ninguém é dado distinguir". É princípio de direito até hoje respeitado por todos os Tribunais do país.

Confundindo "botijas", ou "tambores" de gás carbonico com "capsulas de acido carbonico", os autuantes lavraram os autos de fls. 15 e 10 contra a Companhia Cervejaria Brahma, pelo fato de ter fabricado e vendido no período de 16 de maio de 1927 a 15 de setembro de 1932, 553 "capsulas" ou "botijas" de acido carbonico sem pagar imposto de consumo na importância de 82:950\$000 e mais 11:943\$750, de adicionais.

Para chegarem a essa conclusão, calcularam os autuantes em 5.000 1/2 garrafas de agua gazeificada a produção de cada "botija".

As "botijas" a que se referem os autuantes medem um metro e vinte centímetros de comprimento por vinte

centímetros de diametro, não se prestando, pela sua dimensão, ao preparo de aguas pelo sistema Sparklet, como se prestam as "capsulas" a que se refere a alínea XIV, do § 2º, do art. 4º, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926. Esse dispositivo diz:

"Capsulas de acido carbonico para o preparo de aguas pelo sistema "Sparklet" e outros por capsula".

Não se pôde considerar "botijas" ou "cilindros" de ferro, com a dimensão acima descrita, como "capsulas", porquanto, essa classificação é dada a diferentes objetos que têm mais ou menos analogia com uma caixa pequena (Dic. da lingua portuguesa de Carlos Aulete) e uma caixa com um metro e vinte centímetros de comprimento não pôde ser considerada pequena.

O que os autuantes pretendem é que se cobre por analogia ou assemelhação, o imposto de consumo, o que não é admissível em direito fiscal.

A mercadoria a que se refere o presente processo não está taxada em lei nem regulamento de espécie alguma, podendo ser vendida sem pagamento de imposto de consumo.

Em tais condições, julgo improcedente o auto de fls. 8 por absoluta falta de fundamento legal.

Na forma da lei recorro *ex-officio* para a superior instancia.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 15 de março de 1933

Requerimentos despachados

N. 5.129 — Adolfo Botelho. — Anote-se a baixa de acordo com a informação e parecer oficiando-se à Diretoria da Receita.

N. 1.268 — Casa Prati S. A. — Anote-se a baixa cancelando-se e anexando-se ao processo as certidões do imposto do corrente exercício. Imponho a Najib J. Barros e a H. G. Brake a cada um a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 1.032 — Sociedade Commercial Metalurgica S. A. — Anote-se a baixa de acordo com a informação e parecer oficiando-se à Diretoria da Receita nos termos propostos. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 2.816 — J. C. Gonçalves & Comp. — De-se a baixa. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 1.206 — Martin Jorge. — Arquivar-se.

N. 1.331 — Humberto Julio Muniz. — Idem.

N. 2.799 — Julio Bernarde Costa. — Averbese a mudança, fazendo-se a retificação proposta na informação.

N. 20.993 — Paulo Orivio. — Averbese a mudança sob o valor locativo de 4:200\$000.

N. 29.411 — Gustavo Thomaz. — Averbese a mudança. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 3.002 — Manuel Joaquim Tiago. — Anote-se a baixa, cancelando-se e anexando-se ao processo a certidão do imposto do corrente exercício. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 2.766 — J. Mendonça. — Idem.

N. 1.110 — Sebastião Correia dos Santos. — Idem.

N. 3.274 — José Gonçalves. — Averbese a mudança.

N. 2.936 — Affonso Mathias. — Idem.

N. 1.301 — Guilherme Timme. — Idem.
 N. 650 — Franklin P. Pyles. — Idem.
 N. 410 — Joaquim dos Santos. — Dê-se a baixa cancelando-se e anexando-se ao processo a certidão do imposto do corrente exercício.
 N. 983 — Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd. — Idem.
 N. 29.488 — Renha & Comp. — Idem.
 N. 28.590 — Sucena & Assumpção. — Idem.
 N. 28.591 — A. de Gusmão Feio. — Idem.
 N. 29.792 — João Nascimento da Silveira. — Idem.
 N. 2.797 — Antonio Francisco Guimarães Novaes. — Idem.
 N. 1.265 — W. I. Evill. — Idem.
 N. 1.281 — Cicero da Costa Vidigal. — Idem.
 N. 1.342 — Fernandes Oliveira & Com. — Idem.
 N. 1.065 — Eugenio Aguiar. — Idem.
 N. 1.229 — Isaac Lasry. — Idem.
 N. 2.736 — Jadelina Cavalleri. — Faça-se a transferencia em face da informação e parecer.
 N. 1.444 — Luciano Ribeiro. — Idem.
 N. 25.200 — José André e Urbano Afonso. — Idem.
 N. 3.379 — Cataldo Falbo Santo. — Idem.
 N. 3.374 — Francisco Manuel Pereira. — Idem.
 N. 3.275 — Francisco Gonçalves & Freitas. — Idem.
 N. 28.162 — Raul Correia Velloso. — Faça-se a transferencia de acordo com o parecer. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.
 N. 25.412 — Antonio Domingos dos Santos. — Idem.
 N. 3.240 — J. Henriques & Filho. — Idem.
 N. 478 — Avelino Pereira de Souza & Comp. — Transfira-se *ex-officio* em face da informação e parecer. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.
 N. 2.086 — Manuel Gonzalez. — Idem.
 N. 27.680 — Alexandre Mattos & Comp. — Idem.
 N. 24.459 — Hansi Bleiweis. — Idem.
 N. 13.503 — Luiz Alexandre Filho. — Idem.
 N. 13.517 — E. Cunha & Comp. Ltd. — Idem.
 N. 20.931 — Cerbrino & Comp. — Idem.
 N. 1.687 — Jorge Japur. — Dê-se a baixa cancelando-se e anexando-se ao processo a certidão do imposto do corrente exercício. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.
 N. 1.654 — José Manuel Gomes. — Idem.
 N. 2.052 — José Aurelio. — Idem.
 N. 302 — Soares Lavrador & Comp. — Certifique-se.
 N. 301 — Soares Lavrador & Comp. — Idem.
 N. 1.841 — J. P. Chaves. — Anote-se a baixa de acordo com o parecer, cancelando-se e anexando-se ao processo a certidão do imposto do corrente ano.
 N. 1.760 — Henrique de Oliveira. — Idem.
 N. 1.883 — Demetrio Ferreira. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional caso futuramente ficar provado ter ocorrido processo. Anote-se a baixa no lançamento

to existente em nome de Bad al hy Nabih Eil Baing a quem imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 1.710 — A. S. Correia & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 3.733 — Alvaro A. de A. Costa. — Faça-se a transferencia em face da informação e parecer.

N. 2.620 — Raffaele Caputo. — Faça-se a alteração no lançamento do requerente de acordo com a informação e parecer, cancelando-se e juntando-se ao processo a certidão indicada, na importância de 113\$000.

N. 2.754 — Olga Peixoto da Silva. — Proceda-se nos termos propostos na informação de acordo com o parecer.

N. 2.808 — Octacilio Cordovil da Silva. — Faça-se a devida anotação, oficiando-se a Diretoria da Receita.

N. 28.516 — Roberto Duarte. — Transfira-se e averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 2.833 — José Fernandes de Brito. — Idem.

N. 779 — M. C. Pitombo & Comp. Ltd. — Averbe-se a mudança, de acordo com as informações e parecer.

N. 10.405 — Carlos Ferreira da Silva. — Averbe-se a mudança, de acordo com a informação e parecer, sob o valor locativo de 1:920\$000.

N. 1.444 — Americo Ribeiro da Silva. — Dê-se a baixa, cancelando-se e anexando-se ao processo a certidão do imposto do corrente exercício.

N. 1.411 — F. Correia Lago. — Idem.

N. 1.506 — Eduardo Moreira. — Idem.

N. 1.656 — Francisco A. Brandi. — Idem.

N. 1.641 — Antonio Augusto de Souza. — Idem.

N. 1.420 — Francisco do Livramento — Averbe-se a mudança.

S/N. — Sociedade Beneficente dos Funcionarios do Tesouro Nacional. — Idem.

N. 290 — Manuel Vieira Sobrinho. — Certifique-se.

N. 298 — Carlos Alves da Costa. — Idem.

N. 299 — Galdino Mourão de Araujo Maia. — Idem.

N. 2.065 — Francisco Domingues da Silva. — Averbe-se a mudança, alterando-se a classificação do negocio de acordo com a informação e parecer. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 29.167 — José Gallo Della Massara. — Officie-se a Diretoria da Receita nos termos propostos na informação.

N. 28.584 — Norman Crooks. — Proceda-se de acordo com a informação e parecer. Imponho a multa de 50\$, nos termos do disposto no artigo 44 do reg. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 29.025 — José Marcellino Esteves. — Arquite-se de acordo com a informação e parecer.

N. 28.571 — Machado & Mendes. — Officie-se a Diretoria da Receita nos termos propostos.

N. 1.874 — Augusto da Costa. — Faça-se a retificação requerida de acordo com a informação e parecer.

N. 20.207 — Manoel José Alves. — Officie-se a Inspetoria de Aguas e Esgotos, nos termos indicados.

N. 19.743 — Companhia Nacional de Petroleo. — Não havendo o que providenciar, archive-se o presente processo de acordo com o parecer.

N. 16.530 — João Pappaterra. — Archive-se a vista da informação e parecer.

N. 25.310 — Eduardo Marques Pombo & Comp. — Indeferido, a vista da informação e de acordo com o parecer.

N. 24.442 — Capitolina Gonçalves dos Santos. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, de acordo com a informação e parecer, voltando em seguida o processo ao Sr. lançador para o fim indicado no aludido parecer.

N. 27.424 — Anibal Pinto. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, caso, futuramente, ficar provado ter havido sucessão. Dê-se baixa no lançamento existente em nome de Francisco Rodrigues a quem imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 489 — C. Martinelli & Comp. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, caso, futuramente ficar provado ter ocorrido sucessão. Volte em seguida o processo ao Sr. lançador para dizer sobre a situação de Achar Osman.

N. 29.557 — Samuel Linitzki. — Não havendo o que providenciar, archive-se.

N. 29.675 — Americo Ribeiro da Silva. — Idem.

N. 29.818 — Alberto Luiz Monteiro. — Idem.

Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinaria a realizar-se na sexta-feira, 17 do corrente, às 13hs.45mts.

Recursos:

N. 2.255 — "Standard Oil Co. of Brasil". Classificação de mercadoria. Alfandega de Santos. Relator, Sr. Candido Borges.

N. 1.798 — Vicente Constanço --Industrias e profissões (rectificação de lançamento). -- Recebedoria do Distrito Federal. Relator, Sr. João Augusto Alves, com vista do Sr. Mario Camara.

N. 2.710 --Dias & Cabral. Industrias e profissões. Recebedoria do Distrito Federal. Relator, Sr. Otto Gil.

N. 2.233 -- "Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro". Classificação de mercadoria. Alfandega do Rio de Janeiro. Relator, Sr. Candido Borges.

N. 2.244 -- "Cranston Woodhead & Comp." -- Classificação de mercadoria, Alfandega do Rio Grande. Relator, Sr. Candido Borges.

N. 2.283 -- Aliança Comercial de Anilinas Ltd. Classificação de mercadoria. Alfandega de Santos. Relator, senhor, Araujo Maia.

N. 2.294 -- Lineu Gomes. Classificação de mercadoria. Alfandega de Santos. Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 2.234 -- Teixeira & Filhos. Classificação de mercadoria. Alfandega de S. Salvador. Relator, Sr. Mario Camara.

N. 2.597 -- "Standard Oil Co. of Brasil". Classificação de mercadoria. Alfandega de Santos. Relator, senhor Mario Camara.

N. 2.459 -- Tades Kaufman & Irmãos. Imposto de consumo, art. 61, 1ª letra "h", combinado com o 222. Recebedoria do Distrito Federal. Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 2.743 -- Manoel Brandão. Imposto de consumo, art. 61, § 6º -- la-

trac. Recebedoria do Distrito Federal. Relator, Sr. Otto Gil.

N. 2.952 -- Neves Souza & Comp. Imposto de consumo, arts. 61, letra h, e 67. Delegacia Fiscal no Maranhão. Relator, Sr. Otto Gil.

N. 1.610 -- Mestre & Blatgé S. A. B. Classificação de mercadoria. Alfandega do Rio de Janeiro. Relator, Sr. Otto Gil.

N. 1.709 -- "Standard Oil Co. of Brasil". Classificação de mercadoria. Alfandega do Rio de Janeiro. Relator, senhor Otto Gil.

N. 2.897 -- Salomão Jorge. Vendas mercantis, arts. 24, § 2º, e 30, letra a, n. 2. Delegacia Fiscal em Minas Gerais. Relator, Sr. Otto Gil.

N. 2.525 -- Moinho Paulista Ltd. Classificação de mercadoria. Alfandega de Santos. Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 57 -- Industrias Reunidas F. Matarazzo. Classificação de mercadoria. Alfandega de Santos. Relator, senhor João Augusto Alves.

N. 682 -- Cigarros Iracema Ltd. Classificação de mercadoria. Alfandega de Fortaleza. Relator, Sr. Candido Borges.

N. 746 -- A. E. G. Comp. Sul Americana de Electricidade. Classificação de mercadoria. Alfandega de Fortaleza. Relator, Sr. Candido Borges.

N. 746 -- A. E. G. Comp. Americana de Electricidade. Classificação de mercadoria. Alfandega do Rio de Janeiro. Relator, Sr. Benedicto Costa.

N. 1.205 -- Aliança Comercial de Anilinas Ltd. Classificação de mercadoria. Alfandega do Rio de Janeiro. Relator, Sr. João Augusto Alves.

N. 1.237 -- Estabelecimentos Mestre & Blatgé S. A. B. Classificação de mercadoria. Alfandega do Rio de Janeiro. Relator, Sr. João Augusto Alves.

N. 1.544 -- Mello Sampaio & Comp. Faturas consulares. Alfandega do Rio de Janeiro. Relator, Sr. Otto Gil.

N. 2.305 -- Abdias de Aguiar Andrade. Classificação de mercadoria. Alfandega de Santos. Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 2.393 -- Companhia Nacional de Navegação Costeira. Classificação de mercadoria. Alfandega do Rio de Janeiro. Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 2.415 -- Guilherme Humitzsch. Classificação de mercadoria. Alfandega do Rio de Janeiro. Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 2.645 -- Kenyon Paiva & Comp. Ltd. Classificação de mercadoria. Alfandega de Santos. Relator, Sr. Andrade Queiroz.

N. 2.854 -- Industrias Reunidas F. Matarazzo. Classificação de mercadoria. Alfandega de Santos. Relator, Sr. Andrade Queiroz.

N. 2.012 -- Bernardi & Sassi Suc. de Meditsch & Comp. Contrabando. Alfandega de Porto Alegre. Relator, senhor Salgado Scarpa.

N. 2.045 -- "The Leopoldina Railway Co. Ltd.". Diferença de direitos. Alfandega do Rio de Janeiro. Relator, Sr. Salgado Scarpa.

N. 1.970 -- "Dearborn (South America) Ltd.". Imposto de consumo (consulta). Recebedoria do Distrito Federal. (ex-officio), relator, Sr. Mario Camara.

N. 2.111 -- Leal Santos & Co. Vendas mercantis, art. 30, b, 1º. Delegacia Fiscal em São Paulo. Relator, senhor Salgado Scarpa.

N. 2.872 -- Moysés Geraldo de Oliveira. Vendas mercantis, art. 31, n. 6, combinado com 30, n. 2º. Delegacia Fiscal em Pernambuco (ex-officio). Relator, Sr. Mario Camara.

N. 2.732 -- Agencia Financiera de Portugal e outros. Imposto do selo. Recebedoria do Distrito Federal (ex-officio). Relator, Sr. Otto Gil.

N. 3.018 -- Companhia de Navegação Becker Ltd. Taxa de viação. Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul. Relator, Sr. Otto Gil.

N. 700 -- Banco Regional do Rio Grande do Sul. Fiscalização bancaria. Consultoria da Fazenda Publica, "ex-officio". Relator, Sr. Xisto Vieira.

N. 2.363 -- "George Herth Laubisch & Comp. Aplicação do decreto numero 21.459, de 1 de Junho de 1932. Directoria da Receita Publica. Relator, senhor Malaquias dos Santos.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 15 de março de 1933

N. 12.537, de 1931 -- Avelino Fernandes Torres. -- Cancelado o lançamento, archive-se.

N. 1.367, de 1933 -- Raul Junqueiro. -- Nada ha que deferir. As notificações já foram feitas, conforme recibos do correio existentes no arquivo desta repartição.

N. 11.426, de 1932 -- Vasco Pimentel Azambuja. -- Prossiga a cobrança quanto ao exercício de 1929. O lançamento de 1930 já foi cancelado.

N. 762, de 1933 -- Fernando Pinto Ferreira. -- Verifique-se o valor locativo dos predios referidos e si consta estarem alugados por contrato.

N. 10.142, de 1933 -- Maria Pires da Fonseca. -- Prove a despesa alegada.

N. 1.997, de 1933 -- Francisco Cunha. -- Cancele-se.

N. 2.755, de 1933 -- Thomaz da Silva & Comp. -- Reciba-se o cheque. Exija-se o cumprimento da exigencia, no prazo de 10 dias.

N. 647, de 1933 -- Ramada & Rocha. -- Mantenho o lançamento.

N. 4.123, de 1931 -- Zozimo da Rocha e Silva. -- Proceda-se de acordo com a informação referida.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO DELEGADO GERAL

Dia 14 de março de 1933

Officios expedidos:

Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

Ns. 35/36 -- Remetendo processos em que são interessados Edward Percy Ellis, e William Gershom Willis.

N. 37 -- Remetendo processo de restituição em que é interessado José Ferraz Monteiro.

-- Ao diretor tecnico do Lloyd Brasileiro e diretor da Sorocabana em São Paulo:

Ns. 72/73 -- Requisitando passagens.

-- Ao diretor da Despesa Publica: Ns. 91/92 -- Remetendo processos em que são interessados The Leopoldina Railway Co. Limited.

-- Ao diretor da Receita Publica: N. 93 -- Restituindo processo em que é interessado Miguel Archanjo dos Santos.

-- Ao doutor proeutor criminal da Republica.

N. 173 -- Restituindo processo de executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Jocelyn Nogueira da Gama.

-- Ao general diretor do Departamento do Pessoal da Guerra:

N. 174 -- Solicitando informaçoes.

-- Ao chefe de Secção do Imposto de Renda no Ceará:

N. 243 -- Respondendo consulta.

-- Ao delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 244 -- Remetendo processo em que é interessado Braz Ribeiro da Silva Junior.

-- Ao chefe de Secção do Imposto de Renda no Estado do Rio:

N. 245 -- Fazendo comunicação.

-- Ao chefe de Secção do Imposto de Renda em Santa Catarina:

N. 246 -- Remetendo processo originado por um officio do inspetor da Alfandega em São Francisco.

-- Ao chefe de Secção do Imposto de Renda na Baía:

N. 247 -- Restituindo processo em que é interessado Carl J. Snyder.

-- Ao chefe de Secção do Imposto de Renda em Minas Gerais:

N. 248 -- Solicitando informaçoes.

-- Ao chefe de Secção do Imposto de Renda na Baía:

N. 249 -- Idem.

-- Ao chefe de Secção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul:

N. 250 -- Sobre objeto de serviço.

-- Ao delegado fiscal em S. Paulo:

N. 251 -- Remetendo requisição de passagem em favor de um funcionario desta delegacia geral.

-- Ao Sr. diretor da Receita Publica:

N. L-103 -- Solicitando serem canceladas as seguintes certidões de divida: de Sebastião Rodrigues de Azevedo, Antonio Bessa, Condessa da Silva, Viuva Hermano Cardoso Silva Ramos, Garizo & Magalhães, Elias Assum.

-- Ao doutor terceiro procurador da Republica:

N. L-104 -- Idem, de Elias Assum, Pandiá Hermann de Tautphoos Castello Branco, de Pedro Taumer, Dario Piragallo, Fernando D. Cadaval, de Maria Cholfum e Ribeiro & Salgado.

Expediente do ajudante do delegado geral

Em 15 de março de 1933

N. 2.146, de 1933 -- Jacques Jessouroun. -- Prove que iniciou o negocio em junho de 1932.

N. 3.578, de 1933 -- José Calvino Filho. -- Preste esclarecimentos sobre a falta de declaração de renda nos anos anteriores ao de 1933.

N. 3.553, de 1933 -- Jorge S. Castro. -- Diga si é successor de outra firma e qual o nome deste.

N. 3.579, de 1933 -- Sindicato Medico Brasileiro. -- Preste esclarecimentos sobre a falta de declaração de rendimentos nos anos anteriores ao de 1933.

N. 3.313, de 1933 -- Manoel Alvaro Lopes. -- Apresente cópia do distrato.

Ofícios expedidos:

N. 38 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Remete processo em que é interessada a firma, Luiz Alves & Companhia.

N. 177 — Ao Dr. procurador criminal da Republica — Restituindo processo de executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Guilherme Lorena.

N. 178 — Ao Dr. procurador da Republica — Idem, contra Willis Elias & Companhia.

N. 179 — Ao general diretor do Departamento do Pessoal da Guerra — Solicitando informações.

N. 252 — Ao chefe de seção do Imposto de Renda em Sergipe — Respondendo consulta.

N. 253 — Ao chefe de seção do Imposto de Renda no Estado do Rio — Remete processo em que é interessado, Jack Romaguera.

N. 254 — Ao delegado fiscal em Minas Gerais — Restituindo processo que instruiu o recurso interposto pelo contribuinte Fernando Mello Viana e fazendo comunicação.

Telegrama expedido:

N. 65 — Ao delegado fiscal em Sergipe — Fazendo comunicação.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO IMPOSTO SOBRE A RENDA

RESUMO DOS TRABALHOS DA 308ª REUNIÃO REALIZADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 1932.

Presidência do Dr. Oscar Weinchenck

Compareceram todos os membros do Conselho.

Depois de despachado o expediente são julgados os seguintes processos:

RECURSO N. 798

Recorrente, Perfumaria Lopes Sociedade Anonima; relator, Dr. Thomé Torres. — O Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda, tendo presente o recurso n. 798, interposto pela Perfumaria Lopes S. A., desta praça em relação a lançamentos para o exercício de 1931, o qual volta a esta instância depois de cumprida a diligencia recomendada pelo acórdão de 25 de outubro do ano corrente: e

Considerando que em decisões anteriores referidas no dito acórdão tem o Conselho aceitado como comprovação de prejuizos, sofridos no ano base, a relação delas, detalhada e especificada, merecendo té esta afirmação do contribuinte, como aliás merecem as sua declarações de renda até prova em contrario;

Considerando, também, que a demonstração de prejuizos, ora exibida pelo contribuinte, está bem detalhada, com indicação precisa de sua origem,

Considerando, por igual, que, ao contrario do que afirma a informação de folhas 17 verso, a diligencia, voluntaria que lhe marcou a ordem anterior, conforme o recibo registrado ás mesmas folhas (22 de novembro) e a carta de fls. 18 (12 de dezembro);

Acórdão dar provimento ao recurso para que seja abatida a quota de prejuizos comerciais indicada e ora decorrente da especificação, apresentada.

RECURSO N. 810

Recorrente, Louis Nigri & Companhia; relator, Dr. Prudente de Moraes. — Vistos e examinados estes autos de re-

curso n. 810, de Louis Nigri & Irmão, relativo ao imposto do exercício de 1931 e,

Considerando que o despacho recorrido, pelo qual a Delegacia Geral indeferiu a reclamação dos recorrentes contra o lançamento do imposto, foi publicado no *Diario Oficial* de 27 de janeiro d'este ano, conforme se verifica da nota á fls. 5;

Considerando que o recurso só foi interposto a 28 de março seguinte, como se vê á fls. 14, e, por conseguinte, dois meses depois da publicação do despacho recorrido, o que quer dizer fóra do prazo regulamentar;

Resolve o Conselho de Contribuintes, em sessão, não tomar, como não toma, conhecimento do dito recurso.

RECURSO N. 811

Recorrente, All America Cables Inc. S. A.; relator, Dr. Prudente de Moraes Filho. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso n. 811, da All America Cables Inc., relativo ao imposto do exercício de 1927, e,

Considerando que o despacho recorrido, conforme o diz a propria petição de recurso se verifica á fls. 39 verso, foi publicado no *Diario Oficial* de 12 de abril de 1932, tendo sido aquela petição apresentada, como se vê do carimbo do Protocolo Geral, a 19 do mesmo mês, o que quer dizer sete dias depois de publicado e, por conseguinte, fóra do prazo marcado pelo artigo 123, paragrafo 1º do regulamento;

Considerando que esse despacho não foi o que decidiu a reclamação da contribuinte-recorrente sobre o lançamento do imposto, pois que os seus termos são os seguintes: "Já tendo o contribuinte usado do pedido de retificação, a que se refere o artigo 117, do regulamento, somente lhe cabe agora, o recurso da que trata o artigo 123 para o Conselho de Contribuintes;

Considerando que essa segunda reclamação indeferida foi tida como pedido de reconsideração, que não podia ser atendida, nem ter a virtude de impedir que corresse o prazo para a interposição do recurso do despacho que decidira a reclamação contra o lançamento e que é o de fls. 33, publicado no *Diario Oficial* de 8 de janeiro de 1932, como se vê da nota ao lado do mesmo;

Considerando que assim sendo, o recurso deverá ter sido interposto d'esse despacho e não do outro, mas, se o fôsse, estaria, do mesmo modo fóra do prazo, pois que teria sido apresentado mais de três inêses depois da publicação do despacho recorrido.

Resolve o Conselho de Contribuintes, em sessão, não tomar conhecimento do recurso.

RECURSO N. 812.

Recorrente, Americo de Oliveira Prado; relator, Dr. A. T. Torres. — Proponho que o processo baixe em diligencia á Seção do Imposto em Minas Gerais para que se verifique e informe se o recorrente faz normalmente comercio de café, por conta propria ou se, ocasionalmente, fez uma ou outra operação de mercancia com essa mercadoria.

Acórdão

O Conselho de acórdão com o parecer do relator decide converter o julgamento em diligencia nos termos do mesmo parecer.

RECURSO N. 813

Recorrente, Companhia Força e Luz do Paraná; relator, Dr. A. Corrêa. — A Companhia Força e Luz do Paraná, sucessora de The Southern Brazilian Railways Company Limited, recorre para este Conselho, dentro do prazo legal, da decisão do Sr. delegado geral do Imposto Sobre a Renda, que mandou excluir (pagina 19) apenas a importancia referente a "fundos de operação", permitida pelas letras a e b do artigo 55, do regulamento do imposto, do lançamento do exercício de 1926, feito pelo delegado fiscal do Tesouro naquêlê Estado, que, por sua vez, já havia relevado a multa de mora (pagina 17, *in-fine*) que foi imposta por decisão do chefe da Seção do Imposto no Estado do Paraná.

Preliminarmente, a recorrente não prestou os esclarecimentos solicitados (artigo 105, do regulamento) á fls. 3 verso do processo, pelo chefe da Seção do Imposto, em desobediencia ao artigo 114, paragrafo 1º, do regulamento, do Imposto Sobre a Renda.

Não Obstante, a recorrente reclama as seguintes deduções do seu lançamento naquele exercício:

Escritório de Londres, inclusive salarios dos empregados e despesas gerais. Fundos de depreciação. Juros. Dividendos distribuidos aos acionistas. Fundo de reserva (10%). Obras novas.

Em relação á dedução correspondente a despesas de escritório em Londres, a recorrente alega a seu favor o artigo 1º, § 1º, do regulamento, esquecendo o artigo 49 do mesmo regulamento, que diz: "Artigo 49. As sociedades que tiverem sede no estrangeiro pagarão o imposto em relação aos lucros apurados no territorio nacional".

§ 1º — As filiais, sucursais e agencias das firmas comerciais ou das sociedades anonimas que tiverem sede no estrangeiro, são obrigadas a adotar processos de escrituração comercial que demonstrem a soma total dos lucros verificados em negocios realizados dentro do pais".

Não podem, pois, ser deduzidas despesas da casa matriz, em Londres, ainda mais feitas a titulo de pagamentos a seus empregados residentes no estrangeiro. (Artigo 174).

Quanto á dedução dos dividendos não pôde ser feita, em obediencia ao artigo 174 do regulamento, que determina que o "contribuinte responde pelos rendimentos percebidos por residentes no estrangeiro". A alegação da recorrente não procede porque o artigo 55, letra g (hoje suprimida), referia-se naturalmente a "acionista e fundadores" residentes no pais, pois estes pagariam individualmente o imposto sobre as quantias percebidas.

Os juros da divida não podem ser deduzidos porque foram pagos a residentes fóra do pais, pois o regulamento exigindo a condição de "indicar a importancia paga, o nome e endereço do credor", artigo 55 letra f, quer dizer "credor residente no pais". Cai, portanto, no caso do mencionado artigo 174, pelo qual o contribuinte "respondeu pelo imposto de rendimentos a residentes fóra do pais. Não procede também a alegação de que esses juros são pagos "livres de impostos", apoiada no paragrafo 1º, do artigo 174, do regulamento, porque a recorrente não comprovou que houvesse se comprometido em contrato a pagar os juros livres de impostos.

Também não pôde ser deduzida a importância relativa a "obras novas" pois, conforme se vê da própria defesa da recorrente, "não foi apresentada até 31 de março a relação documentada das despesas durante o ano precedente ou durante o período de 12 meses anteriores ao último balanço", como preceitua o artigo 73, do decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924. (Página 23 dos autos).

A dedução dada como fundo de reserva, não é cabível, visto não constar do balanço, foi apresentada somente para a dedução no imposto, não existindo realmente. (Pag. 27 verso, *in-fine*).

Quanto a "fundos de depreciação", já foi decidido pelo Sr. delegado geral, permitindo dedução.

Sou e parecer, pelas razões expostas, de que se negue provimento ao recurso, mantendo-se a decisão do Sr. delegado geral.

Acórdão

O Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda decide conhecer do recurso e nega-lhe provimento, para manter a decisão do Sr. delegado geral.

RECURSO N. 814

Recorrente, Companhia Força e Luz de Paraná; relator, Dr. Adalberto Corrêa. — A "Companhia Força e Luz de Paraná", sucessora de "The South Brazilian Railways Company Limited", recorre para este Conselho, dentro do prazo legal, da decisão do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, que mandou excluir (pag. 36 do processo) apenas a importância referente a "fundos de depreciação", permitida pelas letras a e b do art. 55 do Regulamento do Imposto, do lançamento do exercício de 1927, feito pelo delegado fiscal do Tesouro naquele Estado, que, por sua vez, já havia mantido a decisão do chefe da Seção do Imposto no Estado de Paraná.

Sou de parecer que se deve negar provimento ao recurso, e manter a decisão do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, pelas mesmas razões do meu voto em caso idêntico (processo n. 813), da mesma recorrente, porém, referente ao exercício de 1926.

RECURSO N. 815

Recorrente, Alfredo Dias; relator, Dr. A. Thomé Torres (vencido); relator para o Acórdão, Dr. Prudente de Moraes. — Vistos e examinados estes autos de recurso n. 815, de Alfredo Dias, domiciliado em Vitória, Estado do Espírito Santo, relativo ao lançamento para o exercício de 1932, e.

Considerando que foi o recurso interposto dentro do prazo regulamentar;

Considerando que o recorrente apresentou a sua declaração para pagamento do imposto em época regular, fazendo a dedução da quota relativa à manutenção de sua mãe, como expressamente permitia o regulamento então em vigor;

Considerando que o decreto n. 21.554, de 20 de julho deste ano de 1932, suprimiu dos encargos de família dedutíveis, aquele, e mandou fazer novas declarações na conformidade das suas disposições modificativas das anteriores;

Considerando que, não tendo o contribuinte revisto a sua declaração, a

Seção do Imposto de Renda no Estado glozou a referida quota ou parcela;

Considerando que pelo despacho recorrido a Delegacia Geral manteve a decisão nesse sentido;

Considerando que nenhum cabimento tem invocar-se contra o dispositivo do decreto n. 21.554, de 20 de julho de 1932, o princípio da irretroatividade das leis, visto que do simples fato da declaração apresentada na vigência da disposição anterior, não resultou direito adquirido para o contribuinte;

Resolve o Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda, em sessão, tomar conhecimento do recurso e negar-lhe provimento.

Vencido o recorrente apresentou a sua declaração para pagamento do imposto em época regular, reclamando a dedução de parcela relativa à manutenção de sua mãe, como expressamente permitia o regulamento então em vigor; promulgado a 20 de julho do ano corrente decreto modificativo dos regulamentos vigentes e que suprimiu aquele dentre os encargos dedutíveis no cálculo do imposto, entendeu a seção do Imposto de Renda no Estado de glozar a referida parcela; para tanto, porém, seria, preciso fazer retroagir o novo regulamento, o que não permite o Código Civil; em consequência, entendo insustentável a referida gliza.

RECURSO N. 816

Recorrente, Aristeu Pimenta — Relator, Eugenio Pourchet. — Relatados e discutidos estes autos de recurso, interposto por Aristeu Pimenta, contribuinte do Imposto sobre a Renda, no Estado de Minas Gerais, cidade de Januária, do ato da delegacia geral, que negou provimento ao recurso que inter pôs da decisão da Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais, mantendo o lançamento, "ex-officio", do recorrente, pela Coletoria Federal de Januária, naquele Estado, e

Considerando que, o recurso foi interposto dentro do prazo regulamentar, pois, do ato recorrido teve ciência o contribuinte, a 23 de abril, e a 25 do mesmo mês do corrente ano, dava entrada a petição de recurso (fls. 44 v. a 45, do processo);

Considerando que, segundo os documentos de fls. 3, 5 v. e 6 verso, firmados pela coletoria estadual e outras autoridades municipais, o recorrente é negociante ambulante de gêneros, fazendo compras no mercado da cidade, ora diretamente, ora por intermédio de terceiros;

Considerando que o recorrente, negociante no município de Januária, conforme prova de pagamento de impostos respectivos à repartição local (fls. 5), não podia deixar de fazer declaração de rendimentos no exercício em questão, de 1930;

Considerando que o recorrente, além de não ter apresentado declaração de rendimentos recusou-se a prestar os esclarecimentos solicitados, tendo sido, também, verificado que não consta pagamento de imposto sobre vendas mercantis, feitas em alta escala pelo recorrente, que não apresentou os livros de registro de vendas mercantis;

Considerando que, nessas circunstâncias, o recorrente não podia deixar de

ser lançado, "ex-officio", e, à falta de elementos positivos fornecidos pelo interessado, a título de esclarecimentos, bem como de informações, de que pudesse dispor a repartição do lançamento, é razoável a soma arbitrada para o lançamento, "ex-officio";

Acórdão os membros do Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda, conhecer do recurso e ao mesmo negar provimento, para manter o ato recorrido.

RECURSO N. 817

Recorrente, Raul Monteiro Guimarães — Relator, o Dr. A. T. Torres. — O Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda, conhecendo do recurso n. 817, interposto dentro do prazo legal, por Raul Monteiro Guimarães, domiciliado na Capital Federal e relativo a lançamento para o exercício de 1932; e

Considerando que o recurso é oposto às glizas que a delegacia geral entendeu de fazer nas deduções propostas pelo contribuinte, técnico da indústria transformadora do trigo: a), para custeio de uma viagem à Europa; b), para aquisição de livros e revistas especializadas;

Considerando, porém, que essas viagens só se poderiam entender indispensáveis à aquisição da renda, quando expressamente obrigatórias, ou, pelo menos, previstas no contrato de locação de serviços profissionais, junto ao processo, o qual delas nem mesmo faz qualquer menção;

Considerando que o referido contrato, de remuneração muito elevada, só seria outorgado a quem tivesse já grandes, modernos e aperfeiçoados conhecimentos da especialidade.

Considerando que esta não é de progresso tão contínuo e vertiginoso que careça para sua verificação de viagens ao estrangeiro, dentro do limitado prazo de quatro anos;

Considerando que uma tal viagem seria necessária para montagem da indústria, jamais para sua direção, nem em quatro anos é crível que se transformem as fabricas para remontagem da indústria;

Considerando, finalmente, que, embora elevada, a despesa com livros e revistas técnicas, é plausível, pois, um técnico de melhoramentos e as inovações de uma indústria, são facilmente alcançáveis pela simples leitura;

Acórdão conhecer do recurso e dar-lhe provimento, exclusivamente, quanto ao desconto das despesas com livros, etc., mantida, por justa e regulamentar, a gliza das despesas de viagem, que, ao envez de imprescindível, parece suntuária.

Secretaria do Conselho de Contribuintes, em 15 de março de 1933. — *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*, secretário.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de março de 1933

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

Designando:

N. 942 — Os capitães-tenentes Roberto Vianna Neiva e Mario de Oliveira Penna para, nos Estados Unidos da America do Norte, estudarem as especialidades em que foram aprovados no ultimo concurso

para preenchimento das vagas existentes no Corpo de Engenheiros Navais.

N. 943 — O capitão-tenente Alfredo Salomé Silva para exercer as funções de encarregado do material a bordo do encouraçado "Minas Gerais".

N. 944 — Os capitães-tenentes Eurico Magno de Carvalho, Octacílio Cunha, Joaquim Carlos Rego Monteiro e Carlos Almeida da Silva, para, na Europa, estudarem a especialidade em que foram aprovados no último concurso realizado para preenchimento das vagas existentes no Corpo de Engenheiros Navais.

N. 946 — O capitão de mar e guerra engenheiro naval Julio Regis Bittencourt para exercer as funções de chefe da comissão fiscal de construção do navio-escola "Almirante Saldanha", na Inglaterra, e o 2º tenente reformado Arthur Carlos Ferrão para servir como secretário da mesma comissão.

N. 947 — O capitão-tenente Mario Costa Furtado de Mendonça para exercer as funções de comandante do navio-auxiliar "Annibal de Mendonça".

N. 952 — O capitão de fragata QM Casemiro Clemente de Carvalho para servir na comissão de inspeções deste ministério.

— Ao Sr. diretor geral do Ensino Naval:

N. 945 — Fixando o dia 15 do corrente mês, como limite inadiável para o recebimento dos requerimentos dos interessados solicitando junta de recursos para a inspeção de saúde dos candidatos à matrícula no curso prévio, da Escola Naval.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 954 — Solicitando providências no sentido de ser dispensado o capitão-tenente Hercolino Cascado da comissão que desempenha junto a esse Ministério, de que tratou o aviso acima referenciado, visto tornarem-se necessários os seus serviços à Marinha.

N. 949 — Submetendo à sua consideração os papéis relativos ao pedido de certidão feito pelo marinheiro nacional, cabo, Raymundo Praxedes de Souza, do tempo de serviço prestado no Exército, como praça, durante o período de 12 de agosto de 1916 a 23 de setembro de 1923.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 953 — Transmitindo papéis referentes ao pedido que faz o talifeiro João Leão Pires, de ser expedido o seu título de naturalização.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 960 — Rogando providências no sentido de serem concedidas ao capitão-tenente aviador naval Reynaldo Joaquim Ribeiro de Carvalho franquias telegráfica e postal, em objeto de serviço público, durante a comissão que vai desempenhar no Norte do Brasil, como comandante da 2ª Divisão de Observação da Força Aérea da Esquadra.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 963 — Transmitindo a cópia do decreto aposentando Oscar Henrique Pereira, conforme pediu, no lugar de operário de 1ª classe da oficina complementar n. 2 da Diretoria do Armamento da Marinha.

N. 964 — Transmitindo a cópia do decreto aposentando João Felisberto de Souza, conforme pediu, no lugar de operário de 2ª classe da oficina complementar n. 1 da Diretoria do Armamento da Marinha.

N. 965 — Transmitindo a cópia do decreto aposentando José Magno da Silva, conforme pediu, no lugar de operário de 1ª classe da oficina complementar n. 3 da Diretoria do Armamento da Marinha.

N. 966 — Transmitindo a cópia do decreto aposentando Manoel Joaquim d'Avila, conforme pediu, no lugar de operário de 1ª classe da oficina complementar n. 1 da Diretoria do Armamento da Marinha.

N. 975 — Transmitindo a cópia do decreto aposentando, a seu pedido, Celso Ramos Romero, no lugar de diretor do Arquivo da Marinha e com os respectivos vencimentos integrais, visto contar mais de 60 anos de idade e 40 de serviço público, dispensada a respectiva inspeção de saúde.

N. 971 — Transmitindo o processo do montepio civil pretendido por Bibiana Pinto da Rocha, viúva do ex-guarda de polícia do Depósito Naval do Rio de Janeiro, Izidoro Pinto da Rocha, falecido a 25 de setembro de 1932.

N. 967 — Solicitando os seguintes pagamentos:

De 450\$, de que é credor o fiel civil, aposentado, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Ernesto Francisco de Paula Velloso;

N. 968 — De 12:300\$, de que é credor o contra-almirante, reformado, Agenor Vidal;

N. 696 — De 233\$200, de que é credor o operário, aposentado do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Eduardo Antonio de Araujo;

N. 970 — De 10:000\$, de que é credor o capitão de mar e guerra, reformado, Octacílio Octaviano Rosa;

N. 972 — De 720\$, de que é credor o patrão, aposentado, da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Antonio Quaresma de Lima Junior;

Dia 15

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 997 — Dispensando o engenheiro naval capitão de fragata Jorge Hess de Mello do serviço do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 982 — Transmitindo a cópia do decreto aposentando José Ferreira, no lugar de praticado da Diretoria de Navegação deste Ministério.

N. 993 — Transmitindo a cópia do decreto aposentando Roque Romeiro da Silva, conforme pediu, no lugar de segundo faroleiro do farol de Maceió, no Estado de Alagoas.

N. 984 — Solicitando os seguintes pagamentos:

De 115\$, de que é credor o fuzileiro naval n. 818, Antonio Rodrigues Monteiro;

N. 985 — De 400\$, de que é credor o marinheiro nacional de 1ª classe, Luiz Soares;

N. 986 — De 400\$, de que é credor o marinheiro nacional de 1ª classe, José Lopes Cavalcante;

N. 987 — De 77\$500, de que é credor o remador da Delegacia da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em São João da Barra, Antonio Pinto de Souza;

N. 988 — De 77\$500, de que é credor o remador da Praticagem de São João da Barra, Irineu Batista de Barros;

N. 988 — De 683\$300, de que é credor o segundo tenente, reformado Ignacio Marzani;

N. 990 — De 77\$500, de que é credor o sota-patrão de praticagem de São João da Barra, Cambrone Teixeira Nunes;

N. 991 — De 4:000\$, de que é credor o capitão de corveta, comissário, reformado, João Luiz de Paiva Junior;

N. 992 — De 800\$, de que é credor o segundo tenente, reformado, Joaquim Antonio de Abreu Fialho;

N. 993 — De 360\$, de que é credor o marinheiro nacional de segunda classe, João Tavares de Freitas;

N. 994 — De 77\$500, de que é credor o remador da Praticagem de São João da Barra, Lourenço Nunes de Paulo conforme se verifica do processo que a este acompanha.

N. 995 — De 400\$, de que é credor o capitão de mar e guerra, reformado, Alberto Americo Maranhão.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 13 do corrente:

Foi mandado publicar na integra o seguinte decreto:

"O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve mandar ficar na situação anterior o 2º tenente da reserva de 1ª classe Nicanor Fagundes, convocado por decreto de 19 de julho ultimo para o serviço ativo.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1932, 111ª da Independencia e 44ª da Republica. — *Getulio Vargas*. — Augusto Ignacio do Espirito Santo Cardoso.

— Por outros de 14 do mesmo mês:

Foram mandados servir, por conveniencia absoluta do serviço:

O major medico Dr. Juvenal Feliciano dos Santos, como chefe do Pavilhão de Isolamento do Hospital Central do Exeduto;

Os capitães medicos Drs. Alcebiades Schneider e Alberto Antonio Mario Vaisse, no Hospital Central do Exército e no 1º Regimento de Artilharia Montada, respectivamente;

O tenente-coronel farmaceutico Octavio Ferreira, na Vice-diretoria do Laboratório Químico Farmaceutico Militar.

Foi mandado publicar em Boletim do Exército o seguinte resultado do concurso para manipuladores de 3ª classe do Laboratório Químico Farmaceutico Militar: 1º lugar, o candidato Almiro Xavier com 13,80; 2º, Antonio Vaz com 9,36; 3º, Antonio de Souza Tavares com 9,00; 4º, João Tenorio de Oliveira Filho e Helvecio Ferreira da Cunha com 8,40; 5º, Irineu de Castro com 7,80; 6º, Manoel Soares de Lemos e Jacy Cubeiro dos Santos com 6,00.

— Por outros de 15 do mesmo mês:

Foi dispensado, a pedido, de chefe do estado maior da Inspetoria do 1º Grupo de Regiões, o tenente coronel Arsenio de Souza Nobrega.

Foi designado chefe do estado maior da Inspetoria do 1º Grupo de Regiões o tenente coronel Renato Paquet, atendendo à emergencia do serviço.

Foi mandado servir, por conveniencia absoluta do serviço, no Hospital Central do Exército, o capitão medico Dr. Luiz de Castro Vaz Lobo da Camara Leal.

Nas cartas patentes dos oficiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 6 de outubro de 1932, foi reformado administrativamente como incurso nas disposições do decreto numero 19.700, de 12 de fevereiro de 1931,

1° tenente Pedro Celestino Corrêa da Costa Filho, de quem trata esta carta patente, percebendo as vantagens relativas ao posto que tem na reserva de primeira classe, contando oito anos, cinco meses e vinte e oito dias de serviço, pagas na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1933.

— General *Espirito Santo Cardoso*.

— Por decreto de 15 de setembro de 1932, foi reformado administrativamente como incurso nas disposições do decreto n. 19.700, de 12 de fevereiro de 1931, o 1° tenente Mario Fernandes Imbiriba, de quem trata esta carta patente, percebendo as vantagens relativas ao posto que tem na reserva da primeira classe, contando oito anos, cinco meses e nove dias de serviço, pagas na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1933.

— General *Espirito Santo Cardoso*.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de março de 1933

Ao Sr. diretor da Aviação, declarando que ficam extensivas aos oficiais e aspirantes a oficial, desligados por pontos de curso de oficial aviador durante o movimento revolucionário do ano findo, as vantagens do decreto n. 22.349, de 12 de janeiro do corrente ano, desde que fiquem devidamente comprovados os serviços prestados pelos mesmos a causa do Governo no referido movimento.

Dia 7

Ao Sr. ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, pedindo providências no sentido de ser dispensado da comissão em que se acha no inesimo ministério o capitão Antonio Ferraz da Silveira, visto ter sido promovido a esse posto e classificado no 4° R. I., onde existe falta de oficiais.

— Ao Sr. ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, solicitando providências para que, no Tesouro Nacional, seja paga ao músico de 3° classe Elísio Mesquita a quantia de 130\$200. (Aviso numero 193.)

— Ao Sr. interventor federal no Estado do Pará, pedindo providências no sentido de ser o 2° tenente farmacêutico Ezequiel Diniz Mesquita, dispensado da comissão em que se acha junto à mesma interventoria.

— Ao Sr. chefe do Estado Maior do Exército, declarando:

Que é concedida a matrícula, no corrente ano, no Centro Militar de Educação Física, ao 2° tenente Jorge de Carvalho Martins e aspirante Anísio Sayão Caldeira Bastos, ambos da Polícia Militar do Distrito Federal;

Que é fixado do seguinte modo o numero de alunos a serem matriculados, no corrente ano, no Centro Militar de Educação Física:

Curso de instrutores: oficiais das polícias estaduais, 10; civis, 5.

Curso de especialização: oficiais médicos das polícias estaduais, 6; civis 5.

Curso de esgrima: sargentos do Exército, 20.

Curso de massagistas desportivos: sargentos de Saude e enfermeiros do Exército, 10.

Curso de monitores: Devem ser matriculados não só os sargentos que terminaram o curso normal da Escola de Sargentos da Infantaria, indicados e julgados disponiveis pelo Departamento do Pessoal da Guerra, mas também 8 sargentos promovidos normalmente, de cada região, das diversas armas, exceção feita da aviação e artilharia de costa que darão cada um 4 sargentos.

Por ocasião da matrícula de civis pagarão uma taxa de 60\$000, destinada ao reforço da verba para conservação e reparação do ginásio e material desportivo.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é permitido ao 1° tenente contador José Paula Dias e ao oficial contador do 10° B. C., ao primeiro vir a esta Capital, e ao segundo ir a São Paulo, ambos em objeto de serviço;

Que é permitido virem a esta Capital, em objeto de serviço, aos primeiros tentes contadores Emilio João Speck, Oscar Silva e 2° tenente contador José Azevedo Costa;

Que o major Cedar Marques da Silva é designado para o cargo de chefe de secção de estado maior da 3ª Região Militar;

Que são julgadas procedentes as alegações de crença religiosa apresentadas por Ernesto Mariano Saltou, alistado pela 6ª C. R., pelo municipio de Bento Gonçalves, e concedendo a isenção que pede do serviço militar;

Que o tenente-coronel José Vicente de Araujo e Silva é designado para exercer o cargo de chefe da 5ª divisão do mesmo departamento, sendo dispensado desse cargo o tenente-coronel Guilhermino Baeta de Faria;

Que os alunos que acabam de concluir o 1° ano da Escola Militar deverão ser classificados de acordo com a seguinte porcentagem:

Infantaria, 55% cavalaria, 15%; artilharia, 22%; engenharia, 8%; ficando sem efeito o aviso n. 699, de 6 de dezembro do ano findo ao mesmo departamento.

— Ao Sr. comandante da 1ª Região Militar, declarando:

Em solução à consulta do comandante do 1° Grupo de Artilharia Pesada, que quer saber como deve proceder quanto aos vencimentos que competem ao oficial substituto do comandante da 2ª bateria, capitão Osvaldo Ferreira Alves, que entrou no gozo de 60 dias de licença para tratamento de saúde, que nada ha que resolver em vista do que dispõe o paragrafo 2° do decreto n. 19.765, de 19 de março de 1931;

Que o forrageamento de animais da Escola de Estado Maior deve ser novamente feito pelo Serviço Central de Subsistências Militares.

— Ao Sr. chefe do Departamento Central, mandando declarar ao comandante do Asilo de Invalidos da Patria que o cabo do mesmo asilo José Alves de Lemos deve ser considerado adido ao 12° R. I., para efeito da percepção de vencimentos.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Guerra, declarando que o 2° oficial dessa diretoria Custodio Alfredo

de Sarandy Raposo é posto á disposição do Ministerio da Agricultura, sem direito, porém, á percepção de seus vencimentos pelo da Guerra.

N. 64 — Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 7 de março de 1933.

Sr. diretor geral de Contabilidade da Guerra:

Declaro-vos que a nenhum oficial que venha a serviço a esta Capital se deverá pagar diaria, depois do sexto dia de permanencia aqui. — General *Espirito Santo Cardoso*.

N. 147 — Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 7 de março de 1933.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Em vista do que consta do radio numero 16, de 3 do corrente, do comando da Circumscrição Militar, relativamente á deficiência de oficiais, determino as seguintes providencias:

Não serem completadas umas unidades, repartições ou estabelecimentos enquanto outras não tiverem um minimo compativel com as exigencias do serviço;

Dispensar das funções de adjuntos ou auxiliares das circumscrições de recrutamento capitães e primeiros tenentes não comissionados, que devem ser classificados pelos corpos;

Indicar para as referidas funções segundo tenentes comissionados, restringindo-se, entretanto, estas a um adjunto e três auxiliares por secção, em cada circumscrição de recrutamento; exce-tuando-se, porém, a 1ª circumscrição, que ficará com quatro auxiliares em cada uma. — General *Espirito Santo Cardoso*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de março de 1933

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Sul, transmitindo, para os efeitos do Regulamento do Selo, o requerimento, com dois documentos que o acompanham, em que o 1° sargento reformado Antonio Mendes Gonçalves, residente em Santa Maria, pede ao Sr. Chefe do Governo Provisorio reforma no posto de 2° tenente.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

PROTOCOLO GERAL

Expediente de 10 de março de 1933

Avisos:

N. 358 — Ao Ministerio da Trabalho, comunicando que foram tomadas providencias pelo Departamento ds Correios e Telegrafos para que sejam aceitos pelos oficiais, os telegramas apresentados pelos Srs. Mario Bolivar Peixoto de Sá Freire e Oswaldo Gomes da Costa Miranda. (N. 3.228-33.)

N. 359 — Ao Ministerio do Trabalho, comunicando que o D.C.T tomou as providencias necessarias para que sejam aceitos como oficiais os telegramas apresentados pelo Dr. Francisco Leonardo Truda, presidente da Comissão de Defesa da Produção do Assucar e pelos presidentes das sub-comissões nos Estados. (N. 3.447-33.)

N. 360 — Ao Ministério da Agricultura, comunicando providências tomadas pelo D.C.T. no sentido de serem aceitos como oficiais os telegramas apresentados pelos funcionários do Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, cujos nomes constam de relação encaminhada com o aviso n. 41, de 7 de janeiro último. (Número 335-33.)

N. 361 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando providências para que, por conta da sub-consignação n. 1, verba 12ª, "Subvenções", art. 6º do decreto número 22.320, de 6 de janeiro último, a disposição deste ministério no Tesouro Nacional, sejam transferidos os seguintes créditos: Delegacia Fiscal do T. N. no E. do Amazonas, 246:000\$000; Delegacia Fiscal do T. N. no E. do Pará, 36:000\$; Delegacia Fiscal do T. N. no E. do Maranhão, 259:654\$; Delegacia Fiscal do T. N. no E. da Baía, 300:000\$; e Delegacia Fiscal do T. N. no E. de Minas Gerais, 300:000\$, num total de 1.141:654\$000. (N. 2.968-33.)

N. 362 — Ao Conselho Nacional do Café, agradecendo a comunicação que faz o respetivo presidente de haver assumido o exercício desse cargo. (N. 2.697-33.)

N. 363 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando providências afim de que seja paga ao Lloyd Brasileiro a quantia de 1.576:163\$586, de subvenção pelo serviço de navegação efetuado no mês de outubro de 1932, de conformidade com o contrato autorizado pelo decreto número 18.305, de 4 de julho de 1928. (Número 3.523-33.)

N. 364 — Ao Ministério da Fazenda, restituindo o processo relativo à prestação de contas feita pelo engenheiro Jayme Lopes do Couto do adiantamento da importância de 200:000\$, que recebeu em virtude do aviso n. 619-G, de 17 de outubro de 1930. (N. 14.674-32.)

Dia 10

Avisos:

N. 365 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando pagamento da importância de 80\$900 a The Leopoldina Railway Company, Limited. (N. 3.066-33.)

N. 366 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando entrega, como adiantamento, ao 1º escrivão do D.N.P. e Navegação Camillo Victorino da Silva, da importância de 500\$, para ocorrer a despesas miúdas e de pronto pagamento na Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro. (Número 3.747-33.)

N. 367 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando pagamento da conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de 115\$300, relativa ao fornecimento de luz elétrica à Inspetoria Federal das Estradas, no mês de outubro de 1932. (N. 3.065-33.)

Ofícios:

N. 863 — A Estrada de F. C. do Brasil, solicitando informes sobre si o empenho da despesa relativa a pagamento de gratificações por trabalhos extraordinários, prestados no mês de outubro de 1930 e provenientes de rendas especiais, foi providenciado. (N. 416-33.)

N. 864 — A Estrada de F. C. do Brasil, comunicando que foram aprovadas pela comissão designada para regularizar a situação do pessoal extranumerário da 3ª Inspetoria, que pede pagamento de vencimentos relativos ao período revolucionário de 1932. (N. 1.857-33.)

N. 865 — A Diretoria de Contabilidade do Tesouro Nacional, remetendo documentos apresentados pelo comandante do 5º batalhão de engenharia, coronel Luiz Sá Affonseca, com o fim de comprovar a aplicação do adiantamento de 300:000\$ que recebeu do Banco do Brasil em 14 de novembro de 1932. (Número 2.935-33.)

N. 866 — Ao Departamento dos Correios e Telegrafos, comunicando haver sido autorizada a inspeção de saúde, para efeitos de aposentadoria "ex-officio", na pessoa de Ulysses José Basilio. (Número 20.139-32.)

N. 867 — Ao D. C. e Telegrafos, comunicando haver o Sr. ministro autorizado a transmissão de telegramas, apresentados no corrente ano, nas estações de Sobral e São Francisco, no Estado do Ceará, pelo auxiliar diarista da Inspetoria F. de O. contra as Sêcas, Francisco Ayres Coelho Cintra. (N. 22.901-32.)

N. 868 — A Inspetoria Federal de O. contra as Sêcas, Mesmo assunto do precedente. (N. 22.901-32.)

N. 869 — A Estrada de F. Central do Brasil, comunicando o seguinte despacho: "Emquanto estiver filiada à C. C. F., a Estrada de Ferro Central do Brasil ficará sujeita ao regulamento aprovado pelo decreto n. 24.317, de 25 de abril de 1932, e, nestas condições, cabe-lhe dar cumprimento ao disposto no art. 53 do regulamento citado. (N. 20.516-32.)

N. 870 — A Diretoria da Despesa Pública, remetendo o processo e títulos de pensão de montepio conferidos a Olivia Pires da Fonseca e ao menor João Baptista. (N. 1.269-33.)

N. 871 — A Diretoria da Despesa Pública, remetendo o processo e títulos de pensão de montepio conferidos a dona Maria Wanser e Elia Caçillia Maria Wanser. (N. 1.992-33.)

N. 872 — A Diretoria da Despesa Pública, remetendo processo e títulos de pensão de montepio, devidamente apostilados, conferidos a Olga e Adilis de Barros Vasconcellos. (N. 2.685-33.)

N. 873 — A Diretoria da Despesa Pública, remetendo documentos relativos à aposentadoria de Brasílio Antonio de Moraes. (N. 2.685-33.)

N. 874 — Ao D. C. e Telegrafos, comunicando que o encarregado do expediente na ausência do ministro, relativamente ao ato de aprovação que autorizou a admissão de novos diaristas, resolveu lhe fossem remetidas as folhas, cuja organização deve obedecer ao disposto no parág. 1º do art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928. (N. 913-33.)

N. 875 — Ao D. C. e Telegrafos, solicitando a remessa do requerimento em que Romeu Araújo pediu exoneração do cargo de agente postal de Marília, em S. Paulo. (N. 3.468-33.)

N. 876 — A Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando cópia da fé de ofício do escrevente Julio Cesar Paula Barros. (N. 631-33.)

N. 877 — A Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo esclarecimentos sobre o empenho da despesa relativa a pagamentos de gratificações por serviços extraordinários. (N. 17.950-32.)

N. 878 — Ao D.N.P. e Navegação, recomendando providências relativas à desobstrução do rio São João, no Estado do Rio de Janeiro. (N. 19.906-32.)

N. 879 — Ao D.N.P. e Navegação, comunicando despacho proferido no requerimento em que Arthur José da Costa Barros pede readmissão no cargo de auxiliar de escrita da Fiscalização do Porto de Vitória. (N. 17.773-32.)

N. 880 — Ao D.N.P. e Navegação, comunicando que o assunto relativo à cessão de material para as obras do canal de Santa Maria ficou resolvido com o serviço executado nas oficinas da Companhia Ferroviária Este Brasileiro. (N. 2.656-33.)

N. 881 — A Inspetoria Federal das Estradas, pedindo esclarecimentos sobre si houve saldo na verba de diaristas da E. F. São Luiz a Terezina. (N. 13.349-32.)

N. 882 — A Diretoria da Despesa Pública, pedindo pagamento das quantias mencionadas em folha provenientes de auxílio para fardamento aos funcionários desta secretaria de Estado. (Número 4.317-33.)

Inspetoria Federal das Estradas

Ao inspetor federal das Estradas:

Aviso n. 368 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, em face dos pareceres e de acordo com o que propõe essa inspetoria, em ofício n. 79-Z, de 14 de fevereiro de 1931, aprovo a tomada de contas à Estrada de Ferro D. Tereza Cristina, arrendada à Companhia Brasileira Carbonífera de Araraquã, relativa ao primeiro semestre de 1930.

Saudações. Rio de Janeiro, 10 de março de 1933. — *Fernando Augusto d'Almeida Brandão*, encarregado do expediente na ausência do ministro da Viação e Obras Públicas.

Inspetoria Federal das Estradas — N. 79-Z — Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1931.

Exmó. Sr. ministro — Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex. a ata e mais documentos da tomada de contas da Estrada de Ferro D. Tereza Cristina, arrendada à Companhia Brasileira Carbonífera de Araraquã, relativa ao primeiro semestre de 1930.

Extensão em tráfego — 245,251 kms.

Movimento financeiro

Apresentados os documentos exigidos pelas instruções para tomadas de contas, a junta apurou o seguinte resultado:

Receita. 607:996\$724
Despesa. 684:569\$173

Deficit. 76:572\$419

Procedendo ao exame das despesas, a junta resolveu glosar a importância de 2:842\$460, cujas parcelas estão discriminadas na ata.

Em consequência de tais glosas, o balanço acima passou a ser:

Receita. 607:996\$724
Despesa. 681:726\$713

Deficit. 73:729\$989

Quota de arrendamento

A quota de arrendamento calculada em 5 % da renda bruta, de acordo com a cláusula b, do art. 3º, do decreto número 13.192, de 11 de setembro de 1918, importou em 30:399\$836.

A companhia não recolheu a quota de arrendamento relativa ao segundo semestre de 1929, apurada na ata daquele semestre e continua em atraso no pagamento das quotas de arrendamento relativas aos anos de 1926, 1927, 1928 e primeiro semestre de 1929. Pelo despacho do Sr. ministro da Viação, de 9 de dezembro de 1929, constante do ofício da Diretoria Geral de Contabilidade n. 177, de 13 de dezembro do mesmo ano, foi concedida a prorrogação de um ano para o pagamento das quotas em atraso até a relativa ao primeiro semestre de 1929. Essa prorrogação terminou em dezembro de 1930.

Quota de fiscalização

A companhia, conforme verificou a junta, não recolheu a quota de fiscalização, na importância de 9:000\$, referente ao semestre em estudo e continua em atraso no pagamento das mesmas quotas desde o segundo semestre de 1926, inclusive, para as quais não obteve prorrogação, que só se referiu às quotas de arrendamento.

De acordo com as cláusulas 4ª e 33ª do contrato aprovado pelo decreto número 13.192, de 11 de setembro de 1918, poderá a União promover a cobrança executiva das contribuições em atraso com os respectivos juros de mora a 9 % ao ano, nos termos do art. 52, letras b e c, parte V, do decreto número 3.084, de 5 de novembro de 1898. **Imposto de transporte e taxa de viação** Pelos documentos mencionados na ata, verificou a junta, terem sido recolhidas à Mesa de Rendas Federais, em

Laguna, as importâncias de 24:879\$500 e 26:016\$870, produtos líquidos respectivos do imposto de transporte e taxa de viação arrecadados pela estrada, no semestre.

Administração superior no Rio

A companhia despendeu, com a administração superior no Rio de Janeiro, de acordo com a condição I, da portaria de 10 de agosto de 1903, a importância de 13:674\$252.

Taxa adicional de 10 %

Não tendo sido apuradas nas tomadas de contas anteriores as importâncias arrecadadas por conta da taxa adicional de 10 %, de acordo com o que estipula a condição XI, do termo de acordo firmado entre o Governo e a companhia, em 13 de agosto de 1928, a junta corrigindo tal omissão, efetuou a apuração do produto das referidas taxas, desde o seu início.

Relativamente aos semestres anteriores, verificou a junta, terem produzido as taxas adicionais o total de réis 139:984\$211, cujas parcelas são discriminadas, por semestres, na ata.

No semestre em apreço, as referidas taxas e seus respectivos juros importaram em 55:007\$069.

Adicionando as duas importâncias acima, apurou a junta que o produto da taxa adicional de 10 % atingiu, até 30 de junho de 1930 o total de réis 194:991\$280.

Deduzindo da quantia citada de 194:991\$280 a importância de réis 20:848\$ despendida por conta da taxa de 10 %, com a construção de quatro boeiros no ramal de Laguna e na linha tronco, já mencionada na ata da tomada de contas do segundo semestre de 1929, obtém-se o saldo de 174:143\$280, que passa para o segundo semestre de 1930.

Caixa de Aposentadorias e Pensões

Para a caixa de aposentadorias, a companhia arrecadou as seguintes importâncias no total de 45:402\$600:

a) Contribuição de 3 %, do pessoal.	12:416\$800
b) Contribuição da estrada.	12:416\$800
c) Aumento de 2 % sobre as tarifas.	16:679\$100
d) Joias dos empregados.	2:460\$800
e) Joias acrescidas.	1:375\$000
h) Multas.	54\$600
Total.	45:402\$600

Parecer

A' vista do exposto, sou de parecer que a presente tomada de contas está no caso de ser aprovada, de acordo com as conclusões da ata.

Saude e fraternidade.

Exmo. Sr. Dr. José Americo de Almeida, M. D. ministro da Viação e Obras Públicas.

Alvaro Crespo de Oliveira, inspetor.

O inspetor federal das Estradas, baseado no parágrafo 9º do art. 11 do regulamento a que se refere o decreto número 15.157, de 5 de dezembro de 1921, resolve conceder autorização à firma Leão Irmãos, proprietários da Usina Central Leão Utinga, para cruzar a rede telegráfica no km. 323,314 da linha sul, a cargo de The Great Western of Brasil Railway Company, Limited, com fios de energia elétrica, observadas as exigências da circular n. 28, de 8 de julho de 1920, do termo de compromisso assinado em 14 de janeiro do corrente ano e da planilha que fica aprovada e que a esta acompanha.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1933.
Alvaro Crespo de Oliveira, inspetor.
(C-786—15-3-33—17\$300)

Diretoria Geral de Expediente**Terceira secção**

Dia 15 de março de 1933

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que solicitou a Rede Mineira de Viação e tendo em vista a informação prestada pela Inspetoria Federal das Estradas, em ofícios ns. 67/S e 258/S, de 15 de janeiro e 1 de março de 1932, e o parecer do consultor técnico do ministerio:

Resolve aprovar o quadro de pessoal e tabela de vencimentos da Superintendencia da Rede Mineira de Viação e Estrada de Ferro Oeste de Minas, que com esta baixa, rubricado pelo diretor geral de expediente, interino, da Secretaria de Estado deste ministerio.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1933.—*Fernando Augusto d'Almeida Brandão*, encarregado do expediente na ausencia do ministro da Viação e Obras Públicas.

QUADRO DE PESSOAL DA SUPERINTENDENCIA DA REDE MINEIRA DE VIAÇÃO E DA ESTRADA DE FERRO OESTE DE MINAS, APROVADO POR PORTARIA DESTA DATA

Categorias	Quantidade	Vencimentos	
		Minimo	Maximo
1) Pessoal da Superintendencia:			
Superintendencia:			
Superintendente	1	4:500\$000	6:000\$000
Secretario	1	4:500\$000	2:000\$000

Categorias

Quantidade Vencimentos
Minimo Maximo

Gratificação ao oficial de gabinete.	—	250\$000	350\$000
Chefe de secção.	1	750\$000	1:400\$000
Primeiros escriturarios.	2	600\$000	900\$000
Segundos escriturarios.	2	500\$000	750\$000
Terceiro escriturario.	1	410\$000	450\$000
Quartos escriturarios.	2	370\$000	400\$000
Porteiro.	1	450\$000	500\$000

Departamento financeiro:

Chefe do Departamento.	1	1:800\$000	3:500\$000
Terceiro escriturario.	1	410\$000	450\$000

1ª secção:

Chefe de secção.	1	750\$000	1:400\$000
Primeiros escriturarios.	2	600\$000	900\$000
Terceiro escriturario.	1	410\$000	450\$000
Quarto escriturario.	1	370\$000	400\$000

2ª secção:

Chefe de secção.	1	750\$000	1:400\$000
Primeiro escriturario.	1	600\$000	900\$000
Ajudante de guarda-livros de 1ª.	3	600\$000	700\$000
Ajudante de guarda-livros de 2ª.	5	450\$000	500\$000
Auxiliar de 2ª.	1	250\$000	300\$000

3ª secção:

Chefe de secção.	1	750\$000	1:400\$000
Primeiros escriturarios.	2	600\$000	900\$000
Auxiliares de 1ª.	3	600\$000	700\$000

Categorias			Quantidade	Vencimentos		Categorias			Quantidade	Vencimentos	
				Minimo	Maximo					Minimo	Maximo
Tesouraria geral.											
Tesoureiro geral.....			1	1:400\$000	2:000\$000	Chefe de tração.....			1	1:000\$000	1:400\$000
Ajudante de tesoureiro.....			1	600\$000	800\$000	Chefe de oficinas.....			2	1:000\$000	1:400\$000
Escrivão.....			1	800\$000	900\$000	Auxiliares tecnicos.....			6	900\$000	1:200\$000
Quarto. escrivario.....			1	370\$000	400\$000	Desenhistas de 1ª classe.....			2	700\$000	1:000\$000
Departamento comercial:											
Chefe do Departamento.....			1	1:800\$000	3:500\$000	Desenhistas de 2ª classe.....			1	500\$000	700\$000
Assistente do Departamento...			1	1:000\$000	1:400\$000	Escrivão da Pagadoria.....			1	600\$000	750\$000
Chefe de secção.....			1	750\$000	1:100\$000	Chefes de secção de escritorio..			3	700\$000	1:000\$000
Chefe de contabilidade (a suprimir quando vagar)....			1	1:600\$000	1:700\$000	Mestre de oficinas de 1ª classe			3	700\$000	1:000\$000
Primeiro escrivario.....			1	600\$000	900\$000	Mestre de oficinas de 2ª classe			3	500\$000	700\$000
Encarregado de expediente nas partições.....			1	750\$000	1:400\$000	Contra-mestre de oficinas.....			7	400\$000	600\$000
Radiotelegrafista.....			1	500\$000	600\$000	Inspetores do Trafego e Movimento.....			3	900\$000	1:200\$000
Continuo (correio).....			1	200\$000	450\$000	Sub-inspctores do Trafego e Movimento.....			3	700\$000	1:000\$000
3º Departamento (Intendencia):											
Chefe do Departamento.....			1	1:800\$000	3:500\$000	Primeiros escrivarios.....			10	500\$000	700\$000
Assistente do Departamento...			1	1:000\$000	1:400\$000	Segundos escrivarios.....			14	400\$000	600\$000
Inspetor de combustivel.....			1	700\$000	1:000\$000	Terceiros escrivarios.....			19	350\$000	450\$000
Encarregado de escrituração..			1	700\$000	1:000\$000	Quartos escrivarios.....			23	330\$000	400\$000
Chefe de secção.....			1	750\$000	1:100\$000	Ajudante de guarda-livros de 1ª			1	600\$000	700\$000
Ajudante de escrituração.....			1	500\$000	750\$000	Agentes de 1ª classe.....			8	500\$000	700\$000
Recebedores de combustivel...			4	500\$000	550\$000	Agentes de 2ª classe.....			8	400\$000	600\$000
Quartos escrivarios.....			1	370\$000	400\$000	Agentes de 3ª classe.....			16	350\$000	450\$000
Encarregado de oficinas tipograficas.....			1	400\$000	600\$000	Agentes de 4ª classe.....			121	330\$000	400\$000
3º escrivario.....			1	410\$000	450\$000	Condutores de trem de 1ª classe			6	500\$000	700\$000
Almoxarifado da Oeste.											
Almoxarife.....			1	1:200\$000	1:400\$000	Condutores de trem de 2ª classe			12	400\$000	600\$000
Encarregado de escrituração..			1	800\$000	900\$000	Condutores de trem de 3ª classe			25	350\$000	450\$000
Primeiro escrivario.....			1	600\$000	900\$000	Maquinistas de 1ª classe.....			16	500\$000	700\$000
Auxiliar de 1ª.....			1	300\$000	350\$000	Maquinistas de 2ª classe.....			25	400\$000	600\$000
Auxiliar de 2ª.....			1	250\$000	300\$000	Maquinistas de 3ª classe.....			41	350\$000	450\$000
Continuo.....			1	200\$000	400\$000	Maquinistas de 4ª classe.....			62	330\$000	400\$000
Almoxarifado da Sul de Minas:											
Almoxarife.....			1	1:200\$000	1:400\$000	Telegrafistas de 1ª classe.....			3	500\$000	700\$000
Armazenista.....			1	700\$000	750\$000	Telegrafistas de 2ª classe.....			6	400\$000	600\$000
Primeiro escrivario.....			1	500\$000	900\$000	Telegrafistas de 3ª classe.....			10	350\$000	450\$000
Segundo escrivario.....			1	450\$000	500\$000	Telegrafistas de 4ª classe.....			16	330\$000	400\$000
Terceiros escrivarios.....			2	370\$000	450\$000	Conferentes de 1ª classe.....			30	280\$000	400\$000
Quarto escrivario.....			1	330\$000	400\$000	Conferentes de 2ª classe.....			90	230\$000	350\$000
Auxiliar de 1ª.....			1	300\$000	350\$000	Armazenistas de 1ª classe.....			4	500\$000	700\$000
Auxiliares de 2ª.....			2	250\$000	300\$000	Armazenistas de 2ª classe.....			16	400\$000	600\$000
Auxiliar de 3ª.....			1	230\$000	250\$000	Mestre de linha de 1ª classe...			9	500\$000	700\$000
Recebedores de combustivel...			3	500\$000	550\$000	Mestre de linha de 2ª classe...			22	400\$000	600\$000
Continuo.....			1	180\$000	200\$000	Auxiliares de escrita de 1ª classe			12	280\$000	350\$000
						Auxiliares de escrita de 2ª classe			15	230\$000	280\$000
Jornaleiros dos escritorios:											
Secretaria:											
						Diaristas			6	15\$000	18\$000
						Ajudantes			2	10\$000	12\$500
						Datilografos			4	8\$000	10\$500
						Serventes			5	10\$000	11\$500
						Chauffeur			1	12\$000	15\$000
Contadoria:											
						Diaristas			37	8\$500	15\$500
						Praticantes			24	5\$000	7\$500
Pagadoria:											
						Diarista			1	11\$500	12\$000
						Servente			1	10\$500	11\$000
Trafego:											
						Diaristas			18	6\$000	18\$500
						Aprendizes			6	5\$500	6\$000
						Serventes			6	8\$500	9\$000
Locomoção:											
						Auxiliar desenhista			1	19\$500	20\$000
						Escriventes			65	7\$000	17\$500
						Continuos			2	8\$500	9\$000
Linha:											
						Condutores tecnicos			2	18\$000	20\$000
						Datilografos			1	12\$000	14\$000
						Diaristas			23	8\$500	14\$000
						Desenhistas			2	10\$000	18\$500
						Serventes			3	10\$500	11\$000
						Jardineiro			1	8\$500	9\$000
						Ajudante de jardineiro			1	7\$000	7\$500

Categorias	Quantidade	Vencimentos	
		Minimo	Maximo
Trafego e estações:			
Guarda e rondantes de armazens e estações	430	6\$500	11\$000
Praticantes de estação	10	7\$000	8\$000
Telegrafo:			
Feitor de turma	1	8\$500	9\$000
Trabalhadores e guarda-fios..	31	7\$000	9\$000
Praticantes de estação	10	7\$000	7\$500
Trens:			
Guarda-freios	140	6\$500	9\$000
Praticantes de trem	10	7\$000	8\$000
Fiscalização:			
Fiscal	1	14\$500	15\$000
Diarista	1	10\$000	10\$500
Praticantes	3	7\$000	8\$000
Officinas:			
Mecânicos	3	11\$500	12\$000
Ferreiros	1	11\$500	12\$000
Aferidor	1	11\$500	12\$000
Carpinteiros	5	8\$500	12\$000
Fundidor	1	8\$500	9\$000
Aprendizes	4	3\$000	3\$500
Trabalhadores	2	7\$000	7\$500
Locomoção:			
Tração electrica e iluminação:			
Inspector de electricidade.....	1	19\$500	20\$000
Electricistas	10	11\$500	20\$000
Auxiliares de electricistas.....	10	7\$000	7\$500
Operadores	11	8\$000	12\$500
Conservadores de locomotivas..	1	15\$000	15\$500
Motorneiros	4	10\$500	11\$000
Ajudantes de motorneiros	3	8\$500	9\$000
Usineiros	4	10\$500	11\$000
Ajudantes de usineiros	2	8\$500	9\$000
Guarda-fios	8	8\$000	8\$500
Guarda canal	2	8\$500	9\$000
Guarda condutor	1	8\$500	9\$000

Categorias	Quantidade	Vencimentos	
		Minimo	Maximo
Tração a vapor:			
Foguistas	170	7\$000	11\$000
Trabalhadores de Tração . . .	195	5\$000	7\$500
Officinas:			
Praticantes de distrito	1	19\$500	20\$000
Encarregados gerais	4	17\$000	17\$500
Encarregados de secção	13	14\$000	14\$500
Officiais	295	10\$500	13\$500
Ajudantes	315	7\$000	9\$000
Praticantes	12	6\$000	7\$500
Aprendizes	161	1\$500	6\$000
Conservadores	90	7\$000	11\$000
Feitor	1	10\$000	10\$500
Trabalhadores	240	5\$500	9\$000
Rondantes	13	7\$000	9\$000
Linha:			
Operarios:			
Pedreiros	71	8\$500	11\$000
Carpinteiros	36	8\$500	11\$000
Ajudantes	43	7\$000	7\$500
Serventes	137	6\$500	7\$000
Ferreiros	15	8\$500	12\$500
Pintores	7	8\$500	12\$500
Chauffeurs	10	10\$500	11\$000
Encaregados de obras	21	12\$000	14\$500
Guardas-armazens	10	10\$500	12\$500
Cavouqueiros	32	7\$000	7\$500
Ajudantes de mestre de linha .	6	12\$000	14\$500
Cravadores	6	10\$500	11\$000
Bombeiros	9	8\$500	11\$000
Rondantes	8	5\$500	9\$000
Officinas:			
Encarregado de oficinas	1	15\$000	15\$500
Eletricista	1	10\$500	11\$000
Torneiro	1	10\$500	11\$000
Aprendizes	21	3\$500	4\$000
Conserva:			
Feitores	330	8\$500	9\$000
Trabalhadores	1.445	5\$500	6\$000
Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas. Diretoria Geral de Expediente, 13 de março de 1933. — Alberto Randolpho Paiva, diretor geral interino.			
(C. 798—15-3-933—397\$800)			

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

José Costa, pedindo readmissão. — Indeferido, em face do parecer do Trafego. Edgard Costa, Antonio Domingos, pedindo readmissão. — Indeferido, de acordo com o parecer do chefe da 2ª divisão. Sebastião Moniz de Paiva. — Autorizo o pagamento. Sociedade Anonima Frigorifico "Anglo", pedindo relevação de multa. — Indeferido, de acordo com o parecer da 1ª divisão. Pirelli S. A., pedindo entrega de uma pasta contendo papeis. — Deferido, de acordo com o parecer da 2ª divisão. Orosimbo Lopes Reis, pedindo readmissão. — Deferido, nos termos do parecer da Locomoção. Orminda da Rocha Poncioni, pedindo restituição de documentos. — Indeferido, por serem de caixa os documentos solicitados. José Benedicto de Faria, pedindo solução de um processo. — A petição citada nesta não chegou a esta diretoria, conforme consta das informações, não havendo por isso, o que deferir. João Sebe, pedindo autorização para agenciar na plataforma da estação de Aparecida. — Indeferido, em face do parecer do Trafego. S. A. Longovica, Francisco Antonio Russo, Mendes, Carvalho & Comp., Ltda., Jorge da Costa

Monsroes, Flosculo Gomes Patricio, Manoel Baptista e Alfredo Cavallini. — Compareçam á Secretaria. Dias Filho, reclamando importancia proveniente de avaria em quatro vasos sanitarios. — Deferido, reduzindo-se a presente reclamação á importancia de 48\$858. Ribeiro Mourão & Comp., reclamando importancia proveniente de extravio de 18 sacos feijão manteiga. — Indeferido, de acordo com o parecer do Trafego. Santos Scofano, reclamando importancia proveniente de avaria em uma caixa com peixe. — Deferidos, na importancia de réis 155\$. Souza Mattos & Comp., reclamando importancia proveniente de avaria em um fardo de tecidos. — Deferido, na importancia de 175\$200. Manoel Ferreira Simões Ayres, Ramiro Nunes Barreto, Sebastiana Maria de Jesus, pedindo certidão. — Certificque-se. Catharina Moreira Ramos, Damião da Motta, pedindo transferencia. — Indeferido, em face do parecer do Trafego. Manoel de Souza Baltha, pedindo permuta com o trabalhador Carlos Luiz. — Indeferido, de acordo com as informações. Raymundo José, pedindo transferencia. — Indeferido, por não haver vaga. Antonio Corrêa Barbosa, pedindo pagamento de gratificação. — Aguarde solução do Ministerio ao officio desta diretoria n. 225, de 23 do corrente.

Antonio dos Santos, pedindo pena dagua. — Deferido, a titulo precario, ficando o requerente subordinado ao pagamento de 12 meses de consumo dagua. — Lavre-se termo.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria Geral de Expediente

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos e officios despachados:

Dia 10 de março de 1933 (aditamento)

Companhia Extrativa de Taninos, pedindo a anulação do despacho que autorizou Walter Hinckeldeyn e Augusto Martinez a importarem os maquinismos necessarios para a montagem de uma fabrica de extrato de quebracho, em Porto Murtinho, Mato Grosso (D. G. E. 94-C, de 1933). — Ao Departamento Nacional de Estatistica para informar qual o consumo de extrato ta-

nico e qual a sua produção dentro do país, opinando também sobre o pedido ao opoente.

Alfredo de Almeida & Comp., e Emilio von Linsingen & Comp., transmitindo a comunicação que receberam do Sindicato de Ofícios Vários, de Rio Negro, sobre a execução do decreto 21.364, de 1932, para o fim de perceberem os operários, nas oito horas de trabalho, do novo tempo de duração, tanto como nas dez horas do antigo, e pedindo informações relativamente à obrigação de respeitar as modificações feitas na lei pelo referido sindicato (D. G. E. 5.209-932). — Responde-se de acordo com o parecer do doutor consultor. (E o seguinte o parecer a que alude este despacho: "Evidentemente, o sindicato de que fala o telegrama de folhas não pode modificar disposições da lei das oito horas (decreto 21.364); mas o do despacho que lhes denegou registro é o que está na lei referida; o salário pago pelas oito horas não pode ser inferior ao salário do horário antigo (10 horas). O sindicato não modificou, pois nada do decreto 21.364; procurou apenas tirar dele as vantagens que ele dá aos operários. Na hipótese da elevação da duração do trabalho, haverá, salvo a hipótese do artigo 2º, elevação do salário normal, pelo pagamento da adicional".)

Viúva Moreira & Filhos, recorrendo do despacho que lhes denegou registro à marca *Sezanol* para distinguir um preparado farmacêutico, de sua indústria e comércio, incluído na classe 3 (D. G. E. 19-V de 1933). — Nego provimento.

Luiz da Fonseca Oliveira & Comp., recorrendo do despacho que lhes indeferiu o pedido de registro da marca representada por uma cabeça de leão, acompanhada de legenda subordinada ao título *Produtos Pilar*, para distinguir biscoitos, bolachinhas, massas alimentícias e panificação, de sua indústria e comércio, compreendidos na classe 41 (D. G. E. 54-L de 1933). — Ao doutor consultor.

Departamento Nacional do Povoamento, transmitindo as informações do intérprete Miguel Ardito Ribeiro sobre o caso do desembarque de 2 passageiras de terceira classe, do vapor *General San Martin*, bem como uma denuncia apresentada pelo investigador da Polícia n. 176, destacado para servir no aludido departamento (D. G. E. 652, de 1933). — Ao doutor consultor.

Dia 11

R. Petersen & Comp. Ltda., pedindo permissão para importar uma máquina de caçarolas, para torcer fios de casca-me e resíduos de verdura, destinada à Companhia de Fiação e Tecidos S. Vicente, de Juiz de Fora, Minas Gerais. (D. G. E. 49-R, de 1933). — Indeferido.

Dr. Ademar Carvalho de Mendonça, recorrendo do despacho que lhe denegou registro à marca *Panopocal* para distinguir um preparado medicinal, de sua indústria e comércio, incluído na classe 3 (D. G. E. 151-A, de 1933). — Converte o julgamento em diligência, para que o recorrente, no prazo de dez dias, satisfaça as exigências feitas, ou melhor, satisfaça os requisitos indicados pelo Dr. diretor de seção. (Os requisitos a que alude este despacho são os seguintes: "O Regulamento de Marcas exige, entre outras condições do re-

gistro, que o seu requerente declare a nacionalidade (art. 89, parágrafo 1º, a). Por outro lado, o decreto n. 20.377, de 1931, (art. 119), estabelece que o médico, para registrar a marca de um produto farmacêutico de sua indústria, só poderá fazê-lo, e o registro concedido, quando junto ao seu requerimento certidão do Departamento Nacional da Saúde Pública, no Distrito Federal, provando que é legalmente habilitado.")

Pedro Baldassarri & Irmãos, recorrendo do despacho que lhes denegou registro à marca *Albon*, destinada a assinalar todos os produtos de sua fabricação e comércio, compreendidos nas classes 3 e 41 (D. G. E. 26-P, de 1933). — Dou provimento, em parte, para admitir o registro somente para a classe 41.

Piccininno, Curcio & Comp., recorrendo do despacho que lhes denegou registro à marca *Superba* para distinguir calçado com sola de borracha, calçado com sola e salto de borracha e calçado de sola de borracha para sports, especialmente para *tennis*, incluídos nas classes 36 e 39 e de sua fabricação e comércio. (D. G. E. 27-P, de 1933). — Nego provimento.

Sociedade Anonima Ceramica São Guetano, recorrendo do despacho que lhe denegou registro à marca *Ceramica São Guetano*, para distinguir artefatos de cerâmica, de sua indústria, incluídos na classe 15 (D. G. E. 143-C, de 1933).

— Nego provimento, principalmente pela imitação parcial da marca n. 28.817, que abrange todos os produtos da classe 15.

Luiz Doern, recorrendo do despacho que lhe denegou registro à marca *Curneiro*, para distinguir pelegos de montaria, de sua fabricação e comércio, incluídos na classe 35 (D. G. E. 51-L, de 1933). — Nego provimento.

Interventor Federal no Estado da Bahia, encaminhando um memorial em que Germano Martins da Silva e outros, negociantes e lavradores do Município de Itabuna, procurando mostrar a ineficiência do funcionamento do Posto Indígena "Catarina", sugerem a transferência deste, do município referido, para a zona das cabeceiras do rio do Ouro, afluente do Gongori, ou para a zona das cabeceiras da contra-vertente do rio do Peixe (D. G. E. 13-G de 1933, com informação da Seção de Proteção aos Índios, do Departamento Nacional do Povoamento).

— Não há o que deferir, em face das informações. (As informações a que este despacho alude são as seguintes: "O memorial pretende a posse integral da reserva. Resumindo: Os signatários do memorial existente no sul da Bahia em virtude da lei n. 1.916, de 9 de março de 1926, para isso solicitam a extinção do Posto de Índios de Paraguassú, a pretexto de existirem aí atualmente poucos índios; como, porém, a reserva em apreço se destina também a um hortiflorestal natural, cuja necessidade é indiscutível e cuja destruição será um verdadeiro crime de lesa-nacionalidade e o Posto de Índios tem por fim abrigar os índios que vivem afastados atual-nar-se ao dito posto, sendo uma injustiça, mas que oportunamente retorca o uma desumanidade, privá-los desse refugio; e, além disso, não apreciando o memorial nenhuma razão digna de apreço, pecando todas pela sua amorabilidade e personalismo, conforme ficou demonstrado, esta seção é de parecer que este memorial seja tomado em

consideração tendo em vista verificar o quanto fez o Serviço de Proteção aos Índios no Sul da Bahia até 1930, bem como as causas da decadência desses trabalhos a partir de 1931, apurando-se ao mesmo tempo a verdadeira situação, perante o Tesouro do Estado, de todos os posseiros e ocupantes de terrenos na região, e, finalmente e, sobretudo, para estudar e assentar os meios de fazer respeitar a lei de reserva de terras e florestas, neste processo, por vezes, já citada, tão digna de ser mantida e executada pelo alto espírito de nacionalismo e de humanidade que a ditou".)

International Takamine Perment Company, pedindo seja reformado o despacho proferido acerca do seu pedido de adiamento da decisão do processo relativo ao recurso que interboz do despacho que lhe denegou registro à marca *Taka*, para distinguir *koji*, *moyashi*, diastase, fermentos e agentes de conversão, incluídos nas classes 3 e 50, letra j, afim de que primeiramente receba despacho o seu pedido de cancelamento da marca *Taka*, registrada a requerimento de Caroline Takamine, administradora do espólio de Jovichi Takamine, para assinalar aqueles mesmos produtos (D. G. E. 24-I de 1933). — Ao diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, para decidir como de direito.

Afonso B. Antonitsch & Comp., recorrendo do despacho que lhes denegou registro à marca *Diadalvina*, para assinalar um produto químico com aplicações à indústria de perfumarias, de sua indústria e comércio, incluído nas classes 1 e 48 (D. G. E. 157-A, de 1933). — Nego provimento.

Sociedade Industrial de Produtos Oleaginosos (O. Fernandes & Comp.), recorrendo do despacho que lhe denegou registro à marca *Pharol*, para assinalar óleos de toda espécie para iluminação, aquecimento, lubrificação e combustível, querosene, gasolina e produtos de petróleo, de seu comércio, compreendidos na classe 41 (D. G. E. 276-S, de 1933). — Dou provimento em parte, para admitir o registro da marca, excluindo óleos e azeites, nos termos dos pareceres emitidos. (Os pareceres a que alude este despacho são os seguintes: "O registro poderá ser admitido, menos para óleos e azeites, já protegidos pela marca n. 19.250, desta capital." — A recorrente solicitou registro para a sua marca em toda a classe 47, em que não se compreende expressamente o produto *azeites*; mas, havendo *azeites* que são como *oleos* iluminativos, aquecedores, lubrificantes e combustíveis, a ponto de serem empregadas indistintamente essas duas designações, creio que o recurso mereça ser provido, em parte, para o efeito de ser registrada a marca da recorrente, com exclusão de *oleos* e *azeites*, produtos caracterizados pela marca impeditiva, — solução que é consentânea com o desejo da própria recorrente, e consulta o, que muitas vezes tem sido decidido em espécies idênticas.")

Dia 13

Lus Mourão Guimarães, em nome da Empresa Ideal Prado, de Gastão Grace, pedindo lhe seja facultado pagar cinco anuidades, em atraso, da patente número 13.471, relativa a "um aparelho destinado a diversões publicas, denomi-

nado *Ideal Prado* (D. G. E. 74-E, de 1932). — O peticionário não tem capacidade para requerer em nome dos interessados. Por isso, deixo de atender ao requerido.

Liscio, Bruno & Comp., recorrendo do despacho que mandou registrar a marca "Cabide Patente", em nome de Keniti Hamada, para assinalar um tipo de cabide para roupas de homem e, especialmente, para conservar os frizos nas calças", incluído na classe 40 e patenteado sob o n. 19.305 (D. G. E. 128-L, de 1932). — Nego provimento ao recurso, de acordo com o parecer do doutor consultor, cujos fundamentos adoto como razão de decidir. (O parecer é o seguinte: "Evidentemente, o objeto de que fala a descrição de fls. 40 e a patente de fls. 15 é um móvel, no sentido doméstico da expressão: não me parece que se possa pôr em dúvida esta conclusão. O seu lugar, na classificação das marcas, ha de ser, pois, a classe 40, e não a classe 8, que, pelo contexto da lei, não contém, sem dúvida, esta espécie de objetos, tais como a que se refere a patente de fls. 15. Também não me parece possível agiá-lo dentro da classe 50, alínea a, que compreende simples artefatos de madeiras, etc., e não cabides, objeto que tem uma função especial, só atendida na classe 40. Toda esta questão de classificação resultou do desejo de evitar a colisão da marca requerida com a marca já registrada, "Cama Patente". Esta última marca cobre todos os objetos da classe 40 e, portanto, também cabides. Como entre "Cama Patente" e "Cabide Patente" julgou-se haver possibilidade de confusão, procurou-se elidir a dificuldade, forçando a inclusão do objeto da patente de fls. 15 na classe 8 ou na classe 50, alínea a. Ora, para mim, não havia necessidade disto, pois que, da minha parte, não vejo como fazer confusão entre "Cabide Patente" e "Cama Patente", dada a distinção, não só na grafia como na pronúncia, entre a palavra "Cama" e a palavra "Cabide", ambas diferenciais das duas marcas. Logo, não havia motivo legal para impedir o registro da marca "Cabide Patente". Este registro, mandado fazer, como se vê, a fls. 19 v., está regular, e o recurso, por isso, não merece provimento. Não ha motivo para os receios do senhor diretor geral, manifestados a folhas 37 v., de que, admitindo-se a registro a marca que distingue o objeto da patente de fls. 15, dar-se-ia "ao requerente a regalia de um privilegio perpetuo (pelas necessárias renovações e cessões que poderá ter a marca) para um invento que logrou apenas obter patente de modelo de utilidade, cuja duração (10 anos) lhe está assegurada". Não; o registro da marca nada tem, sob este aspecto, com a patente. Esta tem a duração de 10 anos, e depois desta data qualquer pessoa poderá fabricar o objeto patenteado — o modelo de cabide, engenhado pelo recorrido. Durante os 10 anos do privilegio, a marca "Cabide Patente" cobrirá um produto que só o recorrido ou cessionário poderá fabricar; depois, porém, dos 10 anos, a marca "Cabide Patente" poderá continuar a distinguir os cabides do tipo engenhado do recorrido; mas isto não impedirá que outros, com outras marcas diferentes desta, possam explorar a fabricação do mesmo tipo de cabide, já que este não está mais coberto pela patente. De modo que a permanência da marca, ao contrario de que pensa o Sr. diretor

geral, não arrasta a permanência da patente.")

Jacques Crespin, recorrendo do despacho que mandou arquivar, por falta de pagamento da taxa a que se refere o art. 108, letra b, do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.264, de 1923, o processo relativo ao registro da marca "Pensoil", que requereu, para assinalar produtos quimicos e oleos, de seu comércio, incluídos nas classes 1 e 47 (D. G. E. 314-J, de 1932). — Dou provimento ao recurso, para julgar valido o registro, pagando o recorrente os emolumentos de direito.

Marietta Py Harmain, recorrendo do despacho que lhe denegou patente de modelo de utilidade para "uma geladeira portátil" (D. G. E. 496-M, de 1932). — Dou provimento ao recurso, deante da opinião da maioria dos tecnicos e dos demais pareceres emitidos.

Consultor Juridico do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, recorrendo do despacho que admitiu ao registro, requerido por Villas Bôas & Comp., a marca "Unic", para assinalar artigos diversos, incluídos na classe 1, 4, 46, 47 e 50, letras a, f e j (D. G. E. 88-C, de 1933). — Dou provimento, em parte, ao recurso, apenas para excluir a classe 50, letra j, dos produtos a serem designados pela marca, mantendo o registro para as demais classes, de acordo com o despacho recorrido.

Villas Bôas & Comp., recorrendo do despacho que lhes denegou registro á marca "Unic" para artigos incluídos na classe 2, posto que concedidos para os inscritos nas classes 1, 4, 46, 47 e 50, letras c, f e j (D. G. E. 9-V, de 1933). — (Vide o despacho supra.)

Costa Penna & Comp., recorrendo do despacho que mandou registrar a marca "Palhoça", em nome de Arlindo Zaroni & Comp., para distinguir tabaco manufaturado, ou não, inclusive charutos e artigos para fumantes, de sua industria e comércio, inscritos na classe 44 (D. G. E. 54-C, de 1933). — Nego provimento ao recurso. Trata-se de marca mixta, cujo emblema bem difere da que supostamente lhe é impeditiva, sendo de salientar serem inconfundiveis os vocabulos "palhao" e "palhoça", plenamente conhecidos e distintos no dominio do publico.

Antonio Fantini, recorrendo do despacho que lhe denegou registro á marca "Cigarros Tripoli", destinada a assinalar cigarros de sua industria e comércio, incluídos na classe 44 (D. G. E. 156-A, de 1933). — Nego provimento.

Diretoria Geral de Contabilidade

PELO ENCARREGADO DO EXPEDIENTE NA
AUSENCIA DO SR. MINISTRO

Dia 3 de março de 1933

Requerimento despachado

N. C-2.198 — Jayme Brazilio de Araujo, engenheiro fiscal ajudante, pedindo abono de faltas por motivo de molestia. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 6 de março de 1933

Officios:

N. 2-C 344 — Ao diretor geral do Departamento N. do Povoamento — Comunicando que o salario mensal a que tem direito Diogo Cavalcante de Albuquerque, vigora a partir de 3 de janeiro último.

N. 2-C 345 — Ao mesmo — Solicitando informações sobre a data em que foi lavrada e o motivo que determinou a primeira nomeação do motorista Rufino Gomes de Almeida.

N. 2-C 346 — Ao mesmo — Remetendo a portaria que contrata Antonio Souto para servir na qualidade de mecanico do Nucleo Colonial de S. Bento, daquele Departamento.

N. 1-C 347 — Ao diretor geral do Departamento N. de Estatística — Comunicando que o Sr. ministro aprovou a relação das pessoas que trabalham nos serviços extraordinarios de estatística de cabotagem.

N. 2-C 348 — Ao diretor geral do Departamento N. do Povoamento — Comunicando que o Sr. ministro resolveu autorizar a devolução da draga da marca "American Steel Dradge", cedida pela Diretoria do Dominio da União para os serviços do Nucleo Colonial S. Bento.

N. 2-C 349 — Ao diretor geral do Serviço Florestal do Brasil — Comunicando que o Sr. ministro tendo em vista o parecer do diretor geral do Departamento N. do Povoamento, relativamente a assunto de que trata o officio n. 2.010, daquele serviço, proferiu a respeito o seguinte despacho: "Como parece ao D. N. P."

Dia 7

Requerimento despachado

Missão Salesiana do Araguaya, em Mato Grosso, pedindo pagamento da subvencão de 1932. — Compareça a esta diretoria geral, afim de completar o selo..

Officios:

N. 2-C 350 — Ao diretor geral do Departamento N. do Povoamento — Comunicando que a gratificação ou salario mensal a que tem direito o contratado Diogo Cavalcante de Albuquerque, vigora a partir do dia do exercicio.

N. 2-C 351 — Ao diretor geral do Departamento N. do Trabalho — Comunicando o contrato de Francisco Claudio Tullio Lima para servir como auxiliar técnico daquele Departamento.

Dia 8

Officios:

N. 1-C 353 — Ao diretor geral do Departamento N. do Povoamento, solicitando informações sobre o auxilio de 150:000\$000, requerido pelo Governo do Estado do Piauí para o andamento, no corrente ano, dos serviços de localização de familias de trabalhadores nas fazendas nacionais daquele Estado.

N. 1-C 354 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, transmitindo, para revalidação de selo, o requerimento em que a Companhia Geral de Obras e Construções Sociedade Anonima "Geobra" pede pagamento dos serviços de lagagem em Santa Cruz.

N. 1-C 355 — Ao representante da Companhia Telefonica Brasileira, solicitando providencias no sentido de somente serem atendidos os pedidos de ligações interurbanas, quando requisitados pelo aparelho do Gabinete do Sr. ministro.

N. 1-C 356 — Ao Sr. Thimotheo Rossey, prestando informações relativamente ao pedido de pagamento de fornecimentos feitos, em 1930, aos postos indigenas do sul de Mato Grosso.

N. 1-C 357 — Ao inspetor regional do 12º distrito (Rio Grande do Sul), go-

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União

134ª SESSÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Aos 9 dias de março de 1933, às 10 horas da manhã, na sede do Instituto de Previdência, sob a presidência do senhor Dr. Aristides Casado, diretor e presentes os demais membros do conselho, realizou-se a 134ª sessão do Conselho Administrativo, tendo sido resolvido o seguinte:

Habilitações de pecúlios

Relator, Sr. Elpidio Boamorte:

N. 970 — Pecúlio obrigatório de réis 10:000\$, contribuinte João Barbosa de Castro. — O Conselho Administrativo resolve que as pensões requeridas a folhas 45, devem ser pagas depois do desconto do respectivo capital.

N. 1.602 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$, contribuinte Nicomedes Corrêa Viegas. — O Conselho Administrativo resolve autorizar o pagamento do pecúlio, nos termos dos cálculos de fls. 19 e 20 e de acordo com os precisos termos do parecer do Sr. relator, a fls. 22.

N. 1.654 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$, contribuinte Adriano Luiz do Espírito Santo. — O Conselho Administrativo, à vista do parecer da Auditoria, a fls. 30 do presente processo, resolve autorizar o pagamento da metade do pecúlio líquido à viúva requerente, ficando reservada a outra metade, a que têm direito os demais beneficiários, dependendo da satisfação das exigências do parecer de fls. 26.

N. 1.706 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$, contribuinte Sebastião Andrade. — O Conselho Administrativo resolve julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento do pecúlio líquido, nos termos dos cálculos de fls. 22 e de acordo com os precisos termos do parecer do Sr. relator.

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 1.540 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000, contribuinte João Manhães dos Santos Delgado. — O Conselho Administrativo, de acordo com o parecer do Dr. relator resolve deferir o pedido de fls. 32, nos termos dos cálculos de folhas 21.

N. 1.648 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$, contribuinte João da Silva Pinto. — O Conselho resolve autorizar o pagamento do pecúlio, de acordo com os cálculos de fls. 16 e 17, devendo antes ser reconhecida a firma da requerente a fls. 4 e apresentada, em forma regimental, declaração da família beneficiária.

N. 1.655 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$, contribuinte Olympia Cyrilla Nogueira. — O Conselho Administrativo, nos precisos termos do parecer do Dr. relator, a fls. 22, resolve autorizar o pagamento da metade do pecúlio líquido ao requerente e reservar a outra metade do pecúlio líquido ao requerente e reservar a outra metade, até a satisfação da prova a que se refere o mesmo parecer.

N. 1.680 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, João Ribeiro da Silva. — O Conselho resolve autorizar o pagamento do pecúlio, na forma dos cálculos de fls. 24, satisfeitas, previamente, as exigências do final do parecer de fls. 25.

Relator, Dr. Gualter José Ferreira:

N. 1.533 — Pecúlio obrigatório de

15:000\$000 — Contribuinte, Laudemiro Rocha Pinto. — O Conselho Administrativo, à vista da prova dos autos, resolve julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento do pecúlio e pensões calculadas a fls. 13.

N. 1.570 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Waldemar Leal. — O Conselho Administrativo, à vista da prova feita, julga legal a presente habilitação e autoriza o pagamento do pecúlio líquido de 9:737\$519, calculado a fls. 9, procedendo-se previamente à substituição dos dizeres constantes do mesmo cálculo, visto como, em face da desistência de fls. 14 e habilitação de fls. 11, o pecúlio é deferido à irmã do falecido contribuinte e não à mãe, como diz o cálculo de fls. 9.

N. 1.673 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte, Jorge Gonçalves Nunes. — O Conselho Administrativo, convertendo o julgamento em diligência, resolve sejam pedidas informações sobre a pretendida qualidade de contratado, aludida no parecer de folhas 31.

N. 1.703 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Adolpho Gomes da Costa. — Ao ser relatado o processo, pediu e obteve vista o Dr. Herbert Moses.

N. 1.299 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte, João Marques da Silveira. — O Conselho Administrativo, à vista do que consta do ofício de fls. 100, expedido pelo Juízo da 2ª Vara Cível, julga legal a habilitação da viúva e autoriza o pagamento da quota pertencente ao seu espólio, devendo se proceder como propõe a parte final do parecer de fls. 101.

Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 24 — Pecúlio obrigatório de réis 10:000\$000 — Contribuinte, Altivo Candido de Freitas. — O Conselho Administrativo resolve deferir o pedido de fls. 68, nos termos do parecer do Dr. relator.

N. 1.652 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, José Gomes de Almeida. — O Conselho, de acordo com o parecer do Dr. relator, resolve autorizar o pagamento da quota e pensões à requerente Semiana, descontado o capital porventura recebido com as pensões, nos termos dos cálculos de fls. 14 e 15.

N. 1.678 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte, Sady Carnot Campos. — O Conselho, de acordo com o Dr. relator, autoriza o pagamento da meação à viúva, nos termos dos cálculos de fls. 17 e 18.

N. 1.707 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Cont. Amaro Peregrino da Rocha Fagundes. — O Conselho Administrativo, de acordo com o relator, resolve autorizar o pagamento do pecúlio, nos termos dos cálculos de fls. 18.

Processos julgados:

Relator, Sr. Elpidio Boamorte.

Processo n. 1.836 D. F. de 1932 — Proposta do comandante da Escola de Aviação Militar para permuta de casas em "Vila Marechal Hermes". — Ao ser relatado o processo, pediu e obteve vista o Dr. Gualter José Ferreira.

Inscrição n. 44.909 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Cont. José João Pires de Oliveira, consul do Consulado Privativo em Paisandú. — O Conselho resolve converter o processo

em diligência para que a Auditoria fale novamente, tendo em atenção o outro processo em anexo.

Relator, Dr. Gualter José Ferreira.

Inscrição n. 28.916 — Pec. obrigatório de 10:000\$000 — Cont. Antonio Quintino de Azevedo, marinheiro da Alfândega do Pará. — O Conselho Administrativo, nos termos do parecer de fls. 21 v. e 22, resolve deferir o pedido de fls. 17, devendo a importância da dívida apurada ser paga na forma indicada na parte final do mesmo parecer, feito o cálculo com os juros devidos. Foi voto vencido o Dr. Gualter de Pinho Bastos.

Inscrição n. 32.814 — Pec. obrigatório de 15:000\$000 — Cont. Manoel Pereira da Costa, condutor de Malas da Administração dos Correios do Estado do Rio. — O Conselho Administrativo acolhendo o parecer de fls. 28-29, resolve dar provimento em parte ao recurso de fls. 17, para o fim de ser concedido o abatimento de 30 %, como preceitua o art. 1º, alínea D, do decreto n. 5.407. A diminuição do pecúlio de 15:000\$ para 10:000\$000 não é atendível, visto ter sido excedido o prazo de 60 dias fixado no art. 7º do mesmo dec. 5.407, devendo, portanto, ser mantida a inscrição para o pecúlio de 15:000\$ feito no vigor do art. 17 do dec. n. 5.128 de 1926.

Processo n. 28 Rep. 1933 — Representação de Alvaro Pedrosa da Silveira, 1º escrivão, do Instituto de Previdência, encarregado da Carteira de Pecúlios — Exigibilidade da certidão de idade dos novos contribuintes — O Conselho Administrativo, acolhendo o parecer de fls. 11, resolve seja procedido na forma indicada no final do mesmo parecer.

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos.

Inscrição n. 18.163 — Pec. facultativo de 50:000\$000 — Cont. Gaston Sarahyba de Athayde, engenheiro ajudante da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. — O Conselho Administrativo, resolve indeferir o pedido de fls. 24, visto que em junho de 1932, data do mesmo pedido, já se encontrava caduço o pecúlio, nos termos do parágrafo único, do art. 31, do decreto 19.646, de 1931.

Inscrição n. 38.698 — Pec. obrigatório de 10:000\$000 — Cont. Waldelyo Chagas de Oliveira, praticante diplomado dos Telegrafos da Bafa. — O Conselho Administrativo resolve indeferir o pedido de fls. 10, visto já se ter dado, nos termos da lei e jurisprudência firmada pelo Conselho, a caducidade do pecúlio.

Inscrições canceladas:

Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 14.023 — Pec. obrigatório de 10:000\$000 — Cont. Alexandre Carvalho da Silva, mensageiro do Arsenal de Marinha.

N. 29.475 — Pec. obrigatório de 10:000\$000 — Cont. Heitor Pereira Cardoso Thompson, diarista de escritório do Arsenal de Marinha.

N. 29.915 — Pec. obrigatório de 10:000\$000 — Cont. Odemar Vianna da Silva, diarista do Arsenal de Marinha.

N. 29.476 — Pec. obrigatório de 10:000\$000 — Cont. Nabor Costa, diarista de Escritório do Arsenal de Marinha.

NOTICIÁRIO

Ministerio da Agricultura — E. U. do Brasil — Boletim Diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Em 14 de março de 1933

Previsões para o período de 14 horas do dia 14 às 18 horas do dia 15

Distrito Federal e Niterói — Tempo : Bom, passando a instável; chuvas e trovoadas possíveis. Temperatura : Elevada. Ventos : Variáveis e sujeitos a rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo : Bom, passando a instável; chuvas e trovoadas possíveis. Temperatura : Elevada.

Estados do Sul — Tempo : Instável; chuvas e trovoadas. Temperatura : Estável, salvo no Rio Grande, onde continuará em declínio. Ventos : Do quadrante sul, com rajadas frescas.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 13 às 14 horas do dia 14

O tempo foi bom todo o período. A temperatura foi estável à noite e elevada de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 35.6 e mínima 21.6 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 34.4 e mínima 23.0, respectivamente às 14 horas e às 5 horas e 50 minutos. Os ventos foram variáveis, com predominância dos do quadrante norte, frescos por vezes.

Observações realizadas às 9 horas (12.h de Greenwich)—No dia 14 de março de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 16 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 5 horas
Manaus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajaú (X).....															
Terezina.....	758.3	—	24	—	C	2	9b	—	l	30	22	25	lo	lo	As
Fortaleza (Poranga-ba) (X).....															
Quixeramobim.....	59.9	—	26	—	E	0	9b	—	l	28	25	0	l	l	l
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....	—	—	28	—	SE	2	5b	—	lo	30	—	2	—	—	lo
João Pessoa.....	58.2	-0.9	25	3	E	2	9b	—	l	26	21	—	l	—	lo
Campina Grande.....	59.2	—	29	—	SE	2	—	Chão	—	29	25	1	l	l	lo
Recife (Olinda).....															
Pesqueira (X).....															
Goiana (X).....															
Garanhuns.....	61.3	—	20	—	E	2	9b	—	lo	31	—	—	l	l	l
Fernando Noronha(X)															
Maceio (X).....															
Sant'Ana do Ipauma (X).....															
Aracaju.....	59.3		26	-2	NW	2	9b	—	M°	30	24	5	B	B	lo
Propria.....	59.9	—	30	—	C	0	9b	—	l	36	19	0	l	l	l
Ondina (São Salvador).....	60.4	0.4	27	1	C	0	9b	P. Vagas.	M°	29	24	2	lo	l	B
Barrado R. Grande.....	58.4	—	26	—	E	2	5b	—	l	32	21	1	l	lo	l
Caetite.....	60.5	—	21	—	C	0	9b	—	l	28	16	3	l	lo	lo
Ilheus.....	59.3	-0.7	27	-1	C	0	5a	P. Vagas.	B	30	23	0	B	B	B
Caravelas.....	59.3	-0.5	28	1	N	2	9b	Tranq.	l	30	21	0	B	B	B
Belo Horizonte.....	58.1	-0.1	25	1	C	0	0	—	B	29	18	0	B	B	B
Januária.....	57.0	0.0	26	3	E	2	2a	—	B	31	22	0	B	B	B
Teonilo Ottoni.....	56.9	-0.8	27	4	SE	2	5b	—	B	31	21	0	B	At	At
São Lourenço (X).....															
Cambuquira.....	58.1	-0.4	23	1	NW	2	2a	—	B	29	17	0	B	l	B
Passo Quatro.....	58.3	—	22	—	NE	2	5a	—	B	29	14	0	B	B	B
Poços de Caldas.....	56.4	0.0	22	1	NW	2	2e	—	B	27	14	0	B	B	B
Juiz de Fora.....	57.3	—	23	—	N	2	0	—	B	31	16	0	B	B	B
Coiás.....	60.4	0.2	22	0	E	2	2a	—	B	32	20	4	lo	l	B
Catalão (X).....															
Cuiabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana.....	755.3	—	26	—	N	2	9a	—	B	35	22	0	B	B	l
Bea Vista (X).....	54.4	—	25	—	E	2	9b	—	l	34	17	1	B	B	lo
Vitoria.....															
C. Itapemirim.....	58.7	-1.5	25	2	C	0	2b	—	B	31	19	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) no dia 14 de março de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	56.5	-3.0	25	3	N	2	2a	P. vgs.	B	28	23	0	B	B	B
Campos.....	57.4	-2.6	28	2	—	—	2a	—	B	30	21	0	B	B	B
Paraíba do Sul (Estação fechada).....															
Eriburgo.....	57.3	-1.7	23	2	NE	2	2b	—	B	26	14	0	B	B	B
Petropolis.....	57.7	-2.8	22	6	NE	2	2a	—	B	23	13	0	B	B	B
Rezende.....	56.9	-2.4	23	4	C	0	2a	—	B	31	17	0	B	B	B
Terezopolis.....	57.3	-2.6	24	4	NE	2	2b	—	B	28	14	0	B	B	B
Cabo Frio.....	57.3	-2.2	28	2	NE	2	2a	Chão	B	28	23	0	B	B	B
Angra dos Reis (X).....															
S. Paulo.....	55.5	-3.0	26	5	SW	2	5a	—	B	30	19	0	B	B	B
Santos.....	52.2	-2.9	30	4	N	2	5a	Tranq.	B	29	23	0	B	B	B
Ribeirão Preto (X).....															
S. C. do Pinhal.....	59.0	—	23	—	NW	2	2a	—	B	34	18	0	B	B	B
Paxina.....	55.5	—	23	-1	NW	2	9a	—	B	33	18	0	B	B	B
Campinas.....	58.2	-0.8	23	0	N	2	5a	—	B	31	20	0	B	B	B
Campos do Jordão(X).....															
Curitiba.....	55.5	-3.2	20	0	NW	2	5b	—	I	28	17	8	B	Aot	Ao
Paranaguá.....	57.4	-0.9	23	0	W	2	9b	Tranq.	I	28	21	6	B	B	Aot
Guarapuava.....	56.1	-2.9	18	0	—	—	9b	—	Mo	25	16	15	—	—	Aot
Palmas.....	56.7	-3.6	17	0	SW	2	9b	—	I	24	16	14	I	I	I
Florianopolis.....	54.4	-3.5	25	2	C	0	9b	Tranq.	I	28	22	2	I	B	Aot
Lages.....	55.5	—	18	—	SW	2	9b	—	I	25	16	23	I	Ai	Ao 2
Herval Novo.....	55.0	-1.5	21	-1	SW	2	9b	—	I	30	19	6	—	lo	lo
S. Francisco.....	54.2	-3.7	25	2	C	0	2a	Vagas	B	28	21	13	B	B	Ao
Xanxerê.....	54.0	-1.1	18	-2	S	2	9b	—	I	26	16	31	I	lo	lo
Porto Alegre.....	56.8	-0.9	20	-3	S	2	9b	—	I	28	19	16	I	I	Aot
Uruguaiana (X).....															
S. Luiz Gonzaga.....	57.8	1.4	17	-4	SW	2	2a	—	B	28	18	17	I	lo	B
Santa Vitória.....	55.8	-1.8	16	-5	W	2	9b	—	I	24	16	12	I	Aot	I
Montevideu.....	57.3	-2.7	17	-3	SW	5	5b	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	60.0	0.0	15	-5	WSW	6	0	—	—	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Jaú com 37° C.

A temperatura mínima verificou-se em Rio Negro com 11° C.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuva; T, trovoadas; C, chuviscos; O, nevoa seca; ≡, nevoeiro; Δ, granizo; K, trovoadas com relâmpagos; <, relâmpagos; ▬, ventania; ∪, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Noja — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 13 às 9 horas do dia 14

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi instável com chuvas esparsas em Paraíba, Alagoas, Sergipe e Baía e assim continuava hoje, às 9 horas. Os ventos sopraram de leste, fracos. Não é feita a sinopse dos demais Estados devido à deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi bom, salvo em alguns pontos de Minas, onde decorreu instável com chuvas e trovoadas. Hoje às 9 horas o tempo continuava bom. A temperatura foi estável em Minas e sofreu ascensão nos demais Estados. Os ventos sopraram do quadrante norte fracos.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom em São Paulo e instável com chuvas e trovoadas nos demais Estados. Hoje às 9 horas o tempo continuava bom em S. Paulo e perturbado nos demais Estados, sendo que com chuvas esparsas no Paraná. A temperatura sofreu ligeiro declínio no R. G. do Sul e ascensão em S. Paulo e foi estável nos demais Estados. Os ventos sopraram fracos de norte em S. Paulo e de sul a oeste, nos demais Estados.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14.00 horas.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saeiz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocanguê
Maxima.....	33.3	(X) 31.2	35.1	—	(X) 28.4	35.8	—	—	36.8	35.9	—	—	—
Minima.....	28.9	21.0	21.1	—	21.7	21.1	—	—	21.2	22.3	—	—	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	—	0.0	0.0	—	—	0.0	0.0	—	—	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 13:			Rio Paraíba do Sul — Dia 14:		
Esperança.....	10.12	-0.57	Guararema.....	0.52	0.00
S. Olivença.....	11.72	-0.04	Jacarei.....	0.34	-0.03
Fonte Boa.....	5.81	-0.02	Caçapava.....	1.28	0.28
Tefé.....	8.15	0.02	Pindamonhangaba.....	1.40	-0.22
Manaus.....	23.91	0.00	Guaratinguetá.....	1.80	-0.18
Porto Velho.....	97.45	0.15	Rezende.....	0.79	0.00
Itacoatiara (X).....			Barra Mansa.....	1.96	-0.04
Parintins (X).....			Barra do Pirai.....	1.89	-0.02
Obidos (X).....			Paraíba do Sul.....	0.80	-0.02
Santarém.....	3.90	0.00	Anta.....	1.68	-0.14
Porto Nacional (X).....			Porto Novo.....	1.14	-0.05
Carolina.....	6.18	-0.70	S. Fidélis.....	2.60	0.03
Boa Vista.....	3.58	-0.02	Campos.....	7.68	-0.09
Imperatriz.....	8.48	0.72	Rio Itajai-Assu — Dia 14:		
Conc. Arag. (X).....			Barracão (X).....		
Cruzeiro do Sul (X).....			Taló.....	2.40	0.60
S. Felipe (X).....			Rio Sul.....	1.57	-0.08
Rio Branco (X).....			Hansa.....	0.90	0.00
Labrea (X).....			Subida.....	1.0	0.15
S. Gabriel (X).....			Aquidaban.....	1.40	0.00
Humaita (X).....			Indaial.....	1.24	-0.03
Maués.....	7.86	0.06	Passo Manso.....	0.60	0.05
Mjr. Amarante (X).....			Blumenau.....	0.30	-0.05
Itaituba (X).....			Gaspar.....	1.80	-0.20
Arumanduba.....	4.38	0.18	Ilhota.....	2.60	0.60
Alta Mira.....	4.60	0.02	Rios Belmonte-Pardo Dia 14:		
Rio S. Francisco — Dia 14:			Arassuaí.....	1.48	-0.05
Pirapóra.....	0.92	-0.07	Barra Pontal.....	1.76	-0.10
S. Francisco.....	2.00	-0.30	Itin a.....	2.28	-0.21
Januária.....	2.80	-0.20	Itaobim.....	1.87	-0.26
Carinhanha.....	2.26	-0.04	São Pedro.....	2.03	-0.29
Rio Branco.....	4.04	0.06	Bacia Paraná Paraguai-Dia 13:		
Barra do Rio Grande.....	4.14	0.29	Tres Lagoas.....	5.35	0.00
Remanso.....	2.00	-0.03	Pres. Epitacio (X).....		
Joazeiro (X).....			Guaira (X).....		
Cabrob.....	2.60	0.00	Porto Mendes (X).....		
Paula Afonso (X).....			Foz Iguassú (X).....		
Piranhas.....	5.55	0.07	Cuiabá.....	2.88	0.03
Propriá.....	2.15	0.05	S. Luiz Cáceres (X).....		
			Corumbá.....	4.40	0.03

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 13 — Subindo em Tefé, Manaus, Porto Velho, Maués, Arumanduba, Santarém, Alta-Mira e Imperatriz. Baixando entre Esperança e F. Boa, em Carolina e Boa Vista. Estacionario em Manaus.

Rio São Francisco — Dia 14 — Continuará em ascensão entre Carinhanha e Remanso e mais ou menos estacionario no resto do curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 14 — Continuará mais ou menos estacionario no resto curso.

Rio Itajai-Assu — Dia 14 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rios Belmonte-Pardo — Dia 14 — Baixando em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 13 — Subindo em Cuiabá e Corumbá e estacionario em Tres Lagoas.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha(X)...	20.00									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceló (X).....	9.30									
Ondina (XX).....	9.30									
Cuiabá.....	7.30	—	NNW 7	NNW 7	N 4	N 2	—	—	—	2.150 ms.
Caravelas (XX).....	9.30									
B. Horizonte.....	9.30	N 2	NW 4	N 2	NW 5	NW 8	—	—	—	2.550 ms.
Vitoria (X).....	9.30									
Campos (X).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	NW 6	NW 10	NW 13	NW 12	WNW 8	W 6	W 7	WNW 7	6.200 ms.
Rio de Janeiro.....	13 hs	WNW 5	WNW 6	NW 6	WNW 4	WNW 6	WNW 7	—	—	3.450 ms.
Rio de Janeiro (O).....	7.00	NNW 5	NNW 8	WNW 11	SW 7	—	—	—	—	1.650 ms.
Santos.....	9.30	NW 7	NW 12	NW 16	WNW 17	—	—	—	—	2.700 ms.
Curitiba.....	9.30	WNW 8	WNW 12	NW 4	WNW 13	—	—	—	—	1.950 ms.
Florianopolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre (XX).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

Ministério da Agricultura — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Boletim diário do Instituto de Meteorologia
Hidrometria e Ecologia Agrícola

Em 15 de março de 1933

Previsões para o período de 14 horas do dia 15 às 18 horas do dia 16

Distrito Federal e Niterói — Tempo : Instavel, ainda sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura : Estavel. Ventos : Variaveis e sujeitos a rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo : Instavel, ainda sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura : Estavel.

Estados do Sul — Tempo : Em geral, instavel com chuvas e trovoadas esparsas. Temperatura : Em ascensão. Ventos : Variaveis, com rajadas frescas.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 14 às 14 horas do dia 15

O tempo foi instavel, isto é, perturbado com chuvas e trovoadas á tarde e á noite e bom, hoje. A temperatura foi estavel á noite e elevada de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram : maxima 32.1 e minima 22.4 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram : maxima 30.8 e minima 21.8, respectivamente, ás 12 horas e 05 minutos e ás 2 horas e 25 minutos. Os ventos foram variaveis, com rajadas fortes, por vezes, atingindo a maxima 20.1, ás 2 horas e 11 minutos do WSW.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 15 de março de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....	—	—	28	0	SE	2	5b	—	I	30	22	0	I	B	B
Belém (X).....	—	—	25	0	SE	2	9b	—	B	31	20	0	I	B	B
São Luiz (X).....	—	—	29	0	C	0	5b	Chão	I	30	24	0	I	B	B
Barra do Corda (X).....	—	—	22	—	S	2	5a	—	B	32	19	0	B	B	B
Grajaú (X).....	—	—	27	—	E	2	2a	—	B	31	17	0	B	B	B
Terezina (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza (Porangaba) (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sobral (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Iguatú (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
João Pessoa.....	—	—	28	0	SE	2	5b	—	I	30	22	0	I	B	B
Campina Grande.....	58.2	0.0	25	0	SE	2	9b	—	B	31	20	0	I	B	B
Recife (Olinda).....	58.9	-0.3	29	0	C	0	5b	Chão	I	30	24	0	I	B	B
Pesqueira.....	56.5	—	22	—	S	2	5a	—	B	32	19	0	B	B	B
Goiana.....	58.9	—	27	—	E	2	2a	—	B	31	17	0	B	B	B
Garanhuns (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fern. Noronha (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió.....	58.7	—	29	—	NE	2	2b	Chão	B	35	22	0	I	B	B
Sant'Anna do Ipanema (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracaju.....	59.9	-0.4	27	1	NE	2	ab	—	B	30	24	9	Ao	I	I
Propriá.....	60.4	0.5	30	0	C	0	5b	—	I	36	18	0	I	I	B
Ondina (S. Salvador).....	59.8	-0.6	27	0	W	2	—	Chão	B	30	24	1	Io	I	B
Barra R. Grande.....	58.2	-0.2	25	-1	C	0	9b	—	I	31	21	1	I	I	Io
Caetité.....	61.1	0.6	21	0	C	0	5a	—	B	26	18	6	Aot	B	I
Ilhéus.....	59.4	0.1	26	-1	NE	2	9b	P. vgs.	I	31	24	0	B	B	B
Caravelas.....	58.9	-0.4	29	1	N	2	2b	Tranq.	B	31	22	0	I	I	I
Belo Horizonte.....	57.9	-0.2	21	-4	E	2	9b	—	I	29	19	2	I	B	B
Januária.....	57.0	0.0	26	0	C	0	2a	—	B	30	21	2	B	Io	I
Teófilo Otoni.....	56.4	-0.5	26	-1	SE	2	0	—	B	33	19	1	Aot	At	At
São Lourenço (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cambuquira.....	58.2	0.1	21	-2	NE	2	9b	—	I	27	17	16	A	A	Aot
Passa Quatro.....	58.2	-0.1	20	-2	NE	2	5a	—	B	28	17	5	B	Aot	Ao
Picos de Caldas.....	55.8	-1.1	19	-3	NW	2	5c	—	I	26	17	4	B	B	Aet
Juiz de Fora.....	57.5	0.2	22	-1	NW	2	9b	—	I	32	20	2	B	At	Aot
Goiaz (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Catão.....	56.6	—	23	—	N	2	5a	—	B	30	19	8	B	B	Ao2
Cuiabá (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Corumbá (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Almadana (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bel. Vista (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vitoria.....	57.6	—	30	—	N	2	5a	Tranq.	B	32	23	0	B	B	B
C. napemirim.....	57.5	-1.2	29	4	C	0	2a	—	B	35	21	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) no dia de 15 março de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuvas em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	56.7	0.2	25	0	N	2	5b	P. vgs.	I	34	22	3	B	I	lo
Campos	57.1	-0.4	27	-1	C	0	5b	—	I	34	22	1	B	I	Aot
Paraíba do Sul (Estação fechada)															
Friburgo	57.4	0.1	21	-2	E	5	9b	—	I	30	17	10	B	Aot	lo
Petropolis	57.3	-0.4	20	-2	NE	2	5b	—	lo	28	13	—	I	I	I
Rezende	56.3	-0.6	24	1	C	0	2a	—	B	34	19	12	B	I	Ao°
Terezopolis	57.7	-0.4	22	-2	N	2	5b	—	I	30	17	17	B	B	Aot
Cabo Frio	57.3	-1.0	26	-2	W	2	2a	Chão	B	34	23	0	At	B	A
Angra dos Reis (X) ..															
São Paulo	57.1	1.6	23	-3	E	2	9b	—	I	30	18	20	I	Aot	Aot
Santos	57.1	1.9	27	-3	C	0	5b	Tranq.	B	35	24	6	B	I	Ao°
Ribeirão Preto (X) ..															
S. C. do Pinhal (X) ..															
Faxina	56.3	0.8	24	1	NW	2	5b	—	I	30	14	1	I	I	I
Campinas	58.7	0.5	22	-1	C	0	9c	—	I	30	19	12	lo	lo	I
Campos do Jordão (X) ..															
Curitiba	59.3	3.8	16	-4	C	0	5b	—	B	25	14	2	Ao°	I	Ao°
Paranaguá	56.5	-0.8	24	1	W	2	2a	Tranq.	B	28	21	11	lo	lo	Ao°
Quarapuava	57.3	1.2	18	0	E	2	0	—	B	27	14	9	lo	I	B
Palmas	56.7	0.40	—	—	C	0	0	—	B	24	6	0	I	I	B
Morianopolis	55.8	1.4	23	-2	C	0	0	Tranq.	B	27	20	8	lo	lo	lo
Lages	57.6	2.1	16	-3	SW	2	2b	—	B	24	9	0	I	B	—
Herval Novo	59.5	3.6	15	-6	C	0	0	—	B	28	13	0	B	B	B
S. Francisco	56.5	2.3	23	-2	SW	2	2a	Tranq.	B	29	21	29	Aot	A	B
Xanxerê	56.7	2.7	16	-2	C	0	0	—	B	25	16	0	I	—	B
Porto Alegre	58.1	1.3	18	-2	W	2	0	—	B	27	16	0	I	Bx	I
Uruguaiana (X)															
S. L. Gonzaga (X)															
Santa Vitória (X)															
Montevideu	55.2	-2.1	17	0	SW	5	2b	—							
Buenos Aires	57.0	-3.0	14	-1	WSW	1	0	—							

As temperaturas máxima verificaram-se em Santa Cruz e Taubaté com 38° C.

A temperatura mínima verificou-se em Palmas com 6° C.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuvas; T, trovada; C, chuviscos; O nevoa seca; = nevoeiro; ▲ granizo; < trovoadas com relâmpagos; V relâmpagos; |||| ventania; < orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido e despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 14 às 9 horas do dia 15

Zona Norte — Nas 24 horas, o tempo foi instável com chuvas fracas esparsas, em Alagoas, Sergipe e Aaia. A's 9 horas, o tempo apresentava-se incerto. A temperatura foi elevada. Os ventos sopraram de leste, fracos. Não é feita a sinopse dos demais Estados, devido à falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi bom no Espírito Santo e instável com chuvas nos demais Estados, acompanhadas de trovoadas esparsas. A's 9 horas, o tempo continuava bom no Espírito Santo e incerto nos demais Estados. A temperatura manteve-se elevada, no Espírito Santo e foi estável nos demais Estados, exceto em alguns pontos de Minas, onde declinou. Os ventos sopraram de norte, com rajadas frescas esparsas.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom no Rio Grande do Sul e instável com chuvas e trovoadas esparsas nos demais Estados. A's 9 horas, o tempo era bom. A temperatura sofreu declínio no Rio Grande do Sul e foi estável nos demais Estados. Os ventos foram variáveis, fracos, predominando, porém, os de oeste.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaría	Campo Grande	Corcovado	Mocangue
Maxima.....	31.0	(X) 36.2	31.2	33.9	(X) 35.6	—	—	32.4	—	33.5	31.9	—	—
Minima.....	21.2	22.5	22.5	22.6	22.7	—	—	23.0	—	21.8	22.0	—	—
Chuva.....		5.9	3.8	11.9	5.4	—	—	3.4	—	5.2	23.8	—	—

(X) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.
Serviço hidrometico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica Dia—15:			Rio Paraíba do Sul—Dia 15:		
Esperança (X).....			Guararema (X).....		
S. P. Olivença.....	11.31	-0.01	Jacareí.....	0.30	-0.04
Ponte Boa.....	5.79	-0.02	Caçapava.....	0.96	-0.32
Pefé (X).....			Pindamonhangaba (X).....		
Manaus.....	23.96	0.05	Guaratinguetá (X).....		
Porto Velho.....	97.00	-0.45	Rezende.....	0.78	-0.01
Tacoatlara (X).....			Barra Mansa.....	1.96	-0.02
Arintini (X).....			Barra do Pirai.....	1.87	-0.02
Obidos.....	4.79		Paraíba do Sul.....	0.80	0.00
Santarém.....	3.93	0.06	Anta.....	1.61	0.03
Porto Nacional.....	5.15	0.50	Porto Novo (X).....		
Carolina.....	6.46	0.28	S. Fidélis.....	2.70	0.10
Boa Vista.....	4.48	0.90	Campos.....	7.64	-0.04
Imperatriz.....	8.64	0.16	Rio Itajai-Assú — Dia 15:		
Conc.º do Arag.ª (X).....			Barracão (X).....		
Cruzeiro do Sul (X).....			Taió (X).....		
S. Felipe (X).....			Rio do Sul (X).....		
Rio Branco (X).....			Hansa (X).....		
Labrea (X).....			Subida.....	1.90	0.60
S. Gabriel (X).....			Aquidaban (X).....		
Humaitá (X).....			Indaial.....	1.24	0.00
Maués.....	7.74	-0.12	Passo Manso (X).....		
Mjr. Amaraute (X).....			Blumenau (X).....		
Itaituba (X).....			Gaspar.....	1.86	0.66
Arumanduba (X).....			Ilhota (X).....		
Alta Mira.....	4.62	0.02	Rios Belmonte - Pardo—Dia 15:		
Rio S. Francisco—Dia 15:			Arassuaí.....	1.52	-0.04
Pirapóra.....	0.89	-0.03	Barra Pontal.....	1.68	-0.06
S. Francisco.....	1.91	-0.01	Itinga.....	2.20	-0.06
Januária.....	2.70	-0.10	Itaobim.....	1.70	-0.17
Carinhonha.....	2.20	-0.06	São Pedro.....	2.00	-0.03
Rio Branco.....	4.04	0.00	Bacia Paraná-Paraguai—Dia 14:		
Barra do Rio Grande (X).....			Três Lagoas.....	5.35	0.00
Remanso.....	2.00	0.00	Pres. Epitacio (X).....		
Joazeiro (X).....			Guaira (X).....		
Cabrobó (X).....			Porto Mendes (X).....		
Paulo Afonso (X).....			Fóz Iguassú (X).....		
Piranhas.....	5.60	0.05	Cuiabá.....	2.88	0.00
Propria.....	2.19	0.04	S. Luiz Cáceres (X).....		
			Corumbá.....	4.40	0.00

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 14 — Subindo em Manaus, Santarém, Alta-Mira, Porto Nacional, Carolina, Boa Vista e Imperatriz. Baixando em S. P. Olivença, F. Boa, Porto Velho e Maués.

Rio São Francisco — Dia 15 — Continuará em ascensão entre Carinhonha e Remanso e mais ou menos estacionario no resto do curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 15 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Itajai-Assú — Dia 15 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rios Belmonte e Pardo — Dia 15 — Subindo em Arassuaí, baixando em B. do Pontal e entre Itatinga e São Pedro.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 14 — Estacionario em Três Lagoas, Cuiabá e Corumbá.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha (X).....	10.00									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (XX).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceió.....	9.30	ENE 3	ENE 5	ENE 4	E 4	C 0	E 2	—	—	3.150 ms.
Ondina (XX).....	9.30									
Cuiabá (X).....	7.30									
Caravelas (XX).....	9.30									
B. Horizonte (X).....	9.30									
Vitória.....	9.30	NNE 5	NW 6	WNW 10	NW 10	NW 10	WNW 9	NW 10	—	4.200 ms.
Campos (X).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	NW 9	NW 10	WNW 11	W 8	WNW 9	WNW 12	—	—	3.750 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	S 4	NNE 1	WNW 4	WNW 7	W 9	W 10	—	—	3.200 ms.
Rio de Janeiro (O) (X).....	7.00									
Santos.....	9.30	SW 3	WSW 3	W 3	W 4	W 7	W 11	—	—	3.300 ms.
Curitiba (X).....	9.30									
Florianópolis.....	9.30	NW 1	SW 2	S 6	S 4	WSW 5	WSW 16	—	—	3.300 ms.
Porto Alegre (XX).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a d: 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

RENDAS PÚBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias	
	Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
15 de março de 1932.....	63:359\$200	42:355\$400
15 de março de 1933.....	116:267\$600	75:673\$200
Receita mensal:		
De 1 de março a 15 de março de 1932.....	1.161:906\$600	962:975\$000
De 1 de março a 15 de março de 1933.....	1.703:796\$800	1.389:401\$500
Diferença da receita arrecadada.....	541:890\$200	426:425\$800
Receita global:		
De 2 de janeiro a 15 de março de 1932.....	5.746:095\$300	5.400:652\$400
De 2 de janeiro a 15 de março de 1933.....	8.802:724\$800	9.043:037\$700
Diferença da receita arrecadada.....	3.056:629\$500	3.642:385\$300

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 14 de março de 1933....	8.692:560\$156
Em 15 de março de 1933.....	1.447:042\$706
	10.139:602\$862
Em igual periodo de 1932.....	9.957:380\$087
Diferença para mais em 1933.....	182:222\$775
Arrecadada de 2 de janeiro a 15 de março de 1933.....	51.431:350\$064
Em igual periodo de 1932.....	50.637:129\$887
Diferença para mais em 1933.....	794:220\$177

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de cambio e titulos fixadas pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pract	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	5 27/128	5 21/128
Valor da libra.....	46\$056,971	46\$475,039
Sobre Paris.....	—	\$545
Sobre Italia.....	—	\$700
Sobre Alemanha.....	—	3\$265
Sobre Portugal.....	—	\$438
Sobre Belgica (papel).....	—	—
Sobre Belgica (ouro).....	—	1\$920
Sobre Hespanha.....	—	1\$155
Sobre Suissa.....	—	2\$660
Sobre Suecia.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Syria e Palestina.....	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	—
Sobre Nova York.....	—	13\$300
Sobre Montevideu.....	—	6\$505
Sobre Buenos Aires (papel).....	—	3\$525
Sobre Buenos Aires (ouro).....	—	—
Sobre Holanda.....	—	5\$522
Sobre Japão.....	—	3\$110
Sobre Rumania.....	—	—
Sobre Canada.....	—	—
Sobre Austria.....	—	—
Sobre Chile.....	—	—

Moedas

Vales-ouro, por 1\$000.....	7\$264
Dollars (papel).....	21\$000
Liras (papel).....	1\$130
Pesos-argentino (papel).....	4\$300

Bolsa

Apolices.	
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	815\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	814\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	822\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (3 emissões).....	1:020\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.....	149\$000

Aplicação empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	167\$000
Aplicação empréstimo municipal de 1931, port.....	168\$500
Obrigações do Tesouro de Minas, de 500\$, 9 %..	513\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 1:000\$, 9 %.	1.034\$000

Ações de bancos:	
Banco dos Funcionários Públicos.....	47\$000
Banco do Brasil.....	389\$500

Ações de companhias:	
Companhia E. de F. e Minas de S. Jerônimo.....	122\$500
Companhia Docas de Santos, port.....	220\$000
Companhia Taubaté Industrial	500\$000

Debentures:	
Companhia Manufatura Fluminense	185\$000
Companhia Brasil Cinematografica	1:005\$000
Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, 15 de março de 1933. — Ary de Almeida e Silva, síndico.	

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 14

Café

Entradas	Sacas 13.106
Saídas	3.613
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional de Café	1.347
Existência	424.866
Mercado, estável.	
Preços por 10 quilos:	
Tipo 3	13\$200
Tipo 4	12\$800
Tipo 5	12\$400
Tipo 6	12\$000
Tipo 7	11\$600
Tipo 8	11\$000

Assucar

Entradas	Sacos 24.200
Saídas	3.066
Existência	153.236
Mercado firme.	

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal	56\$000 a 57\$000
C. amarelo	46\$000 a 47\$000
Mascavinho	Nominal.
Mascavo	36\$000 a 38\$000

Algodão

Entradas	Fardos 566
Saídas	601
Existência	12.852
Mercado paralizado.	

Preços por 10 quilos:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	63\$000 a 64\$000
Tipo 4	62\$000 a 63\$000

Fibra média:

Seriões:

Tipo 3	61\$000 a 62\$000
Tipo 5	58\$000 a 59\$000

Geará:

Tipo 3	60\$000 a 61\$000
Tipo 5	57\$000 a 58\$000

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	52\$000 a 53\$000
Tipo 5	50\$000 a 51\$000

Paulista:

Tipo 3	52\$000 a 53\$000
Tipo 5	50\$000 a 51\$000

O síndico, Bento Dias Pereira.

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referencia séries:

703.125 (clorureto de calcio).
704.070 (telhas).
705.023 (embarcações e escaleres).
904.029 (oxigenio).
906.066/8 (ferramentas).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados, em geral, que os editais de publicação, referentes às séries supra, foram publicados no *Diario Oficial* de 14 de março de 1933 e acham-se afixados no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja.

Pêla Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diario Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exátas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão. — Pela Comissão Central de Compras, M. Faveret.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 703.128

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 27-3-1933.

Grupo 7.

Carvão de pedra estrangeiro, tonelada..... 7.000

Nota — Para ser entregue aos navios da esquadra e estabelecimentos navais no Rio de Janeiro, á medida das necessidades.

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1.º O carvão a ser fornecido deverá obedecer ás especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. C. B., com exceção do enxofre, que não deverá exceder de 0,9 %.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente estrangeira e outra em moeda nacional, correspondente ao valor de todas as despesas portuarias e transporte até o local de entrega, excluindo apenas o valor dos direitos e taxas aduaneiras correspondentes.

3.º O carvão acima deverá ser fornecido de acordo com as requisições parciais, feitas á medida das necessidades da esquadra e dos estabelecimentos navais do Rio de Janeiro, devendo o fornecedor ao qual fôr o pedido adjudicado, assumir o compromisso de manter o carvão em stock nos seus depósitos, sendo essa condição essencial para a aceitação de qualquer proposta.

4.º Si o carvão fornecido tiver menor número de calorias do que as previstas nas especificações do Caderno de Encargos, mas fôr julgado aceitavel pelo Ministerio da Marinha, o preço estabelecido sofrerá a redução calculada pela fórmula: O número de calorias entregues dividido pelo número de

calorias exigidas, multiplicado pelo preço de tonelada aceita, dará o preço a ser pago.

5.º Constituem elementos de julgamento das propostas, quaisquer documentos assinados e autenticados por quem de direito, provando já haver a firma interessada efetuado a entrega, outros fornecimentos de material inteiramente idêntico ao que faz objeto da presente colêta de preços, e, bem assim, quaisquer outros elementos comprobatórios da capacidade da firma proponente para cumprir com as cláusulas deste edital.

6.º Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

7.º O fornecedor ao qual fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverá prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega e aceitação de todo o material pela repartição requisitante.

8.º Si o fornecedor ao qual fôr adjudicado o fornecimento do artigo proposto, não assinar o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acordo com as cláusulas contidas no presente edital, perderá a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

9.º As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente, até a entrega e aceitação do referido material, dentro dos prazos combinados, e completando o montante total do fornecimento.

10.º A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência, a seu exclusivo critério.

11.º Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A C. C. C. avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez e afixado no quadro da C. C. C., à rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja.

As propostas para esta série deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria desta Comissão e ser entregues em subscreitos fechados, contra registro, em protocolo, no dia 27 de março de 1933, das 11 às 13 horas, à rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja e serão abertas às 13 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela secretaria da C. C. C.

COLÊTA DE PREÇOS

Série — 704.093

Artigo — Unidade — Quantidade

Proposta para 4-4-1933.

Tratôres de linha com os seguintes característicos principais:

Bitola, 600 m/m.

Força, 12 a 15 HP.

Motor, a gasolina, de preferencia quatro cilindros.

Capacidade de tração, 500 kgs.

Peso, suficiente para a tração indicada.

Velocidade, duas em cada sentido com o máximo de 12 a 15 kms. por h., um 4

Estes veículos destinam-se ao reboque de vagonetes, pranchas, etc., em linhas provisórias, construídas com trilhos de sete kgs. e raio mínimo de cinco ms. e devem oferecer a máxima facilidade de manobra e partida.

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, fornecer material rigorosamente de acordo com as especificações acima enumeradas, relativas ao mesmo.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente estrangeira, e outra em moeda nacional, correspondente ao valor de todas as despesas portuárias, transporte até o local de entrega, excluindo apenas o valor dos direitos e taxas aduaneiras correspondentes.

3.º Deverão os proponentes declarar em suas propostas o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer entrega dos artigos propostos, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4.º Os tratôres constantes deste edital, deverão ser entregues no Almoarifado da Diretoria do Novo Arsenal de Marinha (Ilha das Cobras).

5.º Deverão os proponentes declarar a marca, tipo, bitola, peso dos tratôres em serviço, peso da linha em que devem trafegar, esforço de tração, velocidade em serviço, numero de eixos, raio mínimo das curvas de inscrição, potencia, consumo de combustíveis e lubrificantes, procedencia e eficiencia dos tratôres que se propõem fornecer.

6.º A C. C. C. tomará em consideração quaisquer propostas que versem sobre o oferecimento de tratôres movidos a óleo, desde que as garantias e vantagens oferecidas sobre os mesmos, sejam expressas por parte dos proponentes.

7.º Os proponentes deverão fornecer detalhes completos sobre a qualidade e funcionamento do motor, (inclusive detalhes técnicos) sobre o mesmo, desenhos, fotografias, folhas de catalogo, devidamente autenticadas, sendo essas condições indispensaveis para a aceitação das propostas.

8.º Os proponentes ficam obrigados a fornecer, sem acrescimo de despesa, todo e qualquer accessorio indispensavel ao perfeito funcionamento dos tratôres, em condições de segurança, embora para isso tivesse havido omissão em suas propostas.

9.º A garantia de funcionamento permanente, dever-se-á juntar outra de serem em qualquer tempo substituidas as peças deterioradas, uma vez, verificado serem estas, resultantes da imperfeição de fabricação.

10.º Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas, cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

11.º O fornecedor ao qual fôr adjudicado o fornecimento constante do presente edital, deverá prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente, em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que só será restituída após a entrega e aceitação de todo o material pela repartição requisitante.

12.º Si o fornecedor ao qual fôr adjudicado o fornecimento dos artigos propostos, não assinar o contrato dentro do prazo determinado pela C. C. C., e de acordo com as cláusulas contidas neste edital, perderá a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

13.º As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do referido material, dentro do prazo marcado.

14.º Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim, a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrevocavelmente.

15.º A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

16.º Não serão tomadas em consideração, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A C. C. C. avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C., à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

As propostas para esta série deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria desta Comissão, e ser entregues em subscreitos fechados contra registro, em protocolo, no dia 4 de abril de 1933, das 11 às 13 horas, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas às 13 horas e 15 minutos na presença dos interessados que, deverão, para isso apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

COLÊTA DE PREÇOS

Série — 706.059/3

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 28-3-1933:

1. Aventais para cirurgião c/punho de meia ns. 46, 48, 50 e 52, um.....	150
2. Aventais para medico, ns. 46, 48, 50 e 52, um.....	100
3. Aventais de borracha, impermeavel, para cirurgião, um.....	3
4. Braçadeiras da Cruz Vermelha, uma.....	250
5. Ceroulas de meia de lã, ns. 3, 4 e 5, uma.....	60
6. Camisas de lã, aviador, azul, ns. 8, 10 e 11, uma.....	150
7. Camisa de meia de lã, ns. 8, 10 e 11, uma.....	150
8. Camisa de algodão, ns. 34, 36, 38, 40 e 42, uma.....	250
9. Camisola de algodão, com 1m,25, ns. 36, 38, 40 e 42, uma.....	250
10. Colcha branca de algodão, sem franja, de 1m,90 x 1m,40, uma.....	500
11. Cobertor de lã, cinzento, um.....	400
12. Fronha de algodão c/fechamento de cadarço, de 1m,70 x 0,50, uma.....	1.000
13. Fronha de cretone c/fechamento de cadarço, de 0,70 x 0,50, uma.....	500
14. Fronha impermeavel, cinzenta, de cadarço, 0,70 x 0,50, uma.....	10
15. Gorro de malha de lã, ns. 4, 5 e 6, um.....	60
16. Gorro para cirurgião, ns. 4, 5 e 6, um.....	280
17. Lençol de algodão, de 2m,40 x 1m,50, um.....	1.000
18. Meia de lã, ns. 10 e 12, par.....	100
Pijame de brim de algodão:	
19. N. 44, um.....	50
20. N. 46, um.....	50
21. N. 48, um.....	50
22. N. 50, um.....	700
23. N. 52, um.....	50
24. N. 54, um.....	700
Pijames de zefir:	
25. N. 44, um.....	30
26. N. 46, um.....	30
27. N. 48, um.....	30
28. N. 50, um.....	30
29. N. 52, um.....	30
30. Toalha de algodão, de 0,87 x 0,56, uma.....	100
31. Toalha de rosto, felpuda, alagoana, de 1m,15 x 0m,60, uma.....	100
32. Toalha de banho, felpuda, alagoana, de 1m,60 x 0m,80, uma.....	150
33. Toalha para auscultação, linho fino, de 1m x 0m,60, uma.....	25
Chinelo de couro, colado ou a ponto:	
34. N. 36, par.....	100
35. N. 38, par.....	600
36. N. 40, par.....	600
37. N. 41, par.....	500
38. N. 42, par.....	100
39. N. 44, par.....	500
40. Mosquiteiro, Dixie, automatico, p/solteiro, completo, um.....	18

Nota — No Laboratorio D. M. S. N. serão encontradas as amostras dos tecidos e modelos de confecção:

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1.° Deverão os proponentes declarar em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações e normas existentes no Ministerio da Marinha, em relação ao material a ser fornecido.

2.° Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, incluindo todas as despesas, inclusive despesas de transporte até o local de entrega.

3.° Além dos preços unitarios obrigatoriamente oferecidos para cada um dos itens da série acima, poderá o proponente oferecer preço global para grupos de itens da mesma especie e tipo, mencionando possíveis descontos ou outras vantagens, reservando-se a Comissão, o direito de escolher a alternativa que mais lhe convier.

4.° Os proponentes deverão declarar em suas propostas, os menores prazos para inicio e fim do fornecimento dos artigos acima, constituindo esses prazos, elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

5.° O material constante deste pedido, deverá ser entregue no Laboratorio D. M. S. Naval, na Ilha das Cobras.

6.° Deverão os proponentes declarar a procedencia e qualidade dos artigos que se propõem fornecer.

7.° Em relação aos artigos constantes dos itens 1, 2, 8, 9, 12, 13, 16, 17, 19, 30 e 33, deverão os proponentes declarar em suas propostas, o número de fios na urdidura e na trama por cm, e peso por m² dos tecidos que serviram para a confecção dos mesmos artigos.

8.° Deverão os proponentes fornecer material rigorosamente de acordo com as amostras dos tecidos e modelos de confecção, que se acham no Laboratorio D. M. S. N., a disposição dos interessados, respondendo integralmente pelos prejuizos decorrentes do não cumprimento desta condição.

9.° No caso de rejeição ou substituição dos artigos propostos, cuja não aceitação tenha sido motivada por serem os mesmos de inferior qualidade, ou por não corresponderem às amostras e modelos da repartição requisitante, devem os proponentes declarar em suas propostas, que farão a substituição do material recusado dentro de 2 (dois) dias, independente de quaisquer penalidades previstas.

10. Estão sujeitas á invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação, ver-se sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem, simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

11. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e, bem assim, a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

12. O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega e aceitação de todo o material pela repartição requisitante.

13. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento dos artigos propostos, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as clausulas contidas neste edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

14. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente, até a entrega e aceitação do referido material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

15. A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas, bem como, o de anular ou reduzir a presente concorrência, no todo ou em parte, a seu exclusivo criterio.

16. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem, expressamente, submeter-se rigorosamente ás especificações e normas existentes no Ministerio da Marinha, em relação ao material a ser fornecido e a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

As propostas para esta série deverão obedecer ás prescrições do respectivo regulamento afixado na Portaria desta Comissão, e ser entregues em subscritos fechados, contra registro em protocolo, no dia 28 de março de 1933, das 11 ás 13 horas, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas ás 13 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

COLÊTA DE PREÇOS

Série n. 712.216

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 10-4-1933:

1. Balança com plataforma de enterrar, capacidade de 6 toneladas, tipo n. 1.238, plataforma de 9' x 7' (2m,75 x 2m,15) distancia da beira da plataforma á coluna 2'10" (86 cm.) com sub-estrutura e estrado de madeira, pilar duplo, con-

jugada com dispositivo eletro-luminoso (tipo "Weighograph") para a capacidade total de 6.000 quilos, marcando frações de 5 e 2-1/2 quilos. Corrente 110 volts 50 ciclos monofásica, incluindo a instalação da mesma no local que for indicado pelo Arsenal, uma..... 1

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela Repartição requisitante.)

1. Os proponentes deverão fornecer material rigorosamente de acordo com as especificações acima estipuladas.

2. Os preços serão fornecidos pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente estrangeira, e outra em moeda nacional, correspondente ao valor de todas as despesas portuárias, transporte até o local de entrega, excluindo apenas o valor dos direitos e taxas aduaneiras correspondentes.

3. Deverão os proponentes fornecer preços em separado para o fornecimento e instalação da balança no local a ser indicado pelo Arsenal de Marinha.

4. Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer entrega do artigo oferecido, constituindo esse prazo, elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

5. O material constante deste Pedido deverá ser entregue no Almoxarifado do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

6. Deverão os proponentes declarar em suas propostas, a marca, tipo, fabricante e procedência das balanças oferecidas, suas dimensões principais, capacidade, detalhes de funcionamento e montagem e outros que facilitem o julgamento das propostas apresentadas, sendo essas condições indispensáveis para a aceitação das propostas.

7. Deverão os proponentes declarar em suas propostas, ficar responsáveis pela perfeita aferição das balanças, por um período que, a critério das autoridades competentes, seja a mesma julgada satisfatória.

8. A Comissão considerará como elemento essencial ao julgamento das propostas apresentadas, as garantias especificadas em detalhe sobre a qualidade, funcionamento e durabilidade do artigo proposto.

9. Os proponentes ficam obrigados a fornecer sem acréscimo de despesa, todo e qualquer acessório ou peça sobresaliente indispensável ao perfeito funcionamento do material acima, em condições de segurança, embora para isso tivesse havido omissão em suas propostas.

10. A garantia de funcionamento permanente, dever-se-á juntar outra de serem em qualquer tempo substituídos as peças deterioradas, uma vez verificado serem estas, resultantes da imperfeição da fabricação.

11. A C. C. C. levará em conta no julgamento das propostas apresentadas, quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes sobre outros fornecimentos já efetuados de material inteiramente idêntico ao constante desta série, indicando os locais no Brasil onde se encontrem balanças funcionando com resultados plenamente satisfatórios.

12. Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação, verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

13. O fornecedor ao qual for adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverá prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega e aceitação do material pela Repartição requisitante.

14. Se o fornecedor ao qual for adjudicado o fornecimento de artigo proposto, não assinar o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas neste edital, perderá a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

15. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do referido material, dentro do prazo marcado.

16. A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas, bem como, o de anular a presente concorrência, a seu exclusivo critério.

17. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declaram expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coleta de preços.

A C. C. C. avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

As propostas para esta série deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na Portaria desta Comissão e ser entregues em subscreitos fechados, contra registro em protocolo, no dia 10 de abril de 1933, das 11 às 13 horas, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas às 13 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

Série 904.078/79

Propostas para 24-3-1933:

Para a 3ª Divisão:

1. Alcool motor, em tambores de ferro, litro....	15.000
2. Estopa de algodão, branca, tipo II, quilo.....	1.200
3. Estopa de algodão, de cor, quilo.....	3.000
4. Gazolina em caixa de madeira com 2 latas, litro.	3.000
5. Gazolina em tambores de ferro, litro.....	7.000
6. Graxa saponada, tipo II, em caixa de madeira com 2 latas, quilo.	1.000
7. Querosene em caixa de madeira com 2 latas, litro.	100.000
8. Oleo de carôco de algodão (ver especificação n. 328, <i>Diário Oficial</i> n. 9, de 11 de janeiro-1933), litro.	15.000
9. Oleo para dinamô em quartolas novas de madeira, litro.	700
10. Oleo para máquina, tipo I, em quartolas novas de madeira, litro.	15.000
11. Oleo para cilindro de vapor saturado, tipo I, em tambores de ferro ou em quartolas de madeira, litro.	3.000
12. Oleo para cilindro de vapor superaquecido, tipo I, em tambores de ferro ou em quartolas de madeira, litro.	3.000
13. Oleo para compressor, tipo II, em tambores de ferro ou em quartolas de madeira, litro.	1.000
14. Oleo para transformadores e chaves, em tambores de ferro ou em quartolas de madeira (ver especificação n. 345, <i>Diário Oficial</i> n. 9, de 11-janeiro-1933), litro.....	3.000
15. Oleo para motor, tipo I, em caixa de madeira com 2 latas, litro.	4.000

Material a ser entregue no 1º Almoxarifado da Inspeção Administrativa de Materiais, na estação Marítima, em quantidades mensais proporcionais, de modo a ficar completo o fornecimento até 30 de junho do corrente ano.

Os tambores de ferro serão devolvidos ao fornecedor, que ficará obrigado ao pagamento dos direitos aduaneiros respectivos, desde que sejam importados.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela Repartição requisitante.)

1.º Deverão os proponentes declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. C. B., em relação ao material a ser fornecido.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente estrangeira, e outra em moeda nacional, correspondente ao valor de todas as despesas portuárias, transporte até o local de entrega, excluindo apenas o valor dos direitos e taxas aduaneiras correspondentes.

3.º Além dos preços unitários obrigatoriamente oferecidos para cada um dos itens da série acima, poderão os proponentes fornecer preços globais para os grupos de itens da mesma espécie, mencionando possíveis descontos ou outras vantagens, reservando-se á C. C. C. o direito de escolher a alternativa que mais lhe convier.

4.º Deverão os proponentes declarar em suas propostas, os menores prazos para início e fim do fornecimento dos artigos oferecidos, não sendo consideradas as propostas cujos prazos ao final da entrega dos referidos artigos, ultrapassarem o dia 30 (trinta) de junho do corrente ano.

5.º Deverão os proponentes declarar em suas propostas, a marca, tipo procedência e qualidade dos artigos que se propõem fornecer, bem como descrever o acondicionamen-

to empregado para o fornecimento dos mesmos, dar o peso bruto do vasilhame, e todos os esclarecimentos necessários ao melhor julgamento das propostas apresentadas.

6.º Os proponentes deverão se responsabilizar permanentemente pela qualidade do produto oferecido, até o final da entrega do mesmo, bem como por todo e qualquer acidente a que estiver sujeito o produto referido, tais como, vasa-mentos, etc.

7.º Deverão os proponentes declarar a capacidade dos tambores e quartolas empregados para o fornecimento dos artigos propostos.

8.º A C. C. C. reserva-se o direito de dividir a quanti-dade total acima pedida, atribuindo a um ou mais propo-nentes a encomenda da quantidade total, si a isso aconselha-rem as circunstancias.

9.º O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudica-do o fornecimento constante do presente edital, deverão pres-tar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, con-sistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega e aceitação de todo o material pela repartição requisitante.

10. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr ad-judicado o fornecimento dos artigos propostos, não assina-rem o contrato dentro do prazo determinado pela C. C. C., e de acôrdo com as cláusulas contidas neste edital, perde-rão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do me-smo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

11. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente, até a entrega e acei-tação do referido material, dentro do prazo marcado, e com-pletando o montante total do fornecimento.

12. Estão sujeitas á invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação ver-se sobre prazo inferior a

15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

13. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega, e bem assim, a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edi-tal, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestr-i-tamente.

14. As propostas apresentadas deverão mencionar os ar-tigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

15. A C. C. C. reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apre-sentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente con-corrência, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

16. Não serão tomadas em consideração as propostas em que os proponentes não declarem, expressamente, submeter-se rigorosamente ás especificações do Caderno de Encar-gos n. 1, edição de 1931, da E. F. C. B., em relação ao ma-terial a ser fornecido, e todas as condições da presente co-lêta de preços.

A C. C. C. avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

As propostas para esta série, deverão obedecer ás pre-cisões do respectivo regulamento, afixado na portaria desta Comissão, e ser entregues em subsritos fechados, contra re-gistro, em protocolo, no dia 5 de abril de 1933, das 11 ás 13 horas, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas ás 13 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referencia séries:

419.021/2 — 419.024 (Material de limpeza).

419.027 (Alcool).

419.029 (Creolina "Pearson").

419.031, 419.032, 419.034 (Material de limpeza).

419.033, 419.035 (Combustíveis).

712.019/21 (Material elétrico).

A Comissão Central de Compras co-munica aos interessados em geral que os editais de concorrência, referentes ás séries supra, foram publicados no *Diário Oficial* de 10 de março de 1933 e acham-se afixados no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referencia: Série 234.013/19 (Mate-rial acessório para tubos de ferro fun-dido).

A Comissão Central de Compras co-munica aos interessados que resolveu tornar sem efeito o edital de concurren-cia referente á série supra, publicado no *Diário Oficial* de 3 (três) de março de 1933 (mil novecentos e trinta e três).

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Distrito Federal

Retificação

Referencia série n. 712.019/21, (Ma-terial elétrico).

A Comissão Central de Compras co-munica aos interessados em geral, que no edital de concorrência, referente á série supra, publicado no *Diário Ofi-cial* de 10 de março de 1933, onde se lê, no item 2:

N. 240.009, metro, 800, deve-se ler:

N. 240.009, metro, 500.

Pela Comissão Central de Compras, S. M. Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

RETIFICAÇÃO

Referencia série 704.070 (Telhas)

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, comunica aos interes-sados em geral, que no edital de con-corrência, referente á série supra, pu-blicado no *Diário Oficial* de 11 de março de 1933,

Onde se lê: "Série 704.040,

Deve-se ler: "Série 704.070".

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

RETIFICAÇÃO

Referencia série 906.066/8

(Ferramentas)

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, comunica aos interes-sados em geral, que no edital de con-

corrência, referente á série supra, pu-blicado no *Diário Oficial* de 11 de março de 1933,

Onde se lê: "Na cláusula 3.º:

... (Comissão de Estradas de Rodagem Officiais),

Deve-se ler:

... (Comissão de Estradas de Rodagem Federais).

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Aviso

Referencia: Séries 703.126 (fa-z das) — 904.013/15 (rouparia, hand-ras, etc.)

A Comissão Central de Compras do Governo Federal comunica aos inter-sados em geral que os editais de con-corrência referentes ás séries sup-ra foram publicados no *"Diário Oficial"* de 13 de março de 1933, e acham-se afi-xados no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja.

Pela Comissão Central de Compras — C. M. Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Aviso

Referencia — Séries:

701.001 (aquegue: carne verde, tor-rificada, de carneiro, etc.);

701.002 (padaria: bolachas, etc.);

701.003 (aves, ovos, leite, frutas e gumes);

701.004/5 (generos: arrôz, natas, banha, assucar, farinha, marmela, etc.);

904.049/50 (metais).

A Comissão Central de Compras do Governo Federal comunica aos interessados em geral que os editais de publicação referentes às séries supra, publicados no *Diário Oficial* de 14 de março de 1933, acham-se afixados no quadro da C. C. C., à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras:
C. M. Faveret, diretor

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Retificação

Referencia, série 904.049/50 (Metais).

A Comissão Central de Compras do Governo Federal comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência, referente à série supra, publicado no *"Diário Oficial"* de 11 de março de 1932.

Onde se lê: No item 8:

Bronze em barra, quilo, 8.475.

Deve-se ler:

Chumbo em barra, quilo, 8.475.

Onde se lê: Na clausula 4^a:

Deverão os proponentes declarar em suas propostas os menores preços para início e fim, etc.

Deve-se ler:

Deverão os proponentes declarar em suas propostas os menores prazos para início e fim etc.

Pela Comissão Central de Compras. —
C. M. Faveret, diretor.

Diretoria da Receita Pública

Por esta Secretaria da Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional, fica convidado o Dr. Paulino José Soares de Souza, não encontrado para intimação pessoal, a recolher aos cofres públicos a quantia que lhe foi paga, como vencimentos no período de 1^o de janeiro de 1924 a 9 de março de 1925, na qualidade de fiscal de Seguros, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste edital.

Secretaria da Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional, em 15 de março de 1933. — *Orlando de Faria Caldas, secretário.*

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o Dr. Antonio Martins de Azevedo Pimentel, ex-inspetor do Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais no Estado de Goiás, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos, a importância de réis 4.098\$600, alance apurado no processo de tomada de suas contas, referente à aplicação dada ao adiantamento de réis 13.000\$000, recebido em virtude do aviso n. 2.371, de 6 de outubro de 1910, para despesas com a expedição que ia organizar a referida inspetoria no Estado de Goiás e adquirir ferramentas, utensílios, vestuários e outros brindes destinados às colônias agrícolas de índios e

a, cujo pagamento, bem como ao dos juros da móra, que forem devidos, foi condenado por acórdão de 12 de novembro de 1930, sob pena de ser feita a cobrança judicial executiva.

O alance provém de: 539\$700, de glosas de despesas realizadas; 3:558\$906, de saldos do adiantamento, não recolhidos.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 9 de março de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo, diretor.*

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-patrão de embarcações da Capitania dos Portos do Território do Acre, Manoel de Andrade Lima, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher, aos cofres públicos, a importância de 226\$375, alance proveniente de faltas, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 2 de outubro de 1929 a 22 de igual mês de 1930, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 9 de março de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo, diretor.*

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o Sr. João Lopes da Silva, fiador do ex-agente do Correio em Cachoeira, no Estado da Bahia, Alfredo Cezar da Paixão, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres públicos, a importância de réis 1:586\$253, alance apurado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, referente ao período de 5 de setembro de 1908 a 31 de outubro de 1913, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da móra, que forem devidos, foi ele condenado por acórdão de 20 de julho de 1932, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada e consequente cobrança judicial executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 9 de março de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo, diretor.*

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-administrador da Mesa de Rendas Federais em Porto Velho, em Santo Antonio do Rio Madeira, no Estado do Amazonas, Aristides Octavio Lins Calheiros, para, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 3:033\$597, alance apurado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 9 de agosto de 1904 a 31 de dezembro de 1906, e a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 25 de janeiro do presente ano, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 11 de março de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo, diretor.*

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço público que

foi calculado o imposto correspondente às declarações seguintes:

Exercício de 1929:

Distrito Federal:

"Ex-officio":

18.373, Arantes — Mario Ramos, Avenida Rio Branco n. 125.

18.374, Couto — Nelson, Avenida Rio Branco ns. 125/33, 4^o andar, s/4.

7.451, Lima — Berenice, rua do Pas-seio n. 42.

Exercício de 1930:

Distrito Federal:

"Ex-officio" 21.415, Cardoso — Vespasiano A., rua Sachet n. 27, 3^o andar.

Distrito Federal

Exercício de 1931

Ex-officio:

2.445, Aanensen — T. H., rua do Rezende n. 192.

2.421, Donald — W. H. Mo., avenida Rio Branco n. 135.

2.122, Hauscher — W., avenida Paulo de Frontin n. 495.

2.120, Haukesworth — W. F., rua Pereira da Silva n. 96, casa 3.

2.118, Kiviatskovsky — V., rua Silveira Martins n. 157.

1.671, Léon — Ponce de (Dr.), rua do Carmo n. 58.

1.675, Magalhães — Octavio de Almeida (Dr.) rua do Ouvidor n. 55, 1^o andar.

2.109, Miller — Malew, avenida Rio Branco n. 124.

2.136, Naudin — Marcel, rua da Uruguayana n. 78.

1.676, Nogueira — Tilia Dulce Machado, rua da Quitanda ns. 83-5.

2.141, Norris — William L., avenida Rio Branco n. 83-5.

2.110, Queiroz — Nelson Rebello de, rua Correa Dutra n. 103.

2.123, Ribeiro — Octavio Martins, rua de Copacabana n. 1.058.

1.853, Rodrigues — Lísias Augusto, rua Sá Ferreira n. 19 (Copacabana).

1.854, Rodrigues — Manoel, rua do Ouvidor n. 63.

1.855, Rosa — Manoel Guimarães de Souza Rosa, rua do Rosario n. 22.

2.097, Salomon — Rudolpho S., rua da Alfandega n. 48, 4^o andar.

1.859, Sanceau — Marguerite Annie, rua Menna Barreto n. 72.

1.841, Santos Filho — Luiz Pedro dos, rua do Ouvidor n. 63.

1.838, Schroeter — Karl, avenida Mem de Sá n. 90.

2.095, Souto — Luiz Vieira, rua dos Arcos n. 5.

2.113, Souza — Manoel Henrique de, avenida Rio Branco n. 142.

2.114, Souza — Mario Tupinambá de, rua do Catete n. 191.

2.147, Starrett — W. L., rua da Alfandega n. 48, 4^o andar.

2.143, Steenstrup — Viggo, rua de Santa Cristina n. 37.

2.116, Tavares — Luiz, rua do Ouvidor n. 63.

2.146, Tavares Junior — Pedro Augusto, Banco do Brasil.

2.119, Valente — Luiz Gonzaga, rua João Alvares n. 10.

2.132, Virmond — Nicanor Porto, rua João Felipe n. 30.

2.130, Zanelli — Mamerto, avenida Rio Branco n. 9, 1º andar.
2.123, Zoritch — W. W., rua Silveira Martins n. 157.

Distrito Federal

Exercício de 1932:

E 22.949, Annibal Machado & Comp., Travessa Dr. Araujo n. 45-A.
E 1.013, Companhia Navegação das Lagoas, Avenida Rio Branco ns. 21/23.
E 17.955, Costa — J. J. da, rua Ledo n. 25.
E 24.427, Macedo — Joaquim da Costa, rua Senhor dos Passos n. 47.
E 40.541, Mattos — J. de, rua Padre Nobrega n. 129-A.
E 13.027, Nicoli — José, rua José Cristiano n. 86.
E 1.193, Schechtman — Adolpho, rua do Catete n. 100.
E 7.248, Sociedade Anonima "Citrus", rua Licínio Cardoso n. 163.
E 7.509, Zarzur — Khalil, rua da Alfândega n. 196.

Suplemento:

E 18.738, Alberto Rakib & Irmão, Avenida Gomes Freire n. 16.
D 1.325, Bencardino — Antonio, rua da Assembléa n. 66, sob.
E 18.914, Campos — M. P., Avenida Passos n. 24, loja.
F 6.445, Carvalho — Domingos Dias de, rua Senador Euzébio n. 378.
A 1.200, Constantino — Copelo, rua Bomfim n. 130.

A 1.198, Francisco — Ceciliano, rua Bomfim n. 103.
E 27.320, Gonçalves — Raymundo, Avenida Venezuela n. 116.
E 19.105, Joaquim Salvador & Comp., rua Camerino n. 118.
E 20.843, Lamare — Abelardo de, rua São Bento n. 10.
D 3.024, Lima — M. Souza, rua Conselheiro Autran n. 21.
A 113, M. A. Faustino & Comp., rua da Passagem n. 137.

E 7.496, Marques, Irmão & Comp., rua Arquias Cordeiro n. 155.
B 5.653, Pessoa Cavalcanti & Comp., rua Machado de Assis n. 49.

E 10.895, Quesada — Manoel, rua Riachuelo n. 172.
B 7.920, Quintino Pinheiro & Comp., Avenida Mem de Sá n. 80.

E 5.501, Raul Pinheiro & Comp., rua da Carioca n. 29.

E 18.269, Raymundo & Souza, rua São José n. 122.

E 10.114, Ribeiro & Caldeira, rua da América n. 199.

E 14.689, Ribeiro, Castanheira & Comp., rua Senador n. 271.
E 28.401, Roberto Gonçalves & Comp., rua dos Andradas n. 25.

E 3.863, Simões — Ribeiro, rua General Camará n. 290.

E 6.271, Seibelman — Luiz, Avenida 28 de Setembro n. 317.

E 15.799, Souza Ferreira & Comp., rua Leandro Martins n. 100.

B 7.505, Sucub — Pedro, rua da Alfândega n. 267.

B 7.216, Tavares — Francelina, rua Teixeira Ribeiro n. 23.

E 2.681, Vidal — Manoel Vasques, rua Aristides Lobo n. 246.

A 1.227, Vieira — Juvenal de Queiroz n. 38-A, sob.

(Foi para o correio com a numeração do exercício de 1932.)

Distrito Federal

Exercício de 1927:

S.L.R. Q 125, Ferraz — Joaquim de Sampaio, Avenida das Nações (Observatório Meteorológico).

Ficam cientificados esses contribuintes de que foram lançados, e expediu-se notificação por via postal, podendo, não obstante, dela tomar conhecimento nesta Delegacia Geral dentro do prazo de dez dias, contados das datas de 17 e 19 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no "Diário Oficial", e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1933.
— Secretário, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro de dez dias, contados 30 dias, depois da data da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim, dirigirem-se à Secretaria:

10.735, de 1932 — Luiz Borges & Companhia, rua General Pedra n. 28.

622, de 1933 — Manuel Arlindo Costa, rua da Quitanda n. 59, 2º andar, sala da frente.

6.124, de 1932 — Sylvio Gomes de Brito, rua Regente Feijó n. 45.

10.743, de 1932 — José Espiridião de Carvalho, praia do Flamengo n. 252.

8.403, de 1931 — Companhia Docas de Santos.

14.356, de 1932 — Anthero Gomes Fernandes, rua S. Luiz Gonzaga numero 572-A.

669, de 1933 — Albino Barros & Companhia, rua do Catete n. 84.

12.018, de 1932 — Waldemar Rodrigues Ferreira, rua Barão de S. Felix n. 108.

12.263, de 1932 — Justino Carneiro, praça Floriano n. 39, 1º andar.

1.023, de 1933 — Mauricio Braz de Araujo, rua Joaquim Silva n. 137.

11.935, de 1932 — Souza Mattos & Companhia, rua do Ouvidor n. 178.

Secretaria da Delegacia Fiscal do Imposto sobre a Renda. Rio de Janeiro, 15 de março de 1933. — O Secretário, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

ARRECAÇÃO NAS FONTES

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço público que foi calculado o imposto correspondente às declarações, e rendimentos pagos pelos contribuintes abaixo relacionados e residentes fora do país, de acordo com o art. 174, do decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no "Diário Oficial", e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Rio de Janeiro, 15 de março de 1933. — O Secretário, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

1931:

Murias & Comp., rua Senador Euzébio n. 36.

1932:

Murias & Comp., rua Senador Euzébio n. 36.

Alfândega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspetor, faço público a seguinte sentença:

Vistos e examinados estes autos de sua espécie, se verifica o seguinte:

a) que por ocasião do despacho de bagagem de José M. Rodrigues, passageiro do vapor *Nyassa*, entrado em: de junho do ano passado, suspeito conferente Waldemar de Avellar Andrade de uma mala, cujas tampas apresentavam espessura desusada;

b) que, desembarcando a bagagem restante, reteve o conferente o aludido volume, declarando ao passageiro que mais tarde seria feita a conferência quando houvesse momento mais próprio para um cuidadoso exame;

c) que, procurado pouco depois o passageiro aludido, foi verificado que se ausentara, deixando, porém, na mala referida a respectiva chave;

d) que, feita dias depois a conferência em presença do mencionado passageiro, para isso intimado, foi verificada a existência de mercadorias ocultas em fundo falso, com o intuito evidente de subtraí-las ao pagamento dos respectivos direitos, pelo que, feita a apreensão do volume e interrogado o passageiro, declarou este que a referida mala lhe fora confiada em Leão por Ernesto Leal para entregá-la a Marceliano Pimentel, residente à rua Senhor dos Passos n. 110, nesta cidade e naquela ato presente.

Instaurado o necessário processo administrativo, foram interrogados simultaneamente o dito passageiro Leão Mendes Rodrigues e o destinatário a mala Marceliano Antonio Pimentel, declarando o primeiro (Inter. de fls.):

e) que confirmava tudo o que já dissera sobre a referida mala, cujo conteúdo ignorava, a qual lhe fora entregue em Portugal por Ernesto Leal por conduzi-la consigo e entregá-la a Marceliano Antonio Pimentel, isto a pedido de um parente dele declarante, e

não ter relações de amizade com o remetente, conforme tudo podia provar com a exibição da carta que apresentava e que pedia para ficar junta aos autos.

Interrogado em seguida Marciliano Antonio Pimentel declarou este:

f) que era ourives gravador conhecendo perfeitamente Ernesto Leal, seu antigo companheiro de trabalho e remetente da mala em questão, acrescentando ainda não conhecer o portador do dito volume José Mendes Rodrigues, sinão depois que este foi procurá-lo para tratar do assunto.

Pretendendo fornecer uma explicação plausível da sua interferência neste negócio, ainda alonga-se contando uma história evidentemente imaginária de lhe ter o mesmo Ernesto Leal anunciado que mencionava vir fixar residência aqui no Rio, e que por este motivo, antecipando a sua vinda, lhe remetia a ele declarante a mala em questão, na qual dizia conter alguma roupa e latas de doce, recomendando que fizesse entrega das latas de doce a uma pessoa que havia de procurá-las, de nome Ernesto Fernandes, conforme a carta que exhibia e que pedia para ficar junta aos autos.

Examinando o contexto das duas cartas apresentadas (fls. a fls.), surgiu logo a suspeita de ser uma delas simples invencionice, pelo que foram imediatamente acarçados os dois comprados.

Ouvindo em primeiro lugar José Mendes Rodrigues, não tardou em se tornar evidente que o embuste partira do seu opositor, Marciliano Antonio Pimentel, que, afinal acabou confessando ser ele o autor da carta que apresentara, com o fim de desviar a sua responsabilidade no negócio, proclamando então a inocência de José Mendes Rodrigues, que, por ter conduzido a referida mala, procurara prestar apenas um obsequio, na ignorância absoluta do que ela continha.

Os depoimentos dos empregados que assistiram á abertura do volume e subscreveram o termo de apreensão de folhas, confirmaram as declarações do conferente Waldemar de Avella. Andrade (fls. a fls.), sendo marcado o prazo de 15 dias para a apresentação dos defesas.

Do exposto, se verifica tratar-se de uma tentativa de contrabando em começo de execução a que se refere o art. 488, § 5º, parte 2ª, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, delito este tramado e concertado entre Ernesto Leal, português, residente em Leixões, e Marciliano Antonio Pimentel, também português, residente á rua Senhor dos Passos n. 168, antigo 110, nesta Capital, muito embora insista este em negar que não tinha conhecimento do conteúdo da mala.

É evidente que sem a sua conviência o seu comparsa residente em Portugal não lhe remetia a tal mala contendo uma pequena fortuna em joias de ouro e prata, sem quaisquer instruções a respeito, o que vem demonstrar o entendimento prévio existente entre ambos de que nem foi preciso fazer menção na carta de que também foi portador José Mendes Rodrigues, assim de

não po-lo a este ao par da transação ilícita que poderia merecer repulsa da sua parte.

Acresce que a profissão de Pimentel, ourives gravador, assegura veemente indicio de que as joias lhe eram destinadas, afim de que as pudesse escoar na massa do consumo nacional sem o pagamento dos direitos devidos.

Aliás o proprio Pimentel reconhece que a referida mala lhe era, de fato, dirigida, não para entregar a outrem, porém, para guardá-la até que se apresentasse o seu dono Ernesto Leal, que mencionava vir residir aqui no Rio (fls.), o que é absurdo admitir, visto como ficaria sem explicação o fato de permanecerem as joias sem comprador durante longo tempo.

A vista, pois, do que consta, e, considerando que está provada a inocência do portador do volume em causa, José Mendes Rodrigues, que foi vítima da sua boa fé, tanto assim que, escondendo de Pimentel a carta de que foi portador para só apresentá-la na ocasião do inquerito, deu ensejo a que este se revelasse forjicando a carta falsa, que veio compromete-lo, demonstrando a sua má fé;

Considerando que Marciliano Antonio Pimentel, com a exibição da referida carta, que, afinal, confessou ser do seu proprio punho, outra coisa não fez sinão confessar a parte que lhe cabe no delito, visto como o embuste de que se serviu vem precisamente caracterizar a sua conviência no caso.

De fato: si não houvesse entendimento prévio entre os dois comparsas acima referidos, isto é, entre Ernesto Leal, remetente da mala, e Pimentel, outro seria o procedimento deste, que, não tendo a receber volume algum, protestaria contra a referida remessa feita sem o seu consentimento ou aquiescência;

Considerando, finalmente, que o processo correu o seu tramite regular, sendo a avaliação da mercadoria apreendida louvada em peritos, que produziram o laudo de fls

Resolve:

a) julgar boa a apreensão para condenar como condeno Ernesto Leal e Marciliano Antonio Pimentel á perda das mercadorias apreendidas nos termos da lei;

b) impôr, *ex-vi*, dos artigos 631, § 1º, combinado com o artigo 641 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas a Marciliano Antonio Pimentel á multa de 50 % sobre o valor oficial das referidas mercadorias e proibir-lhe a entrada nesta Alfândega e suas dependências pelo prazo de dois anos, de acôrdo com o art. 189, § 1º;

c) absolver José Mendes Rodrigues de qualquer imputação delitueza no presente caso, visto ter provado a sua inocência;

d) finalmente, mandar vender em leilão a mercadoria apreendida fazendo-se adjudicação do produto pela forma indicada no art. 124 da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915, considerados apreensores o conferente Waldemar de Avellar Andrade e escri-

turarios Antonio Pacheco Ribeiro Junior e Agricola Catilina.

Intime-se, com o prazo de 20 dias, para recurso, e não intentado este na forma legal, extraia-se certidão para a cobrança executiva da multa.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de março de 1933. — José dos Santos Leal, inspetor.

Secretaria da Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de março de 1933. — J. de Barros Junior, 1º escrivão

MINISTERIO DA GUERRA

Asilo de Invalidos da Patria

Chama-se a atenção dos interessados para os dois editais de concorrência, publicados a pag. 4.958, do *Diário Oficial* de 13 do corrente.

Quinto Regimento de Infantaria

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO

Segunda concorrência administrativa

De ordem do Sr. coronel presidente do C. A., chamo a atenção dos interessados para o edital deste regimento, publicado no *Diário Oficial* n. 55, de 7 do corrente e, especialmente, para a referência feita no *Diário Oficial* de 3 de fevereiro findo (paginas 2.308 e 2.314).

Quartel em Lorena, Estado de São Paulo, 3 de março de 1933. — Antonio Gonçalves Domingues Netto, Cap. Int. chefe do S. I.

Escola de Aperfeiçoamento de Officiais

LEILÃO DE ANIMAIS

) De ordem do senhor coronel comandante e presidente do Conselho de Administração, faço publico que no dia 19 do corrente mês (domingo), ás 8 horas, no quartel da Escola de Aperfeiçoamento de Officiais, na Vila Militar, serão vendidos em hasta publica, 10 (dez) cavalos por não mais se prestarem ao serviço do Exército.

Vila Militar, 14 de março de 1933. — Corintheo Brissac de Lucena, 1º teniente contador, almoxarife pagador.

Hospital Central do Exército

De ordem do Sr. coronel Dr. diretor deste hospital, é intimado a comparecer a este estabelecimento, dentro do prazo de trinta (30) dias, sob pena de ser demittido por abandono de emprego, o servente de 2ª classe José Nobre, que se acha ausente do serviço desde seis de março corrente, data em que terminou a licença para tratamento de saúde em que se achava.

Secretaria do Hospital Central do Exército, 14 de março de 1933. — Aristarco Lopes de Oliveira Ramos, secretário interino.

Regimento Escola

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado á pag. n. 5.036, do *Diário Oficial* de 14 do corrente.

Escola de Saúde do Exército

CHAMADA PARA A PROVA PRÁTICA DO CURSO PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PARA O QUADRO MÉDICO DO EXERCÍTO.

Os candidatos abaixo deverão efetuar, hoje, 16 do corrente, ás 12 horas, a prova prática, na E. S. E.:

Turma efetiva:

Dr. Augusto Paulino Teixeira de Freitas.

Dr. Verne Carneiro Jug.

Dr. Paulo Ribeiro de Campos.

Dr. João Carlos Caggiano.

Dr. João José de Araujo Moura.

Dr. Candido de Medeiros Holanda Cavalcante.

Dr. Rodolpho Gomes da Silva Sobrinho.

Dr. Helio de Oliveira Villela.

Turma suplementar:

Dr. Nicanor Presidio de Figueredo.

Dr. Manoel Ezequiel da Costa.

Dr. Eduardo Góes de Campos.

Dr. Valdemiro de Oliveira Chastinet Guimarães.

Dr. Hypolito Gomes Ferreira de Azevedo.

Dr. Julia Mario de Castro Pinto, maior medico, comandante interino.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do senhor ministro, deve comparecer neste departamento, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação deste edital, no *Diário Oficial*, sob pena de ser considerado desertor, na forma estabelecida no art. 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o art. 225, e seus números, do Código de Justiça Militar, o segundo tenente, em comissão, Antonio da Costa Ferreira, da arma de infantaria.

Capital Federal, 8 de março de 1933.
— *Arnaldo de Souza Paes de Andrade*, general de brigada, chefe do D. G.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do senhor ministro, deve comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação deste edital, no "Diário Oficial", sob pena de ser considerado desertor, na forma estabelecida no art. 117, do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o art. 225, e seus números, do Código de Justiça Militar, o primeiro tenente da arma de cavalaria, Nemo Cabarro Lucas.

Capital Federal, 1 de março de 1933.
— *Arnaldo de Souza Paes de Andrade*, general de Brigada, chefe do D. G.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. ministro, deve comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação deste edital, no *Diário Oficial*, sob pena de ser considerado desertor, na forma estabelecida no art. 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o art. 225 e seus números, do Código de Justiça Militar, o capitão da arma de infantaria Adauto Castello Branco Vieira.

Capital Federal, 9 de março de 1933.
— *Arnaldo de Souza Paes de Andrade*, general de brigada, chefe do D. G.

Departamento do Pessoal da Guerra**EDITAL**

De ordem do senhor ministro, deve comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação deste edital, no *Diário Oficial*, sob pena de ser considerado desertor, na forma estabelecida no art. 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o art. 225, e seus números, do Código de Justiça Militar, o segundo tenente, em comissão, Braz Antunes Siqueira, da arma de infantaria.

Capital Federal, 9 de março de 1933.
— *Arnaldo de Souza Paes de Andrade*, general de Brigada, chefe do D. G.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

SACRAMENTO — RUA VINTE DE ABRIL N. 14
Edital de alistamento

Chrysanto Freire de Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar do 3º distrito, faz saber aos que o presente edital lêrem ou dele tiverem conhecimento, que de 1 a 11 de na semana de 6 a 11 do corrente mês de março, foram alistados os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1912

José, filho de Carlos de Andrade Martins Ferreira.

Milton, filho de Nilo Antonio Lopes.

Classe de 1913

David, filho de Rafael Cohen e Rosa Barut Cohen.

Decio, filho de Evangelina Ramos.

Diamantino, filho de José Francisco da Silva.

Diniz, filho de Virgílio de Freitas Guimarães.

Djalma, filho de Dario Teixeira de Moraes.

Domingos, filho de Antonio Pereira da Silva.

Edgar, filho de José Ferreira da Cunha.

Edmundo, filho de Antonio Marinho de Aguiar.

Edmundo, filho de Jorge Chame.

Eduardo, filho de Eduardo Gonçalves Teixeira Barbosa.

Eduardo, filho de Nagib Gani.

Elias, filho de Miguel João.

Emílio, filho de Nazart Antonio.

Ernani, filho de José Tróia.

Feliciano, filho de Antonio Francisco Ozorio.

Felippe, filho de Maria Abrahão.

Fernando, filho de Faustino da Costa Guimarães.

Fernando, filho de Antonio Cardoso Barbedo.

Fernando, filho de Fernando Joaquim Martins.

Floriano, filho de Antonio Fernandes de Pinho.

Francisco, filho de Francisco de Paula Duque Estrada Meyer.

Francisco, filho de José Sant'angelo.

Francisco, filho de José Pereira Fernandes.

Francisco, filho de Gastão de Andrade e Souza.

Francisco, filho de Joanna Arnaus Soto.

Gabriel, filho de Tuffie Dib.

Gastão, filho de Gastão Pedro dos Santos.

Geraldo, filho de José Alves da Motta.

Geraldo, filho de Gustavo Rodrigues Lameiro.

Guilherme, filho de Alberto Baptista Ribeiro.

Guilherme, filho de Guilherme Lahmeyer.

Guilherme, filho de Nagib Katil Zacharias.

Gustavo, filho de Alfredo Pires do Couto.

Hamilear, filho de Amelia Marques.

Heracito, filho de José Ribeiro de Barros.

Humberto, filho de José Jacintho Ferreira.

Ibrahim, filho de Elias Pedro.

Iriarth, filho de José Amelhe.

Isaac, filho de Zebouloum Cohen.

Isahildo, filho de José Paulo Hilibrando Filho.

Jacob, filho de Salomão Kauffmann.

Jadir, filho de Alexandre Thompson Viegas.

Jayme, filho de Ernesto dos Santos Tavares.

Jayme, filho de João Augusto de Freitas.

Jayme, filho de Guilherme Rodrigues Peixoto.

Jaymye, filho de Olympio Teixeira da Silva.

Jayme, filho de Antonio Fernandes dos Santos.
 Jayme, filho de Seraphim Francisco Rabaça.
 João, filho de Melehn Najim.
 João, filho de Antonio Jorge Tuna.
 João, filho de Miguel Alexandre.
 João, filho de Antonio Fernandes.
 João, filho de Antonio João.
 Joel, filho de Joaquim Rodrigues.
 Jorge, filho de Antonio de Castro.
 Jorge, filho de Moysés Antonio Seada.
 Jorge, filho de Elysio da Costa Santos.

Jorge, filho de Joaquim da Silva Duarte.
 José, filho de Hana Antonio.
 José, filho de Antonio Joaquim Henrique Morgado.
 José, filho de Jorge Abrahão.
 José, filho de João Placido de Magalhães.
 José, filho de Isidro de Souza.
 José, filho de José Alves Teixeira.
 José, filho de Sarah João.
 José, filho de José Pereira da Silva.

José, filho de José Gomes da Costa Pinto.
 José, filho de Sebastião Aguiar.
 José, filho de João Dias Ferro.
 Julião, filho de João da Costa.
 Julio, filho de Hernani da Costa Louzada.
 Junta de Alistamento Militar do 3º distrito, 13 de março de 1933. — *Chrysantho Freire de Brito*, presidente. — 2º tenente *Aguinaldo de Assis Baptista*, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 28º DISTRITO — REALENGO

Relação dos cidadãos alistados por esta junta durante a semana de 27 de fevereiro proximo findo a 4 de março corrente:

Número de ordem — Nomes e filiação
 Classe de 1913

1. Juventino, filho de Benedito Vieira Sampaio e Ana R. da Silva.
2. Ladislau, filho de Otaviano Rodrigues e Joventina Ferreira.
3. Laerth, filho de Guilherme de Faria e Maria Tavares de Faria.
4. Lauro, filho de Ferrete Iluminato e Maria E. Joaquina.
5. Leandro, filho de Benedito Rodrigues e Maria Elelvina.
6. Lino, filho de Manoel Pompeu e Elisa Maria de Jesus.
7. Lucio, filho de Genaro José de Brito e Judith de Sá Brito.
8. Luiz, filho de Carlos de Oliveira Paciente e Maria C. Paciente.
9. Luiz, filho de João Castetano e Tereza Pastor.
10. Luiz, filho de Joaquim Gonçalves e Luzia Teixeira.
11. Luiz, filho de Manoel Esteves das Dorez e Cidalia E. das Dorez.
12. Luiz, filho de Salomão José e Maria Salomão.
13. Luiz Antonio, filho de Domingos Frecali.
14. Manoel, filho de Anarolino Domingos e Emilia Domingos.
15. Manoel, filho de Antonio Corrêa Barbosa e Rita M. Conceição.
16. Manoel, filho de Belmiro Rodrigues Marques e Luiza C. Auer.
17. Manoel, filho de Candido Silverio de Souza e Ilisia P. de Souza.
18. Manoel, filho de Domingos José Francisco Alves e Rosa Alves.
19. Manoel, filho de Etelvina de Souza Leal.
20. Manoel, filho de Jacinto Teixeira e Antonia de Oliveira.
21. Manoel, filho de João Lauriano Ferreira e Maria de Jesus Ferreira.
22. Manoel, filho de Joaquim da Silva Moraes e Angelina M. Bibiana.
23. Manoel, filho de José Moreira da Costa.
24. Manoel, filho de José Simões e Maria Adelaide Pinto.
25. Manoel, filho de Justo Nunes e Maxima Barbosa.
26. Manoel, filho de Manoel Jacinto e Pontos e de Tereza C. Alves.
27. Manoel, filho de Manoel Pedro de Medeiros e Maria S. Cardoso.
28. Manoel, filho de Maria do-Couto.
29. Manoel Joaquim dos Santos, filho de Jardelina Maria dos Santos.
30. Manoel de Oliveira, filho de Patricio Antonio de Oliveira.
31. Manoel Pinto, filho de Miguel Pinto e Maria Benedita.
32. Manoel Rodrigues da Silva, filho de Antonio Rodrigues da Silva.
33. Mario, filho de Carlos de Souza e Dorvalina M. de Souza.
34. Mario, filho de Emiliano Felipe da Costa.
35. Mario, filho de Fernando Alves Xavier.
36. Mario, filho de João Saraiva e Maria do E. Santo Saraiva.
37. Mario, filho de José Menezes e Ana Angelica.

38. Mario, filho de Joventina da Silva Climaco.
39. Maximo, filho de Tomaz Ferreira Bouças.
40. Miguel Alves de Souza Ermida, filho de Miguel de Souza Ermida.
41. Miguel Pastor Filho, filho de Miguel Pastor.
42. Milciades, filho de Abel Raymundo dos Santos.
43. Milton, filho de Antonio Ferreira de Souza.
44. Messias, filho de Joaquim Camargo e Leontina F. Camargo.
45. Moisés, filho de Abel de Jesus Gomes e Alzira Gomes.
46. Murilo de Vasconcelos Costa, filho de Viterino Costa.
47. Nabor, filho de Izidoro José Luiz e Amalia Rosa.
48. Napoleão, filho de Porfirio Otaviano da Silva Graha.
49. Napoleão Paes do Nascimento, filho de Antonio P. do Nascimento.
50. Nangipe, filho de Alexandre Jorge e Adelia Calixta.
51. Nestor do Nascimento, filho de Margarida C. do Nascimento.
52. Nicanor Antonio Ribeiro, filho de Ismael Antonio Ribeiro.
53. Nicanor da Silva, filho de Jorge da Silva.
54. Nilton, filho de Antonio Jacutinga Duarte Ferreira.
55. Olestacio José, filho de João Luiz.
56. Oiris Vieira, filho de Lilia Vieira.
57. Olavo, filho de José de Almeida Campos Junior.
58. Olegario, filho de Antonio Felix da Rosa.
59. Olcio Vieira, filho de Olimpio de Avila Vieira.
60. Olimpio, filho de Francisco Gomes e Carolina Gomes.
61. Orlando, filho de Luiz Afonso Adyala.
62. Orlando, Deloco, filho de Floriano Dantas Deloco.
63. Orlando Machado da Costa, filho de Candido Machado da Costa.
64. Ormentino, filho de Manoel Severino de Oliveira e Lourença M. M. Rodrigues.
65. Otacilio Teodoro Soares, filho de Olimpio Teodoro Soares.
66. Oscar, filho de Viriato Paz Camargo e Donaria Barbosa.
67. Oswaldo, filho de Benjamin da Silva e Paulina Diniz da Silva.
68. Otaciano, filho de Antonio Lira dos Santos e Cantilde M. dos Santos.
69. Otacilio, filho de Alberto Salvador Seovino e Julieta Seovino.
70. Otacilio, filho de Pedro Arlindo dos Santos e Maria Gomes Viana.
71. Otaviano, filho de Pedro Destre e Maria Farone.
72. Otavio, filho de Joaquina Maria da Conceição.
73. Otavio dos Santos Moraes, filho de Antonio Joaquim de Moraes.
74. Paulo, filho de Artur Melo e Carmelia Neto do Melo.
75. Pedro, filho de Manoel da Costa Vaz e Clarice da Costa Vaz.
76. Pedro Sant'Ana da Cruz, filho de Lucia Maria da Conceição.
77. Pedro Virgilio Gomes, filho de Pedro Gomes e Otavia S. da Cunha.
78. Pereira de Araujo, filho de Manoel de Araujo e Alice Pereira de Araujo.
79. Roberto, filho de Manoel Rodrigues de Brito e Marieta Mendes Bastos.
80. Romeu, filho de Carilo Aldigueri e Sebastiana Aldigueri.
81. Romulo Dias da Silva, filho de Manoel Dias da Silva.
82. Rondão, Gomes da Silva, filho de João Gomes da Silva.
83. Rosalino, filho de Antonia Rosa da Conceição.
84. Rosental, filho de Teofilo Francisco Pereira e Francisca C. Pereira.
85. Rubem, filho de Benjamin Miranda de Oliveira e Ormin da S. da Silva.

86. Rubem, filho de Candido Joaquim de Matos e Francelina Vieira de Matos.
87. Rubem, filho de Izabel dos Santos.
88. Rubem Draxler da Cunha, filho de Carlos Gregorio da Cunha.
89. Rubem da Silva, filho de Sebastião da Silva Marques.
90. Rubem de Almeida Campos, filho de Francisco de Almeida Campos.
91. Rubens, filho de Antonio Narciso Soares e Maria Josefa de Moura.
92. Rui, filho de José Mangia Junior e Carlo Azevedo.
93. Saba, filho de Miguel Zacarias e Amelia Zacarias.
94. Salviano, filho de José Luiz Pinheiro e Elisa Alves Pinheiro.
95. Sebastião, filho de Antonio Gonçalves da Silva e Feliciano A. Corrêa.
96. Sebastião, filho de Antonio Tavares de Oliveira e Ester G. de Oliveira.
97. Sebastião, filho de João Antonio de Oliveira e Rita de Oliveira.
98. Sebastião, filho de João José Roy e Izabel Nunes e Araujo.
99. Sebastião, filho de Joaquim Alves Sobral e Jovina S. Sobral.
100. Sebastião, filho de Leodomiro Barbosa Louzada e Guiomar B. Louzada.
101. Sebastião Dias Filho, filho de Sebastião Dias de Castro.
102. Sebastião dos Santos, filho de João Luiz Gonzaga dos Santos.
103. Sezefredo, filho de Israel de Oliveira Lage e Beatriz N. Lage.
104. Silvio, filho de Temistocles Drumond da Costa e Luiza R. da Costa.
105. Teodorico, filho de Afonso Ferreira Campos e Maria da Conceição G. Campos.
106. Tofilo, filho de Jorge José e Badia Jorge.
107. Tibureio, filho de Trajano Marcolino da Paixão e Maria M. da Paixão.
108. Ubaldo, filho de Serafim da Silva Oliveira e Maria F. de Oliveira.
109. Wellington, filho de José-João de Souza Dias e Mariana A. S. Dias.
110. Ugo, filho de Edgard de Matos Lima e Maria Nogueira Lima.
111. Ugo, filho de Gustavo Antonio Pope e Sofia Domboosco Pope.
112. Wilson, filho de José Moraes da Cunha Vaz e Olivia de Vasconcellos.
113. Wilson de Gusmão, filho de Olimpio Buarque de Gusmão.
114. Umberto, filho de Carmen Teles da Silva.
115. Umberto, filho de Isidro Ramos e Inocencia Costa.
116. Valdemar, filho de Alceu Ferreira de Araujo e Julia Torres de Araujo.
- 116-A. Valdemar, filho de Antonio Rodrigues Paixão e Gertrudes C. da Paixão.
117. Valdemar, filho de Francisco da Silva e Maria Antonio da Silva.
118. Valdemar, filho de Pedro da Silva e Alice da Costa Silva.
119. Valdemar, filho de Rosa Rodrigues Peixoto.
120. Valdemar, filho de Saul Baima e Ana Maria da Conceição Baima.
121. Valdemar, filho de Sebastião Fontes e Sofia Maria Fontes.
122. Valdemiro, filho de Demetildes Antonia de Oliveira.
123. Valdir, filho de Sebastiana Martins.
124. Valdemiro, filho de Antonio Borges da Silva e Maria F. Barbeta.
125. Vicente, filho de Brasilina Maria de Novais.
126. Victor, filho de Antonio Gonçalves dos Santos e Tereza Sbarbi Gonçalves.
127. Zilmar, filho de Julio Colombo de Paulo Barros e Judith Pinto de Paulo Barros.

Realengo, Capital Federal, 4 de março de 1933. — *Manoel Seraphim dos Santos*, 2º tenente em comissão, delegado do Serviço de Recrutamento da 15ª zona.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRITO (S. CRISTOVÃO)

Decima zona

Sede: Campo de São Cristovão n. 106 — Saguão da Intendencia da Guerra

Lycurgo Martins Pereira, presidente da Junta de Alistamento Militar do 13º Distrito, etc.:

Faz saber que foram alistados durante a primeira semana do corrente mês de março (1 a 4) os cidadãos abaixo relacionados:

Classe de 1913

- 2.085. Claudionor F. de Oliveira, filho de Manoel Oliveira.
- 2.086. Euclides, filho de Euclides Pereira Fortes — Registro Civil.
- 2.087. Lourenço Pereira, filho de Lourenço Pereira.
- 2.088. Manoel da Costa Coelho, filho de Crispim da Costa Coelho.
- 2.089. Maximino Gonçalves, filho de Antonio Gonçalves.
- 2.090. Moacir Santos, filho de Alvaro Candido dos Santos.
- 2.091. Osvaldo, filho de José Francisco Teixeira — Registro Civil.
- 2.092. Osvaldo, filho de Manoel Joaquim Pereira — Registro Civil.
- 2.093. Osvaldo, filho de Manoel da Silva Barbosa — Registro Civil.
- 2.094. Osvaldo, filho de Martin Rodrigues e Alexandrina L. de Lima — Registro Civil.
- 2.095. Osvaldo, filho de Otavio Pereira Sodré — Registro Civil.
- 2.096. Osvaldo João, filho de Luiz Fuchs e Natalia Fuchs — Registro Civil.
- 2.097. Otacilio, filho de Oscar de Pinho Gusmão — Registro Civil.
- 2.098. Otavio, filho de Noemia da Silva — Registro Civil.
- 2.099. Otavio, filho de Otaviano Gomes dos Santos — Registro Civil.
- 2.100. Otavio, filho de Pedro Gerstner — Registro Civil.
- 2.101. Oyarzo, filho de Artur Hollinger da Silva — Registro Civil.
- 2.102. Ozio, filho de Antonio Cavalcante de Albuquerque e Gusmão — Registro Civil.
- 2.103. Paris, filho de José Justo e Rafaela Garcia — Registro Civil.
- 2.104. Paulino, filho de Paulino Batista Coelho — Registro Civil.
- 2.105. Paulo, filho de Amador Rodrigues da Costa — Registro Civil.
- 2.106. Paulo, filho de Francisca Alves de Oliveira Leal — Registro Civil.
- 2.107. Paulo, filho de Francisco Norberto de Souza — Registro Civil.
- 2.108. Paulo, filho de Gualtiero Bartulini — Registro Civil.
- 2.109. Paulo, filho de Heitor Rodrigues da Souza — Registro Civil.
- 2.110. Paulo, filho de Joaquim Teixeira da Costa — Registro Civil.
- 2.111. Paulo, filho de Pedro José dos Santos — Registro Civil.
- 2.112. Pedro, filho de Antonio Tamborim e Natalina Patusso — Registro Civil.
- 2.113. Pedro, filho de Francisco Coelho da Rocha — Registro Civil.
- 2.114. Pedro, filho de Joaquim Braz da Silva — Registro Civil.
- 2.115. Pedro, filho de Miguel Archanjo de Carvalho — Registro Civil.
- 2.116. Pedro, filho de Pedro Alves Steinpa — Registro Civil.
- 2.117. Pedro Pinto de Rezende, filho de Norival Pinto Rezende — Registro Civil.
- 2.118. Perí, filho de João de Souza Macedo — Registro Civil.
- 2.119. Pericles, filho de João dos Santos Sá Filho — Registro Civil.
- 2.120. Policadio, filho de Abilio Cordeiro — Registro Civil.
- 2.121. Pompilio, filho de Teodomiro Jorge de Campos — Registro Civil.
- 2.122. Quintiliano, filho de José Antonio da Rocha — Registro Civil.
- 2.123. Rafael Brouzo, filho de Olivio Brouzo.

- 2.124. Rafael Fernandes Cobo, filho de Antonio Fernandes. — Registro Civil.
- 2.125. Ramiro, filho de Oscar Coutinho de Moraes — Registro Civil.
- 2.126. Ramiro Léa, filho de José Luiz Cardoso — Registro Civil.
- 2.127. Raul, filho de Raul Fernandes Maia — Registro Civil.
- 2.128. Roberto, filho de Flavio da Silva Ramos — Registro Civil.
- 2.129. Roberto Vaz Teixeira, filho de João Antonio Teixeira — Registro Civil.
- 2.130. Robespierre, filho de José Maria Granado — Registro Civil.
- 2.131. Rogerio Neto da Rocha Carvalho, filho de José da Rocha Carvalho — Registro Civil.
- 2.132. Roland, filho de João Peixoto — Registro Civil.
- 2.133. Roldão, filho de Antonio José da Silva — Registro Civil.
- 2.134. Rubens, filho de Almiro Mota de Souza — Registro Civil.
- 2.135. Rubens, filho de Antenor Rodrigues Maia — Registro Civil.
- 2.136. Rubem, filho de Francisco Alves Moreira — Registro Civil.
- 2.137. Rubem, filho de Marcelo da Silva Amador — Registro Civil.
- 2.138. Rui, filho de Artur Fernandes Monteiro — Registro Civil.
- 2.139. Rui, filho de Braz Monteiro da Costa — Registro Civil.
- 2.140. Rui, filho de Domingos Corrêa de Sá — Registro Civil.
- 2.141. Rui, filho de Leonel Teixeira Martins Ferro — Registro Civil.
- 2.142. Salvador, filho de Atilio Russo e Conceição Russo — Registro Civil.
- 2.143. Salvador, filho de Salvador Antonio da Rocha — Registro Civil.
- 2.144. Samuel, filho de Francisco José de Oliveira — Registro Civil.
- 2.145. Samuel, filho de Josefa da Silva — Registro Civil.
- 2.146. Saul, filho de Hedefonso de Azevedo — Registro Civil.
- 2.147. Sebastião, filho de Andreino Rodrigues e Aurelia Antonia — Registro Civil.
- 2.148. Sebastião, filho de Antenor Flores e Leocadia de Mendonça — Registro Civil.
- 2.149. Sebastião, filho de Deodoro Augusto Teixeira — Registro Civil.
- 2.150. Sebastião, filho de Dionisia Arminda — Registro Civil.
- 2.151. Sebastião, filho de Emilia Fernandes — Registro Civil.
- 2.152. Sebastião, filho de Irineu Otaviano da Costa — Registro Civil.
- 2.153. Sebastião, filho de João de Deus e Eulalia Ribeiro — Registro Civil.
- 2.154. Sebastião, filho de Pedro de Andrade e Rita de Andrade — Registro Civil.
- 2.155. Silverio, filho de José Guilherme da Silva — Registro Civil.
- 2.156. Silvio, filho de Alfredo de Oliveira Barros — Registro Civil.
- 2.157. Silvio, filho de Alvaro Teixeira e Cecilia Teixeira — Registro Civil.
- 2.158. Silvio, filho de Alzira Amelia dos Santos — Registro Civil.
- 2.159. Silvio, filho de Antonio José Sêixas Ferrão — Registro Civil.
- 2.160. Silvio, filho de Julio Mynssen — Registro Civil.
- 2.161. Silvio, filho de Silvio Maia e Elvira Maia — Registro Civil.
- 2.162. Silvio de Lemos Picanço, filho de Melquiades Picanço — Registro Civil.
- 2.163. Tarcio, filho de Luiz Henrique Bastos — Registro Civil.
- 2.164. Temistocles, filho de Gamariel Honorio — Registro Civil.
- 2.165. Tiburcio, filho de Leocadio Eugenio da Rosa — Registro Civil.
- 2.166. Tiburcio, filho de Marcelano Pereira da Silva Vareta — Registro Civil.
- 2.167. Uadyb, filho de Elias Jorge Al-Ciei — Registro Civil.
- 2.168. Ubaldino, filho de Osorio de Queiroz — Registro Civil.
- 2.169. Uirajara, filho de Agostinho Bento Macieira — Registro Civil.
- 2.170. Uldorico Luca Deiana, filho de Deiana Camilo — Registro Civil.
- 2.171. Valdemar, filho de Antonio de Oliveira Carvalho — Registro Civil.
- 2.172. Valdemar, filho de Antonio Serra e Felicidade Serra — Registro Civil.
- 2.173. Valdemar, filho de Antonio da Silva Barroso Filho — Registro Civil.
- 2.174. Valdemar, filho de Custodio Pereira e Hermelinda Augusta — Registro Civil.
- 2.175. Valdemar, filho de Firmino Alves e Noemia Augusta — Registro Civil.
- 2.176. Valdemar, filho de Gabriel da Silva Menezes — Registro Civil.
- 2.177. Valdemar, filho de Ludgero Martins da Fonseca — Registro Civil.
- 2.178. Valdemar, filho de Manoel Felipe da Rocha — Registro Civil.
- 2.179. Valdemar, filho de Manoel Pinto e Maria José Pinto — Registro Civil.
- 2.180. Valdemar, filho de Manoel Ribeiro Rosas — Registro Civil.
- 2.181. Valdemar, filho de Manoel Souza e Saturnina Souza — Registro Civil.
- 2.182. Valdemar, filho de Paulino Ribeiro da Silva — Registro Civil.
- 2.183. Valdemar, filho de Teodorico Barata — Registro Civil.
- 2.184. Valdemar Batista, filho de José Moreira e Ana Rosa — Registro Civil.
- 2.185. Valdemiro, filho de Antonio da Silva Porto — Registro Civil.
- 2.186. Valdemiro, filho de Elvira Caldas — Registro Civil.
- 2.187. Valdemiro, filho de Feliciano Francisco da Costa — Registro Civil.
- 2.188. Valdemiro, filho de Fernando Corrêa Lapa — Registro Civil.
- 2.189. Valdemiro, filho de Francisco Martins da Silva — Registro Civil.
- 2.190. Valdemiro, filho de João Mendes e Maria Mendes — Registro Civil.
- 2.191. Valdemiro, filho de Manoel Francisco Arsenio — Registro Civil.
- 2.192. Valdemiro, filho de Pedro Alves de Lima — Registro Civil.
- 2.193. Valdir, filho de Carlos de Pina Kelli — Registro Civil.
- 2.194. Valfriso, filho de Gualberto Couto Alves Branco — Registro Civil.
- 2.195. Valmor, filho de Luiz da Silva e Souza — Registro Civil.
- 2.196. Valter, filho de Americo Ricardo Lopes — Registro Civil.
- 2.197. Valter, filho de Antonio da Rocha Saldanha — Registro Civil.
- 2.198. Valter, filho de Arlindo Silveira da Ponte — Registro Civil.
- 2.199. Valter, filho de Augusto Jacinto Muniz — Registro Civil.
- 2.200. Valter, filho de João Schleder — Registro Civil.
- 2.201. Valter, filho de José Vicente Dias dos Santos — Registro Civil.
- 2.202. Valter, filho de Manoel Guanabarrino Ribeiro Sarmiento — Registro Civil.
- 2.203. Vencesláu, filho de Heleodoro Peixoto Guimarães — Registro Civil.
- 2.204. Vergilio, filho de Antonio Alves de Souza — Registro Civil.
- 2.205. Vergilio Alberto, filho de Marchisini Marques — Registro Civil.
- 2.206. Vicente, filho de Vicente Martins e Veronica Conceição — Registro Civil.
- 2.207. Vicente, filho de Vicente Pereira e Maria R. da Conceição — Registro Civil.
- 2.208. Vital, filho de Benevenuto Ambrosio Sena — Registro Civil.
- 2.209. Vitor, filho de Domingos José Metrelles — Registro Civil.

Classe de 1912

- 2.210. Aberlindo Pinto, filho de Albertino Pinto.
- 2.211. Alberto Carvalho Siqueira, filho de Manoel C. Siqueira.
- 2.212. Alvaro de Araujo, filho de Afonso de Araujo.

2.213. Ami, filho de Tomaz Benicio Alves Pena — Registro Civil.

2.214. Artur da Silva Cordeiro, filho de Frank S. Cordeiro.

2.215. Claudionor Araujo, filho de Teodoro Araujo.

2.216. Deodato S. Leite, filho de Deodato S. Leite.

2.217. Edmundo Rochete, filho de José Rochete.

2.218. Francisco Paula Soares, filho de Manoel Soares.

2.219. Groswin Malcher Sersedelo, filho de José da Gama M. Sersedelo.

2.220. João Cabral, filho de Ernesto Cabral e Maria Cristina.

2.221. João Martins-Sousa, filho de Antonio Martins.

2.222. João de Campos Amoedo, filho de Manoel Campos Amoedo.

2.223. Manoel Quadrat, filho de Francisco Quadrat.

2.224. Osvaldo Alves, filho de Vitorino Lourenço Ramos — Registro Civil.

2.225. Sebastião Francisco de Oliveira, filho de Claudionor Francisco.

2.226. Sébastião Veloso de Almeida, filho de Lindolfo V. de Almeida.

Classe de 1911

2.227. André Joaquim, filho de Vitorino Lourenço Ramos — Registro Civil.

2.228. Ariqueimo Batista, filho de João Batista Pereira.

2.229. Edelmar Abreu Macedo, filho de Lino Quaresma Macedo.

2.230. Fausto Corrêa Chagas, filho de João Antonio Chagas.

2.231. Nestor José Barbosa, filho de Ventura José Barbosa.

2.232. Olipio Augusto de Matos Kelli, filho de Luiz A. de M. Quelli.

2.233. Ormandino Montani, filho de Henrique Veras Gomes.

2.234. Sebastião Cardoso, filho de Alcides Corrêa Cardoso.

2.235. Serafim Sant'Ana, filho de Felicissimo Sant'Ana.

Classe de 1910

2.236. Claudionor Batista do Castro, filho de Josias Batista de Castro.

2.237. Hermes Sigolo, filho de Luiz Sigolo e Maria Julia.

2.238. Orlando Vilard, filho de José Vilard e Maria Graça Vilard.

Classe de 1909

2.240. Orlando, filho de Luiz Machado e Ormesinda de Andrade — Registro Civil.

Classe de 1908

2.241. Ademar Petra da Fontoura, filho de Manoel Pereira de Melo e Silva.

2.242. Alvaro de Oliveira, filho de Alfredo Augusto de Oliveira.

2.243. João Paulo de Araujo, filho de Bernardo Gomes de Araujo.

2.244. Joaquim da Silva, filho de José da Silva e Miquelina de Jesus.

2.245. Moacir José da Silva, filho de Candido José da Silva.

Classe de 1907

2.246. Dacio Roquete, filho de Valdemar Roquete.

Classe de 1906

2.247. João Mendes, filho de Henrique Monteiro.

Classe de 1905

2.248. Alberto Martins de Sousa, filho de Manoel Martins de Sousa.

2.249. Alho de Azevedo, filho de Francisco Isidoro de Azevedo.

2.250. João Constantino de Almeida, filho de José Constantino de Almeida.

Classe de 1904

2.251. Antonio Joaquim, filho de Joaquim Tolentino Paiva.

2.252. Jorge José Teixeira, filho de Domingos José Teixeira.

2.253. Octacilio Pires Nunes, filho de Zozimo Nunes.

2ª Linha

Classe de 1903

2.254. Antonio Batista Pereira, filho de João Batista Pereira.

2.255. Severino de Mello, filho de Manoel Ferreira de Mello.

Classe de 1902

2.256. Felix Murtinho, filho de Antonio Murtinho e Angela Mezeza.

2.257. Raul Antonio da Cruz, filho de Luiz Antonio Cruz e Silva.

Classe de 1899

2.258. Braulio Lopes Guimarães, filho de Laureano Lopes Guimarães.

2.259. Osvaldo Verneck dos Santos, filho de Americo Barbosa dos Santos.

2.260. Otavio Pereira Figueiredo, filho de Alberto Oscar Pereira Figueiredo.

2.261. Zeno José da Rocha, filho de Custodio José da Rocha.

Classe de 1898

2.262. Francisco Ed. Serva, filho de José Serva.

Classe de 1897

2.263. Antonio Jurumenha, filho de Antonio Jurumenha.

2.264. José dos Santos, filho de Manoel dos Santos.

2.265. Nelson, filho de Alfredo Rodrigues Albernaz — Registro Civil.

2.266. Pedro Fernandes, filho de Francisco Antonio Fernandes.

2.267. Pedro Pereira da Costa, filho de João Manoel Pereira.

Classe de 1896

2.268. Ataxerxes, filho de Augusto Americo de Castro — Registro Civil.

2.269. Decio de Castro Froes, filho de Augusto Frederico Froes.

2.270. Mario, filho de José Lopes de Castro Júnior — Registro Civil.

2.271. Tancredo, filho de João Cipriano Carneiro — Registro Civil.

Classe de 1895

2.272. Augusto Raimundo Souza, filho de José Raimundo Nolato.

2.273. Luiz Antonio de Souza, filho de Alfredo Antonio de Oliveira Souza.

2.274. Manoel Sousa Lopes, filho de Manoel Sôusa Lopes.

Classe de 1893

2.275. Antonio Alves Ferreira, filho de Antonio Alves Ferreira.

2.276. Antonio Pedro, filho de Joaquim Pinto Braga.

2.277. Francisco Alves Nascimento, filho de Manoel B. Alves Nascimento.

2.278. Vicente Bandeira de Assunção, filho de José de Assunção.

Classe de 1892

2.279. Diogo Leite da Silva, filho de José Diogo Leite da Silva.

Classe de 1890

2.280. Ladislau da Silva, filho de Cariri da Silva e Rufina Maria de Jesus.

Classe de 1889

2.281. Evaristo Candido, filho de José Candido.

2.282. Sebastião da Rocha Dias, filho de José Antonio da Rocha.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 3º distrito de S. Cristovão. Capital Federal. 4 de março de 1933. — Pedro Dantas, secretário. — Lycurgo Martins Pereira, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRITO (PENHA)

Rua Plínio de Oliveira n. 13 — Agência da Prefeitura

O Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente da Junta de Alistamento do 20º Distrito, faz saber aos que o presente lerem ou dele tiverem conhecimento que, na semana de 13 a 18 do corrente mês e ano, foram alistados os cidadãos constantes da relação abaixo:

N. de ordem — Nomes — Filiação
Classe de 1911

1. Adevaldino, filho de Dolores Honrata de Barros.
2. Alarico, filho de Antonio Rocha da Silva e Maria da Rocha V. da Cunha.
3. Alberto, filho de Alexandre Ribeiro e Florença Rita.
4. Alberto Esteves Florindo
5. Alberto Leandro.
6. Alberto Ruiz Garrido.
7. Albino José Gonçalves.
8. Alcides, filho de Sebastião Maciel e Olympia de Campos Maciel.
9. Alcides Oliveira Gama.
0. Alino, filho de Tertuliano Cirio Xavier e Maria Florentina Lopes.
1. Aldo Ferraz.
2. Alexandre, filho de Henrique Zettel e Cecília Zettel.
3. Alfredo, filho de Antonio José da Silva Singolo e Alzira I. Singolo.
4. Alpheu Rodrigues Moreira.
5. Altair, filho de Mario Silva Ramos e Ida Lopes da Silva Ramos.
6. Altamiro, filho de Maria do Carmo Damazio.
7. Alvaro, filho de Gastão Pereira Guimarães e Elvira Vieira Guimarães.
8. Americo, filho de Americo Pereira de Moraes e Enedina S. de Moraes.
9. Antenor, filho de Pedro Joaquim Gomes e Elvira de Souza Gomes.
0. Annibal Martins Meira.
1. Antonio, filho de Julia Emilia Pereira.
2. Antonio, filho de Oscar de Moura e Sylvia Moraes da Moura.
3. Antonio Augusto de Medeiros.
4. Antonio Cardoso Loureiro.
5. Antonio Gomes de Faria.
6. Antonio Lopes Junior.
7. Antonio Martins.
8. Antonio da Rocha.
9. Aristides, filho de Bazília da Silva.
0. Armando, filho de Adolpho Leandro da Motta e Maria Fiuza L. da Motta.
1. Armando, filho de Arnaldo Dias Tavares e Eliza da Costa Tavares.
2. Arthur, filho de Heitor H. de Araujo e Herminia R. de Araujo.
3. Ary, filho de Balthazar Telles de Almeida e Hermogenia de L. Almeida.
4. Benedicto, filho de Manoel Rozendo da Silva e Adelaide A. da Silva.
5. Benedicto, filho de Sebastião Nunes Pereira e Leonor de M. Pereira.
6. Candido, filho de José da Costa e Celestina Rodrigues Nunes.
7. Candido Santos Passos
8. Candido da Silva.
9. Carlos, filho de Carlos Dias Carneiro e Leonor Xavier de Souza.
0. Carlos, filho de Firmino Domingues Antunes e Izaura D. Antunes.
1. Carlos, filho de Francisco Cardoso Gaspar e Hermelinda N. Gonçalves.
2. Carlos Martins Cabral.
3. Claudionor, filho de Albertina Maria da Silva.
4. Claudionor Moreira
5. Constantino, filho de Francisco da Costa e Anna de Almeida.
6. Domingos Villa Alabarga.
7. Edgard Jacomo da Silva.
8. Eduardo Francisco da Silva.
9. Elpidio da Costa Pinto.
0. Ernani, filho de André de Souza Soares e Venancia Viança Soares.
1. Enclydes José Alves.
2. Eugenio, filho de José Augusto da Silva Corrêa e Eva de Oliveira Corrêa.
3. Euzebio Gonçalves da Silva.
4. Enzelino da Silva.
5. Fausto, filho de Adelia Detwo.
6. Floriano, filho de Carlos José Ribeiro e Maria Xavier Reis.
7. Floriano, filho de Carlos Raymundo da Costa e Helena da Costa.
8. Floriano, filho de Lourenço Gonçalves e Dalila Amelia F. Gonçalves.
9. Florindo, filho de Pedro Felipe Martins e Jovelina Maria das Dores.
0. Francisco, filho de Anna Evangelista
1. Gabriel, filho de Sebastiana Crasba.
2. Gabriel Frago de Albuquerque.
3. Gastão, filho de Antonio Copello e Branca Couto.
4. Godofredo, filho de Miguel Gomes da Silva e Posepha G. da Silva
5. Gustavo Ferreira das Neves.
6. Gutierrez, filho de Godofredo Monteiro Jorge e Floripes Monteiro Lige.
7. Horacio, filho de José Virgilio Soares e Carlinda Carolina Soares.
8. Horacio, filho de Virginia Isabel da Conceição.
9. Hugo, filho de Egidio Ponzio e Carolina Saretti.
0. Hugo, filho de João Amancio de Souza Jordão e Alzira S. Jordão.
1. Isaac Marius Baptista.
2. Izidro, filho de Jacomo da Costa Simões e Maria Pinto Simões.
3. Jayme, filho de Antonio Ramos e Clementina Brandão.
4. Jayme, filho de João José Baptista e Edwiges de Oliveira Baptista.
5. João, filho de Abrahão Jacob e Joanno Elias.
6. João, filho de Angelina Oliveira e Silva.
7. João, filho de Joaquim Ruas e Maria Vieira da Rocha.
8. João, filho de Manoel de Aguiar e Aurora Cabral de Aguiar.
9. João, filho de Maria Damazia.
0. João, filho de Mario Custodio e Antonia Maria Leite.
1. João Alves.
2. João Baptista Pereira.
3. João Ferreira Sanches, 1º gêmeo.
4. João de Oliveira.
5. João Pinto Ribeiro.
6. Jocelino, filho de Euridice Alves Moreira.
7. José, filho de Climerico Luiz Vieira da Costa e Julia M. Vieira.
8. José, filho de Domingos Gonçalves da Cunha e Maria L. Gonçalves.
9. José, filho de Elvira Domingues de Oliveira.
0. José, filho de Joaquim de Lemos e Josepha Maria Dias.
1. José, filho de José de Aquino Borges e Paulina Borges.
2. José, filho de José Crescencio do Amaral e Leocadia P. do Amaral.
3. José, filho de José Espirito e Rosa de Angelo.
4. José, filho de José Napoleão de Holanda Cavalcante e Justina M. Cavalcante.
5. José, filho de Justino da Silva e Deolinda de Jesus.
6. José, filho de Marcellina Maria da Conceição.
7. José Benedicto Ferreira.
8. José Jacques da Silva.
9. José Pereira.
0. Jovelino de Souza.
1. Julio, filho de Manoel Corrêa Machado e Dulovina Tavares Machado.
2. Justino, filho de Candido Carneiro e Adelaide dos Anjos Carneiro.
3. Juvenal, filho de João Coelho da Cunha e Anna de Souza.
4. Lengruber, filho de Raphael Sposito e Alzira Alves Sposito.
5. Leopoldo Santos.
6. Luciano, filho de Cezar Augusto e Leopoldina Rosa.
7. Luciano Alves Carneiro
8. Luiz Cordeiro da Silva.
9. Manoel, filho de Cecilia Rita da Conceição.

110. Manoel, filho de João Antonio e Graciunda Maria da Conceição.
 111. Manoel, filho de João Pinto Caluço e Francisca Candida Caluço.
 112. Manoel, filho de Manoel José Alves e Regina da Rocha Costa.
 113. Manoel, filho de Manoel Martins Ribeiro e Maria do Ribeiro.
 114. Manoel Cazemiro de Vêras.
 115. Manoel Dias Valladas.
 116. Manoel Fernandes Bouças.
 117. Manoel Joaquim.
 118. Manoel Pinto Cabuco.
 119. Manoel da Silva (1º gemêo).
 120. Mario, filho de Brazitina Martins da Costa e Elvira M. da Costa.
 121. Mario, filho de Francisco Rodrigues da Motta e Analia A. Motta.
 122. Mario da Veiga.
 123. Mauricio, filho de Bernardo Pinto Moreira e Maria Pinto de Souza Moreira.
 124. Milciades Micás Montes.
 125. Moacyr, filho de Manoel de Castro Benson e Margarida R. Benson.
 126. Moacyr Dias.
 127. Moacyr Pinheiro.
 128. Murillo, filho de Raul de Souza Carvalho e Maria Izabel P. S. Carvalho.
 129. Neftrali, filho de Manoel Lyra da Silva e Alice Siqueira da Silva.
 130. Nelson, filho de Cyro da Rocha Azevedo e Maria de Lima Azevedo.
 131. Nelson, filho de Domitilda Vieira.
 132. Nelson, filho de Fidelis Antunes e Florinda do Carmo Rodrigues.
 133. Nelson, filho de Francisco Alves de Souza e Leopoldina G. de Souza.
 134. Nelson de Magalhães Bastos.
 135. Nilo, filho de Vicente Amorim e Adelaide Castilho Amorim.
 136. Norival, filho de Agostinho Francisco Pimentel e Maria da G. Pimentel.
 137. Olindo, filho de Manoel Simplicio e Maria Leonardo.
 138. Oreste, filho de Victorino Ferreira Martins e Maria Petrolia Martins.
 139. Orlando Carlos Barroso.
 140. Oscar Gonçalves Fernandes.
 141. Oswaldo, filho de Arthur Teixeira e Soledade Zanora Messias.
 142. Oswaldo, filho de Luiz Manoel Viraes e Maria Justina de Barros Viraes.
 143. Oswaldo, filho de Mathilde de Mattos Costa.
 144. Oswaldo Alves.
 145. Paulo de Carvalho (1º gemêo).
 146. Pedro, filho de José Bento Lopes e Maria Felippa dos Santos.
 147. Pedro de Carvalho (2º gemêo).
 148. Roberto, filho de Maria do Rosario.
 149. Rodolpho Ferreira da Silva.
 150. Rogerio, filho de Joaquim José de Oliveira e Ambrozina da Silva Oliveira.
 141. Rogerio, filho de Narciso Moragas e Rita da Silva Moragas.
 152. Roque José Pessoa.
 153. Sebastião, filho de David Roldão de Souza e Eugenia Alves de Souza.
 154. Sebastião, filho de João Nogueira da Cruz e Maria C. da Conceição.
 155. Sebastião, filho de Manoel de Pinho Braga e Hermelinda F. Braga.
 156. Sebastião, filho de Sebastião Pinto da Fonseca e Benedicta N. de Oliveira.
 157. Sebastião Drummond Goulart.
 158. Sergio, filho de Sergio da Costa Azevedo e Marlinha G. de Azevedo.
 159. Ulpiano, filho de Salvador dos Reis Pereira da Silva e Venancia de C. C. Pereira da Silva.
 160. Val-Nor, filho de Manoel de Souza Andrade e Laurinda de Andrade.
 161. Vicente Tinoco da Silva.
 162. Victor Ramos Monteiro.
 163. Virgilio, filho de Henock Clemente Machado e Candida Machado.
 164. Waldemar, filho de Francisco Xavier dos Santos e Elvira Ribeiro dos Santos.
 165. Waldemar Soares Ruivo.
 166. Waldemiro, filho de Palmyra Thiago Alves.
 167. Waldemiro, filho de Paulilla Cabral.
 168. Walter Fernandes Costa.
 169. Zacharias, filho de Zacharias Alves Pires e Maria de Mattos.
- Classe de 1910
1. Alfredo, filho de Alice Brasil.
 2. Allanir, filho de Alice Maria Teixeira.
 3. Alvaro, filho de Vicente Lazaro Tomroy e Laura Rosa Tomroy.
 4. Anôr, filho de Domingos Esteves Magalhães e Margarida Angelica R. Magioli.
 5. Antakoida, filho de Juvenato Mariano de Lima e Josina de G. Lima.
 6. Antero, filho de Arão Martins Ferreira e Laura Maria da Conceição.
 7. Antonio, filho de Alfredo da Silva Guimarães e Mathilde de O. Ramos.
 8. Antonio, filho de Anna de Jesus Miranda.
 9. Antonio, filho de Bernardo da Silva e Maria da Conceição.
 10. Antonio, filho de Manoel Nunes Castro e Corina Nunes de Castro.
 11. Arakem, filho de Augusta Silva.
 12. Armando, filho de João Ferreira Dias e Maria da Gloria Lima.
 13. Ary, filho de Adriano de Andrade e Adalgisa P. de Andrade.
 14. Augusto, filho de Guilhermina Rodrigues dos Santos.
 15. Augusto, filho de Laura Sampaio de Oliveira.
 16. Aureliano, filho de Pedro Carlos da Fonseca e Idalina R. da Fonseca.
 17. Aureo, filho de José Pôncio da Silva e Anna de O. e Silva.
 18. Benedicto, filho de Luciana C. da Silva.
 19. Benevenuto, filho de Amintias Affonso Behevenuto e Emiliana E. Affonso.
 20. Cezar, filho de Joaquim Vilalba e Maria dos Reis Vilalba.
 21. David, filho de Liberato Teixeira de Souza e Orcina de Azevedo T. de Souza.
 22. Elpidio, filho de Manoel Alves da Costa e Angelina Maria Costa.
 23. Gerson, filho de Abílio José da Silva e Luzia Perciliana da Conceição.
 24. Henrique, filho de José Joaquim da Silva Rosas e Jandyr da Silva Rosas.
 25. Hermes, filho de Candido Emilio Vasconcellos e Maria Roque Vasconcellos.
 26. Hermogenes, filho de Praxedes José de Souza e Maria Christina da Conceição.
 27. Hiran, filho de José Monteiro de Queiroz e Edeltrudes de Souza Queiroz.
 28. Januario, filho de Rozalina Margarida.
 29. João, filho de João Pereira Ribeiro e Anna Ribeiro.
 30. João, filho de José Lopes e Anna Rita Fernandes.
 31. Joaquim Francisco Ramos.
 32. Jorge, filho de Generoso Fernandes Minas e Sebastião Maria da Conceição.
 33. Jorge, filho de João Barbosa de Andrade e Maria Sarrinha de Andrade.
 34. José, filho de Agostinho Sampaio e Maria de Jesus.
 35. José, filho de Antonio Rodrigues de Faria e Eugenia Candida de Faria.
 36. José, filho de Euphrosina Brígida da Conceição.
 37. José, filho de Geraldo Justiniano Silveira dos Anjos e Tiburcia R. M. da Conceição.
 38. José, filho de José Carlos Ferreira e Alzira Ferreira.
 39. José, filho de José de Simas Netto e Guilhermina da Rocha V. Simas.
 40. Jovino, filho de Jovino Bispo de Meira e Baunilha da Conceição Meira.
 41. Juvenal, filho de Luiz Gonzaga da Silva e Iria Porcena da Silva.
 42. Leandro, filho de Antonio Domingos de Souza e Emilia Candida de Souza.
 43. Luiz, filho de Antonio Ignácio da Silva e Maria Augusta da Silva.
 44. Manoel, filho de Antonio da Silva e Olinda Maria de Souza.

45. Manoel, filho de Florencio Baptista e Felicidade Maria da Silva.
46. Manoel, filho de Manoel da Silva Jorge e Maria das Dôres Silva.
47. Marcos, filho de Maria da Conceição Ribeiro.
48. Marcus Venicius.
49. Moacyr, filho de João Carlos da Costa Barradas e Anna Vieira Barradas.
50. Nelson, filho de Antonio Guerra e Alice Barreto da Silva.
51. Oswaldo, filho de Henock Clemente Machado e Candida Machado.
52. Oswaldo, filho de Herminia de Jesus Costa.
53. Oswaldo, filho de Julia Maria Amorim.
54. Oswaldo, filho de Laura Augusta de Medeiros.
55. Paulo, filho de Joaquim Dias de Medeiros Junior e Elvira P. de Medeiros.
56. Roberto, filho de Alfredo José Pereira Guimarães e Rosa M. Guimarães.
57. Rozalino do Carmo Henriques.
58. Sebastião, filho de Arthur de Souza Garcia e Anna de Oliveira Garcia.
59. Victorina, filho de Vital João de Oliveira e Christina Maria de Assumpção.
60. Waldemar, filho de Margarida Ignacia da Silva.
61. Wilian, filho de Ambrozina Tezi.
62. Zelindo, filho de Paulino Alexandre Moura e Carlinda Dias de Moura.

Classe de 1909

1. Felizardo do Carmo Henriques.

Classe de 1907

1. Pedro, filho de Rosa Christina Nuner

Classe de 1904

1. João, filho de Antonio Ignacio da Silva e Maria Augusta da Silva.

Junta Militar de Alistamento, 20º Distrito de Irajá (Penha), rua Plinio de Oliveira n. 13. Em 20 de fevereiro de 1933. — Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

UNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRITO (PENHA)

Rua Plinio de Oliveira n. 13 — Agência da Prefeitura

O Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente da Junta de Alistamento do 20º Distrito, faz saber aos que o presente lerem ou dele tiverem conhecimento que, na semana de 20 a 25 de fevereiro do corrente ano, foram alistados os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1913

1. Carlos de Oliveira Messery Junior.
2. Edmundo Ribeiro Teixeira
3. João Mariano.
4. Joaquim Ramalho.
5. Luiz Pinheiro do Nascimento
6. Sylvio Sardinha dos Santos.

Classe de 1917

1. Alfredo dos Santos Fernandes.
2. Antonio Alves de Sá.
3. Antonio da Silva Peixoto Filho
4. Ary Tavares Oliveira.
5. Avelino Rego Fernandes
6. Djalma Barbosa.
7. Eurico José da Silva.
8. Evaristo Martins.
9. Manoel Nunes.
10. Mario Rodrigues.
11. Newton Vianna.
12. João Martins.
13. João Martins Porto
14. João Padin Nohra.
15. José da Silva
16. José dos Santos Adães
17. José Soares Pacheco.
18. José Waller Chapina.
19. Oscar de Magalhães.
20. Orcinio Antonio Dias.
21. Sylvio dos Santos.

Classe de 1911

1. Abdias Hollanda Cavalcante.
2. Adulcino Buricho dos Santos.
3. Alexandre Rodrigues Martins.
4. Antonio Garcia.
5. Aprigio Augusto de Barros.
6. Araclides Manoel Francisco Gomes.
7. Armando Leandro da Motta.
8. Armando Silva.
9. Domingos, filho de Domingas Alves Marinha e Leonidia Gonçalves Marinho.
10. Eduardo Rodrigues Vasques.
11. Ernani de Souza Soares.
12. Fernando Martins Raposo.
13. Florino dos Santos Cardoso.
14. Francisco Soares.
15. Jayme Lima Costa.
16. João Joaquim Henriques.
17. Joaquim de Oliveira Corrêa
18. José Bonzon Fonton.
19. José Pedro da Silva Lessa.
20. Manoel Braga.
21. Manoel Cardoso Gaspar.
22. Manoel Miranda.
23. Mario de Abreu.
24. Mario Felismino de Souza.
25. Moacyr Gonçalves.
26. Raphael David Miguel.
27. Salim Demetrio Mansul
28. Waldemar Ramalho.
29. Wanderley Teixeira Carlos.
30. Washington Candido de Nobrega e Silva.

Classe de 1910

1. Adalberto Oliveira.
2. Amintas da Silva.
3. Francisco Nascimento.
4. Geraldo Oliveira Duarte.
5. Jacyr Coimbra.
6. Jacyr Coimbra.
7. José Augusto.
8. José de Oliveira.
9. José Gonçalves Cabral.
10. José Peçanha.
11. Manoel Bertolazzi.
12. Manoel Rodrigues dos Santos.
13. Orlando dos Santos Teixeira.
13. Verdi Chritiano.

Classe de 1909

1. Anelzino Martins Carvalho.
2. Aristoteles Romão de Barros.
3. Benedicto Leandro dos Santos.
4. Edgar Franco de Mattos.
5. Felipe Pereira Nunes.
6. Gilberto Chapetta.
7. Joaquim Gomes da Silva
8. José Percini.
9. Manoel Corrêa dos Santos.
10. Mario Machado dos Santos
11. Manoel Rezende Silva.
12. Octacilio Alves.

Classe de 1908

1. Arthur Menezes.
2. Simeão, filho de Aurelio de Sá Cherem Junior e Idalina Cherem.

Classe de 1907

1. Antonio Francisco Ferraz.
2. Antonio Landin.
3. Jayme Pinto Tango.
4. João do Nascimento.
5. Manoel Castro Filho
6. Manoel Corrêa.
7. Mario Alves.
8. Togo de Oliveira Frasso

Classe de 1906

1. Alberto Carvalho Silva
2. Horacio Corrêa.
3. José Pedro da Costa.
4. Ladislau Santinho dos Santos.
5. Miguel Antonio.

Classe de 1905

1. Braz Ezequiel.
2. Dionysio Bastos.
3. Gilberto Marcolino.
4. Sebastião Bercklieli.
5. Sylvio Fortunato Signoretti.

Classe de 1904

1. Arnolpho de Oliveira Paiva.
2. Arthur Leite Camara Filho.
3. Gilberto Alves.
4. Jeronymo Ramiro Trovizo.
5. Julio de Souza.
6. Manoel Fidelis.

Exercito de 2ª linha

Classe de 1903

1. Antonio Maciel.
2. Eloy Barros de Figueiredo.
3. Francisco Machado Maia.
4. Guilherme Rocha Souza.
5. João Aniceto Costa.
6. José Ferreira dos Santos.
7. Luciano José Rodrigues.

Classe de 1902

1. Ernesto Blaso.
2. Euclides dos Santos.
3. Francelino Pinto Teixeira.
4. Francisco Cossino.
5. Pedro Alves do Carmo.
6. Pedro Antonio Castelucio.
7. Raul Teixeira de Figueiredo.
8. Sebastião Alves dos Santos.

Classe de 1901

1. Albertino José Moura.
2. Antonio Pereira de Carvalho.
3. Henrique Teixeira de Freitas.
4. João Fernandes.
5. José Teixeira Pinto.
6. Maximino Rodrigues da Rocha.

Classe de 1900

1. Alberto G. Mendonça.
2. Alfredo Alves da Silva.
3. Americo, filho de José da Silva e Augusta Francisca de Silva.
4. André Tito.
5. Augusto Gomes de Figueiredo Junior.
6. Ivan Hubert Joseph Aynes.
7. José, filho de Jesuino Gil Moreira e Michaela de Castro Muniz.
8. Nelson da Silva.
9. Tertuliano José dos Santos.
10. Thomaz Manoel Corrêa.

Classe de 1899

1. Annibal Pereira Bastos.
2. Antonio Dias da Rocha.
3. Franklin Pinto Guimarães.
4. Francisco Ferreira de Souza.
5. Onofre M. da Silva.

Classe de 1898

1. Antonio, filho de Antonio Joaquim de Souza e Maria Joaquina Duarte.
2. Antonio José Vieira Junior.
3. Elzo da Silva Coelho.
4. Floriano de S. Porto.
5. Luiz Martins Teixeira (Dr.).
6. Manoel Emiliano da Trindade.
7. Rinaldo Franco.
8. Sabino Manoel Barcelos.

Classe de 1897

1. Aristides das Neves.
2. Candido Macedo da Silva.
3. Euclides Comeiro de Araujo.
4. Eudoxio Fernando Porto.
5. Joaquim Silveira Camacho.
6. Mario José de Andrade.

Classe de 1896

1. Amancio Alcantara Veloso.
2. Gastão de Carvalho.
3. Irineu de Oliveira Galvão.
4. Irineu Rodrigues.
5. José Rodrigues.
6. Manoel Marques Lobato dos Santos.
7. Mario, filho de Manoel Felipe Diego e Julia Augusta Gonzaga Diogo.
8. Ricardo C. Lenos Filho.
9. Waldemar Rezende da Silva.

Classe de 1895

1. Alberto Passaerlli.
2. Antenor Paulo dos Reis.
3. Henrique Caetano da Silva.
4. Joaquim Fernandes.
5. José Antonio dos Santos.
6. José Augusto Garot.
7. José Ferreira.
8. Josino Martins.
9. Laudelino de Oliveira Lima Filho.
10. Sylvino de Oliveira.

Classe de 1894

1. Alício Ferreira de Souza.
2. Antonio José Loureiro.
3. Hermenegildo, filho de José Nunes Rodrigues e Luiza Candida Ferreira Nunes.
4. Jayme Pinto da Silva.
5. Joaquim Netto Pereira da Silva.
6. Lourenço Ferreira Mattos.
7. Lourenço Macedo.
8. Thomaz Aquino Pinheiro.

Classe de 1893

1. Abel Antonio Cobema.
2. Constantino Gomes.
3. Deolindo P. Corrêa.
4. Felbo José Ramos.
5. Gastão de Menezes Vianna.
7. Joaquim Gomes de Carvalho.
6. Henrique Bretas Carmo.
8. Luiz Cinello.
9. Waldemar Ribeiro Guerra.

Classe de 1892

1. Abilio Almeida Gomes.
2. Alfredo Fayal.
3. Alfredo Pires Abreu de Oliveira.
4. Antonio Pereira dos Santos.
5. Bernardo José Bonifacio.
6. Fernando Dutra da Silva.
7. Firmino José do Nascimento.
8. Joaquim Oliveira Lago.
9. José Andrade Pimentel.
10. José Barbosa Teixeira.
11. José Sidenei Carlos de Souza.
12. Manoel Fernandes Souza.
13. Manoel Francisco da Silveira.
14. Maximiano Francisco da Costa.

Classe de 1891

1. Abdias de Assis Fernandes Tavora.
2. Agenor Bueno de Alvareng.
3. Agenor Valeriano Simões.
4. Agenor Alves Meirelles.
5. Antonio Francisco Pinto.
6. Antonio Vieira de Mello.
7. Bebiano de Moura Rangel.
8. João Fernandes Vargas Areia.
9. Joaquim Ignacio da Costa.
10. Pedro, filho de Albino José de Carvalho e Cosme Dacis de Carvalho.
11. Rubem Sampaio de Carvalho.
12. Silvino Martins.

Classe de 1890

1. Henrique de Oliveira.
2. José de Freitas.
3. Lindolpho da Fraga Martins.
4. Mario Moura.
5. Oscar L. Rosario.
6. Simplicio Amaro.

Classe de 1880

1. Claudino de Souza.
2. Eugenio Thomaz de Briggs.
3. José Antonio de Souza.
4. Mauricio Curelino.

Classe de 1888

1. Amancio José de Sá.
3. Custodio Rodrigues Mateus Sobrinho.
2. Augusto Ferreira de Carvalho.
4. João Fontella Moreira.

Classe de 1886

Eurico Veloso e Silva.
Januario José Camara de Oliveira.

Classe de 1883

1. Cezario Vaz de Almeida.
- Junta de Alistamento Militar do 20º distrito, rua Plinio de Oliveira n. 13 (Penha). Em 1 de março de 1933. — (Assinatura ilegível), presidente.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

O capitão Raul Pinto Seidl, inspetor geral da Inspetoria do Tráfego da Polícia do Distrito Federal, de acordo com o disposto nos arts. 1º e 100 do regulamento baixado com o decreto n. 13.614, de 16 de agosto de 1922, determina o seguinte:

Fica estabelecida uma só direção para os veículos em geral, nas ruas Joaquim Silva e Moraes e Valle e no bôco dos Carmelitas, obedecendo-se mão na primeira dessas vias publicas da Avenida Mem de Sá para a Avenida Augusto Severo; na segunda, da rua da Lapa para a rua Joaquim Silva, e na última, da rua Moraes e Valle para a Avenida Augusto Severo.

O presente edital entrará em vigor (30) trinta dias depois de sua publicação, incidindo após o decurso desse prazo os transgressores de suas disposições na penalidade prevista no regulamento acima citado.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1933. — O inspetor geral, *Raul Pinto Seidl*.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 15 do corrente:

Aprovados — Brasilino Ricardo de Queiroz, Walter Freire de Arruda, Alfredo Salcedo Jacobsen, Letelba Rodrigues de Britto e Joaquim Moreira da Motta.

Reprovados — Quatro.

Inspetoria do Tráfego, em 15 de março de 1933. — O inspetor geral, *Amavry Kruel*.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEICULOS DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificadas a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietarios e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Onibus:

Dia 18 de fevereiro de 1933

- N. 114, Light and Power, arts. 252 e 246 — Motorista.

Dia 4 de fevereiro de 1933

- N. 332, Light and Power, arts. 252, 254 e 246 — Motorista.

Dia 1 de fevereiro de 1933

- N. 444, Empresa O. de Luxo, artigos 252 e 247 — Motorista.

Dia 6 de fevereiro de 1933

- N. 456, Independencia, A. O., artigos 252 e 246 — Motorista.

- N. 478, J. Antonio Moreira, artigos 252 e 246 — Motorista.

Dia 13 de fevereiro de 1933

- N. 493, Viação E. do Norte, artigos 252, 254 e 246 — Motorista.

Dia 13 de março de 1933

- N. 15, Mario Bianchi, art. 248 E — Motorista.

- N. 53, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

Dia 14 de março de 1933

- N. 64, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

Dia 18 de março de 1933

- N. 104, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

- N. 106, Light and Power, arts. 81 e 82 — Motorista.

- N. 108, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

- N. 112, Light and Power, art. 144 — Motorista.

- N. 117, Light and Power, art. 144 — Motorista.

- N. 119, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

- N. 122, Light and Power, art. 144 — Motorista.

- N. 148, Viação E. do Norte, art. 144 — Motorista.

Dia 12 de março de 1933

- N. 166, Empresa B. Onibus, artigo 248 L — Motorista.

Dia 13 de março de 1933

- N. 170, Manoel Martins Neves, artigo 144 — Motorista.

- N. 174, J. Antonio Moreira, artigo 144 — Motorista.

- N. 175, J. Antonio Moreira, artigo 144 — Motorista.

- N. 186, Rio de Janeiro A. O., artigo 248 L — Motorista.

Dia 12 de março de 1933

- N. 188, Empresa V. Guanabara, artigo 248 L — Motorista.

Dia 13 de março de 1933

- N. 188, Empresa V. Guanabara, artigo 248 L — Motorista.

- N. 205, Viação Nacional, art. 144 — Motorista.

Dia 14 de março de 1933

- N. 205, Viação Guanabara, art. 248 L — Motorista.

Dia 13 de março de 1933

- N. 208, Viação Nacional, art. 248 L — Motorista.

- N. 209, Viação Nacional, art. 248 L — Motorista.

- N. 209, Viação Nacional, art. 248 L — Motorista.

Dia 12 de março de 1933

- N. 210, Viação Nacional, art. 248 L — Motorista.

Dia 13 de março de 1933

- N. 237, Empresa V. Popular, artigo 248 L — Motorista.

Dia 12 de março de 1933

- N. 249, Moreira Polonio, art. 85 — Motorista.

Dia 13 de março de 1933

- N. 268, Renascença A. O., art. 144 — Motorista.

- N. 276, Brasil Brasil, art. 106 — Motorista.

- N. 280, Empresa V. Popular, artigo 144 — Motorista.

- N. 280, Empresa V. Popular, artigo 88 — Motorista.

- N. 283, Empresa V. Popular, artigo 248 L — Motorista.

- N. 288, Viação Brasil, art. 248 L — Motorista.

Dia 10 de março de 1933

- N. 341, Viação Brasil, art. 248 L — Motorista.

Dia 13 de março de 1933

- N. 365, Viação Brasil, art. 144 — Motorista.

- N. 369, Luiz V. Souto, art. 248 L — Motorista.

- N. 381, A. V. Metropolitana, artigo 248 C — Motorista.

- N. 428, Mario Bianchi, art. 248 L — Motorista.

Dia 12 de março de 1933

- N. 474, Rio de Janeiro, A. O., artigo 248 L — Motorista.

Dia 13 de março de 1933

- N. 181, Renascença A. O., art. 141 — Motorista.
N. 482, Renascença A. O., art. 248 L — Motorista.

Dia 13 de março de 1933

- N. 498, Mario Bianchi, art. 114 — Motorista.

Carga:

- N. 2, José Mercadante, art. 248 L — Motorista.

Dia 14 de março de 1933

- N. 8, Antonio Mastrimagario, artigo 248 L — Proprietário.

Dia 13 de março de 1933

- N. 333, Manoel Guerra Moraes, artigo 79 — Motorista.
N. 443, Alvaro S. Gaspar, art. 79 — Motorista.

- N. 770, Antonio W. Carvalho, artigo 248 L — Motorista.

- N. 907, Penna & França, art. 248 L — Motorista.

- N. 1.608, Mestre & Blatgé, art. 144 — Motorista.

- N. 1.666, João Cochiocu, art. 248 L — Motorista.

Dia 14

- N. 3.099, Antonio Soares e outro, artigo 248 L — Motorista.

Dia 13

- N. 3.368, Manoel Pinho, art. 248 L — Motorista.

- N. 4.643, Torres & Comp., art. 248 L — Motorista.

- N. 5.283, L. A. Salgado, art. 81 — Motorista.

- N. 6.138, J. D. Cerqueira, art. 248 L — Motorista.

- N. 6.782, J. M. Pacheco, art. 248 L — Motorista.

Dia 14

- Passoio:*
N. 36 — Julio Emonat, art. 102 — Motorista.

Dia 12

- N. 274, C. Gamberini, art. 86 — Motorista.

Dia 13

- N. 282, Mestre & Blatgé, art. 144 — Motorista.

- N. 549, Albino T. Costa, art. 248 L — Motorista.

- N. 552, Horacio A. Gomes, art. 248 L — Motorista.

Dia 12

- N. 607, Martins Corrêa, art. 248 B — Motorista.

Dia 13

- N. 1.077, René Mostardeiro, art. 102 257 — Motorista.

- N. 769, Antonio Fonseca, art. 248 L — Motorista.

- N. 1.077, René Mostardeiro, art. 102 — Motorista.

Dia 14

- N. 1.377 — Araujo & Abreu, art. 248 L — Motorista.

Dia 4

- N. 1.377, Araujo & Abreu, art. 92 — Motorista.

Dia 13

- N. 1.394, Luiz F. C. Goicochéa, artigo 85 — Motorista.

- N. 1.724, Delphim M. Abreu, art. 102 — Motorista.

Dia 12

- N. 1.962, J. S. Peixoto, art. 248 L — Motorista.

Dia 14

- N. 2.133, A. S. Bittencourt, art. 248 L — Motorista.

Dia 13

- N. 2.251, Francisco P. Ballazar, artigo 81 — Motorista.

- N. 2.388, M. Sauer, arts. 257/185 — Motorista.

- N. 3.018, Bernardo Sender, art. 102 — Motorista.

Dia 12

- N. 3.599, Natale Perrota, art. 100 — Motorista.

Dia 13

- N. 3.855, L. A. Salgado, art. 248 L — Motorista.

- N. 4.095, Roberto W. Robinson, artigo 102 — Motorista.

- N. 4.154, J. Andrade Mello, art. 248 L — Motorista.

- N. 4.196, João V. Quadros, art. 248 L — Motorista.

- N. 4.327, João A. Henrique, art. 257 — Motorista.

- N. 4.671, Antonio A. Ferreira, artigo 248 L — Motorista.

- N. 4.870, Marcellino Araujo, art. 248 L — Motorista.

- N. 5.030, Armando Chiari, arts. 102-257 — Motorista.

- N. 5.030, Armando Chiari, art. 248 L — Motorista.

- N. 5.415, Amancio Moraes, art. 248 L — Motorista.

Dia 14

- N. 6.204, Lucas Regens, art. 248 L — Motorista.

Dia 13

- N. 6.362, José T. Pinto, art. 82 — Motorista.

- N. 6.606, Ayres P. Estrella, art. 248 L — Motorista.

- N. 6.783, Evangelina P. Dias, artigos 248-252 — Proprietária.

- N. 7.033, Luiz Strella, art. 248 L e E — Motorista.

- N. 7.033, Luiz Strella, art. 102 — Motorista.

- N. 7.047, Guilherme J. Pinto, artigo 252 — Motorista.

- N. 7.276, Antonio P. Motta Filho, artigo 248 L — Motorista.

Dia 12

- N. 7.422, Irmãos Faria, art. 248 L — Motorista.

Observações — A falta do pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — O inspetor, *Amaury Kruei*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 5

De ordem da Diretoria, faço público que, às 14 horas do dia 23 do corrente, na sede da Inspeção Administrativa de Materiais, serão recebidas propostas para a compra dos materiais, abaixo, mediante as seguintes condições:

I

As propostas serão apresentadas em duas vias, sendo a primeira selada com estampilha federal de \$1000 por folha e mais o selo de educação e saúde (\$200) em envoltório fechado e lacrado. Os documentos que provem a idoneidade do proponente serão apresentados em envoltório separado.

II

O preço em moeda brasileira, papel, escrito em algarismo e confirmado por extenso (em caso de divergência prevalecerá o que estiver escrito por extenso).

III

No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá anexar o recibo da caução de 500\$000, feita na Inspeção do Tesouro desta Estrada, até as 14 horas do dia anterior ao da apresentação das propostas, em dinheiro ou no seu equivalente, em títulos da dívida federal, para garantia de sua proposta.

IV

Os envoltórios serão abertos deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse ato, devendo cada um rubricar folha a folha, as propostas de todos os outros, em presença do presidente que por sua vez as autenticará com a sua rubrica, não sendo tomadas em consideração as propostas que não estiverem de acordo com este edital.

V

O proponente obriga-se a retirar o material do ponto em que a Estrada indicar, sempre que for avisado para esse fim, à vista do recibo do pagamento prévio, da importância respectiva, sem prejuízo dos trabalhos desta Estrada, correndo todas as despesas com esse serviço, que será feito por pessoal seu, por sua exclusiva conta, sob a fiscalização desta Estrada.

VI

O proponente obriga-se a retirar toda a quantidade de escória de carvão ou de moinha de caixa de fumaça, estabelecida neste edital, a menos que indique em sua proposta a quantidade que necessita mensalmente.

VII

O não cumprimento do que estabelecer a cláusula anterior, sujeitará o proponente à perda da caução de que trata a cláusula III.

VIII

A Estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência caso assim convier a seus interesses, independente de interpelação judicial ou extra judicial.

IX

Em todas as propostas deve haver declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

MATERIAL

Escórias de carvão e moinha de caixa de fumaça entregues nos pontos abaixo mencionados

Item	Depósitos	Quantidade mínima a ser retirada por mês		Preço por tonelada
		Escoria de carvão Tonelada	Moinha de caixa de fumaça Tonelada	
1	Barra.....	150	20	Tonelada
2	Entre Rios.....	120	20	"
3	Santos Dumont.....	120	15	"
4	Lafaiete.....	120	20	"
5	Sete Lagoas.....	100	10	"
6	Cachoeira.....	100	20	"
7	Norte.....	80	10	"
8	Jaçaré.....	120	20	"
9	Portela.....	40	8	"
10	Valença.....	30	8	"
11	Belém.....	120	20	"

Os preços serão dados separadamente para escoria de carvão e moinha de caixa de fumaça.

Inspetoria Administrativa de Materiais, 15 de março de 1933. — *João Canosa*, sub-chefe de divisão.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Diretoria Geral de Educação

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE INSPETORES DE ENSINO SECUNDÁRIO

Edital de convocação da primeira turma para a prova, oral de Psicologia Aplicada à Educação.

De ordem do Sr. diretor geral de Educação, convido os candidatos abaixo mencionados a comparecerem, amanhã, às 11 horas e meia horas da manhã, na Superintendência do Ensino Secundário, à rua Moncorvo Filho n. 10, a fim de assistir ao sorteio do ponto para a prova oral de Psicologia Aplicada à Educação, do concurso para provimento do cargo de inspetores do ensino secundário, e que se realizará depois de amanhã ao meio dia, na sala de sessões da Diretoria de Educação:

1. Ruy Pinheiro.
2. Virginia Côrtes de Lacerda.
3. Eduardo Gidão da Cruz.
4. Nair Fortes.
5. José Jacaúna de Souza.
6. Joaquim Braz Ribeiro.
7. Joaquim da Costa Ribeiro.
8. Cesar Monte de Almeida.
9. Antonio Gabriel de Paula Fonseca.
10. Arthur Gaspar Vianna.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1933.
— *Agrícola Bethlehem*, superintendente do Ensino Secundário.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina

Exame de dentistas praticos do Distrito Federal:

Para ciência dos interessados, faço público que os candidatos inscritos ao exame de habilitação de dentista praticos licenciados, não contemplados pelas disposições do decreto n. 22.501, de 27 de fevereiro de 1933, devem comparecer à

sede desta inspetoria, a fim de receberem guia para pagamento da taxa estabelecida pelo decreto n. 22.418, de 31 de janeiro de 1933. Os candidatos que deixarem de satisfazer o pagamento dessa taxa, até o dia 18 de março corrente, não serão chamados ao exame, que se realizará na próxima semana.

Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, 13 de março de 1933.
— *José Monteiro de Sá Freire*, 2.º oficial. — Visto. Pelo inspetor, Dr. *Salgado Lima*.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Secretaria geral

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRAGAGEM E ATERRO EM DETERMINADO TRECHO DOS RIOS GUANDU-ASSU E GUANDU-MIRIM NAS TERREIRAS DA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. diretor geral suscito a atenção dos interessados na execução dos serviços de dragagem e aterro, acima mencionados, citados no edital publicado no *Diário Oficial* do dia 7 deste mês, a fls. 4.541 e seguinte, para a nota explicativa abaixo transcrita, fornecida pela Inspetoria de Engenharia Sanitária.

"1 — A dragagem e aterro só se referem ao Guandu-Mirim como está indicado no n. 1 do caderno de encargos do mesmo edital;

"2 — Só deverá ser apresentado pelos concorrentes um preço unico, referindo-se ao n. 3 de dragagem e aterro, com possível transporte até 120 metros de distancia para cada lado do canal;

"3 — Para esclarecimento dos concorrentes, avalia-se o volume a dragar em 25.000 m³, sendo que deste estima-se que serão transportados, aproximadamente, 15.000 m³, sendo os restantes 10.000 m³ lançados nas margens."

Diretoria de Contabilidade, em 15 de março de 1933. — *Atílio Galvão*, diretor da Contabilidade.

Assistencia a Psicopatas COLONIA DE PSICOPATAS-MULHERES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para concerto de dois automóveis "Hudson", publicado no *Diário Oficial* de 8 do corrente, a fls. 4.634.

Colônia de Psicopatas-Mulheres, 11 de março de 1933. — *A. Cardoso*, administrador.

Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslau Braz

De ordem do senhor diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que os exames de segunda época, terão início no dia 16 do corrente mês e da seguinte forma:

Oficinas:
Bordados — Primeiro ano — Turma A — *Glauber Borges Freire* e *Cely Coelho de Souza*.

Terceiro ano — Turma B3 — *Ilma dos Santos Pacheco*, *Maria Assunção Souto Maior*, *Dulce de Alvarenga Barros*, *Meg Maria de Figueiredo*, e *Judith Carmen Kastrup*.

Quarto ano — Turma A4 — *Luciô Teixeira Leite* e *Tercelina de Azeredo Coutinho*.

Turma B — *Dulce Lamarca*.

Costuras:
Turma B4 — *Dulce Lamarca*.

Chapêus:
Turma A3 — *Maria de Lourdes Fonseca Hermes* e *Yolanda Barcellos*.

Turma B3 — *Arlética Marques da Costa*.

Entalhado:
Primeiro ano — Turma B — *Eider de Barros* e *Vasconcellos*.

Dia 17

Educação física — 3.º ano — Turma B3 — *Enaura Brasileiro*.

Química — 3.º ano — Turma A3 — *Eva Ferreira de Araújo* e *Yolanda Barcellos*.

Francês — 1.º ano — Turma B — *Eduardo Macedo* — Turma C — *Glotilde Heloisa de Paulo*, *Odette Cascellas*, e *Avelino Archimedes Capeche*.

Ciências — 1.º ano — Turma C — *Isnard de Castro Palma*.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslau Braz, em 14 de março de 1933(*Augusto C. Avila*, secretário).

Nota — As provas de oficinas terão lugar às 13 horas, e as demais às 14 horas.

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE SUL MINEIRA DE AGRICULTURA

GUAXUPÉ — MINAS

Estatutos da Sociedade Sul Mineira de Agricultura

CAPITULO I

DOS FINS DA SOCIEDADE

Art. 1.º Fica fundada a Sociedade Mineira de Agricultura, com sede na cidade de Guaxupé, Estado de Minas Ge-

rais, que tem por objecto fomentar as indústrias rurais e o seu aperfeiçoamento, criando desde logo as secções técnicas — "Agricultura", "Veterinária" e "Zootecnia", "Indústrias rurais", "Ensino agrícola" e "Economia e legislação rurais".

§ 1.º O programa de acção da sociedade será inspirado no da Sociedade Mineira de Agricultura e no das demais sociedades congeneres.

§ 2.º A sociedade disporá, para uso e gozo de seus associados, de uma sede provida de salões de reuniões, salas de diretoria, secretaria, tearnaria, biblioteca, arquivo e mais dependências, e, quando os fundos sociais o permitirem, de edificio social proprio e de recinto adequado a exposições, feiras e concursos rurais e demonstrações científicas.

a) a sede social, com seus anexos e dependências externas, será gerida por pessoa idonea, nomeada pela diretoria, e responsável pela boa ordem e execução dos serviços, inclusive da correspondência;

b) a organização e direcção das exposições, feiras e concursos rurais, competem ás respectivas comissões permanentes.

§ 3.º A sociedade possuirá livros de registro para inscrição de reprodutores de puro sangue, nacionais e importados, com secções de "Herd-Books", "Stud-Books" e "Swine-Books", ficando a sua organização e fiscalização confiadas á comissão respectiva; além desses, possuirá livros especiais para inscrição de animais de puro sangue dos seus associados, sob a exclusiva responsabilidade dos seus proprietários.

§ 4.º A sociedade promoverá e facilitará de preferência para os seus associados, qualquer transacção referente ás indústrias rurais, inclusive, em assunto de pecuaria, compra, venda, permuta, transporte, importação e exportação, seguro, de direitos e imunizações de animais.

§ 5.º A sociedade publicará, logo lhe seja possível, uma revista de propaganda e informações praticas, podendo permutar-la e angariar assinaturas no país e fóra dele.

§ 6.º A sociedade poderá fundar ou adquirir, a qualquer título, armazens ou empresas que tenham por objecto serviços de interesse geral da lavoura em qualquer de seus ramos, promovendo a constituição de sociedades e nelas podendo tomar parte.

CAPITULO II

DOS SOCIOS

Art. 2.º A sociedade se compõe de socios fundadores, remidos ou contribuintes, socios benemeritos, socios remidos ou contribuintes, socios honorarios e socios correspondentes.

§ 1.º A admissão de socios, que será discutida secretamente, é de exclusiva competência da diretoria, sob proposta de dois associados, devendo constar da ata a respectiva acceitação.

§ 2.º Todo candidato que não for aceito, não poderá ser apresentado novamente senão depois de transcorrido um ano de prazo.

§ 3.º São fundadores todos os socios que assinaram o ato constitutivo, os quais ficam isentos do pagamento da joia.

§ 4.º São socios benemeritos aqueles cuja admissão esteja aprovada pela diretoria e que tenham entrado para o

fundo social com quantia não inferior a cinco contos de réis (5:000\$000) em dinheiro ou valor equivalente, sendo estes socios isentos do pagamento de qualquer outra contribuição.

§ 5.º São remidos os socios que entrarem, de uma só vez, para os fundos sociais com a quantia de 1:000\$000.

§ 6.º São socios contribuintes os que pagarem a joia de 20\$000 e a mensalidade de 5\$000.

§ 7.º São honorarios aqueles que por serviços prestados á sociedade sejam assim proclamados pela assemblea geral, mediante proposta assinada por trinta e cinco socios, apresentada á diretoria com antecedencia de cinco dias.

§ 8.º São socios correspondentes, por nomeação da diretoria, aqueles que, residindo fóra do país e interessando-se pela sociedade, concorram com produções científicas e informem por correspondencia o que de util hajam observado em relação aos fins da sociedade.

Art. 3.º Os pagamentos das mensalidades serão feitos adiantadamente, por trimestre.

Art. 4.º O socio que deixar de pagar dois trimestres consecutivos será notificado por carta registrada de que deve solver os seus compromissos, dentro do prazo de 90 dias, sob pena de ser considerado demissionario, salvo motivo justificado a juizo da diretoria, a qual lhe poderá conceder uma prorrogação maxima de 90 dias, finda a qual reputar-se-á eliminado, desde que não tenha efetuado o competente pagamento, pelo prazo em que estiver em falta.

Art. 5.º Os socios contribuintes, quites com os cofres sociais, poderão remir-se a qualquer tempo, pagando de uma só vez a quantia de 500\$000.

Art. 6.º As quotas de joia, de mensalidades e de remissão de socios poderão ser aumentadas, quando fór de interesse da sociedade, por proposta da diretoria, aprovada por assemblea geral, especialmente convocada.

Art. 7.º A juizo da diretoria e conselho official, manifestado por unanimidade, serão isentos de qualquer contribuição os socios efetivos ou propostos que forem funcionarios técnicos da Secretaria do Estado, ou do Ministerio da Agricultura, ou de sociedade congeneres.

Paragrafo unico. O numero de socios, isentos de contribuição nos termos deste artigo não poderá exceder de 20.

Art. 8.º A diretoria poderá conferir o título de colaboradores aos escritores e técnicos, residentes no país, que colaborem regularmente com seus escritos, para o desenvolvimento do objectivo da sociedade, sem por isso terem direito ao título de socios.

CAPITULO III

DOS DIREITOS DOS SOCIOS

Art. 9.º São direitos privativos dos socios, quites com os seus compromissos sociais, assim como dos presidentes e socios honorarios, constituir numero legal das assembleas, votarem e serem votados para todos os cargos electivos e deliberar sobre qualquer assunto.

§ 1.º São reputados quites com os seus compromissos os socios que houverem pago o ultimo trimestre anterior á data da reunião da assemblea.

§ 2.º Os socios remidos e contribuintes só poderão exercer os direitos deste artigo depois de quatro mezes de estagio, comprovado pelo pagamento da joia e de

dois trimestres e pelo da remissão em tempo correspondente.

§ 3.º São direitos dos socios em geral discutir qualquer assunto nas assembleas e reuniões sociais, apresentar propostas, projetos, receber consultas e instruções.

§ 4.º Gozar de tabela especial para inscrição de reprodutores nos registros genealogicos, organizados pela sociedade e ter o proveito de todas as vantagens que a mesma proporcionar ou conseguir a favor de seus membros.

§ 5.º Ter ingresso em todas as dependências publicas da sede da sociedade, entrada gratuita nas exposições, feiras e concursos que ela organizar, sujeitando-se aos regulamentos desses certames e podendo obter um cartão de identidade de socio e convite para sua familia, com direito a entrada no recinto particular da sociedade, quando houver.

CAPITULO IV

DOS FUNDOS SOCIAIS

Art. 10. Os fundos da sociedade serão limitados e representados por todos os valores, títulos de renda, moeda corrente, imóveis, moveis, semoventes e benfeitorias.

Art. 11. Os fundos e os valores da sociedade serão depositados em casa bancaria, designada pela diretoria e medida das necessidades, poderão ser retirados por meio de cheques, assinados pelo tesoureiro e presidente ou seus substitutos legais.

CAPITULO V

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12. A Sociedade Sul Mineira de Agricultura é administrada por uma diretoria de membros, auxiliada por um conselho official e um conselho consultivo, este dividido em cinco secções "Agricultura", "Veterinária e Zootecnia", "Indústrias rurais", "Ensino agrícola" e "Economia e legislação rurais", cada uma composta de três membros sendo, porém, o primeiro conselho composto de três membros.

§ 1.º Pela diretoria e conselho official e consultivo serão eleitas as comissões permanentes que forem julgadas necessárias.

§ 2.º O mandato da diretoria terminará em 31 de dezembro de 1933 e o do conselhos official e consultivo e das comissões permanentes, será de dois annos devendo as eleições se realizarem a dia antes designado.

Art. 13. A diretoria compõe-se de:

- 1 presidente efetivo;
- 3 vice-presidentes;
- 4 secretarios, sendo um geral;
- 1 tesoureiro;

1 conselho official, composto de três membros;

1 conselho consultivo, composto de cinco secções:

- 1.º Agricultura — Três membros;
- 2.º Veterinária e Zootecnia — Três membros;

3.º Indústrias rurais — Três membros;

4.º Ensino agrícola — Três membros;

5.º Economia e legislação rurais — Três membros.

§ 1.º Além do presidente efetivo, haverá até 10 lugares de presidentes honorarios, cujos cargos serão preenchidos na forma do art. 30.

§ 2.º O vice-presidente e o 2º secretario só servirão nos impedimentos!

primeiros, mas deverão tomar parte nas reuniões da diretoria, podendo votar e deliberar conjuntamente em todos os atos da administração.

Art. 14. Nos impedimentos temporários dos diretores, serão os seus lugares preenchidos por membros dos conselhos oficial e consultivo, à escolha dos diretores restantes, enquanto durar esse impedimento. As vagas verificadas de mais de dois membros da diretoria serão preenchidas por eleição, quando faltarem mais de um ano para a terminação do mandato.

§ 1.º Quando a vaga por impedimento ou renúncia fôr do presidente, será o seu lugar preenchido temporariamente ou definitivamente, pelo tempo que faltará, pelo 1.º vice-presidente, sendo chamado um membro do conselho oficial para substituir o vice-presidente.

§ 2.º As vagas verificadas nos conselhos oficial e consultivo e comissões, serão preenchidas por nomeação do presidente.

Art. 15. O conselho oficial, por todos os seus membros, deverá examinar as contas da administração e os livros, verificar o estado da caixa e conferir os seus valores; apresentar parecer, nas reuniões ordinárias das assembleias gerais, sobre os relatórios da diretoria, expor o estado da sociedade e propor qualquer medida a ser adotada a bem dos interesses sociais.

Art. 16. Os cargos da diretoria e dos conselhos oficial e consultivo serão exercidos gratuitamente.

Art. 17. Terminado o prazo do mandato, qualquer membro da diretoria ou dela ela poderá ser reeleita.

Art. 18. A diretoria compete:

1.º, reunir-se sempre que fôr convocada pelo presidente, ou quando requerida pela metade de seus membros. Mesmo sem convocação, deverá reunir-se pelo menos uma vez por mês;

2.º, organizar regulamentos internos e modificar ou alterar suas disposições, sempre que as circunstâncias demonstrarem essa necessidade;

3.º, organizar e submeter anualmente à assembleia geral, com parecer do conselho oficial, as contas da receita e da despesa do ano findo. Estas contas devem ser postas à disposição dos senhores socios que as queiram examinar, em qualquer tempo;

4.º, preencher as vagas de diretores nos termos do art. 14.

Parágrafo unico. A diretoria nomeará um diretor-secretário encarregado da escrituração e de toda a correspondência e manterá aberta a sede respondendo a todo o expediente, mediante remuneração que lhe será previamente fixada.

Art. 19. Assistem à diretoria plenos poderes para fazer todas as despesas da sociedade, bem como para decidir sobre o emprego dos fundos disponíveis e sobre o destino a dar às reservas. Vedado-lhe é, porém, contrair empréstimos, modificar estatutos, alienar bens e, em geral, tomar qualquer resolução que altere a existência da sociedade, sem autorização da assembleia geral.

Parágrafo unico. Toda vez que a diretoria não quizer tomar a responsabilidade exclusiva de uma medida qualquer, convocará os conselhos oficial e consultivo e, com a presença de todos os membros do conselho oficial e cinco membros do conselho consultivo, deliberará conjuntamente.

Art. 20. A diretoria só pôde deliberar com a presença de, no mínimo, quatro de seus membros.

Art. 21. Ao presidente, como órgão da diretoria, compete:

1.º, determinar os dias de sessão da diretoria e presidir a todas as suas reuniões;

2.º, representar a Sociedade em tudo o que fôr necessário, quer em juízo, quer fora dele;

3.º, apresentar anualmente, à assembleia geral, o relatório da Diretoria, com as informações determinadas nestes Estatutos;

4.º, adotar qualquer medida urgente, quando não possa, logo de pronto, reunir a Diretoria, relatando-lhe tudo, logo que esta se reúna;

5.º, decidir com o seu voto de qualidade nas votações em que houver empate;

6.º, assinar com o secretário geral e na falta deste com o 1.º secretário, as atas das sessões da Diretoria e os documentos a ela adstritos;

7.º, convocar a assembleia geral nas épocas fixadas e as extraordinárias sempre que a Diretoria e o Conselho Oficial o julgarem conveniente, ou quando seja requerida por trinta socios que fundamentem o seu pedido.

Art. 22. Ao secretário geral incumbem:

1.º, encaminhar ao diretor-secretário, para serem redigidas, toda a correspondência e as atas da Diretoria, assinando-a, com o presidente;

2.º, encarregar o diretor-secretário dos seguintes encargos:

a) a direção do arquivo da Sociedade;

b) a escrituração, convenientemente e em dia, o livro de matrícula dos socios, e apresentar anualmente, apenso ao relatório, o quadro de socios existentes, assim como as informações da Secretaria;

c) a confecção do livro para registro de "Herd-Books", "Stud-Books", "Pedigrees", de animais premiados em exposições;

3.º, superintender e fiscalizar a publicação da revista, propondo à Diretoria a nomeação do respectivo redator.

Art. 23. Ao diretor-tesoureiro incumbem:

1.º, arrecadar todas as contribuições devidas à Sociedade, sob qualquer título;

2.º, ter sob sua guarda os fundos sociais, qualquer que seja a sua procedência;

3.º, pagar todas as despesas que forem autorizadas pela Diretoria ou pela assembleia geral, depois de verificadas e despachadas pelas mesmas;

4.º, assinar com o presidente ou seu substituto legal, os cheques para o levantamento dos dinheiros depositados, os contratos, os documentos de alienação, dos títulos de renda, dos bens de raiz e de outros valores;

5.º, propor à Diretoria a nomeação de empregados de sua exclusiva confiança e responsabilidade, para, com vencimentos arbitrados pela mesma, auxiliarem o serviço da Tesouraria;

6.º, apresentar à Diretoria os balanços do Razoão, podendo conservar em seu poder, para despesas imprevistas, quantia não excedente a 5:000\$000;

7.º, apresentar à Diretoria, no fim de cada ano, um balanço do estado financeiro da Sociedade, com demonstração da conta de receita e despesa;

8.º, ter um livro de inventário de todos os bens e objetos pertencentes à Sociedade;

9.º, promover o recebimento das mensalidades dos socios e expedir os competentes recibos assinando-os;

10.º, comunicar à Diretoria, de 6 em 6 meses, quais os socios em atraso no pagamento das mensalidades e sujeitos à eliminação.

Art. 24. Ao Conselho Oficial compete:

1.º, Propôr à Diretoria o que julgar de proveito para o bom andamento dos interesses da Sociedade;

2.º, examinar as contas da administração; verificar o estado da caixa e conferir os seus valores, apresentar parecer sobre o relatório da Diretoria, na reunião ordinária da assembleia geral, expor o estado da Sociedade e propor as medidas que devem ser adotadas, acusando quaisquer erros, faltas ou abusos que descobrir;

3.º, requerer à Diretoria a convocação da assembleia geral extraordinária, quando julgar necessário, a bem dos interesses sociais.

Art. 25. Ao Conselho Consultivo compete:

1.ª seção — Agricultura: Estudar e emitir parecer sobre assuntos agrícolas, sempre que lhe forem solicitados;

2.ª seção — Veterinária e Zootecnia: Estudar em geral os assuntos da sua competência técnica, sugerindo medidas preventivas, orientando e instruindo o criador sobre o modo eficiente de proteção à sua indústria e aperfeiçoamento;

3.ª seção — Indústrias rurais: Estudar e instruir o lavrador sobre o incremento e aperfeiçoamento dos processos industriais;

4.ª seção — Ensino agrícola: Ter por objeto a propagação do ensino, aconselhando a adoção dos modernos processos que a ciência vem preconizando;

5.ª seção — Economia e legislação rurais: Ter por fim os estudos dos phenomenos economicos, e cooperar junto aos poderes legislativos no sentido de serem votadas leis de proteção às indústrias rurais, facilitando-lhes ainda a circulação de suas riquezas.

Parágrafo unico. Qualquer destas seções se reunirá sempre que convocadas ordinariamente ou extraordinariamente pelo presidente.

CAPITULO VI

DAS ASSEMBLÉAS

Art. 26. As assembleias gerais, formadas pela reunião de socios de todas as categorias, serão efetuadas na sede social, ou em qualquer outro local mais amplo, designado no edital de convocação, em sessões ordinárias, anualmente, no mês de dezembro, para tomar conhecimento em relatório do presidente, dos trabalhos realizados durante o ano, das contas da tesouraria, do parecer do Conselho Oficial e, para deliberar sobre os trabalhos executados e orientação seguida; e de dois em dois anos, na segunda quinzena do mês de dezembro, para proceder à eleição da nova diretoria e Conselhos Oficial e Consultivo; em sessões extraordinárias, quando forem convocadas afim de resolver sobre questões de importancia e em que demandem urgencia.

§ 1.º A posse da Diretoria eleita será efetuada por ocasião da assembleia geral ordinária do mês de dezembro.

§ 2.º As mesas das assembleias gerais serão constituídas pela aclamação de um presidente e dois secretários, à sua escolha, depois de verificada pelo presidente da Sociedade, a presença de numero legal de socios representados pessoalmente ou por procuração.

Art. 27. A assembleia geral será convocada por meio de publicações na imprensa, pelo menos com 10 dias de antecedência, declarando-se o assunto a tratar.

Art. 28. A assembleia geral extraordinária para reforma dos Estatutos, só poderá ser convocada pela Diretoria em maioria, ou pelo Conselho Oficial em unanimidade.

Art. 29. O numero legal para a constituição da assembleia geral em primeira convocação será de 60 socios de qualquer categoria, todos com iguais direitos, reputações quites e em condições que satisfaçam os demais requisitos do artigo 10 e seus parágrafos. Esse numero será comprovado pelas assinaturas lançadas no livro de presença.

§ 1.º Se não se verificar numero para se constituir a assembleia em primeira convocação, nova convocação será feita com intervalo não inferior a 10 dias e com a declaração de que o numero legal fica reduzido a 30 socios; se ainda não se reunir numero legal, será feita a nova convocação com as mesmas formalidades e com a declaração de que a assembleia se constituirá com qualquer numero que não seja inferior a 15 socios pessoalmente presentes.

§ 2.º Os socios poderão fazer-se representar nas assembleias gerais por procuração em forma legal, outorgada a socio fundador, habilitado para fazer numero, a nenhum mandatário sendo lícito representar mais de 10 mandantes.

Art. 30. Compete à assembleia geral: 1.º discutir e votar os atos praticados pela Diretoria; resolver sobre todos os negocios; tomar deliberação sobre os casos omissos nestes Estatutos e que interessem à Sociedade e interpretar os artigos estatutarios.

2.º autorizar a celebração de contratos onerosos com responsabilidade superior a 15:000\$000;

3.º autorizar a alienação de imóveis ou gravame de onus reais sobre eles, desde que uma cousa ou outra seja aprovada por três quintos dos socios nela representados;

4.º destituir os membros da Diretoria ou do Conselho Oficial, sempre que incidirem em algum dos casos legais de incapacidade;

5.º eliminar os socios indesejáveis, mediante proposta fundamentada e assinada, no minimo, por 10 socios;

6.º conferir títulos de presidente honorario da Sociedade, com todos os direitos de socio remido, ao socio que por notáveis serviços prestados ao país ou à Sociedade assim for julgado merecedor, mediante proposta fundamentada e assinada por 20 socios quites, aprovada por assembleia geral reunida em primeira convocação ou qualquer outra com a presença de 40 socios habéis para a sua constituição, devendo essa proposta receber a aprovação superior a setenta e cinco por cento do numero de socios presentes pessoalmente.

Art. 31. Além das assembleias gerais e das sessões da Diretoria, poderão ser realizadas na sede da Sociedade reuniões

periodicas de socios, com a presença de pessoas gradas, sem caracter deliberativo, com qualquer numero, sob a presidencia de qualquer socio, na falta do presidente ou de qualquer diretor, nas quais serão expostas e discutidas questões de interesse social cujas conclusões serão levadas ao conhecimento da Diretoria.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. Os membros desta Sociedade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e responsabilidades que seus representantes contraírem, expressa ou intencionalmente, em nome da Sociedade.

Art. 33. Em caso de dissolução da Sociedade, os bens passarão a uma instituição pia de reconhecida idoneidade, a juízo dos liquidantes nomeados pela assembleia geral.

Art. 34. Os presentes Estatutos foram aprovados na assembleia da constituição da Sociedade, realizada em data de oito do corrente mês.

Guaxupé, 8 de março de 1933. — Jesuino Costa Monteiro, presidente. — Custodio Ribeiro Ferreira Leite, vice-presidente. — Alfredo da Cunha Ferreira, secretário-geral.

(C.—1.459—15-3-33—440\$600).

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA MATADOUROS MODELOS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 7 DE MARÇO DE 1933.

Aos sete dias de março de mil novecentos e trinta e tres, às quatorze horas, na sede social da companhia, á rua Mayrink Veiga n. 28, 4.º andar, presentes os acionistas e numero legal representando mais de dois terços do capital social, ou sejam 4.920 ações, o senhor Dr. Gonçalves de Sá, presidente da companhia, abriu a sessão, pedindo aos presentes que indicassem um acionista para presidir os trabalhos.

Indicado e aceito o Sr. Dr. Raul Machado Bittencourt, assumiu este a presidencia e convidou para secretarios os Srs. Pedro Level Moreaux e Allyrio Pinheiro Tavora.

O Sr. presidente da mesa, usando da palavra, declara que a presente convocação tem por fim cientificar aos Srs. acionistas o pedido de demissão irrevogável do Sr. João Alfredo de Carvalho Braga, diretor-secretario da Companhia Matadouros Modelos, alegando motivos de interesses particulares.

Terminada a leitura da referida carta pelo Sr. primeiro secretario da mesa, os Srs. acionistas se manifestaram conformados com a resolução do senhor secretario, lamentando, porém, o afastamento de tão útil elemento da diretoria. Dado, porém, o caracter de irrevogabilidade e os motivos alegados de interesses proprios, visto como vai empregar sua atividade em negocios que absorvem verdadeiramente grande parte de seu precioso tempo, a assembleia, embora lamentando o afastamento, resolveu aceitar a renuncia e não preencher o lugar de diretor-secretario e

de suplente do diretor-secretario, que tambem pediu exoneração do cargo da Companhia Matadouros Modelos.

Não havendo mais nenhum assunto a tratar, o Sr. presidente da mesa encerra os trabalhos da presente assembleia, do que, para constar, lavrou-se esta ata que, depois de lida, é por todos presentes assinada, agradecendo aos Srs. acionistas seu comparecimento.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1933. — Dr. Raul Machado Bittencourt. — Dr. Gonçalves de Sá. — Antonio Balbino de Carvalho. — Alfredo Braga. — Oswaldo Machado Bittencourt. — Pedro Level Moreaux. — Allyrio Pinheiro Tavora. — Mario Godofredo da Silveira Feijó.

(C.—789—15-3-33—49\$000).

COMPANHIA GEREMOABO S/A

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 1933

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e tres, às quatorze horas, na sede social da Companhia Geremoabo, S. A., á rua Mayrink Veiga numero 28, 4.º andar, reunidos acionistas em numero legal, representando 200 ações conforme o livro de presença, o Sr. Gonçalves de Sá, presidente da companhia, abriu a sessão, pedindo fosse indicado um acionista para presidir os trabalhos. Convidado e aceito o Sr. Oswaldo Machado Bittencourt assumiu a presidencia e convidou para secretario os Srs. Pedro Level Moreaux e Allyrio Pinheiro Tavora. A seguir declarou o Sr. presidente, que de acordo com o anúncio publicado no Diário Oficial de 23 de fevereiro de 1933, foi a presente assembleia convocada, para aprovação do balanço e atos da diretoria, encerrados em 31 de dezembro de 1932 e eleição dos membros do conselho fiscal.

O acionista Antonio Balbino de Carvalho Filho, pedindo a palavra fez ver que tendo sido estes documentos publicados no Diário Oficial de 23 do corrente, se tornava desnecessario a sua leitura. Aprovada essa proposta o senhor presidente da mesa submeteu á apreciação dos Srs. acionistas o referido balanço e atos da diretoria, assim como parecer do conselho fiscal, os quais foram unanimemente aprovados. A seguir o Sr. presidente declarou, que ia proceder a eleição para os membros do conselho fiscal e seus suplentes no exercicio de 1933.

Procedida a eleição, verificou-se terem sido eleitos: membros efetivos do conselho fiscal: Dr. João Rangel, doutor Oswaldo Barbosa e Antonio Balbino de Carvalho. Suplentes: Antonio Faustino Porto, Dr. Francisco Pontual e Luiz B. Santos Dias. Discutidos todos os assuntos e nada mais havendo a tratar o senhor presidente agradeceu o comparecimento dos Srs. acionistas e encerrou os trabalhos da presente assembleia, do que para constar lavrou-se esta ata, que depois de lida e aprovada é por todos presentes assinada e da qual uma cópia autenticada pelo secretario da mesa é enviada para as formalidades legais de publicação e arquivamento. — Doutor Gonçalves de Sá. — Alfredo Braga. — Antonio Balbino de Carvalho. — Mario Godofredo da Silveira Feijó. — Oswaldo Bittencourt. — Pedro Level Moreaux. — Allyrio Pinheiro Tavora. Rio de Janeiro 26 de fevereiro de 1933.

(C.—789—15-3-33—49\$000).

SOCIEDADE ANONIMA "A MUTUANTE"ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
EM 3 DE MARÇO DE 1933

Aos tres dias do mês de março de 1933, reunidos na sede da Sociedade Anônima "A Mutuante", á rua Sete de Setembro n. 179, ás 14 horas, os acionistas abaixo assinados, representando numero legal de ações, como se verifica do livro de presença, o diretor-gerente Dr. Jaldenar de Figueiredo Rocha declara instalada a assembléa e assume, de acordo com o que dispõem os estatutos sociais em seu artigo 30, a respectiva presidencia, convidando para secretarios os Srs. Julio de Souza e Guido Buscazzo, que tomam lugar na mesa. O Sr. presidente declara então que, de conformidade com os annuncios publicados, a presente assembléa foi convocada para que os Srs. acionistas tomassem conhecimento e deliberassem sobre o relatorio apresentado pela diretoria, aprovação das contas e atos praticados pela mesma durante o exercicio de 1932, parecer do conselho fiscal e eleição dos membros do conselho fiscal, que terão de funcionar no exercicio de 1933.

O Sr. presidente convida então o senhor Guido Buscazzo a proceder a leitura do relatorio e balanços relativos aos 1º e 2º semestres de 1932, sendo essa formalidade dispensada pelos Srs. acionistas presentes, visto já terem pleno conhecimento de tais documentos, não só pela publicação feita no "Diário Oficial", como pelos avulsos distribuidos no local.

O Sr. Julio de Souza procede a seguir á leitura do parecer do conselho fiscal, assim redigido: "Os membros do conselho fiscal da Sociedade Anônima "A Mutuante", tendo examinado minuciosamente os livros de escrituração e os documentos comprovantes, referentes ás operações do exercicio de 1932, e tendo concluido que aqueles foram escriturados com toda a exatidão e estes se acham em perfeita ordem, são de parecer que sejam aprovados os balanços, contas e atos praticados pela diretoria durante o referido periodo. Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1933. — *João Francisco da Silva.* — *Albino de Moura Mesquita.* — *Julio de Souza.*"

O Sr. presidente declara que se acham submetidos á discussão, em conjunto, o relatorio da diretoria, balanços do 1º e 2º semestres de 1932 e o parecer do conselho fiscal, e como ninguém quizesse fazer uso da palavra, foram os mesmos aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar a diretoria e os membros do conselho fiscal.

O Sr. presidente passa então á segunda parte dos trabalhos, isto é, á eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes para o exercicio de 1933. Feita a

votação, verificou-se que foram eleitos membros do conselho fiscal os Srs. João Francisco da Silva, Albino de Moura Mesquita e Julio de Souza e suplentes os senhores Guido Buscazzo, Antenor Gomes de Carvalho e José Heitor Gonçalves Vieira.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrados os trabalhos da assembléa, lavrando-se esta ata, que vai por todos os presentes assinada.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1933. — *J. de Figueiredo Rocha.* — *Julio de Souza.* — *Guido Buscazzo.* — *Antenor G. de Carvalho.* — *Albino de Moura Mesquita.* — *José Heitor Gonçalves Vieira.* — *C. Monteiro de Queiroz.* — *João Francisco da Silva.* — *Sylvio Filippone Farrulla.* (C. 799 — 15-3-933 — 54\$100.)

COMPANHIA NACIONAL DE COMUNICAÇÕES SEM FIOATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA
COMPANHIA NACIONAL DE COMUNICAÇÕES SEM FIO. REALIZADA EM 8 DE
MARÇO DE 1933

Aos oito dias do mês de março de mil novecentos e trinta e tres, ás 14 horas, na sede da Companhia Nacional de Comunicações Sem Fio, á rua da Alfândega n. 81 A, 3º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se em assembléa geral ordinaria os acionistas da mesma companhia, representando 6.000 ações, totalidade do capital social, o que se verifica pelo livro de presenças, para o fim especial de tomarem conhecimento do relatorio e contas da diretoria referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1932, parecer do conselho fiscal e procederem a eleição dos novos membros do conselho fiscal e seus suplentes, tudo de acordo com a convocação publicada nos jornais desta cidade. Verificada a existencia de numero legal, foi a reunião aberta pelo presidente da companhia, Dr. Rodrigo Octavio Filho, o qual convidou os acionistas Antonio Cactano da Silva Lima e José Campos Fernandes Leão para secretários, ficando assim constituída a mesa. Em seguida, o Sr. presidente, depois de pedir a um dos secretários que lesse a convocação, leu o relatorio da diretoria, também publicado pela imprensa e esclareceu a assembléa sobre os vários pontos do mesmo. Finda a leitura do relatorio, o Sr. presidente convidou o conselho fiscal a ler o seu parecer, o que foi feito pelo membro do mesmo conselho, Dr. Victor de Menezes Pontes, e é do teor seguinte:

"O conselho fiscal da Companhia Nacional de Comunicações Sem Fio, no desempenho de suas funções estatutárias e legais, examinou atentamente os atos e contas da diretoria, referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1932, e tendo encontrado tudo em perfeita ordem, é de parecer que as con-

tas e os atos referidos devem ser aprovados pelos senhores acionistas."

Rio de Janeiro, 4 de março de 1933. — *J. Stoll Gonçalves.* — *Victor de Menezes Pontes.* — *João Buarque de Macedo.*

Terminada a leitura do parecer do conselho fiscal foi o mesmo posto em discussão, e, como nenhum dos Srs. acionistas pedisse a palavra para discutir-lo, o Sr. presidente submeteu-o á votação, sendo unanimemente aprovado, abstendo-se de votar os membros da diretoria e do conselho fiscal. O Sr. presidente declarou então que, tendo sido aprovado o parecer do conselho fiscal, estavam também aprovados os atos e contas da diretoria, referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1932. Passando á segunda parte da ordem do dia, disse o Sr. presidente que ia proceder á eleição dos novos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal, convidando então os senhores acionistas a se munirem das respectivas cédulas, pois ia proceder á chamada na ordem da inscrição no livro de presenças. Procedida a eleição, recolhidas as cédulas a uma urna especial, foi feita a apuração, que deu o seguinte resultado: para membros efetivos do conselho fiscal foram reeleitos com 6.000 votos cada um os senhores Victor de Menezes Pontes, J. Stoll Gonçalves e João Buarque de Macedo, e para suplentes do mesmo conselho foram também reeleitos com 6.000 votos cada um os Srs. Amílcar Marchesini, Ruy Albertino Nunes da Rocha e Hugo Hanemann. O Sr. presidente proclamou os eleitos empossados em seus respectivos cargos.

E nada mais havendo para ser tratado, foi suspensa a sessão pelo tempo necessario á lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e aprovada por todos os presentes, vai assinada pela mesa, conforme deliberação unânime da assembléa.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1933. — *Rodrigo Octavio Filho,* presidente. — *Antonio Cactano da Silva Lima,* secretário. — *José Campos Fernandes Leão,* secretário.

PARER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Nacional de Comunicações Sem Fio, no desempenho de suas funções estatutárias e legais, examinou atentamente as contas e atos da diretoria, referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1932, e, tendo encontrado tudo em perfeita ordem, é de parecer que as contas e atos referidos devem ser aprovados pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro 4 de março d 1933. — *Victor de Menezes Pontes.* — *J. Stoll Gonçalves.* — *João Buarque de Macedo.*

(C — 1.457 — 15-3-933 — 82\$600.)

COMPANHIA DE CALÇADOS "D. N. B."

Senhores acionistas.

Apesar dos acontecimentos ocorridos no ano que findou, não foi afetada a vida normal da fabrica, compensada a falta de vendas ocasionada nos primeiros meses do segundo semestre, com os fornecimentos adquiridos pelo Governo.

As nossas vendas tiveram um ligeiro acrescimo sobre o ano anterior mantendo-se assim o encaminhamento para a normalidade anterior á presente crise.

E' de lamentar que a pressão da concorrência que se verifica mais intensa de ano para ano, como consequencia da super produção acarretando a baixa de preços a limites não atingidos desde muito anos, venha reduzindo cada vez mais as possibilidades de lucro por parte dos fabricantes.

Tornam-se por isso necessarias novas medidas para melhor adaptar a produção ás necessidades da evolução que se vai processando, para cuja fim a diretoria vem empregando toda a sua atenção confiante nos resultados que daí terão de vir.

Levando em conta todas essas circunstancias a diretoria está certa de bem ter defendido os interesses que lhe estão confiados ao apresentar-vos o resultado dos seus esforços no ano que findou.

O balanço a seguir mostra o lucro liquido de Réis 174:532\$606, já deduzidos Rs. 101:064\$380 de prejuizos verificados durante o ano e Rs. 223:651\$690, estimativa do Fundo de Cobrança e Provisão para o corrente ano, importância essa, como sempre, muito acima de todas as previsões. Daquela importância liquida se fez uma depreciação especial de Rs. 24:709\$300 na conta de fôrmas e depois de atendidas as diversas verbas que os estatutos consignam, distribuiu-se um dividendo de 5 % no valor de Rs. 75:000\$000, passando por fim um saldo de Rs. 30:175\$962, ao novo ano.

Ao terminar cumpre-nos dizer-vos que é com a maior confiança que nos estamos lançando à tarefa do ano que se inicia com as maiores promessas para a nossa Companhia cujos produtos continuam a merecer a mais absoluta preferencia de todos os mercados do paiz.

Queremos deixar consignados os nossos agradecimentos ao digno Conselho Fiscal que nos tem assistido sempre com o seu valioso conselho e aos nossos distintos clientes pela sua valiosa preferencia; aos nossos dedicados empregados, mestres e operarios pela sua constante dedicacão ao trabalho.

E' o que nos ocorre relatar no momento, mas se de outros dados tiverdes necessidade, estamos ao vosso dispôr.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1933. — *Flavio Maria de Novaes*, presidente. — *Waldemiro Pitta*, diretor.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo

Depósitos	540\$000
Ações caucionadas	100:000\$000
Instalação de maquinas	70:000\$000
Móveis e utensilios	44:870\$300
Mostruario em exposição	100\$000
Fôrmas	90:000\$000
Ações da Companhia	260:000\$000
Maquinismos	215:679\$900
Automoveis	5:673\$600
Caixa	3:995\$200
Mercadorias	669:014\$909
Contas correntes	2.538:506\$089
	3.998:408\$908

Passivo

Capital	1.500:000\$000
Caução da diretoria	100:000\$000
Fundo de depreciação	79:563\$451
Fundo de garantia	79:563\$451

Fundo de cobrança e
previsão:

Estimativa para 1933 ...	223:651\$690	
Saldo da c/ de L. & P.	30:175\$962	253:827\$652
		253:827\$652
Titulos em cobrança	19:351\$400	
Porcentagem da diretoria	29:665\$014	
Dividendo aos acionistas	75:000\$000	
Contas correntes	1.861:439\$030	
		3.998:408\$998

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1933. — *Osw. Feital*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

De lucros e perdas:	
Saldo desta conta	201:992\$170
De mercadorias:	
Lucro nesta conta	872:825\$566
De diferença de cambio:	
Saldo desta conta	13:667\$980
	1.081:385\$716

A despesas gerais:

Saldo desta conta	398:510\$030	
A juros:		
Idem, idem	92:176\$030	
A viajantes:		
Idem, idem	146:806\$680	
A propaganda:		
Idem, idem	55:708\$680	
A fundo de cobrança e previsão:		
Estimativa para 1933	223:651\$690	916:853\$110
Lucro verificado		174:532\$606
A fôrmas:		
Depreciação	24:709\$300	
A fundo de garantia	7:491\$165	
A fundo de depreciação	7:491\$165	
A porcentagem da diretoria	29:665\$014	
A Dividendo aos acionistas	75:000\$000	
Saldo para 1933	30:175\$962	174:532\$606

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1933. — *Osw. Feital*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal, tendo examinado a escrituração da Companhia de Calçados "D. N. B.", referente ao anno de 1932 e encontrando tudo em ordem, são de parecer que devem ser aprovados as contas e atos da Diretoria e aconselham a distribuição de um dividendo de cinco por cento, (5 %).

Rio de Janeiro, 8 de março de 1933 — *Cezar Augusto Bordallo*. — *Eraristo Maria de Novaes*. — *José Antonio de Souza*.

(C. 1.464—15-3-33—1124200.)

COMPANHIA INDUSTRIAL ODEON

RELATORIO

Cumprindo as disposições legais e estatutárias, apresenta a diretoria aos Srs. acionistas, o relatório e contas relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1932.

Pouco tem a diretoria a elucidar além do balanço levantado, e, não fora o disposto no art. 34, dos estatutos, melhor seria enfiobar o pequeno periodo referente ao ano findo com o do ano completo em curso, por isso que, apenas em 9 de novembro de 1932, foram concluidas as formalidades legais e fiscaes que permitiram a transferencia e averbacao do imovel social, o "Edificio Odeon", em nome da companhia.

Em todo caso, qualquer esclarecimento além do balanço e deste relatório, solicitado por qualquer um dos Srs. acionistas, encontra-se a diretoria ápta e solícita a presta-lo.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — A diretoria.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo

Imoveis	12.990:000\$000
Contas de ordem	200:000\$000
Responsabilidade para o resgate hipotecario	9.400:000\$000
Caixa e Banco	77:322\$900
Diversas contas	12\$26
	22.667:335\$126

Passivo

Capital	13.000:000\$000
Contas de ordem	200:000\$000
Contas correntes	63:521\$900
Depositos	1:440\$000
Onus hipotecario	9.400:000\$000
Lucros e perdas	2:373\$226
	22.667:335\$126

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — A diretoria. — O contador, *Victorino Pereira de Souza*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1932, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DO MESMO ANO

	Debito	Credito
Despesas de incorporação	10:000\$000	
Despesas gerais	85:713\$840	
Adicionais	2:081\$900	
Impostos e licenças	25:522\$400	
Aluguéis	—	125:691\$400
Balanco desta conta—saldo que passa para o exercício seguinte	2:373\$260	
	125:691\$400	125:691\$400

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — A diretoria.
— O contador, *Victorino Pereira de Souza*.
(C—1.449—15-3-33—56\$100)

SOCIEDADE ANONIMA MARTINELLI

BALANCETE DA SECÇÃO BANCARIA, ENCERRADO EM 27 DE FEVEREIRO DE 1933

Ativo	
Deposito no Tesouro	100:000\$000
Contas correntes — Devedores diversos	575:911\$500
Correspondentes no estrangeiro	18:348\$100
Letras a Receber	119:955\$100
Titulos em cobrança	80:530\$500
Titulos descontados	52:831\$800
Titulos caucionados	241:058\$100
Titulos e ações	570:318\$380
Diversas contas	11:544\$700
Sociedade Anonima Martinelli	5.450:223\$460
Caixa:	
Em moeda nacional	126:619\$610
Idem estrangeira	242:043\$400
	368:663\$010
	7.592:384\$650

Passivo

Capital	500:000\$000
Menos:	
Filiais de S. Paulo e Santos	100:000\$000
	400:000\$000
Contas correntes — Credores diversos	554:913\$500
Correspondentes no estrangeiro	5:383\$200
Titulos em caução	342:319\$600
Depositantes em conta corrente	6.274:361\$050
Diversas contas	15:407\$300
	7.592:384\$650

Rio de Janeiro, 15 de março de 1933. — *David Hague-*
nauer, gerente. — *J. Amaral Siqueira*, contador.
(C. 1.458 — 15-3-33 — 40\$800)

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES "GARANTIA"

RELATORIO DO ANO DE 1932, A APRESENTAR Á ASSEMBLÉA GERAL, DOS SRs. ACIONISTAS, NA SUA REUNIÃO ORDINARIA DE 1933, CONVOCADA PARA O DIA 16 DE MARÇO DE 1933.

Srs. acionistas:

Cumprindo o que preceituam os nossos estatutos e na conformidade do art. 143 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, vimos dar-vos conta das operações do ano proximo findo.

Apesar da crise dominante que afeta todos os negocios e a que a nossa companhia não pôde ser estranha, os resultados de nossa gestão, foram alentadores como vereis pelos dados de nossas contas e balanços extraídos da nossa escrituração que, como sempre, está á vossa inteira disposição.

Capital

O nosso capital social foi aumentado para 1.000:000\$000 (mil contos de réis) conforme autorização da assembléa geral extraordinaria de 10 de setembro de 1931, sancionada pelo decreto n. 21.696, de 3 de agosto de 1932, tendo sido elevado o número de ações para 10.000, de 100\$000 cada uma, com 75 % de entrada, devendo ser integralizadas de acôrdo com o art. 5º. paragrafo unico, dos nossos estatutos.

Fundo de reserva

Este fundo está assim representado:

Estatutaria	312:000\$000
Riscos não expirados	125:621\$280
Lucros e perdas	51:955\$291
Total	489:576\$571

Dividendos

A companhia distribuiu, durante o ano findo, os de ns. 125 e 126, á razão de 30:000\$000, para cada semestre.

Transferencias

Foram lavrados, durante o ano findo, 15 termos, a saber:

	Termos	Ações
Por venda	6	270
Por caução	3	300
Por restituição	3	300
Por alvarás	2	90

Receita

A receita geral, foi a seguinte:

Premios de seguros terrestres	517:631\$842
Premios de seguros maritimos	38:869\$200
Juros de apolices	62:500\$000
Comissões de resseguros	91\$400
Apolices de seguros	1:338\$100
Total	620:430\$542

Perdas e avarias

A companhia pagou pontualmente, durante o exercício findo, todos os seus compromissos, sendo:

No 1º semestre	132:857\$950
No 2º semestre	110:868\$700
Total	243:726\$650

Responsabilidades

Durante o ano findo, efetuaram-se as seguintes:

No 1º semestre	93.453:757\$956
No 2º semestre	99.362:188\$892
Total	192.815:946\$848

Conselho fiscal

Como determinam os nossos estatutos, os Srs. membros do conselho fiscal, compareceram sempre ao escritorio desta companhia, cooperando com a diretoria, em todos os assumtos e atos sobre os quais foram consultados.

Funcionarios

Continuam satisfazendo os seus cargos e a merecer a estima desta diretoria, todos os funcionarios desta companhia.

Eleição

Tereis de eleger três diretores, respectivamente, para um, dois e três anos, de acôrdo com a deliberação da assembléa de 10 de setembro de 1931, assim como o conselho fiscal e seus suplentes, para o corrente ano.

Conclusão

Terminando, Srs. acionistas, aí fica a exposição sucinta, de informações e esclarecimentos, sem disfarces, da nossa gestão durante o ano de 1932.

E, para quaisquer informações que porventura forem necessarias, a diretoria fica á disposição dos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1933. — *José Pereira Paulino*. — *Arlindo do Valle*. — *Eduardo Sanz*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do conselho fiscal da *Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres GARANTIA*, tendo examinado a escrituração e balanço desta companhia referentes ao exercício de 1932, declaram ter encontrado tudo em perfeita ordem e exatidão, sendo, portanto, de parecer que o mesmo seja aprovado pela assembléa geral dos Srs. acionistas a realizar-se em março do corrente ano.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1933. — *José Gomes de Freitas*. — *Americo Rodrigues*. — *Octávio F. Novaes*.

BALANÇO GERAL
(1º semestre de 1932)

Ativo

Apólices da Dívida Pública:	
Por 1.250 apólices, estando 200 depositadas no Tesouro.	1.168:583\$370
Ações caucionadas:	
Por 300 da diretoria.....	30:000\$000
Segurados:	
Premios a receber.	54:951\$659
Apólices caucionadas:	
Por 200 em caução.....	200:000\$000
Moveis e utensílios:	
Valor atual dos mesmos.....	26:019\$500
Juros a receber de apólices:	
Os do 1º semestre.....	31:250\$000
Caixa:	
Saldo que passa.	5:116\$000
Despesas judiciais:	
Saldo devedor.	16:000\$000
Impressos:	
Saldo devedor.	7:000\$000
Banco Português:	
Saldo da caderneta.	572\$700
Estampilhas:	
Saldo.	40\$400
Depósito:	
Feito na Light.	20\$000
Apólices depositadas no Tesouro:	
Por 200 apólices.	200:000\$000
Letras a receber:	
Pelas existentes em carteira.....	27:256\$000
Recuperação de seguros:	
Pelo a receber.	7:295\$000
Total.	1.774:104\$629

Passivo

Capital:	
Representado por 7.500 ações a 100\$..	750:000\$000
Fundo de reserva	
Saldo credor.	310:000\$000
Reserva de risco:	
De acordo com o regulamento.....	119:820\$050
Cauções:	
Valor no ativo.	200:000\$000
Cauções da diretoria:	
Valor no ativo.	30:000\$000
Dividendo n. 125:	
Saldo desta conta.	30:000\$000
Apólices depositadas:	
Por 200 no Tesouro.	200:000\$000
Fundo de assistência a empregados:	
Saldo desta conta.	9:631\$600
Dividendo a pagar:	
Saldo desta conta.	20:671\$500
Imposto de fiscalização:	
A pagar no Tesouro.	6:085\$200
Contas correntes:	
Saldo desta conta.	20:073\$330
Banco da Província do Rio Grande do Sul:	
Saldo desta conta.	11:185\$500
Resseguros a pagar:	
Saldo desta conta.....	6:861\$800
Comissões a pagar:	
Saldo desta conta.	993\$800
Porcentagem á diretoria:	
Relativo a este semestre.....	9:000\$000
Lucros e perdas:	
Saldo que passa.	49:781\$849
Total.	1.774:104\$629

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"
(1º semestre de 1932)

Débito

Perdas e avarias:	
Saldo desta conta.	113:294\$2
Resseguros:	
Encerramento desta conta.	41:406\$23
Honorários:	
Encerramento desta conta.	36:000\$00
Dividendo n. 125:	
Pelo deste semestre.	30:000\$00
Ordenados:	
Fecho desta conta.	23:231\$80
Comissões:	
Encerramento desta conta.	21:277\$03
Despesas gerais:	
Saldo desta conta.	19:513\$32
Aluguel:	
Encerramento desta conta.	7:950\$04
Restituições e anulações:	
Pelo fecho desta conta.....	5:723\$74
Juros e descontos:	
Fecho desta conta.	1:299\$63
Impostos:	
Encerramento desta conta.....	5:546\$70
Remuneração ao Conselho Fiscal:	
Saldo desta conta.....	1:800\$02
Fundo de assistência á empregados:	
Encerramento desta conta.....	600\$00
Porcentagens á diretoria:	
Relativo a este semestre.....	9:000\$00
Fundo de reserva:	
Pelo que se credita.....	2:000\$00
Impressos:	
Abatimento.	1:226\$46
Bemfeitorias:	
Abatimento para fecho.....	1:942\$46
Despesas judiciais:	
Abatimento.	1:765\$46
Lucros e perdas:	
Saldo que passa.....	49:783\$84
	373:359\$46
Crédito	
Premios terrestre:	
Pelo fecho desta conta.....	253:958\$2
Premios marítimos:	
Pelo fecho desta conta.....	17:597\$46
Juros a receber de apólices:	
Relativo ao 2º semestre.....	31:250\$00
Apólices de seguros:	
Fecho desta conta.....	1:142\$46
Comissões de resseguros	
Fecho desta conta.....	993\$800
Sinistros a pagar:	
Fecho desta conta.....	20:000\$00
Lucros e perdas:	
Saldo do 2º semestre.....	49:328\$46
	373:359\$46

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1932. — Os diretores: José Pereira Paulino. — Arlindo do Valle. — Eduardo Sanz. — O contador, Luis Genesio Gomes.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1932. — O contador: Genesio Gomes.

BALANÇO GERAL
(2º semestre de 1932)

Ativo

Acionistas:	
Entradas a realizar.....	250:000\$000
Apólices da Dívida Pública:	
Por 1.250 apólices, estando 200 depositadas no Tesouro.....	1.168:583\$370
Ações caucionadas:	
Por 300 da diretoria.....	30:000\$000
Segurados:	
Premio a receber.....	78:332\$759
Apólices caucionadas:	
Por 200 em caução.....	200:000\$000
Móveis e utensílios:	
Valor atual dos mesmos.....	26:069\$500
Juros a receber de apólices:	
Os do 2º semestre.....	31:250\$000
Caixa:	
Dinheiro.....	11:612\$800
Despesas judiciais:	
Saldo que passa.....	14:000\$000
Impressos:	
Saldo que passa.....	6:000\$000
Banco Português:	
Saldo da caderneta.....	589\$900
Estampilhas:	
Em ser.....	356\$600
Apólices depositadas no Tesouro:	
Por 200 apólices.....	200:000\$000
Letras a receber:	
Pelas no cofre.....	29:130\$000
Banco da Província:	
Saldo da caderneta.....	28:358\$100
Total.....	2.074:283\$029

Passivo

Capital:	
Representado por 10.000 ações a 100\$.....	1.000:000\$000
Fundo de reserva:	
Saldo que passa.....	312:000\$000
Reserva de risco:	
De acordo com o regulamento.....	125:621\$280
Depósito:	
Saldo desta conta.....	1:180\$000
Cauções:	
Valor no ativo.....	200:000\$000
Caução da diretoria:	
Valor no ativo.....	30:000\$000
Dividendo n. 126:	
Saldo desta conta.....	30:000\$000
Apólices depositadas:	
Por 200 no Tesouro.....	200:000\$000
Fundo de assistência dos empregados:	
Saldo desta conta.....	10:231\$600
Dividendos a pagar:	
Saldo desta conta.....	21:494\$000
Imposto de fiscalização:	
A pagar.....	9:676\$808
Contas correntes:	
Saldo credor.....	13:922\$930
Sinistros a pagar:	
Reserva.....	10:000\$000
Resseguros a pagar:	
Saldo desta conta.....	17:036\$900
Comissões a pagar:	
Saldo desta conta.....	2:327\$800
Integralização do capital:	
Saldo.....	5:000\$000
Imposto de renda:	
Saldo a pagar.....	3:835\$920
Lucros e perdas:	
Saldo que passa.....	51:955\$291
Total.....	2.074:283\$029

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

(2º semestre de 1932)

Débito

Riscos de seguros não expirados:	
Relativos ao ano de 1932.....	125:621\$280
Perdas e avarias:	
Saldo desta conta.....	80:127\$350
Resseguros:	
Encerramento desta conta.....	13:311\$300
Honorários:	
Encerramento desta conta.....	36:000\$000
Dividendo n. 126:	
Pelo deste semestre.....	30:000\$000
Ordenados:	
Fecho desta conta.....	26:739\$900
Comissões:	
Encerramento desta conta.....	22:053\$700
Despesas gerais:	
Saldo desta conta.....	20:538\$300
Aluguel:	
Encerramento desta conta.....	8:425\$000
Restituições e anulações:	
Pelo fecho desta conta.....	3:326\$400
Juros e descontos:	
Fecho desta conta.....	1:486\$150
Impostos:	
Encerramento desta conta.....	790\$000
Remuneração ao Conselho Fiscal:	
Saldo desta conta.....	1:800\$000
Fundo de assistência á empregados:	
Encerramento desta conta.....	600\$000
Percentagens á diretoria:	
Relativo a este semestre.....	9:000\$000
Fundo de reserva:	
Pelo que se credita.....	2:000\$000
Impressos:	
Abatimento.....	1:000\$000
Despesas judiciais:	
Abatimento.....	2:000\$000
Integralização do capital:	
Pelo que se credita.....	5:000\$000
Recuperação de seguros:	
Fecho desta conta.....	125\$000
Sinistros a pagar:	
Reserva.....	10:000\$000
Imposto de renda:	
Saldo desta conta.....	3:835\$920
Lucros e perdas:	
Saldo que passa.....	51:955\$291

Crédito

Premios terrestres:	
Pelo fecho desta conta.....	263:672\$892
Premios marítimos:	
Encerramento desta conta.....	21:272\$200
Riscos de seguros não expirados:	
Anulação dos de 1931.....	119:820\$050
Juros a receber de apólices:	
Relativos ao 2º semestre.....	31:250\$000
Apólices de seguros:	
Saldo desta conta.....	196\$100
Lucros e perdas:	
Saldo do 1º semestre.....	49:824\$340
Total.....	486:035\$591

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — Os diretores,
José Paulino Pereira. — Artindo do Valle. — Eduardo Sanz. —
O contador, Luiz Genesio Gomes.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — O contador,
Luiz Genesio Gomes.

SOCIEDADE ANONIMA "A ECONOMICA"

BALANCETE EXTRAÍDO EM 27 DE FEVEREIRO DE 1933

Ativo

Empréstimos em contas correntes.....	31:811\$120
Valores caucionados.....	10:000\$000
Caixa.....	46:227\$428
Impostos.....	2:445\$000
Títulos de renda "Carteira de Penhores".....	9:112\$500
Lucros e perdas.....	5:982\$552
Caixa Economica.....	1:301\$200
Despesas gerais.....	6:445\$300

113:225\$100

Passivo

Capital.....	100:000\$000
Ações em caução.....	10:000\$000
Aluguéis.....	1:800\$000
Contas correntes.....	1:000\$000
Juros e descontos.....	425\$100

113:225\$100

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1933. — *Lutz Vernet*, presidente-tesoureiro. — *João da Cruz Torres*, guarda-livros.

15-3-33-30\$000

PHOENIX ASSURANCE COMPANY LIMITED**Retificação**

No balanço desta companhia, publicado no *Diário Oficial* de 4 do corrente, devem ser feitas as correções abaixo:

Na assinatura do balanço: S. E. & O. e Davidson Pullen & Comp.

Na demonstração da conta de lucros e perdas, na 3ª linha de "Débito": Menos restituições; na última linha: 357:807\$448; na penúltima linha do "Crédito": Menos restituições; na assinatura: Davidson Pullen & Comp.

BANCO GERMANICO DA AMERICA DO SUL

Ao lado estavam as armas da Republica. Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio. Junta Commercial do Distrito Federal. Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 13 de março de 1933, se arquivou nesta repartição, sob o n. 10.681, os documentos referentes ao Banco Germanico da America do Sul, a saber:

Publica forma da ata da reunião, em Berlim, da diretoria e conselho fiscal, em 28 de novembro de 1924, que resolveu a abertura de filiais em São Paulo e Santos e a mudança de sua denomi-

nação para Banco Germanico da America do Sul; publica forma do decreto n. 15.832, de 2 de março de 1925, autorizando a abertura das duas filiais acima e a mudança da denominação de Deutsch Sudamerikanische Bank A. G. para Banco Germanico da America do Sul; certidão do referido decreto e da ata supra citada, e publica forma do decreto n. 19.866, de 15 de abril de 1931, concedendo prorrogação por mais

10 anos para funcionar no Brasil. Eu João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 14 de março de 1933. — *João Hygino de Araujo*, 1º official. (Estava colada uma estampilha no valor de dez mil réis e um selo de educação de duzentos réis.) — Visto. J. C., 14 de março de 1933. — *Izidoro Campos*, diretor.

(C. 1.461 — 15-3-933 — 25\$500.)

COMPANHIA BRASILEIRA DE TERRENOS

Rua do Rosario n. 139, loja

BALANÇO DO 1º SEMESTRE DE 1932 — JUNHO DE 1932 — COMPANHIA BRASILEIRA DE TERRENOS

Ativo**Valores realizaveis:**

Prestacionistas, saldo a receber..... 7.696:462\$600

Caixa:

Em cofre.....	15:247\$500	
Em Bancos.....	41:581\$600	56:829\$100

Obrigações a receber.....	2:000\$000	
Seguros, a receber c/terceiros.....	2:008\$600	7.757:300\$300

Valores imobilizados:

Juros para o 2º semestre.....	43:950\$000	
Barracão da rua I.....	14:316\$570	
Obras da Penha (melhoramentos feitos).....	66:363\$800	
Obras de Braz de Pinna (Idem, idem).....	234:525\$000	
Edificações.....	14:360\$300	
Secção Predial.....	333:500\$000	
Móveis e utensílios.....	102:153\$500	
Terrenos loteados.....	356:963\$200	
Terrenos a beneficiar.....	445:500\$000	1.611:632\$3

Valores compensados no passivo:

Contratos prediais.....	9.558:800\$000	
Cações.....	6.056:000\$000	
Ações caucionadas.....	12:000\$000	
Terrenos contratados.....	3.283:246\$900	18.910:046\$90
		28.278:979\$57

Passivo**Da sociedade para com terceiros:**

Custodio de Almeida Magalhães & Comp.....	2.439:677\$600	
Obrigações a pagar.....	593:950\$000	
Contas correntes de prazo fixo.....	1.383:809\$240	
Depósitos.....	19:216\$800	
Dividendos não reclamados.....	4:000\$000	
Arrhas.....	5:050\$000	4.445:703\$64

Da sociedade para consigo mesma:

Capital.....	1.400:000\$000	
Fundo de reserva.....	2.000:000\$000	
Lucros suspensos.....	1.347:145\$630	4.747:145\$630

Valores compensados no ativo:

Escripturas prediais.....	9.558:800\$000	
Contratos caucionados.....	6.056:000\$000	
Caução da diretoria.....	12:000\$000	
Contratos em liquidação.....	3.283:246\$900	18.910:046\$90

Valores pendentes:

A realizar com a liquidação dos terrenos-contratados..... 176:083\$00

28.278:979\$57

Cesar Proença. — José Milliet. — F. Eduardo Magalhães, diretores. — *João de Abreu Neves*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE JUNHO DE 1932
1º semestre de 1932

Crédito

Proveniência dos lucros:

De terrenos contratados.....	236.661\$900
De seção predial	109.261\$600
De juros e descontos.....	63.993\$300
De rendas diversas	51.368\$900
De arrhas	10.000\$000
Para dividendos:	471.285\$700

Para dividendos:

De lucros suspensos	280.000\$000	751.285\$700
---------------------------	--------------	--------------

Aplicação dos lucros:

Débito

Em despesas gerais.....	91:339\$420
Em impostos	60:147\$900
Em ordenados	50:250\$000
Em honorários	25:800\$000
Em despesas prediais....	7:391\$300
Em comissões	6:651\$800
Em propagação	2:676\$000
Em porcentagem da diretoria	38:595\$000
	282:851\$420

De lucros suspensos:

Para dividendos	280.000\$000	751.285\$700
-----------------------	--------------	--------------

BALANÇO DO 2º SEMESTRE DE 1932 — DEZEMBRO DE 1932 — COMPANHIA BRASILEIRA DE TERRENOS

DE TERRENOS

Valores realizáveis:

Presfacionistas, saldo a receber.....	7.365.194\$100
---------------------------------------	----------------

Caixa:

Em cofre.....	64.099\$800	
Em Bancos.....	1.522.190\$800	1.586.290\$600

Valores imobilizados:

Juros para o 1º semestre.....	31.950\$000
Barracão da rua I.....	14.316\$700
Obras de Ibraz de Pina (melhoramentos feitos)	283.733\$800
Edificações	22.851\$100
Seção predial	239.000\$000
Móveis e utensílios.....	108.903\$500
Terrenos locatários	116.753\$200
Terrenos a beneficiar.....	538.135\$900
Valores imobilizados.....	1.655.614\$170

Valores compensados no Passivo:

Contratos prediais	9.733.360\$000
Cauções	8.419.925\$000
Terrenos contratados	3.201.230\$300
Votos caucionados	12.000\$000
Valores compensados.....	31.974.384\$170

Passivo

Da sociedade para com terceiros:

Gustavo de Almeida Magalhães & Comp.....	2.602.330\$700
Contas correntes de prazo fixo.....	2.460.629\$940
Banco Alemão Transatlântico.....	400.000\$000
Obrigações a pagar.....	331.950\$000
Depósitos	21.898\$400
Arras.....	10.200\$000
Da sociedade para consigo mesma:	5.827.006\$040

Da sociedade para consigo mesma:

Capital	1.400.000\$000
Fundo de reserva.....	2.000.000\$000
Lucros suspensos	1.380.923\$830
Valores compensados no ativo:	4.780.923\$830

Valores compensados no ativo:

Escrituras prediais	9.733.300\$000
Contratos caucionados	8.419.925\$000
Contratos em liquidação.....	3.201.230\$300
Caução da diretoria.....	12.000\$000
Valores compensados.....	21.366.455\$300

Cesar Pimenta. — José Millet. — F. Eduardo Magalhães, diretores. — José de Abreu Neves, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

2º semestre de 1932

Proveniência dos lucros:

Crédito

De terrenos contratados	166.478\$000
De juros e descontos.....	106.666\$800
De rendas diversas	59.462\$700
De lucros prediais	23.837\$900
Proveniência dos lucros.....	356.445\$400

Débito

Aplicação dos lucros:

Em impostos	170:797\$000	
Em despesas gerais.....	45:467\$200	
Em ordenados	42:550\$000	
Em honorários	25:800\$000	
Em diversas contas.....	17:518\$900	
Em comissões	11:880\$000	
Em propaganda	1:737\$000	
Em porcentagem da diretoria.....	6:918\$100	
Em lucros suspensos	33:777\$200	356:445\$400

(C—1.453—15-3-33—173\$100)

ANÚNCIOS

Companhia Brasileira de Energia Elétrica

Acham-se á disposição dos senhores acionistas, no escritório da companhia, á avenida Rio Branco n. 137, 13º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. — *A diretoria.*
(C—1.447—15-3-33—9\$200)

Companhia de Terras e Lavoura

Acham-se á disposição dos senhores acionistas, no escritório da companhia, á avenida Rio Branco n. 137, 13º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. — *A diretoria.*
(C—1.448—15-3-33—8\$200)

Companhia Aeropostal Brasileira

Na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 50, 3º andar, acham-se á disposição dos acionistas os documentos relativos ao exercício de 1932 a serem apurados na próxima assembléa geral ordinária.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1933. — *A diretoria.*
(C—1.451—15-3-33—7\$100)

Empresa Brasileira Industrial Locativa S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas da Empresa Brasileira Industrial Locativa S. A. a se reunirem em assembléa geral ordinária, na sede, á rua dos Andradas n. 10, no dia 31 de março corrente, ás 15 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre atos da diretoria, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1932, e procederem á eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1933. — *A diretoria.*
(C—1.454—15-3-33—14\$300)

Companhia da Madeiras Nacionais Rio Doce

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 31 do corrente, ás 15 horas, na sede da companhia, á rua Santa Luzia n. 196, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, do parecer do conselho fiscal e das contas relativas ao ano social encerrado em 31 de dezembro último. Outrossim, proceder-se-á á eleição da diretoria, cujo mandato termina, bem como dos membros do conselho fiscal e seus suplentes. Ficam suspensas as transações de ações até a realização da assembléa.

As ações ao portador devem ser depositadas até tres dias antes da assembléa.
Rio de Janeiro, 14 de março de 1933. — *A diretoria.*
(C—782—15-3-33—16\$300)

Companhia Auxiliar Radio Emissora do Brasil

Para a realização da próxima assembléa geral ordinária, acham-se desde já á disposição dos Srs. acionistas, na sede social, avenida Rio Branco n. 50, 4º andar, todos os documentos e informações relativos ao exercício de 1932, previstos na lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1933. — *A diretoria.*
(C—1.452—15-3-33—10\$200)

Círculo Nacional dos Exibidores

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 22 do corrente, ás 13 horas, na sede da sociedade, largo do Machado número 19, afim de serem submetidos á sua aprovação o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativas ao exercício findo, bem como proceder-se á eleição da diretoria, de acôrdo com os estatutos.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1933. — *A diretoria.*
(C—795—15-3-33—10\$200)

Irmandade de N. S. dos Navegantes da Marinha Nacional

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

Convido os Srs. socios a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 22 do corrente, ás 17 horas, na secretaria desta Irmandade, á rua General Camara n. 32, sobrado, para discussão e votação do relatório do provedor e parecer do conselho fiscal, sobre o balanço anual.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1933. — *Cleto Ladislau Tourinho Jupiassú, vice-provedor.*
(C—1.460—15-3-33—12\$200)

Companhia Edificadora

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os Srs. acionistas para, no dia 31 deste mês, se reunirem, ás 13 horas, no escritório da companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 80, sobrado, afim de tomar conhecimento do relatório e contas referentes ao ano de 1932, eleição de diretores para o quadriênio do ano de 1933 e conselho fiscal para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1933. — *A diretoria.*
(C—785—15-3-33—16\$300—2 vezes)

Sociedade Anônima Teatro Casino

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os Srs. acionistas para a assembléa geral ordinária, que se realizará no dia 31 de março corrente, na sede social, á avenida Beira-Mar, ás 14 horas, para discussão e aprovação do parecer do conselho fiscal e das contas da diretoria, referentes ao último exercício de 1932, e eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1933. — *A diretoria.*
(C—797—15-3-33—30\$600—3 vezes)

Companhia Industrial Sul Americana

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas, na sede desta companhia, á rua Santa Luzia n. 196, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1933. — *A diretoria.*
(C—783—15-3-33—7\$100)

Grande Oriente do Brasil

SOBERANA ASSEMBLÉA GERAL

De ordem do presidente do Supremo Tribunal de Justiça, são convidados a comparecerem no dia 20 do corrente, ás 17 horas, no Templo Nobre do Grande Oriente do Brasil, á rua Lavradio n. 97, afim de assistirem ao início do processo que lhes foi instaurado, á vista da denúncia apresentada pelo Grande Orador. Adiante, os seguintes irmãos:

Annibal Costa (Dr.), Antonio dos Santos Silva, Antonio Pauleta, Antonio Pinho, Antonio Braga, Antonio Ribeiro Martins, Antonio de Sá, Antonio Rolêdo, Antonio Victor de Souza Carvalho, Amleto Cardoso, Agostinho Gravina, Alberto de Azevedo (Dr.), Alcides de Barros, Arnaldo José Corrêa, Armando Pinto Brandão, André Naztasatity, Arthur Lins de Vasconcellos, Augusto Pinto, Agostinho Vezza, Alcides Neves de Castro (Dr.), Armando Alves Duarte, Amphi-loquio Vianna, Alvaro Vereza Ribeiro, Alfredo Cruz, B. N. Petersen, Benjamim de Andrade, Domingos Herman Domingues, Domingos Vicente Aleixo, Ede Ferreira da Silva (Dr.), Eugenio de Mestre, Estevam Gonçalves Ribeiro, Edgar Theodoro Pereira de Mello, Francisco Monteiro, Fidele Grepillo, Fidele Marino, Francisco Florido, Giuseppe Nepita, Germano dos Santos, Henrique Lange, Henrique Vouga, Henrique Alberto de Figueiredo, Hugo Martins, Hubo Beselha, José Henriques das Neves, José Nogueira da Cruz, João Perreia, João de Macedo Pereira (Dr.), João Ferreira da Silva, João Pereira da Silva, João Casal, Joaquim Corrêa Pinto, Joaquim Ferreira Dias Guimarães, Joaquim Corrêa de Oliveira, Joaquim Ribeiro Nunes da Graça, Justino Antonio Fernandes, José Julio Diniz, João Robusto, Jannuario Espozito, Julio Triller (Dr.), Luiz Gomes de Oliveira, Leô Alves de Aguiar, Leopoldo de Léo, Luciano Querzê Tuveri, Manoel José Villal, Manoel Joaquim Thomé, Manoel Felício Cortez, Manoel Joaquim Gomes, Manoel Ferreira Leite, Manoel Machado Costa, Manoel Francisco de Figueiredo, Margilio de Castro, M. Soares Valverde, Mario Espozito, Philuvio de Cerqueira Rodrigues (Dr.), Rodolpho Spuz, Rodolpho Ribeiro Machado, Ramiro Nunes dos Santos, Seraphim Baptista, Theodoro M. de Mardo, Vicente Romano, Vicenzo Mar Waldemar dos Santos Luccas, Urdan Gomes Vaz Filho e Zeferino Francisco Henriques.

O presidente edital é publicado por ignorada a residência de cada um dos acima indicados, afim de que para os fins de direito se considerem os mesmos intimados a comparecer.

Secretaria da Soberana Assembléa Geral, em 11 de março de 1933. — *D. Kauss, secretário adjunto.*
(C—787—15-3-33—50\$)

Companhia Nacional de Construções Civis e Hidráulicas

ADIAMENTO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Não tendo sido possível, por motivo de força maior, a publicação, no devido prazo, do balanço e mais documentos legais, fica adiada para o dia 24 do corrente, às 15 horas e no mesmo local, a assembleia geral ordinária, convocada para o dia 17, e destinada à aprovação daqueles documentos e para a eleição da diretoria que deverá dirigir a companhia no biênio 1933-1935, assim como a do conselho fiscal, de acordo com os estatutos.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1933. — A diretoria.

(C-1.462-15-3-33-36\$700-3 vezes)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres União dos Proprietários

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

A diretoria convida aos Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 21 do corrente, às 15 horas, no edifício social, à rua da Quitanda n. 87, afim de tomarem conhecimento das modificações exigidas pelo Sr. ministro da Fazenda, nos art. 3º e 6º para a reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1933. — A diretoria.

(C-794-15-3-33-13\$300)

Companhia Fábrica de Papel Petropolis

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Tendo sido apresentado por acionistas representando mais de um quinto do capital social, um pedido de convocação de assembleia geral extraordinária, para modificação dos estatutos sociais, de acordo com o art. 137, § 1º, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, convocamos os Srs. acionistas desta companhia, em assembleia geral extraordinária, para às 13 horas do dia 31 de março de 1933, à rua do Itamarati n. 16, Petropolis.

Petropolis, 14 de março de 1933. — A diretoria.

(C-792-15-3-33-12\$800-3 vezes)

Companhia Fazenda do Rochado S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 do corrente mês de março, às 14 horas, no escritório desta companhia, à rua da Alfandega n. 47, 4º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o parecer do conselho fiscal, relatório e contas da diretoria, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1931.

A disposição dos senhores acionistas se acham desde já os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1933. — Antenor Ferreira Marques, gerente.

(C-1.463-15-3-33-8\$200)

"Sul America"

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 29 de março corrente, às 16 horas, na sede da companhia, à rua da Quitanda n. 86, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta para alteração do benefício post-mortem e bonificação a diretores.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1933. — A diretoria.

(C-762-13-3-33-36\$700-3 vezes)

União Comercial dos Varejistas COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARÍTIMOS

Rua Primeiro de Março n. 39

Edifício proprio

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A diretoria convida os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral, no dia 28 do corrente, às 14 horas, na sede da companhia, para tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1932, elegerem os membros do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1933.

Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da assembleia geral ordinária.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1933. — Octavio Ferreira Noyal, presidente.

(C-989-10-3-33-24\$800-15 vezes)

"Sul America"

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 29 de março corrente, às 15 horas, na sede da companhia, à rua da Quitanda n. 86, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício financeiro findo em 31 de dezembro de 1932, e, bem assim, elegerem os membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1933. — A diretoria.

(C-761-13-3-33-45\$900-3 vezes)

Instituto Crissiuma Filho

SOCIEDADE EM COMANDITA POR AÇÕES

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em 28 do corrente, na sede social, à rua Santa Alexandrina n. 254, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1932. Os Srs. possuidores de ações portador deverão depositar as suas cartelas no escritório da sociedade, até três dias antes da dita assembleia. — A gerencia.

(C-734-8-3-33-26\$500-2 vezes)

Companhia Fábrica de Papel Petropolis

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 do corrente, às 15 horas, na sede da companhia, à rua do Itamarati n. 16, Petropolis, afim de:

a) tomarem conhecimento do balanço, contas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, documentos estes referentes ao exercício de 1932;

b) elegerem a diretoria, que dirigirá os destinos da sociedade no triênio que terminará em 1936;

c) elegerem os membros do conselho fiscal e os respectivos suplentes, que servirão durante o corrente ano.

Petropolis, 13 de março de 1933. — A diretoria.

(C-793-15-3-33-42\$800-3 vezes)

Declaração

A abaixo assinada declara que foi extraviado o conhecimento de depósito da Tesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil, n. 149, de 21 de março de 1925, relativo a caução de tres apolices da divida pública, de 1:000\$000 cada uma, ns. 230.586, 230.587 e 299.210, tipo "diversas emissões", ficando o dito conhecimento nulo e sem valor, por ter a abaixo assinada pedido sua substituição, na fórmula da lei.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1933. — Albertina de Souza Rodrigues.

Reconheço a firma de Albertina de Souza, Rodrigues.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Antonio de Alvarenga Freire, tabelião substituto.

(C-784-15-3-33-14\$300)

S. A. Construtora, Comercial e Industrial do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas desta sociedade a se reunirem em assembleia geral extraordinária, em sua sede, à avenida Nilo Peçanha n. 151, 3º andar, salas 314-318, às quatorze horas do dia 31 de março corrente, afim de deliberarem sobre o relatório, balanço e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1932; elegerem os fiscais e suplentes para o corrente ano e bem assim deliberarem sobre a alteração do art. 6º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1933. — A diretoria.

(C-1.450-15-3-33-21\$400)

Usinas Santa Luzia S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 do corrente mês, às quatorze horas, na sede social, à avenida Pedro II n. 211, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço e contas referentes ao exercício de 1932, e parecer do conselho fiscal e elegerem o conselho fiscal para o novo ano social.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1933. — A diretoria.

(C-1.130-14-3-33-153\$000-15 vezes)

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

São convidados os Srs. acionistas desta companhia a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 27 de março do corrente ano, ás 14 horas, na sede social, á rua Teófilo Ottoni ns. 24 e 26, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas e atos da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano social de 1932, e bem assim para eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes, para o corrente ano. Ficará recer do conselho fiscal, relativos ao ano tres dias anteriores ao da reunião da assembleia.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1933. — A diretoria.
(C-759-10-3-33-49\$000-4 vezes)

Banco do Comércio

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas, no edificio do Banco, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1933. — Raul de Araújo Maia, presidente.
(C-854-22-2-33-51\$000-10 vezes)

Companhia Industrial Odeon

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, ás quatorze horas do dia 17 de março do corrente ano, no escritorio da companhia, á praça Floriano n. 7 (Edificio Odeon), sala 1.204, para o exame e julgamento do relatório, atos e contas da diretoria e respectivo parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1932.

Nessa assembleia proceder-se-á também á eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1933. — A diretoria.
(C-895-1-3-33-39\$000-3 vezes)

Companhia das Aguas Minerais Salutaris S. A.

Do dia 15 do corrente mês em diante, na sede desta companhia, á rua 1.º de Março n. 103, 1.º andar, será pago, das 14 ás 16 horas, o dividendo correspondente ao trimestre de outubro a dezembro de 1932. — A diretoria.

(C-1.145-14-3-33-21\$400-3 vezes)

Lojas Americanas S. A.

PRAÇA MAUA' N. 7-15º ANDAR
Rio de Janeiro

De acordo com o art. 32 dos estatutos, são convocados os Srs. acionistas da "Lojas Americanas S. A." para a assembleia geral ordinaria, a realizar-se em 30 de março proximo futuro, ás 14 horas afim de deliberarem sobre o relatório, balanço, contas da diretoria e eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o artigo 147 da lei que rege as sociedades anonimas. — A diretoria.

(C-1.044-2-3-33-85\$700-7 vezes)
Companhia Godo Bussan do Brasil,

S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás 14 horas, na sede desta companhia, á rua General Camara n. 225, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço relativos ao ano social encerrado em 31 de dezembro de 1932 e bem assim proceder á eleição do conselho fiscal que deverá funcionar durante o corrente exercicio.

Acham-se na mesma sede social, á disposição dos Srs. acionistas, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1933. — A diretoria.
(C-1.139-14-3-33-36\$700-3 vezes)

Caixa Beneficente dos Empregados da Saúde Pública

SEDE — RUA SENADOR EUZEBIC N. 252, 1º ANDAR

EDITAL

De ordem do Sr. presidente, científico aos herdeiros do associado João José Mathias falecido em 17 de julho de 1932, que não se habilitaram perante esta instituição, que prescreveu a 17 de janeiro de 1933, o direito de perceberem o pecúlio instituido por esta Caixa, de conformidade com o art. 81, parte V, dos estatutos em vigor, na data do falecimento do referido associado.

Secretaria, 11 de março de 1933. — Gastão Moreira Braga, 1º secretário.
(C-1.133-14-3-33-30\$600-2 vezes)

A' Praça

Os abaixo assinados, únicos socios componentes da firma Joaquim da Silva Cardoso & Comp., estabelecidos á rua do Catete n. 248, comunicam á praça que, nesta data, foi assinado o distrato da sociedade, de comum acordo e harmonia, retirando-se da sociedade o socio Roberto Cardoso da Costa, pago e satisfeito de todos os seus haveres, ficando o ativo e passivo a cargo do socio Joaquim da Silva Cardoso.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1933. — Joaquim da Silva Cardoso. — Roberto Cardoso da Costa.

Reconheço as firmas de Joaquim da Silva Cardoso e Roberto Cardoso da Costa. Rio, 13 de março de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — V. R. Faria, tabelião.
(C-1.140-14-3-33-45\$900-3 vezes)

Associação dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro

EMPRESTIMO DE 440:000\$000

PAGAMENTO DE JUROS

Comunico aos Srs. possuidores de títulos desse empréstimo que, das 12 ás 14 horas, do dia 16 a 23 do corrente, será feito, na tesouraria desta associação, o pagamento dos juros vencidos em 28 de fevereiro último. — Adelstano Fernandes da Silva, 1º tesoureiro.

(C-789-13-3-33-30\$600-3 vezes)

Empresa de Força e Luz de Santa Tereza

Não tendo comparecido número legal para a assembleia geral de dia 28 de fevereiro, é convocada nova assembleia para o dia 30 do corrente, ás 13 horas, no escritorio, para aprovação de contas e eleição do diretor-presidente e conselho fiscal. — A diretoria.

(C-1.432-14-3-33-18\$100-2 vezes)

Companhia Manufatora Fluminense RUA VISCONDE DE INHAUMA N. 56, 1º ANDAR

EMPRESTIMO DE 7.500:000\$000

De 15 a 17 do corrente mês a desta último dia em diante, ás quintas-feira, pagar-se-á, no escritorio desta companhia, á rua Visconde da Inhauma n. 56, 1º andar, de 13 ás 15 horas, o coupon n. 7, do valor de 18\$000, vencido em 28 de fevereiro proximo passado e relativo ao empréstimo-obrigações, 1929, deduzida a importância de 2\$400, do imposto, em conformidade com o que dispõe o art. 1º do decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932, e a interpretação dada pela diretoria da Receita Pública ao decreto número 21.788, de 3 de setembro do mesmo ano.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1933. — Manoel Ferreira da Silva, presidente.
(C-967-8-3-33-49\$000-3 vezes)

S. A. Monitor Mercantil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, a realizar-se no proximo dia 30 do corrente, ás 15 horas, na sede da sociedade, á rua da Quitanda n. 159, 2º andar, nesta praça, afim de tomarem conhecimento do parecer do conselho fiscal e examina-rem e julgarem as contas e balanços do exercicio de 1932, elegarem o conselho fiscal e o conselho consultivo, tudo de conformidade com o que determina o artigo 15 dos estatutos da sociedade.

O art. 14 determina: que as assembleias gerais da sociedade serão constituidas por todos que, até tres dias antes da reunião, depositarem na sociedade as suas ações.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1933. — Pedro Leite Bastos, diretor geral.
(C-1.420-13-3-33-55\$100-3 vezes)

Companhia Segurança Industrial

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria na sede da companhia, á avenida R. Branco n. 137, 4º andar (Edificio Gumbel), nesta Capital, ás 15 horas do dia 31 de março corrente, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço geral e parecer do conselho fiscal referente ao exercicio de 1932 e procederem á eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal, para o exercicio corrente.

Estão suspensas as transferencias e ações, até a data da realização da referida assembleia.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1933. — A diretoria.
(C-1.413-13-3-33-42\$800-3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos de Correio, estampilhas de selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em valores postais.

As "Leis Usuais da República" têm abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Atos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 2º de outubro de 1899, que ampliou a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) 3\$00

Agricultura (Cria o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 5\$00

Água (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de água dos encanamentos públicos 4\$00

Alfandegas (Consolidação das leis das) 5\$000

Alistamento eleitoral (Lei número 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de Setembro de 1916) (M) 5\$00

Alistamento e eleições federais (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917) 5\$00

Arquivo Nacional (Publicação do):

Volume I	10\$000
Volume III	5\$000
Volume IV	5\$000
Volume V	5\$000
Volume VI	8\$000
Volume VII	7\$000
Volume VIII	7\$000
Volume IX	5\$000

Volume X	6\$000
Volume XI	6\$000
Volume XII	6\$000
Volume XIII	3\$000
Volume XIV	3\$000
Volume XV	8\$000
Volume XVI	3\$000
Volume XVII	6\$000
Volume XVIII	3\$000
Volume XX	4\$000
Volume XXI	6\$000
Volume XXIII	8\$000
Volume XXIV	6\$000
Volume XXV	7\$000
Volume XXVI	7\$000

Arquivo da Tesouraria da Baía (Sinopsia das sesmarias do) 6\$000

Armazens Gerais (Regulamento para o estabelecimento do). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 5\$00

Anuario de Legislação de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1906	6\$000
Ano de 1917	10\$000
Ano de 1918	8\$000
Ano de 1919	8\$000
Ano de 1920	8\$000
Ano de 1921	10\$000
Ano de 1922	12\$000
Ano de 1923	16\$000

Autorais (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 4\$00

Autorais (Direitos). Decreto número 4.790, de 2 de janeiro de 1924 8\$00

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 1\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Deleado de Carvalho (Gerais) 1923 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de) 1\$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa 8\$500

Atais do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume 10\$000

Acidentes no trabalho (decretos ns. 3.723, 13.493 e 13.498, de 1919) 1\$00

Aposentadoria (Funcionario Públicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931 3\$00

Acumulações remuneradas (Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931) 3\$00

B

Bancos e Casas Bancarias — Liquidação extrajudicial — Decr. n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931 3\$00

Brasil em Haya (G. W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa) 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da) Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 3\$00

C

Coletorias Federais (Instruções para organização dos balancetes das) 1\$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) 2\$500

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.490, de 1927) 1\$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões (Decreto n. 20.465, de 4 de outubro de 1931). Reforma a legislação 1\$500

Caixas de Aposentadorias e Pensões (alterações ao decreto n. 20.465, de 1931) 3\$00

Código Civil Brasileiro (Trabalhos, relativos a sua elaboração (M):

3º volume	10\$000
2º volume	10\$000
1º volume	10\$000

— Projeto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) 20\$000

— Projeto (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) 6\$000

— Pareceres sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M).	25\$000	Chorografia da Provincia do Ceará	18\$000	de 1908	550
— Projeto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	35\$000	Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	65\$000	de 1909	550
Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto número 20.393, de 10 de setembro de 1931	15\$000	Consolidação das Disposições Organizacionais de caráter permanente (Índice analítico por Alberto Bioncini)	40\$000	de 1910	650
Código de Contabilidade (Lei número 4.536 e decretos ns. 15.783 e 5.426)	75\$000	Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	15\$000	de 1911	450
Código de Contabilidade (Prática do), por C. A. Farias	30\$000	Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)	25\$000	de 1912	350
Código de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)	25\$000	Corte de Apelação (Reorganização). Decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930	550	de 1913	350
Código de Menores (Decr. número 17.943 A de 1927)	15\$000	Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1925)	35\$000	de 1914	450
Código de Menores (Decr. número 5.083, de 1 de dezembro de 1928, "Institue o Código de Menores")	15\$000	Correios (Nova Organização). Decreto n. 14.551, de 4 de maio de 1931	550	de 1915	550
Código Eleitoral (Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1932)	15\$000	Cheques (Dec. n. 2.591, de 1912.	550	de 1916	750
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º vol.	20\$000	D			750
Contabilidade Pública (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	65\$000				
Constituição da Republica (Revisita)	15\$000	Decretos do Governo Provisorio:		Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.	35
Constitution of Brazil (Edição em inglês)	25\$000	De março de 1890	25\$000	Docas, portos marítimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M).	1250
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes. — Agenor de Roure	30\$000	De maio de 1890	10\$000	Dicionario Geografico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira	650
Condenação e livramento condicional (Decr. ns. 16.588, e 16.605, de 6 de novembro de 1924)	550	De junho de 1890	55\$000	Dicionario Historico, Geografico e Etenografico do Brasil (Do Instituto Historico) (M):	
Consignação em folha (Regulamento). Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925	15\$000	De outubro de 1890	75\$000	1º volume	60\$000
Contrabando o seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa	25\$000	De janeiro de 1891	25\$000	2º volume	30\$000
Contrabando (Repressão do), Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	15\$000	Decisões do Governo — Coleções:		Dicionario das Plantas Utéis do Brasil, por Pio Corrêa:	
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decreto n. 141.813, de 20 de maio de 1921	550	de 1832	35\$000	1º volume	30\$000
Construção de casas para funcionarios e operarios da União. Decret. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922)	550	de 1833	35\$000	2º volume	50\$000
		de 1850	35\$000	Diversões públicas (Regulamento das casas de). Decr. n. 16.590, de 10 de setembro de 1924) ...	1500
		de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fasciculos)	55\$000	Divida ativa (Instruções para a cobrança amigavel da)	1500
		de 1890 (Governo Prov., 3º e último)	25\$000	Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatraes),	550
		de 1890 (Gov. Prov., Aditamento)	15\$000	Depositos, Cauções, Caixas Economicas	550
		de 1891	15\$000	Disponibilidade. (Funcionarios Públicos) Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930	550
		de 1892	45\$000	E	
		de 1893	25\$000	Eleições Gerais (Decreto numero 18.991, de 18 de novembro de 1929	150
		de 1894	45\$000	Eleições para intendentes municipais (Decreto n. 18.345, de 13 de agosto de 1928)	150
		de 1895	35\$000	Estenografia Internacional (Sistema Gabelsberger), por A. Pfeil	150
		de 1896	35\$000	Estudos botânicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em três volumes	1050
		de 1897	35\$000	Estradas de rodagem e carroças construidas no Nordeste Brasileiro,	550
		de 1898	25\$000		
		de 1899	35\$000		
		de 1900	35\$000		
		de 1901	35\$000		
		de 1902	35\$000		
		de 1903	45\$000		
		de 1904	45\$000		
		de 1905	45\$000		
		de 1906	45\$000		
		de 1907	55\$000		

H

Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das)..... 1\$500

Exército (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923)..... 5\$000

Exército (Uniformes) -- Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931..... 2\$000

Estabilização (Em torno da). Política monetária e organização bancária..... 5\$000

Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de).... 5\$000

Ensino Secundário (Organização). Decreto n. 19.890, de 1931..... 2\$000

Ensino Comercial e Regulamentação da profissão do contador. (Decretos n. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932)..... 1\$000

F

Faturas consulares (Decr. número 14.039 de 1920)..... 1\$000

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). (Decr. números 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921.. 1\$000

Formação Econômica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana..... 6\$000

Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo..... 3\$000

Funcionários Federais e Contratados (Nomeação)..... 5\$000

Falências (Lei de) -- Decreto n. 5.748, de 9 de dezembro de 1929..... 1\$500

G

Geologia e suprimento d'agua subterrânea no Piauí e parte do Ceará..... 2\$500

Geologia e suprimento d'agua subterrânea no Ceará e parte do Piauí..... 2\$500

Geografia, geologia, suprimento d'agua, transportes e acudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba, por R. Crandell..... 2\$500

Geologia e suprimento d'agua subterrânea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Sopper..... 2\$500

Geologia e suprimento d'agua subterrânea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Bahia, por R. Sopper..... 2\$500

Governo Provisorio Decreto que institue o) n. 19.898, de 11 de novembro de 1930..... 1\$000

Hidrografia do Haut Saint François, por Em. Liais..... 15\$000

Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M)..... 4\$000

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M).... 5\$000

Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M).... 7\$000

Historia da Dívida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti..... 5\$000

Historia das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, Por Bellens de Almeida..... 15\$000

Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti. 40\$000

Historia da Seca do Ceará -- (1877-1878), de Rodolpho Theophilo..... 4\$000

I

Instituto Nacional de Música (Regulamento)..... 1\$000

Instituto Médico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do).. 5\$000

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União -- Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1931 (Modifica a anterior organização)..... 1\$000

Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda..... 7\$000

Imprensa (Lei de). Decreto número 4.743, de 31 de outubro de 1923..... 1\$000
Inscrições ruprestes no Brasil.. 1\$500

J

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891..... 5\$000

Josias e obras de ourives (Imposto de). Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923..... 5\$000

Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da), de creto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926)..... 1\$000

Justiça do Distrito Federal -- (Reorganiza a Corte de Apelação) -- (Decreto n. 19.408, de 1930)..... 5\$000

L

Leis (Coleções de):

de 1808 e 1809..... 2\$500

de 1810 a 1811..... 2\$500

de 1812 a 1815..... 2\$000

de 1816 a 1817..... 2\$000

de 1818 a 1819..... 2\$000

de 1821..... 2\$000

de 1822..... 2\$000

de 1823..... 2\$000

de 1824..... 2\$000

de 1825..... 2\$000

de 1826..... 1\$500

de 1832..... 4\$000

de 1833..... 4\$600

de 1834..... 3\$200

de 1835 -- 2 volumes..... 4\$000

de 1836..... 3\$600

de 1837..... 3\$000

de 1838..... 2\$300

de 1839..... 1\$400

de 1840..... 2\$000

de 1842..... 3\$500

de 1843..... 2\$500

de 1844..... 2\$800

de 1845..... 2\$300

de 1847..... 2\$600

de 1848..... 1\$800

de 1850..... 7\$000

de 1852 -- 2 volumes..... 5\$200

de 1856 -- 2 volumes..... 5\$300

de 1857 -- 2 volumes..... 5\$600

de 1858 -- 2 volumes..... 6\$800

de 1859 -- 2 volumes..... 5\$500

de 1860 -- 3 volumes..... 10\$000

de 1861 -- 2 volumes..... 5\$500

de 1862 -- 2 volumes..... 5\$500

de 1863 -- 2 volumes..... 5\$600

de 1864 -- 2 volumes..... 5\$500

de 1864 -- Aditamentos..... 5\$000

de 1865 -- 2 volumes..... 7\$500

de 1866 -- 2 volumes..... 7\$600

de 1867 -- 2 volumes..... 6\$000

de 1868 -- 2 volumes..... 6\$600

de 1874 -- 3 volumes..... 8\$000

de 1875 -- 3 volumes..... 9\$500

de 1876 -- 3 volumes..... 10\$000

de 1877 -- 3 volumes..... 7\$500

de 1878 -- 2 volumes..... 8\$000

de 1879 -- 2 volumes..... 6\$000

de 1880 -- 2 volumes..... 7\$000

de 1881 -- 3 volumes..... 10\$000

de 1882 -- 3 volumes..... 12\$000

de 1900 -- 2 volumes..... 23\$000

de 1910 -- 3 volumes..... 30\$000

de 1911 -- 4 volumes..... 45\$000

de 1912 -- 4 volumes..... 40\$000

de 1913 -- 4 volumes..... 40\$000

de 1914 -- 5 volumes..... 40\$000

de 1915 -- 5 volumes..... 30\$000

de 1916 -- 3 volumes..... 20\$000

de 1917 -- 3 volumes..... 20\$000

de 1918 -- 3 volumes..... 20\$000

de 1919 -- 3 volumes..... 20\$000

de 1920 -- 5 volumes..... 40\$000

de 1921 -- 6 volumes..... 40\$000

de 1922 — 4 volumes.....	30\$000
de 1923 — 4 volumes.....	35\$000
de 1924 — 4 volumes.....	30\$000
de 1925 — 2 volumes.....	20\$000
de 1926 — 3 volumes.....	35\$000
de 1927 — 2 volumes.....	20\$000
de 1928 — 2 volumes.....	25\$000
de 1929 — 4 volumes.....	35\$000
de 1930 — 2 volumes.....	15\$000
de 1931 — 4 volumes.....	50\$000

Leis do orçamento:

de 1892.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1908.....	1\$000
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915.....	2\$000
de 1920.....	3\$000
de 1922 (Receita).....	2\$000
de 1923 (Receita).....	3\$000
de 1923 (Despesa).....	6\$000
de 1924 (Receita).....	2\$000
de 1924 (Despesa).....	3\$000
de 1925 (Receita).....	2\$000
de 1925 (Despesa).....	4\$000
de 1927 (Despesa).....	5\$000
de 1927 (Receita).....	1\$000
de 1927 (Receita anotada).....	5\$000
de 1928 (Receita).....	1\$000
de 1928 (Despesa).....	6\$000
de 1929 (Receita).....	2\$000
de 1929 (Despesa).....	6\$000
de 1930 (Receita).....	1\$500
de 1930 (Despesa).....	12\$000
de 1931 (Receita — Alterações).....	1\$000
de 1931 (Despesa).....	6\$000
de 1932 (Despesa).....	4\$000
de 1932 — Receita e Despesa.....	1\$000
de 1933 — Receita.....	1\$000

Legislação Brasileira, por Afonso Duarte Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900....	15\$000
2º volume — 1901 a 1910....	16\$000
3º volume — 1911 a 1920....	20\$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M).....

1\$000

Legislação Ferroviária Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

(De 1828 a 1922) (M):

1º volume	16\$000
2º volume	16\$000
3º volume	16\$000
4º volume.....	16\$000

5º volume.....	16\$000
6º volume.....	16\$000
7º volume.....	16\$000
8º volume.....	16\$000
9º volume.....	16\$000
10º volume.....	16\$000
11º volume.....	16\$000
12º volume.....	16\$000
13º volume.....	16\$000

Leis usuais da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M).....

10\$000

Legislação Eleitoral:

(Codificação da)	3\$000
Jurisprudencia	1\$000

Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funcionarios públicos civis e militares

1\$000

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra

da Europa (M):

1º volume.....	5\$000
2º volume.....	5\$000

Limites (Questões de) — Minas Gerais versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra.....

3\$000

Letras de cambio e a nota promissoria (Decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regulando as operações cambiais).....

\$500

Loterias (Decreto n. 8.597, de 8 de março de 1911).....

\$500

M

Mapa da bacia do rio Itapicuru, Estado da Bahia, por G. Lane..

1\$000

Mapa fitogeografico dos Estados da Bahia e Sergipe, por P. Luetsburg

1\$000

Mapa fitogeografico do Estado do Piauí

1\$000

Mapa fitogeografico do Estado da Paraíba

1\$000

Mapa fitogeografico do Estado do Rio Grande do Norte.....

1\$000

Mapa fitogeografico da Serra do Araripe

\$500

Médicos e Dentistas (Relação dos) (desde 1851 até dezembro de 1926)

3\$000

Medição e descarga dos rios, por G. Varing

2\$000

Mercadorias e imoveis mediante sorteio

\$500

Mensagem presidencial:

de 1924	5\$000
de 1926	5\$000
de 1928	5\$000
de 1929	20\$000
de 1930	15\$000

Menores abandonados e delinquentes (Assistencia e proteção dos). Decreto n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924.....

2\$000

Municipal (Organização municipal do Distrito Federal, compilação das leis) (M).....

2\$000

Minas (Decreto n. 2.933, de 6 de janeiro de 1915). (Regula a propriedade das)

1\$000

N

Navegação Aérea (Regulamento para os serviços civis de).....

1\$000

Navegação Aérea (Instrução para exame, cartas, licenças, matrículas, etc. dos aeronautas civis)

2\$000

Notas botanicas (Ceará), por Alb. Lofgren

1\$500

Nova luz sobre o passado.....

10\$000

O

Obras de Arte (Tipos), Album, Publicação da Inspetoria Federal das Estradas (M).....

102\$000

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1926

1\$000

Ortografia simplificada nas repartições públicas e estabelecimentos de ensino.....

\$500

P

Padre Cicero e as populações do Nordeste, por Simões da Silva.....

10\$000

Perfuração de poços no Nordeste do Brasil, por Alceu Lellis.....

8\$000

Porto do Rio de Janeiro — Exposição do plano para a realização dos melhoramentos dos portos da Republica e projeto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro (M)

5\$000

Pareceres:

(Do Diretor Geral da Diretoria da Justiça — Anos de 1906-1918, Dr. Pelino Guedes (M).....

6\$000

Provimentos da Corte de Apelação: (1916 — 1917) (M).....

1\$000

(1918 — 1919) (M).....

4\$000

(1920 — 1922) (M).....

4\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica:

1º volume (M).....

3\$000

2º volume (M).....

3\$000

3º volume (M).....

3\$000

4º volume (M).....

2\$000

5º volume (M).....

2\$000

6º volume (M).....

3\$000

7º volume (M).....

6\$000